



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Sexta-feira, 26 de Outubro de 2007

Número 207

ÍNDICE

PARTE C

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Secretaria-Geral:

Despacho n.º 24 584/2007:

Reclassificação dos chefes de repartição 30 987

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Direcção-Geral dos Impostos:

Aviso n.º 20 783/2007:

Delegação de competências do subdirector-geral, António José Magalhães Machado 30 987

Aviso (extracto) n.º 20 784/2007:

Requisição do assistente administrativo especialista António José Santo Cardoso Gonçalves ... 30 987

Despacho (extracto) n.º 24 585/2007:

Designação como secretária pessoal do director-geral de Maria Elizabete Ramos Oliveira 30 987

Rectificação n.º 1859/2007:

Rectificação da data de cessação do cargo do chefe de finanças-adjunto Jorge Manuel Fernandes 30 987

Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE):

Aviso n.º 20 785/2007:

Novos acordos com prestadores 30 987

Ministério da Defesa Nacional

Marinha:

Despacho n.º 24 586/2007:

Delegação de competências no chefe do estado-maior da Polícia Marítima 30 988

Despacho n.º 24 587/2007:

Promoção, por antiguidade, ao posto de sargento-ajudante da classe de fuzileiros do militar 775681, primeiro-sargento FZ Duarte Costa Rodrigues 30 989

Despacho n.º 24 588/2007:

Promoção, por antiguidade, ao posto de sargento-ajudante da classe de fuzileiros do militar 774081, primeiro-sargento FZ João Domingos Monteiro Costa 30 989

Despacho n.º 24 589/2007:

Promoção, por antiguidade, ao posto de sargento-ajudante da classe de fuzileiros do militar 704879, primeiro-sargento FZ José Soares Ribeiro 30 989

Despacho n.º 24 590/2007:

Promoção, por antiguidade, ao posto de sargento-ajudante da classe de fuzileiros do militar 743178, primeiro-sargento FZ Carlos Alberto Lopes Ribeiro 30 989

Despacho n.º 24 591/2007:

Promoção, por antiguidade, ao posto de sargento-ajudante da classe de fuzileiros do militar 775581, primeiro-sargento FZ António Cândido de Sousa Rodrigues 30 989

Despacho n.º 24 592/2007:

Promoção por antiguidade ao posto de cabo da classe de fuzileiros do militar 9806799, primeiro-marinheiro FZ Vítor Miguel Vieira Galha 30 989

Despacho n.º 24 593/2007:

Promoção, por escolha, ao posto de sargento-chefe da classe de fuzileiros do militar 247974, sargento-ajudante FZ João Domingos Vieira Guerreiro 30 990

Despacho n.º 24 594/2007:

Promoção, por escolha, ao posto de sargento-chefe da classe de manobras do militar 18873, sargento-ajudante M Amândio Manuel do Couto Nascimento 30 990

Despacho n.º 24 595/2007:

Promoção, por escolha, ao posto de sargento-chefe da classe de fuzileiros de vários militares 30 990

Despacho n.º 24 596/2007:

Ingresso na categoria de praças em regime de contrato no posto de primeiro-grumete da classe de manobra e serviços de vários militares 30 990

Despacho n.º 24 597/2007:

Promoção, por escolha, ao posto de sargento-chefe da classe de manobras do militar 198472, sargento-ajudante M Francisco Gaspar Gonçalves 30 990

Despacho n.º 24 598/2007:

Promoção ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato do militar 9806805, primeiro grumete FZ RC Sérgio Miguel Dias Ribeiro 30 990

Despacho n.º 24 599/2007:

Promoção ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato do militar 9813804, primeiro grumete FZ RC José Henrique Marinho Pereira 30 990

Despacho n.º 24 600/2007:

Promoção ao posto de primeiro-marinheiro em regime de contrato da classe de manobras, o militar 9332504, segundo-marinheiro M RC Osvaldo Filipe Patrão Bordalo 30 991

Despacho n.º 24 601/2007:

Promoção ao posto de sargento-ajudante da classe de fuzileiros do militar 762579, primeiro-sargento FZ Teófilo Alberto Silva Figueiredo 30 991

Despacho n.º 24 602/2007:

Ingressam na categoria de praças, em regime de contrato, no posto de primeiro-grumete da classe de fuzileiros, vários militares 30 991

Despacho n.º 24 603/2007:

Promoção a segundo-marinheiro em regime de contrato, da classe de manobra e serviços, do militar 9321405, primeiro-grumete M S RC Pedro Miguel Pereira Pedroso 30 991

Despacho n.º 24 604/2007:

Promoção a segundo-marinheiro em regime de contrato, da classe de fuzileiros, do militar 9808405, primeiro-grumete FZ RC Carlos Emanuel Gregório Prates 30 991

Despacho n.º 24 605/2007:

Promoção do segundo-marinheiro em regime de contrato, da classe de manobra e serviços, do militar 9320705, primeiro-grumete M S RC Pedro Miguel Batanete Rocha 30 991

Despacho n.º 24 606/2007:

Promoção a segundo-marinheiro em regime de contrato, da classe de manobra e serviços, do militar 9329405, primeiro-grumete M S RC Ricardo José Agulhas Costa 30 991

Despacho n.º 24 607/2007:

Promoção a sargento-ajudante da classe de manobras do militar 110979, primeiro-sargento M Franklin de Jesus Borges 30 991

Despacho n.º 24 608/2007:

Promoção a segundo-marinheiro em regime de contrato da classe de manobra e serviços do militar 9310605, primeiro-grumete M S RC Renato Miguel Duarte Costa 30 992

Despacho n.º 24 609/2007:

Promoção a sargento-ajudante da classe de fuzileiros do militar 708379, primeiro-sargento FZ Jorge José Valada Piriquito 30 992

Despacho n.º 24 610/2007:

Promoção do segundo-marinheiro em regime de contrato da classe de manobra e serviços do militar 9329705, primeiro-grumete M S RC Telmo Ricardo Lambuzana do Nascimento 30 992

Despacho n.º 24 611/2007:

Promoção a segundo-marinheiro em regime de contrato, da classe de manobra e serviços, do militar 9320505, primeiro-grumete M S RC Ricardo Jorge de Matos Coelho 30 992

Despacho n.º 24 612/2007:

Promoção ao posto de primeiro-sargento da classe de radaristas de vários militares 30 992

Despacho n.º 24 613/2007:

Promoção ao posto de sargento-ajudante da classe de electricistas do militar 311478, primeiro sargento E Rui Manuel Azevedo Antunes 30 992

Despacho n.º 24 614/2007:

Ingresso na categoria de praças em regime de contrato (RC), no posto de primeiro-grumete, da classe de técnicos de armamento, do militar 9304306, segundo-grumete TA RC Bertrand Oliveira Correia 30 992

Ministério da Administração Interna

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana:

Aviso n.º 20 786/2007:

Promoção a cabo por diuturnidade a militar da GNR, soldado de infantaria n.º 1796110, Durval Martins de Almeida 30 992

Governo Civil do Distrito de Santarém:

Aviso n.º 20 787/2007:

Requisição da assistente administrativa principal do quadro da DGV — Ana Maria Duarte Gaspar da Mota Ferreira Nobre 30 993

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Despacho (extracto) n.º 24 615/2007:

Nomeação de Simão Pedro da Cunha Mota Martins na categoria de inspector-adjunto de nível 3, da carreira de investigação e fiscalização, do SEF 30 993

Rectificação n.º 1860/2007:

Rectifica o aviso n.º 12 314/2007 30 993

Rectificação n.º 1861/2007:

Rectifica o aviso n.º 2928/2007 30 993

Rectificação n.º 1862/2007:

Rectifica o aviso n.º 5457/2007 30 993

Rectificação n.º 1863/2007:

Rectifica o aviso n.º 15 705/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 165, de 28 de Agosto de 2007 30 993

Rectificação n.º 1864/2007:

Rectifica o aviso n.º 5492/2007 30 993

Rectificação n.º 1865/2007:

Rectifica o aviso n.º 17 014/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175, de 11 de Setembro de 2007 30 993

Rectificação n.º 1866/2007:

Rectifica o aviso n.º 16 012/2007 30 993

Ministério da Justiça

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 24 616/2007:

Nomeação de Aida Figueiredo Lopes Vicente para telefonista da Conservatória do Registo Nacional de Pessoas Colectivas 30 993

Aviso n.º 20 788/2007:

Anulação do concurso para provimento do lugar de conservador do Registo Predial de Loulé 30 993

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente:

Despacho n.º 24 617/2007:

Nomeação do Doutor Fausto Costa Gomes de Brito e Abreu 30 993

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro:

Despacho n.º 24 618/2007:

Nomeação definitiva na categoria de assessor do Dr. João Filipe Xavier de Basto Medeiros dos Santos 30 993

Instituto da Água, I. P.:

Rectificação n.º 1867/2007:

Rectifica o despacho n.º 23 490/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 197, de 12 de Outubro de 2007 30 994

Ministério da Economia e da Inovação

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 24 619/2007:

Cria o curso de especialização tecnológica em Técnicas e Gestão de Turismo 30 994

Despacho n.º 24 620/2007:	
Cria o CET em Técnicas e Gestão Hoteleira	30 996
Despacho n.º 24 621/2007:	
ATLANTICOIL, Recepção e Comércio de Óleos Minerais, L. ^{da}	30 997
Rectificação n.º 1868/2007:	
Rectifica o despacho n.º 18 694/2007, publicado no <i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 160, de 21 de Agosto de 2007	30 998
Autoridade de Segurança Alimentar e Económica:	
Despacho n.º 24 622/2007:	
Transição para a carreira de inspecção	30 998
Direcção-Geral das Actividades Económicas:	
Despacho n.º 24 623/2007:	
Nomeação em regime de substituição do licenciado Joaquim Carvalho Lopes para o cargo de director de serviços da Coordenação Operacional das Direcções Regionais de Economia ...	30 998
Direcção Regional da Economia do Norte:	
Édito n.º 768/2007:	
Processo EPU/31626	30 998
Direcção Regional da Economia do Alentejo:	
Édito n.º 769/2007:	
Processo n.º 811/7/5/729	30 999
Édito n.º 770/2007:	
Processo n.º 811/2/11/562	30 999
Instituto do Consumidor, I. P.:	
Despacho (extracto) n.º 24 624/2007:	
Nomeação definitiva de Filipe Alexandre Silva Neves da Rosa Lopes na categoria de motorista, da carreira de motorista de ligeiros	30 999

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Gabinete do Ministro:	
Despacho n.º 24 625/2007:	
Delegação de competências no conselho directivo do Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I. P.	30 999
Despacho n.º 24 626/2007:	
Delegação de competências na directora-geral do Gabinete de Planeamento e Políticas	30 999
Despacho n.º 24 627/2007:	
Delegação de competências no director-geral de Veterinária	30 999
Despacho n.º 24 628/2007:	
Delegação de competências no presidente do Instituto dos Vinhos do Douro e Porto, I. P.	31 000
Despacho n.º 24 629/2007:	
Delegação de competências na secretária-geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, licenciada Luísa Maria Neves Monteiro Danguês Tomás	31 000
Direcção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural:	
Despacho (extracto) n.º 24 630/2007:	
Nomeação na categoria de assessor principal de Alexandra Diniz	31 000
Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura:	
Despacho (extracto) n.º 24 631/2007:	
Nomeação, em comissão de serviço, pelo período de três anos, no cargo de chefe de divisão de Sistemas da licenciada Maria Amélia Ferreira Rodrigues Catarino Tavares	31 000
Despacho (extracto) n.º 24 632/2007:	
Nomeação, em comissão de serviço, pelo período de três anos, no cargo de chefe de divisão de Fiscalização da licenciada Maria João Pedro Silva	31 001
Listagem n.º 254/2007:	
Subsídios concedidos pela Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura no 1.º semestre de 2007	31 001
Gabinete de Planeamento e Políticas:	
Despacho n.º 24 633/2007:	
Cria seis unidades flexíveis	31 002

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais:	
Aviso (extracto) n.º 20 789/2007:	
Publicação de despacho de autorização de concessão da carreira provisória de passageiros Grou-Vilarinho do Bairro à empresa Rodoviária da Beira Litoral, S. A.	31 003

Aviso n.º 20 790/2007:

Alteração de percurso de carreira de serviço público entre Fonte das Avencas-Lisboa (Colégio Militar) 31 003

Aviso (extracto) n.º 20 791/2007:

Publicação de despacho de autorização de concessão da carreira provisória de passageiros Horta-Vilarinho do Bairro à empresa Rodoviária da Beira Litoral, S. A. 31 003

Aviso (extracto) n.º 20 792/2007:

Publicação de despacho de autorização de concessão da carreira provisória de passageiros Poutena-Vilarinho do Bairro à empresa Rodoviária da Beira Litoral, S. A. 31 003

Aviso (extracto) n.º 20 793/2007:

Publicação de despacho de autorização de concessão da carreira provisória de passageiros S. Lourenço do Bairro-Vilarinho do Bairro à empresa Rodoviária da Beira Litoral, S. A. 31 003

Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.:

Deliberação (extracto) n.º 2195/2007:

Prorrogação da requisição da auxiliar de apoio e vigilância Susana Isabel Pires Rodrigues Tomé 31 003

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Casa Pia de Lisboa, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 24 634/2007:

Nomeação em regime de comissão de serviço extraordinária, pelo período de seis meses, de Virgílio Mendes Fernandes Oliveira 31 003

Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho:

Despacho n.º 24 635/2007:

Criação da Divisão de Condições Gerais de Trabalho 31 003

Despacho n.º 24 636/2007:

Nomeação em regime de substituição da directora de serviços de Qualidade e Acreditação da Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho 31 004

Despacho n.º 24 637/2007:

Nomeação, em regime de substituição, para director de serviços para as Relações Profissionais nas Regiões de Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve, da Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, de Carlos Alberto Alves Antunes 31 004

Despacho n.º 24 638/2007:

Nomeação, em regime de substituição, para chefe de divisão de Condições Gerais de Trabalho, da Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, de Maria Fernanda Rodrigues Alves Estevez 31 004

Despacho n.º 24 639/2007:

Criação da Divisão para os Assuntos da Organização Internacional do Trabalho, da Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho 31 005

Despacho n.º 24 640/2007:

Nomeação, em regime de substituição, do director de serviços da Regulamentação Colectiva e Organizações do Trabalho da Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho José António Landeiro Alves Luís 31 005

Despacho n.º 24 641/2007:

Nomeação em regime de substituição da chefe da Divisão para os Assuntos da Organização Internacional do Trabalho, da Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, Maria Helena Robert Lopes 31 006

Ministério da Saúde

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

Deliberação (extracto) n.º 2196/2007:

Autorizadas as mobilidades para o Centro de Saúde de Figueira da Foz da assistente administrativa especialista Maria Manuela Marques Cordeiro e para o Centro de Saúde de Montemor-o-Velho da assistente administrativa Lucília Isabel Silva Sousa Morais 31 006

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha:

Aviso n.º 20 794/2007:

Concurso interno geral de provimento para chefe de serviço de pediatria médica 31 006

Declaração (extracto) n.º 294/2007:

Acumulação de funções privadas da enfermeira graduada Cláudia Patrícia Mendes Ferreira ... 31 007

Deliberação (extracto) n.º 2197/2007:

Acumulação de funções privadas da enfermeira especialista Isabel Conceição Vinhas Silva 31 007

Deliberação (extracto) n.º 2198/2007:

Acumulação de funções privadas da enfermeira especialista Elsa Maria Jesus Almeida 31 007

Deliberação (extracto) n.º 2199/2007:	
Acumulação de funções privadas da técnica de farmácia Sandra Botas Nunes	31 007
Deliberação (extracto) n.º 2200/2007:	
Autoriza o regime de trabalho a tempo parcial à enfermeira graduada Ana Sofia Elias Santos Bernardo	31 007
Deliberação (extracto) n.º 2201/2007:	
Acumulação de funções privadas da enfermeira graduada Marta Catarina Marques Ribeiro Bolou . . .	31 007
Hospitais Cívicos de Lisboa:	
Aviso n.º 20 795/2007:	
Transição para a categoria de enfermeira graduada de Inês Alexandra Estrada Martins	31 007
Aviso n.º 20 796/2007:	
Transição para a categoria de enfermeira graduada de Sara Antónia Araújo Pires	31 007
Aviso n.º 20 797/2007:	
Transição para a categoria de enfermeira graduada de Maria de los Angeles Hermsilla Cotan	31 007
Deliberação n.º 2202/2007:	
Redução do horário semanal da enfermeira graduada Purificação do Carmo Condeça Moita	31 007
Deliberação n.º 2203/2007:	
Redução do horário semanal do enfermeiro graduado Jorge António Simões Gonçalves	31 008
Hospital de Cândido de Figueiredo:	
Deliberação (extracto) n.º 2204/2007:	
Nomeação de capelão hospitalar de António Soares Flor	31 008
Deliberação (extracto) n.º 2205/2007:	
Exoneração do capelão hospitalar José Fernando Pinto da Silva	31 008
Hospital de Nossa Senhora da Conceição de Valongo:	
Despacho (extracto) n.º 24 642/2007:	
Transferência do Dr. José Manuel da Silva Pereira	31 008
Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.:	
Aviso n.º 20 798/2007:	
Renovação de horário acrescido à enfermeira graduada Ana Filipa Assunção Alcobia	31 008
Aviso n.º 20 799/2007:	
Renovação do regime de horário de acrescido de duas enfermeiras em serviço na Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo	31 008
Aviso n.º 20 800/2007:	
Renovação do horário acrescido da enfermeira graduada Ariete Sebastiana de Sousa Gomes, em serviço na Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo	31 008
Aviso n.º 20 801/2007:	
Renovação dos regimes de horário acrescido de oito enfermeiros em serviço	31 008

Ministério da Educação

Direcção Regional de Educação do Norte:

Aviso n.º 20 802/2007:	
Publicação da lista de antiguidade do pessoal docente — Agrupamento de Escolas Fernando Távora	31 008
Aviso n.º 20 803/2007:	
Homologação de contratos de serviço docente — ano lectivo de 2006-2007 — Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico José Régio, Vila do Conde	31 008
Aviso n.º 20 804/2007:	
Homologação de transferência entre QZP — Agrupamento Vertical de Escolas do Levante da Maia	31 009
Aviso n.º 20 805/2007:	
Lista de antiguidade do pessoal docente — 2006-2007 — Agrupamento Vertical de Escolas de Vilarandelo	31 009

Direcção Regional de Educação do Centro:

Aviso n.º 20 806/2007:	
Nomeação em regime de substituição da chefe de serviços de administração escolar — Agrupamento de Escolas de Aradas — Aveiro	31 009
Aviso (extracto) n.º 20 807/2007:	
Lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento de Escolas de Campia	31 009
Aviso n.º 20 808/2007:	
Rescisão de contrato com a auxiliar de acção educativa Alexandra Paula Alves Proença Sara-mago — Escola Secundária com 3.º Ciclo do Fundão	31 009

Aviso n.º 20 809/2007:

Lista de antiguidade de pessoal docente da Escola Secundária de Montemor-o-Velho reportada a 31 de Agosto de 2007 31 009

Aviso n.º 20 810/2007:

Lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento de Escolas da Murtosa 31 009

Despacho n.º 24 643/2007:

Transferência de docentes do quadro de nomeação definitiva — Agrupamento de Escolas de Oliveirinha 31 009

Despacho n.º 24 644/2007:

Homologação de contratos com vários professores — Escola Secundária c/3.º C. E. B. de Sabugal 31 010

Aviso n.º 20 811/2007:

Lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento de Escolas do Vale do Alva 31 010

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:

Aviso n.º 20 812/2007:

Lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento de Escolas de Alvalade 31 010

Aviso (extracto) n.º 20 813/2007:

Lista de antiguidade do pessoal docente — Escola Secundária Augusto Cabrita 31 010

Despacho (extracto) n.º 24 645/2007:

Transferência do docente Luís Manuel Cruz de Sousa Rosário — Escola Secundária com 3.º Ciclo de Azambuja 31 010

Despacho (extracto) n.º 24 646/2007:

Transferência de professores — Agrupamento de Escolas Cardoso Lopes, da Amadora 31 010

Despacho (extracto) n.º 24 647/2007:

Nomeação de professores — Agrupamento de Escolas Cardoso Lopes, da Amadora 31 011

Despacho (extracto) n.º 24 648/2007:

Transferência de professores — Agrupamento de Escolas Cardoso Lopes, da Amadora 31 011

Despacho (extracto) n.º 24 649/2007:

Transferência de professores — Agrupamento de Escolas Cardoso Lopes 31 011

Despacho (extracto) n.º 24 650/2007:

Transferência da professora Maria Emília Braz P. de Figueiredo Serra — Agrupamento de Escolas Cardoso Lopes 31 011

Despacho (extracto) n.º 24 651/2007:

Transferência da professora Ana Catarina Zurrapa da Silva Frade Serra — Agrupamento de Escolas Cardoso Lopes 31 011

Despacho (extracto) n.º 24 652/2007:

Transferência da professora Maria Isabel Pereira Lopes V. da Costa — Agrupamento de Escolas Cardoso Lopes 31 012

Aviso (extracto) n.º 20 814/2007:

Lista de antiguidade do pessoal docente — Agrupamento de Escolas do Carregado 31 012

Despacho n.º 24 653/2007:

Homologação de nomeações e transferências QZP — Escola Secundária c/3.º C. E. B. Dr. Manuel Fernandes — Abrantes 31 012

Despacho n.º 24 654/2007:

Homologação de nomeações e transferências de professores não efectivos — Escola Secundária c/ 3.º C. E. B. Dr. Manuel Fernandes — Abrantes 31 012

Aviso n.º 20 815/2007:

Lista de antiguidade do pessoal docente da Escola Secundária de Emídio Navarro 31 012

Aviso (extracto) n.º 20 816/2007:

Listas de antiguidade do pessoal docente até 31 de Agosto de 2007 — Agrupamento de Escolas Básicas de Fitares 31 012

Aviso n.º 20 817/2007:

Lista de antiguidade do pessoal docente — Agrupamento de Escolas Gualdim Pais 31 012

Despacho n.º 24 655/2007:

Substituição da chefe de serviços em regime de substituição — Rosária Rosa das Neves Nunes Gameiro — Agrupamento de Escolas Gualdim Pais, Tomar 31 012

Aviso n.º 20 818/2007:

Lista de antiguidade do pessoal docente — Agrupamento de Escolas João Villaret 31 012

Despacho n.º 24 656/2007:

Nomeação de auxiliar de acção educativa para o exercício das funções de encarregada de coordenação do pessoal auxiliar de acção educativa — Escola Secundária São João do Estoril 31 012

Direcção Regional de Educação do Algarve:

Despacho (extracto) n.º 24 657/2007:

Transferência da auxiliar de acção educativa Maria dos Anjos Cavaco Pereira Dâmaso 31 013

Aviso n.º 20 819/2007:

Homologação dos contratos dos docentes dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico referentes ao ano lectivo de 2006-2007 — Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Júdice Fialho 31 013

Despacho n.º 24 658/2007:

Transferência de QE para QE do ensino especial para o ano lectivo de 2006-2007 — Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Júdice Fialho 31 013

Aviso n.º 20 820/2007:

Lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento Vertical de Escolas Neves Júnior 31 013

Despacho n.º 24 659/2007:

Nomeação de docente no quadro de zona pedagógica do Algarve — 2006/2007 — Agrupamento Vertical de Escolas Neves Júnior 31 013

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Secretaria-Geral:

Despacho n.º 24 660/2007:

Criação da Unidade de Coordenação Sectorial de Informática (UCSI) 31 013

Escola Náutica Infante D. Henrique:

Despacho n.º 24 661/2007:

Adequação do curso de Gestão de Transportes da Escola Náutica Infante D. Henrique ao Processo de Bolonha. Estrutura curricular e plano de estudos 31 014

Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.:

Rectificação n.º 1869/2007:Rectifica o despacho n.º 23 055/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 192, de 4 de Outubro de 2007 31 017**Ministério da Cultura**

Direcção-Geral de Arquivos:

Despacho (extracto) n.º 24 662/2007:

Reclassificação de Ana Teresa Teixeira Pinto dos Santos, do quadro de pessoal do Arquivo Distrital de Vila Real, na categoria de técnico profissional especialista, da carreira de técnico profissional de arquivo 31 018

Tribunal Constitucional**Louvor n.º 571/2007:**

Louvor atribuído à licenciada Ana Luísa Santos Pinto 31 018

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Abrantes**Anúncio n.º 7205/2007:**

Insolvência de pessoa singular (requerida) — processo n.º 183/07.9TBABT 31 018

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Amarante**Anúncio n.º 7206/2007:**

Publicidade da sentença de insolvência — processo n.º 1265/07.2TBAMT 31 018

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Beja**Anúncio n.º 7207/2007:**

Assembleia de credores para apreciação do plano de insolvência nos autos n.º 448/07.0TBBJA 31 019

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga**Anúncio n.º 7208/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 4705/07.7TBBRG 31 019

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Fafe**Anúncio n.º 7209/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 2764/06.9TBFAF 31 019

Anúncio n.º 7210/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 2719/06.3TBFAF 31 019

Anúncio n.º 7211/2007:

Notificação dos credores e do falido para se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo liquidatário — n.º 2 do artigo 223.º do CPEREF — prestação de contas n.º 2275/03.4TBFAF-F 31 020

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães**Anúncio n.º 7212/2007:**

Insolvência de pessoa singular (apresentação) — processo n.º 3380/07.3TBGMR 31 020

5.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães**Anúncio n.º 7213/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 3993/07.3TBGMR 31 020

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa**Anúncio n.º 7214/2007:**

Processo especial de recuperação de empresa (requerida) — processo n.º 385/2002 31 021

Anúncio n.º 7215/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 1101/06.7TYLSB 31 021

Anúncio n.º 7216/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 207/07.0TYLSB 31 021

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa**Anúncio n.º 7217/2007:**

Declaração de insolvência nos autos — processo n.º 997/06.7TYLSB 31 022

4.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa**Anúncio n.º 7218/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 958/07.9TYLSB 31 022

Tribunal da Comarca de Monção**Anúncio n.º 7219/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 580/06.7TBMNC 31 023

3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Paços de Ferreira**Anúncio n.º 7220/2007:**

Prestação de contas administrador (CIRE) — processo n.º 497/05.2TBPFR-E 31 023

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Porto**Anúncio n.º 7221/2007:**

Insolvência de pessoa singular (requerida) — processo n.º 415/07.3TJPRT 31 023

1.º Juízo Cível do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Seixal**Anúncio n.º 7222/2007:**

Insolvência de pessoa singular (requerida) — processo n.º 3119/07.3TBSXL 31 024

2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Viana do Castelo**Anúncio n.º 7223/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 4452/06.7TBVCT 31 024

4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão**Anúncio n.º 7224/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 3665/04.0TJVNF 31 024

Anúncio n.º 7225/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 1234/07.2TJVNF 31 024

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia**Anúncio n.º 7226/2007:**

Insolvência de pessoa singular (apresentação) — processo n.º 8097/07.6TBVNG 31 025

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia**Anúncio n.º 7227/2007:**

Declaração de insolvência — processo n.º 350/05.0TYVNG 31 025

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia**Anúncio n.º 7228/2007:**

Sentença falimentar — processo n.º 515/07.0TYVNG 31 026

PARTE E

3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Vila Real**Anúncio n.º 7229/2007:**

Insolvência de pessoa singular (requerida) — processo n.º 2969/06.2TBVRL 31 026

Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa**Aviso n.º 20 821/2007:**

Transferência para o quadro de pessoal não docente do ISCTE de Maria Teresa Santos Neves ... 31 027

Universidade do Algarve**Contrato (extracto) n.º 1029/2007:**

Contrato administrativo de provimento da licenciada Maria de Fátima Crespo 31 027

Contrato (extracto) n.º 1030/2007:

Contratação da leitora Ângela Maria Gallus 31 027

Contrato (extracto) n.º 1031/2007:

Renovação de contrato da mestre Teresa Margarida Soeiro 31 027

Despacho (extracto) n.º 24 663/2007:

Equiparações a bolseiro de diversos docentes — Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente 31 027

Universidade de Aveiro**Despacho n.º 24 664/2007:**

Regulamento dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso na Universidade de Aveiro 31 027

Despacho (extracto) n.º 24 665/2007:

Equiparação a bolseiro de Lígia Abrunheiro e Dora Simões 31 029

Universidade da Beira Interior**Despacho (extracto) n.º 24 666/2007:**

Dá por findo o contrato administrativo de provimento como assistente convidada da licenciada Paula Carvalho Dias Costa Soares 31 029

Despacho (extracto) n.º 24 667/2007:

Nomeação do júri para provas de doutoramento requeridas pelo mestre Pedro Gabriel de Faria Lapa Barbosa de Almeida 31 029

Despacho (extracto) n.º 24 668/2007:

Nomeação do júri para as provas de doutoramento requeridas pelo licenciado André Resende Rodrigues da Silva 31 029

Despacho (extracto) n.º 24 669/2007:

Nomeação do júri para provas de doutoramento de Cristina Maria Sena Fael 31 029

Despacho (extracto) n.º 24 670/2007:

Nomeação do júri das provas de doutoramento requeridas por Luís José Andrade Pais 31 030

Universidade de Coimbra**Despacho n.º 24 671/2007:**

Subdelegação do exercício de competências 31 030

Universidade de Lisboa**Despacho (extracto) n.º 24 672/2007:**

Nomeação definitiva como técnico superior de 2.ª classe de Pedro Miguel Cerqueira Abreu ... 31 030

Contrato (extracto) n.º 1032/2007:

Contratos de Tiago Fonseca, João Vivas Coelho e João Crispim — alteração para assistentes convidados 31 030

Despacho (extracto) n.º 24 673/2007:

Nomeação como assistente administrativo principal de Eduardo Brunheta 31 030

Despacho (extracto) n.º 24 674/2007:

Nomeação do técnico principal Carlos Silva 31 031

Universidade do Minho**Despacho (extracto) n.º 24 675/2007:**

Requisição, em regime de colocação especial, referente ao licenciado José Marques Fernandes 31 031

Despacho (extracto) n.º 24 676/2007:

Requisição, em regime de colocação especial, de vários docentes 31 031

Despacho (extracto) n.º 24 677/2007:	
Denúncia de contrato referente à mestre Elisabete Maria Sampaio Sá	31 031
Despacho (extracto) n.º 24 678/2007:	
Exoneração referente ao bacharel Rui Manuel da Silva Rebelo	31 031
Despacho (extracto) n.º 24 679/2007:	
Rescisão de contrato referente ao mestre Tiago Miguel Duarte Ferreira	31 031
Despacho (extracto) n.º 24 680/2007:	
Denúncias dos contratos referentes ao Doutor João Carlos Cruz Sousa e ao mestre José Manuel Barreiro Magalhães Lima	31 031
Despacho (extracto) n.º 24 681/2007:	
Requisição em regime de colocação especial referente a Ana Lúcia Pedro Cruz	31 031
Despacho (extracto) n.º 24 682/2007:	
Denúncia do contrato referente ao licenciado Manuel e Silva Fernandes	31 031
Despacho (extracto) n.º 24 683/2007:	
Denúncias dos contratos referentes aos Doutores Margarida Teles Vasconcelos Correia Neves e Claus Kaldeich e ao mestre Vítor José Martins Saraiva	31 031
Despacho (extracto) n.º 24 684/2007:	
Denúncias dos contratos referentes à licenciada Christine Ulrike Godde e aos Doutores Frank Alberte Anando Landt e António Joaquim Araújo de Azevedo	31 031
Despacho (extracto) n.º 24 685/2007:	
Denúncias dos contratos referentes aos licenciados José Miguel de Almeida e Sousa Botto, Paula Maria da Silva Ribeiro Pontes e Agostinho Arnaldo da Silva Cardoso	31 031
Despacho (extracto) n.º 24 686/2007:	
Denúncias dos contratos referentes ao mestre Manuel Lopes Simões e à licenciada Nazaré da Glória Gonçalves Rego	31 032
Despacho (extracto) n.º 24 687/2007:	
Rescisão de contrato referente ao licenciado António Carlos Megre Eugénio Sarmiento	31 032
Despacho (extracto) n.º 24 688/2007:	
Rescisão de contrato referente aos mestres Paulo Sérgio Tenreiro de Magalhães e António Pedro de Carvalho Chaves e à licenciada Elisabete Paula Coelho Cardoso	31 032
Despacho (extracto) n.º 24 689/2007:	
Rescisão de contratos	31 032
Despacho (extracto) n.º 24 690/2007:	
Rescisão de contrato referente ao licenciado Nuno Filipe Gomes Cardoso	31 032
Despacho (extracto) n.º 24 691/2007:	
Rescisão de contrato referente ao mestre João Paulo Cabeleira Marques Coelho	31 032
Rectificação n.º 1870/2007:	
Rectificação do despacho (extracto) n.º 21 147/2007, referente à mestre Maria Madalena Fialho Mourata Silva	31 032
Rectificação n.º 1871/2007:	
Rectificação do despacho (extracto) n.º 4487/2005 referente a Maria Natália Fernandes Nunes	31 032
Rectificação n.º 1872/2007:	
Rectificação referente ao contrato do licenciado Paulo Rodrigues Botelho Fernandes	31 032

Universidade Nova de Lisboa

Despacho n.º 24 692/2007:	
Nomeação de Margarida de Freitas de Senna Martinez como directora de serviços, em comissão de serviço	31 032

Universidade do Porto

Edital n.º 916/2007:	
Abertura de concurso para professor associado do IV grupo (Contabilidade e Gestão) da Faculdade de Economia	31 033
Deliberação (extracto) n.º 2206/2007:	
Deliberação do plenário do senado que aprova a alteração aos Estatutos do Instituto Marques da Silva	31 034
Despacho (extracto) n.º 24 693/2007:	
Autoriza a equiparação a bolsheiro ao licenciado Luís Filipe Dordio Martinho de Almeida Urbano	31 034
Despacho (extracto) n.º 24 694/2007:	
Autoriza a equiparação a bolsheiro à licenciada Maria Helena Morais Albuquerque	31 034

Despacho (extracto) n.º 24 695/2007:	
Autoriza a equiparação a bolseiro ao licenciado Luís Filipe Dordio Martinho de Almeida Urbano	31 034
Despacho (extracto) n.º 24 696/2007:	
Autoriza a equiparação a bolseiro à licenciada Maria Helena Morais Albuquerque	31 034
Despacho (extracto) n.º 24 697/2007:	
Celebração de contrato administrativo de provimento com a mestre Susana Cristina Lourenço Félix Marques	31 034
Despacho (extracto) n.º 24 698/2007:	
Equiparação a bolseiro do Doutor José Carlos Rodrigues Dias Ribeiro	31 034
Despacho (extracto) n.º 24 699/2007:	
Equiparação a bolseiro do Doutor Jorge Augusto Pinto da Silva Mota	31 034
Despacho (extracto) n.º 24 700/2007:	
Concessão de equiparação a bolseiro no estrangeiro ao Prof. Doutor João Manuel Abreu dos Santos Baptista	31 035
Despacho (extracto) n.º 24 701/2007:	
Contrato administrativo de provimento da licenciada Mariana Fontes da Costa	31 035
Despacho (extracto) n.º 24 702/2007:	
Concessão de equiparação a bolseiro a vários docentes	31 035
Despacho (extracto) n.º 24 703/2007:	
Autoriza os contratos administrativos de provimento como assistentes convidados	31 035
Despacho (extracto) n.º 24 704/2007:	
Equiparação a bolseiro da Prof.ª Doutora Lucília Helena Ataíde Saraiva	31 035
Despacho (extracto) n.º 24 705/2007:	
Equiparação a bolseiro da Prof.ª Doutora Maria Eugénia Ribeiro Pinto	31 035
Despacho n.º 24 706/2007:	
Júri de equivalência ao grau de mestre de Andreia Rosmaninho Costa	31 035
Despacho (extracto) n.º 24 707/2007:	
Contrato como leitora da docente Simone Madeleine Auf Der Maur Arantes Tomé	31 035
Despacho (extracto) n.º 24 708/2007:	
Equiparação a bolseiro da docente Alexandra Maria Fernandes Moreira da Silva	31 035
Despacho (extracto) n.º 24 709/2007:	
Equiparação a bolseiro do docente John Thomas Greenfield	31 035
Despacho (extracto) n.º 24 710/2007:	
Equiparação a bolseiro da docente Amélia Maria Polónia da Silva	31 035
Despacho (extracto) n.º 24 711/2007:	
Equiparação a bolseiro da docente Ana Isabel Martínez Pereira	31 036
Despacho (extracto) n.º 24 712/2007:	
Equiparação a bolseiro da docente Maria de Fátima Favarrica Pimenta de Oliveira	31 036
Despacho (extracto) n.º 24 713/2007:	
Equiparação a bolseiro da docente Maria de Fátima Henriques da Silva	31 036
Despacho (extracto) n.º 24 714/2007:	
Equiparação a bolseiro de diversos docentes	31 036
Despacho (extracto) n.º 24 715/2007:	
Contratação como assistente convidada, a 40 %, da licenciada Ana Luísa Vieira de Castro Ramos das Neves	31 036
Despacho (extracto) n.º 24 716/2007:	
Equiparação a bolseiro dos docentes José Carlos Lemos Machado e Daniela Vasconcelos Ribeiro Santos Seixas	31 036
Despacho n.º 24 717/2007:	
Equiparações a bolseiro de vários docentes	31 036
Despacho n.º 24 718/2007:	
Equiparação a bolseiro da Prof.ª Doutora Gertrude Averil Baker Thompson	31 036

Universidade Técnica de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 24 719/2007:	
Renovação da comissão de serviço como chefe de divisão da licenciada Graça Maria Pissarra Fernandes	31 036

Despacho (extracto) n.º 24 720/2007:

Contratação como professora auxiliar da Doutora Ana Maria Contente de Vinha Novais 31 036

Rectificação n.º 1873/2007:

Rectifica o despacho de nomeação como professor associado do Doutor José Manuel Osório de Barros de Lima e Santos 31 036

Rectificação n.º 1874/2007:

Rectifica o despacho de nomeação como professor associado do Doutor Francisco Cardoso Pinto 31 037

Despacho (extracto) n.º 24 721/2007:

Concedida equiparação a bolsheiro ao professor associado Luís Manuel Ferreira Baralha 31 037

Instituto Politécnico de Bragança**Despacho (extracto) n.º 24 722/2007:**

Celebração de contrato administrativo de provimento com Maria Manuela de Sá Fernandes, para o exercício das funções de técnica de 2.ª classe estagiária 31 037

Instituto Politécnico de Castelo Branco**Despacho (extracto) n.º 24 723/2007:**

Celebração do contrato administrativo de provimento do equiparado a assistente Paulo Alexandre da Conceição Rodrigues 31 037

Despacho (extracto) n.º 24 724/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com a equiparada a assistente Maria Ivone Blaize do Amaral Semblano 31 037

Despacho (extracto) n.º 24 725/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento do equiparado a assistente Lionel Martins Louro 31 037

Despacho (extracto) n.º 24 726/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento do equiparado a professor-adjunto Paulo Jorge Freitas Ferreira 31 037

Despacho (extracto) n.º 24 727/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento do equiparado a professor-adjunto Miguel Nuno Marques Carvalhinho 31 037

Despacho (extracto) n.º 24 728/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento do equiparado a assistente Miguel Melgueira Lopes da Silveira 31 037

Despacho (extracto) n.º 24 729/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento do equiparado a assistente Tiago Filipe Navarro Frutuoso dos Santos Marques 31 037

Despacho (extracto) n.º 24 730/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento do equiparado a assistente Pedro Guilherme de Carvalho Baptista Mota da Silva 31 037

Despacho (extracto) n.º 24 731/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto de Norberto José Rodrigues Grancho 31 038

Despacho (extracto) n.º 24 732/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente com Gustavo Miguel Beça Rodrigues da Costa 31 038

Despacho (extracto) n.º 24 733/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento da equiparada a professora-adjunta Natália Riabova 31 038

Despacho (extracto) n.º 24 734/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto com Jorge Miguel da Costa Alves 31 038

Despacho (extracto) n.º 24 735/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento como encarregado de trabalhos com Tiago José Milheiro da Silva 31 038

Despacho (extracto) n.º 24 736/2007:

Promoção da técnica superior Ana Paula Robalo do Nascimento Castela 31 038

Despacho (extracto) n.º 24 737/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente com Carla Isabel Soares Batista 31 038

Despacho (extracto) n.º 24 738/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente com Patrícia Cardoso Vaz Fernandes 31 038

Despacho (extracto) n.º 24 739/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta com Maria João Aguilar de Carvalho Águas 31 038

Despacho (extracto) n.º 24 740/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente com Sílvia Filipa Alves Beato 31 038

Despacho (extracto) n.º 24 741/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento da encarregada de trabalhos Elsa Maria Balau Lopes Mendes Alves 31 038

Despacho (extracto) n.º 24 742/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento do equiparado a professor-adjunto João Luís de Moraes de Oliveira Belo 31 038

Instituto Politécnico de Coimbra**Despacho (extracto) n.º 24 743/2007:**

Rectificação da renovação de contrato do mestre Carlos José de Oliveira Pereira e Jorge Alcobia 31 039

Despacho (extracto) n.º 24 744/2007:

Rectificação da renovação do contrato do mestre Nuno Alexandre Cid Martins 31 039

Despacho (extracto) n.º 24 745/2007:

Rectificação da renovação do contrato da mestre Anabela Duarte de Carvalho 31 039

Despacho (extracto) n.º 24 746/2007:

Rectificação da renovação do contrato do mestre Luís Eduardo Faria dos Santos 31 039

Despacho (extracto) n.º 24 747/2007:

Rectificação de renovação do contrato da mestre Deolinda Simões Marques 31 039

Despacho (extracto) n.º 24 748/2007:

Rectificação de renovação do contrato do mestre José Luís Ferreira Martinho 31 039

Despacho (extracto) n.º 24 749/2007:

Rectificação da renovação do contrato da mestre Cândida Maria dos Santos Pereira Malça ... 31 039

Despacho (extracto) n.º 24 750/2007:

Rectificação da renovação do contrato do Doutor Pedro Jorge Borges Fontes Negrão Beirão 31 039

Despacho (extracto) n.º 24 751/2007:

Rectificação de renovação do contrato do Doutor António Mário Velindro dos Santos Rodrigues 31 039

Despacho (extracto) n.º 24 752/2007:

Rectificação da renovação do contrato do mestre João Manuel Malça de Matos Ferreira 31 039

Despacho (extracto) n.º 24 753/2007:

Rectificação da contratação da licenciada Sandra Isabel Gonçalves do Amaral Simões 31 039

Despacho (extracto) n.º 24 754/2007:

Rescisão de contrato com o docente Fernando Ribeiro 31 039

Instituto Politécnico da Guarda**Despacho (extracto) n.º 24 755/2007:**

Rescisão do contrato administrativo de provimento com a mestre Manuela José Marques Perestrelo 31 040

Instituto Politécnico de Leiria**Despacho (extracto) n.º 24 756/2007:**

Revogação do despacho de concessão de equiparação a bolseiro, sem vencimento, no País, a Cristina Maria Alexandre Nobre 31 040

Instituto Politécnico de Lisboa**Despacho (extracto) n.º 24 757/2007:**

Nomeação provisória em regime de comissão de serviço extraordinária de Mário José Oliveira Relvas de Assunção como professor-adjunto do quadro da Escola Superior de Educação 31 040

Edital n.º 917/2007:

Abertura de concurso de provas públicas para recrutamento de um professor-coordenador para a área científica de Ciências da Natureza, especialidade em Didáctica das Ciências Físicas e Naturais na Educação Básica 31 040

Instituto Politécnico de Tomar**Despacho (extracto) n.º 24 758/2007:**

Rescisão do contrato administrativo de provimento do assistente do 2.º triénio Telmo Eduardo Miranda Castelão da Silva, da Escola Superior de Tecnologia de Tomar, do Instituto Politécnico de Tomar 31 040

Despacho (extracto) n.º 24 759/2007:

Renovações de contratos de pessoal docente da Escola Superior de Tecnologia 31 041

Instituto Politécnico de Viseu**Despacho (extracto) n.º 24 760/2007:**

Renovação do contrato administrativo de provimento com o docente José Eduardo Monney de Sá Paiva para a Escola Superior de Tecnologia 31 041

Despacho (extracto) n.º 24 761/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento com a docente Ana Cristina Wanzeller Guedes de Lacerda para a Escola Superior de Tecnologia 31 041

Despacho (extracto) n.º 24 762/2007:

Contrato administrativo de provimento com José Carlos da Costa Santos Soares para o Instituto Politécnico de Viseu 31 041

Edital n.º 918/2007:

Abertura de concurso para um técnico de informática, grau 2, nível 1, da carreira de técnico de informática, para o Instituto Politécnico de Viseu 31 041

Edital n.º 919/2007:

Abertura de concurso para um assessor, da carreira técnica superior, área jurídica, para o Instituto Politécnico de Viseu 31 042

PARTE G**Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E. P. E.****Deliberação n.º 2207/2007:**

Delegação de competências do director clínico do CHBA, E. P. E. 31 044

Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E.**Despacho n.º 24 763/2007:**

Acumulação de funções do Dr. Carlos Manuel Costa Almeida no Instituto Superior de Engenharia de Coimbra 31 044

Centro Hospitalar da Cova da Beira, E. P. E.**Despacho n.º 24 764/2007:**

Comissão de avaliação curricular para passagem a assistente graduado de cardiologia do assistente Dr. José Alberto Reino Gusmão 31 044

Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.**Despacho (extracto) n.º 24 765/2007:**

Anulação da deliberação (extracto) n.º 1914/2007 31 044

Hospital de Santa Maria, E. P. E.**Aviso (extracto) n.º 20 822/2007:**

Exoneração do enfermeiro Paul Titus 31 044

Deliberação (extracto) n.º 2208/2007:

Licença sem vencimento de longa duração do auxiliar de acção médica João Manuel Mendes Dominguez 31 044

Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E.**Despacho n.º 24 766/2007:**

Manutenção de horário acrescido referente ao pessoal de enfermagem 31 044

PARTE H**Câmara Municipal de Alcochete****Aviso n.º 20 823/2007:**

Nomeação de dois arquitectos de 2.ª classe — Elisa Balegas e Cláudia Mata 31 045

Câmara Municipal de Almodôvar**Aviso (extracto) n.º 20 824/2007:**

Nomeação, em regime de substituição, para o cargo de chefe de divisão (DOMSUA) do engenheiro Rui Pedro Figueiredo Martins Figueira 31 045

Aviso (extracto) n.º 20 825/2007:

Nomeação, em regime de substituição, para o cargo de chefe de divisão (DOTGU) da arquitecta Maria Margarida Martins Ramos 31 045

Aviso (extracto) n.º 20 826/2007:

Renovação da licença sem vencimento por mais um ano de Isabel de Fátima Costa Balbina Guerreiro 31 045

Aviso (extracto) n.º 20 827/2007:

Nomeação de três funcionários na categoria de técnico profissional de 1.ª classe de biblioteca e documentação 31 045

Câmara Municipal de Ansião**Aviso n.º 20 828/2007:**

Discussão pública do pedido de licenciamento da operação de loteamento n.º 2/2007, requerida por SANTGM — Investimentos Imobiliários, L.ª, situada em Camporês, Chão de Couce, destinada a loteamento industrial 31 046

Câmara Municipal de Armamar**Aviso (extracto) n.º 20 829/2007:**

Nomeação de Maria de Fátima dos Santos Marta, na categoria de técnico superior de 2.ª classe (Estudos Europeus) e de Sandra Coutinho Ramos Sérgio, na categoria de técnico superior de 2.ª classe (Relações Públicas), após terem sido dispensadas da frequência de estágio de ingresso 31 046

Câmara Municipal de Aveiro**Aviso n.º 20 830/2007:**

Discussão pública de J. Azevedo & Filhos, L.ª, relativa ao processo de obras n.º 605/2001 31 046

Câmara Municipal do Barreiro**Aviso (extracto) n.º 20 831/2007:**

Nomeação, na sequência de concurso interno de acesso limitado para a categoria de técnico superior de 1.ª classe generalista, dos candidatos Anabela Sereno, Maria José Bailão e Sérgio Diogo Fernandes 31 046

Aviso (extracto) n.º 20 832/2007:

Nomeação na sequência de concurso externo de ingresso para a categoria de técnico superior de Direito de 2.ª classe estagiário dos candidatos Sandro Ricardo C. M. Leão e Maria João L. Vaz de Carvalho 31 046

Câmara Municipal de Bragança**Aviso n.º 20 833/2007:**

Projecto de licenciamento de loteamento industrial com obras de urbanização n.º 5 de 2007, sito na EN 15 — Mós, freguesia de Sortes, em Bragança 31 046

Aviso n.º 20 834/2007:

Alteração ao alvará de loteamento urbano n.º 2/2006, sito na zona da Malhada/Cantarias, freguesia de Samil, Bragança 31 047

Câmara Municipal das Caldas da Rainha**Aviso n.º 20 835/2007:**

Alteração do alvará n.º 3/81 do loteamento n.º 356-L/80, sito no Touguio, freguesia do Nadadouro, requerido por Manuel Maria Rodrigues e outra 31 047

Câmara Municipal da Calheta (Açores)**Aviso n.º 20 836/2007:**

Nomeação do funcionário Paulo Alexandre da Silva Bettencourt, convertido em assistente administrativo 31 047

Câmara Municipal de Caminha**Aviso n.º 20 837/2007:**

Discussão pública referente ao processo de loteamento n.º 7/07, promovido por M. D. J. Ribas, L.ª 31 047

Câmara Municipal do Cartaxo**Aviso n.º 20 838/2007:**

Nomeação de Virgílio António Ferreira David de Sousa na categoria de desenhador especialista principal 31 047

Câmara Municipal de Castelo Branco**Aviso (extracto) n.º 20 839/2007:**

Alteração ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Castelo Branco 31 047

Câmara Municipal de Celorico de Basto**Aviso n.º 20 840/2007:**

Renovação da comissão de serviço do chefe da Divisão de Planeamento, Hélder Ramos Pera 31 048

Câmara Municipal de Constância**Aviso n.º 20 841/2007:**

Nomeação de funcionários 31 048

Câmara Municipal de Felgueiras**Aviso n.º 20 842/2007:**

Renovação da comissão de serviço do chefe de divisão Administrativa do Departamento de Planeamento desta Câmara Municipal António Sérgio da Costa Oliveira 31 048

Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere**Aviso n.º 20 843/2007:**

Nomeação de Pedro Nuno de Sousa Freire na categoria de técnico profissional de 2.ª classe, desenhador 31 048

Câmara Municipal de Idanha-a-Nova**Aviso n.º 20 844/2007:**

Renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo de Andreia Farinha de Oliveira 31 048

Aviso n.º 20 845/2007:

Nomeação de Jorge Manuel Bentes Jóia, Maria de Lurdes Martins Cristóvão Pereira e Luís Filipe Geraldês Mascarenhas Esteves de Sousa na categoria de assistente administrativo principal 31 048

Câmara Municipal de Lagoa (Açores)**Aviso n.º 20 846/2007:**

Licenciamento de alteração de operação de loteamento sito na estrada municipal n.º 516, lote 1, freguesia do Cabouco, concelho de Lagoa (Açores), solicitado por Carlos Fernando Medeiros Frazão 31 049

Câmara Municipal de Lisboa**Aviso n.º 20 847/2007:**

Reforma da lista de classificação final referente ao concurso externo de ingresso para educador de infância 31 049

Aviso n.º 20 848/2007:

Processo disciplinar n.º 30/2004 PDI e respectivos apensos n.ºs 126/2006 PDI, 47/2007 PDI, 72/2007 PDI e 87/2007 — António José Simões Miradouro 31 049

Aviso n.º 20 849/2007:

Nomeação de Helena Maria Cardoso Jerónimo Rodrigues, técnica superior (jurista) estagiária 31 049

Câmara Municipal de Loulé**Aviso n.º 20 850/2007:**

Discussão pública do projecto de loteamento sito em Semino, Quarteira, Loulé, em nome de CRESTVALOR — Gestão Patrimonial, L.da 31 049

Aviso n.º 20 851/2007:

Alteração ao alvará de loteamento n.º 6/85, sito em Barros da Fonte Santa, Quarteira, Loulé, em nome de Modesto Leal Viegas 31 049

Câmara Municipal de Lousada**Aviso n.º 20 852/2007:**

Alteração ao lote 23 do alvará de loteamento n.º 1/92 31 050

Câmara Municipal de Mafra**Aviso (extracto) n.º 20 853/2007:**

Nomeação em regime de substituição do licenciado Gonçalo Nuno Serra Rodrigues Ferreira no cargo de chefe da Divisão de Desporto e Juventude 31 050

Aviso (extracto) n.º 20 854/2007:

Reclassificação de Carla Alexandra Cardoso Marchante na categoria de técnico superior de 2.ª classe (área de gestão) 31 050

Câmara Municipal da Maia**Aviso n.º 20 855/2007:**

Aplicação da pena de demissão ao funcionário José António Fernandes Azenha 31 050

Edital n.º 920/2007:

Discussão pública de alteração de loteamento, processo. n.º 4153/07, em nome de A. S. O. — Armando Sousa Oliveira, L.^{da} 31 050

Câmara Municipal de Marco de Canaveses**Aviso (extracto) n.º 20 856/2007:**

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo com professores de Actividade Física e Desportiva ... 31 050

Câmara Municipal de Óbidos**Aviso n.º 20 857/2007:**

Regulamento Municipal de Benefícios Fiscais do Parque Tecnológico 31 050

Câmara Municipal de Oliveira de Frades**Aviso n.º 20 858/2007:**

Concurso externo geral de ingresso para um lugar de técnico superior estagiário (engenheiro florestal) 31 052

Aviso n.º 20 859/2007:

Concurso externo geral de ingresso para um lugar de técnico superior estagiário (planeamento regional e urbano) 31 053

Câmara Municipal de Ourém**Aviso n.º 20 860/2007:**

Renovação da comissão de serviço do chefe de divisão de Educação, Desporto e Cultura Dr. Mário Pereira Catarino 31 054

Câmara Municipal de Palmela**Aviso n.º 20 861/2007:**

Alteração às especificações do alvará de loteamento n.º 197, em Herdade de Algeruz, Palmela — abertura de período de discussão pública 31 054

Aviso n.º 20 862/2007:

Alteração às especificações do alvará de loteamento n.º 37, em Pinhal Novo — abertura de período de discussão pública 31 054

Câmara Municipal de Ponte de Lima**Aviso n.º 20 863/2007:**

Pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 33/95 — discussão pública 31 054

Câmara Municipal de Portalegre**Aviso n.º 20 864/2007:**

Reclassificação profissional do fiel de mercados e feiras José Cristóvão da Silva Almeida para fiel de armazém 31 055

Câmara Municipal de Portimão**Aviso n.º 20 865/2007:**

Abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico de informática do grau 3, nível 1 31 055

Aviso n.º 20 866/2007:

Abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de pedreiro principal do grupo de pessoal operário qualificado 31 055

Aviso n.º 20 867/2007:

Abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de engenheiro técnico civil especialista 31 056

Câmara Municipal de Sabrosa**Aviso (extracto) n.º 20 868/2007:**

Celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo com David Marques Bernardo . . . 31 056

Aviso (extracto) n.º 20 869/2007:

Celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Vítor Manuel Luís Nogueira Monteiro 31 057

Aviso (extracto) n.º 20 870/2007:

Celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Maria João de Moura Baptista da Silva 31 057

Aviso (extracto) n.º 20 871/2007:

Celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo a termo certo com Mónica Juliana da Silva Pinheiro Gomes 31 057

Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa**Aviso n.º 20 872/2007:**

Reclassificação profissional de vários funcionários 31 057

Câmara Municipal de Santiago do Cacém**Aviso n.º 20 873/2007:**

Reclassificação profissional do motorista de pesados Flório David Gamito Viegas para motorista de transportes colectivos 31 057

Câmara Municipal de São João da Madeira**Aviso (extracto) n.º 20 874/2007:**

Nomeação de vários interessados para ocuparem lugares do quadro de pessoal desta Câmara Municipal 31 057

Câmara Municipal da Sertã**Aviso n.º 20 875/2007:**

Abertura de concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de jurista de 2.ª classe estagiário 31 057

Câmara Municipal de Sesimbra**Aviso n.º 20 876/2007:**

Abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de chefe de secção 31 059

Aviso n.º 20 877/2007:

Abertura de concurso externo de ingresso para provimento de diversos lugares do grupo de pessoal auxiliar 31 060

Câmara Municipal de Sines**Aviso n.º 20 878/2007:**

Nomeação de Artur Alberto Custódio da Conceição como pedreiro operário 31 063

Câmara Municipal de Tábua**Aviso n.º 20 879/2007:**

Contratação a termo resolutivo certo de dois psicólogos 31 063

Aviso n.º 20 880/2007:

Contratação a termo resolutivo certo de um técnico superior estagiário de educação física 31 063

Câmara Municipal de Tarouca**Aviso n.º 20 881/2007:**

Discussão pública da operação de loteamento (emparcelamento) requerido por José Monteiro da Silva, sito no lugar de Rua da Costa, freguesia de Várzea da Serra, município de Tarouca 31 063

Aviso n.º 20 882/2007:

Discussão pública de alteração à operação de loteamento requerida por Manuel Neves Assunção, sito no lugar de Courelas, Esporões, freguesia de Tarouca, município de Tarouca 31 064

Câmara Municipal de Torre de Moncorvo**Aviso n.º 20 883/2007:**

Nomeação de consultor informático 31 064

Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira**Aviso n.º 20 884/2007:**

Nomeação, por transferência, de Ana Maria Gomes Gonçalves Lopes Durão 31 064

Despacho n.º 24 767/2007:

Designação de Fernando Monteiro Matias como chefe do Gabinete de Apoio Pessoal do Presidente da Câmara 31 064

Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia**Aviso n.º 20 885/2007:**

Licença sem vencimento de longa duração de Maria da Graça Sampaio Paiva Nunes da Ponte, técnica superior de turismo de 2.ª classe 31 064

Aviso n.º 20 886/2007:

Nomeação definitiva de Frederico Alexandre Santos Selores e Nuno Miguel Matos Pereira, na carreira de especialista de informática 31 064

Aviso n.º 20 887/2007:

Licença sem vencimento de longa duração de Maria da Graça Sampaio Paiva Nunes da Ponte, técnica superior de turismo de 2.ª classe 31 064

Câmara Municipal de Vila Real de Santo António**Aviso n.º 20 888/2007:**

Plano de Pormenor da Zona do Cemitério de Vila Real de Santo António 31 064

Câmara Municipal de Vimioso**Aviso n.º 20 889/2007:**

Abertura de concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico de informática do grau 1, nível 1, estagiário 31 065

Câmara Municipal de Viseu**Aviso (extracto) n.º 20 890/2007:**

Anulação do concurso externo para admissão de estagiários com vista ao provimento de agentes municipais de 2.ª classe 31 066

Junta de Freguesia de Almada**Aviso n.º 20 891/2007:**

Abertura de concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar administrativo — grupo de pessoal auxiliar 31 066

Junta de Freguesia de Brufe**Editais n.º 921/2007:**

Ordenação heráldica — brasão, bandeira e selo 31 067

Junta de Freguesia de Marvila**Aviso n.º 20 892/2007:**

Abertura de concurso externo de ingresso para técnico profissional de 2.ª classe 31 067

Junta de Freguesia da Trafaria**Aviso n.º 20 893/2007:**

Nomeação de cantoneiros de limpeza 31 068

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Almada**Aviso n.º 20 894/2007:**

Nomeação para o lugar de técnico superior de 2.ª classe da candidata Rute Oliveira Páscoa Aguiar 31 068

Serviços Municipalizados das Caldas da Rainha**Aviso n.º 20 895/2007:**

Nomeação de Rui Manuel Soares Porfírio para o lugar de motorista de pesados 31 068

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Leiria**Aviso n.º 20 896/2007:**

Nomeação como técnico superior assessor (controlo de qualidade) de Maria de Fátima da Conceição Teixeira 31 068

Serviços Municipalizados de Electricidade, Águas e Saneamento da Câmara Municipal da Maia**Aviso n.º 20 897/2007:**

Concessão de licença sem vencimento de longa duração ao funcionário Alberto Vidal da Silva Freitas 31 068

Aviso n.º 20 898/2007:

Concessão de licença sem vencimento de longa duração ao funcionário Paulo Jorge Moreira Martins 31 068

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra**Aviso n.º 20 899/2007:**

Licença sem vencimento de longa duração do funcionário José Augusto Marques 31 068

PARTE I

Órgãos de soberania 31 069

Organismos autónomos 31 077

Autarquias 31 079

Entidades particulares 31 089

Rectificações 31 093

PARTE J**AGRIDIN — Associação Profissional para o Desenvolvimento da Agricultura Biodinâmica e Biológica****Anúncio (extracto) n.º 7230/2007:**

Escritura de alteração da associação AGRIDIN — Associação Profissional para o Desenvolvimento da Agricultura Biodinâmica e Biológica 31 093

ANEDO — Associação Nacional para o Estudo da Dor Oncológica**Anúncio (extracto) n.º 7231/2007:**

Constituição da associação ANEDO — Associação Nacional para o Estudo da Dor Oncológica ... 31 094

Associação Desportiva de Caça e Pesca Os Pioneiros**Anúncio (extracto) n.º 7232/2007:**

Alteração dos estatutos da associação denominada Associação Desportiva de Caça e Pesca Os Pioneiros 31 094

Associação Humanizar**Anúncio (extracto) n.º 7233/2007:**

Constituição da Associação Humanizar 31 094

Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1/JI de Almargem do Bispo**Anúncio n.º 7234/2007:**

Estatutos da Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da EB1/JI de Almargem do Bispo, Sintra 31 095

Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB 1 n.º 1, n.º 2 e Jardim-de-Infância de Beringel**Anúncio n.º 7235/2007:**

Estatutos da Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB 1 n.º 1, n.º 2 e Jardim-de-Infância de Beringel, Beja 31 096

Compares — Associação Internacional de Estudos Ibero-Eslavos**Anúncio (extracto) n.º 7236/2007:**

Constituição da associação COMPARES — Associação Internacional de Estudos Ibero-Eslavos 31 099

Anúncio (extracto) n.º 7237/2007:

Alteração dos estatutos da associação COMPARES — Associação Internacional de Estudos Ibero-Eslavos 31 099

PARTE L

Fundação D. Henrique de Menezes**Anúncio (extracto) n.º 7238/2007:**

Constituição da fundação denominada Fundação D. Henrique de Menezes 31 100

GE Capital Holding Portugal, SGPS, L.ª**Balancete n.º 164/2007:**

Balanco em 31 de Dezembro de 2006 31 100

Mon na Mon — Associação de Filhos e Amigos da Guiné-Bissau**Anúncio (extracto) n.º 7239/2007:**

Constituição da associação Mon na Mon — Associação de Filhos e Amigos da Guiné-Bissau 31 102

Ministério das Finanças e da Administração Pública**Aviso n.º 20 900/2007:**

Alteração do júri do procedimento concursal para o cargo de chefe de divisão de Políticas e Coordenação Interministerial 31 102

Aviso n.º 20 901/2007:

Anúncios de concurso para os cargos de direcção intermédia de 1.º grau, de director de serviços de Contabilidade da 5.ª Delegação, de director de serviços de Contabilidade da Direcção de Serviços dos Assuntos Comunitários e de director de serviços de Contabilidade da Direcção de Serviços Administrativos, do quadro de pessoal dirigente da Direcção-Geral do Orçamento ... 31 102

Ministério da Defesa Nacional**Aviso n.º 20 902/2007:**

Procedimento concursal para provimento do cargo de chefe de divisão dos Assuntos do Serviço Militar da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar 31 102

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional**Aviso n.º 20 903/2007:**

Abertura de concurso para chefe de divisão de Programação e Controlo de Investimentos 31 103

Aviso n.º 20 904/2007:

Concurso para chefe da Divisão de Gestão Financeira 31 103

Aviso n.º 20 905/2007:

Abertura de concurso para chefe da Divisão de Administração de Sistemas de Informação 31 104

Ministério da Economia e da Inovação**Aviso n.º 20 906/2007:**

Abertura de procedimento concursal com vista ao recrutamento para provimento do lugar de director de serviços de Organização e Qualidade 31 104





PARTE C

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Despacho n.º 24 584/2007

De acordo com o n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção conferida pelo artigo 1.º da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, são extintos os lugares de chefe de repartição à medida que as leis orgânicas dos serviços operem a reorganização da área administrativa, sendo os respectivos titulares reclassificados na categoria de técnico superior de 1.ª classe.

Com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro, verifica-se o requisito estabelecido naquela disposição legal para que se opere a extinção dos lugares de chefe de repartição previstos no quadro de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, havendo, conseqüentemente, que reclassificar os respectivos titulares.

Nestes termos, os chefes de repartição do quadro de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros Irene Alberto Ribeiro, Hernâni Edmundo Mesquita, Maria da Cruz Cartaxo Ramos, Maria da Glória Pereira Costa e Maria Luísa Carreira Cerqueira Marques Bragança são reclassificados na categoria de técnico superior de 1.ª classe, sendo posicionados na nova categoria de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Maio de 2007.

11 de Outubro de 2007. — O Secretário-Geral, *Fernando d'Oliveira Neves*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso n.º 20 783/2007

Delegação de competências

1 — Nos termos do n.º 2 do despacho n.º 22 812/2007, de 2 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 190, de 2 de Outubro de 2007, subdelego na directora de serviços das Relações Internacionais, Maria Odete Batista Oliveira, as seguintes competências que me foram subdelegadas ou delegadas:

a) Resolver os pedidos de reembolso relativos ao imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC) e ao imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS), ao abrigo das convenções internacionais sobre dupla tributação, até ao limite de € 100 000 e € 50 000, respectivamente;

b) Apreciar e decidir exposições, requerimentos, queixas ou memoriais solicitando o esclarecimento de dúvidas ou em que, sem fundamento legal, seja pedida a dispensa ou a alteração de forma do cumprimento de obrigações fiscais, do pagamento de imposto ou de outros encargos tributários;

c) Praticar todos os actos que, não envolvendo juízos de oportunidade e conveniência, não possam deixar de ser praticados uma vez verificados os pressupostos de facto que condicionam a respectiva legalidade;

d) Superintender na utilização racional das instalações afectas ao respectivo serviço, bem como na sua manutenção e conservação;

e) Velar pela existência de condições de higiene e segurança no trabalho no respectivo serviço;

f) Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização, manutenção e conservação dos equipamentos afectos ao respectivo serviço;

g) Autorizar, nos termos da lei, os benefícios do Estatuto do Trabalhador-Estudante relativamente aos funcionários em exercícios de funções na respectiva unidade orgânica;

h) Justificar ou injustificar faltas aos funcionários em exercício de funções na respectiva unidade orgânica;

i) Autorizar o gozo de férias dos funcionários em exercício de funções na respectiva unidade orgânica e aprovar o respectivo plano anual.

2 — Autorizo a subdelegação das competências ora subdelegadas no chefe de divisão de Administração.

3 — Este despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Agosto de 2007, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto proferidos no âmbito desta subdelegação de competências.

11 de Outubro de 2007. — O Subdirector-Geral, *António José de Magalhães Machado*.

Aviso (extracto) n.º 20 784/2007

Por despachos da subdirectora-geral, por delegação de competências do director-geral dos Impostos e do presidente do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., de 10 e 27 de Setembro de 2007, respectivamente, foi autorizada a requisição do assistente administrativo especialista António José Santo Cardoso Gonçalves, do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral de Viação, a fim de exercer funções nesta Direcção-Geral, com afectação à Direcção de Serviços do IRS, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com efeitos a 15 de Outubro de 2007.

12 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Despacho (extracto) n.º 24 585/2007

Por despacho de 23 de Agosto de 2007 do director-geral dos Impostos, foi designada sua secretária pessoal, com efeitos a 1 de Agosto de 2007, nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Junho, a assistente administrativa especialista do quadro de pessoal desta Direcção-Geral Maria Elisabete Ramos de Oliveira.

12 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Rectificação n.º 1859/2007

Por ter saído com inexactidão o aviso (extracto) n.º 18 287/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 26 de Setembro de 2007, a p. 28 172, rectifica-se que onde se lê «Jorge Manuel Fernandes, técnico de administração tributária nível II [...] com efeitos a 1 de Setembro de 2007» deve ler-se «Jorge Manuel Fernandes, técnico de administração tributária nível II [...] com efeitos a 1 de Outubro de 2007».

17 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)

Aviso n.º 20 785/2007

Em cumprimento do estabelecido no artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de Fevereiro, dá-se conhecimento de que os acordos com os prestadores abaixo indicados sofreram as seguintes alterações:

Consultas de cardiologia:

Madalena Maria Vasco Catarino Carvalho — acordo denunciado com efeitos a partir de 2 de Julho de 2007 — Abrantes, Avenida de Solano de Abreu, 26, rés-do-chão;

Consultas de cirurgia geral:

Nelson António Melo — exclui do acordo os consultórios sediados em Faro, no Largo do Carmo, 74, e no Largo do Padre Cruz;

Consultas de clínica geral:

Humberto Carvalho Félix Santos — transfere o consultório sediado em Lisboa, Estrada de Chelas, 133, 1.º, esquerdo, para Lisboa, Praça de D. João da Câmara, 19, 2.º, esquerdo;

Teresa Maria Campos Ângelo Mendes Duarte — acordo denunciado com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2007 — Sertã, Mougueira, e Sertã, Praceta do Pinhal, lote 67, 1.º, direito;

Consultas de dermatologia:

Leonor Alda Vaz Silva Girão — acordo denunciado com efeitos a partir de 6 de Julho de 2007 — Barreiro, Santo André, Rua de Lopo Soares Albergaria, 12, 1.º;

Consultas de fisioterapia:

Maria Fernanda Seita Filipe — transfere o consultório sediado em Lisboa, Rua de José Falcão, 47, rés-do-chão, para Setúbal, Rua de Jorge de Sousa, 22, rés-do-chão;

Maria Teresa Lázaro Nolasco Almeida Amaral — transfere o consultório sediado em Lisboa, Rua de José Falcão, 47, rés-do-chão, para Lisboa, Avenida de Sacadura Cabral, 11-A;

Consultas de generalista:

Álvaro Pires Santos — o acordo de consultas de clínica geral passa a vigorar no âmbito de consultas de generalista, Oliveira do Bairro, Rua dos Colégios, 49, rés-do-chão, Edifício Olímpios;

Eduardo Manuel Marques Fernandes — transfere os consultórios sediados na Baixa da Banheira, Rua de Augusto Gil, 36, 1.º, direito, para a Baixa da Banheira, Rua das Beiras, 2, rés-do-chão, e em Almada, Laranjeiro, Avenida do Professor Rui Luís Gomes, 3-A, para Corroios, Santa Marta do Pinhal, Rua de Mário Sampaio Ribeiro, 2, rés-do-chão, esquerdo;

Francisco Canha Espadinha — transfere o consultório sediado na Amadora, Reboleira, Rua de José Estêvão, lote 7, 1.º, C, para Amadora, Reboleira, Praceta de Stuart de Carvalhais, loja 2;

Maria Antonieta da Cruz de Sousa — acordo denunciado com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2007 — Olhão, Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, lote 8, 1.º, esquerdo;

Consultas de oftalmologia:

Luís Emanuel Alvelos Dias Gomes — transfere o consultório sediado em Coimbra, Avenida de Fernão Magalhães, 24, 2.º, sala B, para Coimbra, Rua de Ferreira Borges, 5, 3.º;

Outros actos médicos:

Actos de estomatologia:

Américo Fernando Ribeiro Ferraz — acordo rescindido com efeitos a partir de 3 de Agosto de 2007 — Aveiro, Avenida do Dr. Lourenço Peixinho, 15, 3.º, B;

Lúcia Ângela Marques Ferreira Dias — acordo denunciado com efeitos a partir de 10 de Agosto de 2007 — Aveiro, Avenida do Dr. Lourenço Peixinho, 15, 3.º, B;

Ambulatório e internamento:

Clínica Santa Maria de Belém, S. A. — passa a designar-se por Clínica Cuf Belém, S. A. — Lisboa, Rua de Manuel Maria Viana; Hospital de S. Luis — acordo denunciado com efeitos a partir de 24 de Agosto de 2007 — Lisboa, Rua de Luz Soriano, 182;

Análises clínicas:

LABBUARCOS — Análises Clínicas, L.^{da} — acordo denunciado com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007 — Figueira da Foz, Buarcos, Alto do Forno, Rua do Capitão Argel Melo, 34;

LABETO — Centro de Análises Bioquímicas, S. A. — inclui no acordo os postos de colheita sediados em Ansião, Rua de Rosa Falcão, lote 2, loja 4, Benedita, Fragulha, Avenida Nova da Igreja, 25, Leiria, Caranguejeira, Rua do Comércio, 39, rés-do-chão, esquerdo, Ourém, Freixianda, Largo de Jovêncio Figueiredo, 1 e 2, rés-do-chão, Leiria, Marinheiros, Rua da Escola, lote 2, rés-do-chão, Leiria, Parceiros, Rua Principal, Edifício D. Dinis, fracção C, porta 2, e Batalha, São Mamede, Largo da Feira, 5, rés-do-chão;

LABDIAGNÓSTICA — Patologistas Clínicos Associados, L.^{da} — transfere o posto de colheita sediado na Amadora, Venda Nova, Rua de Latino Coelho, 16, 1.º, direito, para Amadora, Venda Nova, Rua de Latino Coelho, 20-A;

LABOMARQUES — Laboratório de Análises Clínicas, L.^{da} — passa a designar-se por LABOMARQUES — Laboratório de Análises Clínicas, S. A., Sintra, Travessa da Portela, Edifício Cintramédica;

Laboratório de Análises Clínicas José Manuel Chau, S. A. — inclui no acordo os postos de colheita sediados na Figueira da Foz, Buarcos, Alto do Forno, Rua do Capitão Argel Melo, 34, Figueira da Foz, Buarcos, Rua do Dr. Manuel Arriaga, 194, Figueira da Foz, Rua de 5 de Outubro, 48, rés-do-chão, Figueira da Foz, Avenida de Remígio Falcão Barreto, 54, rés-do-chão, Figueira da Foz, Lavos, Rua Nova, 11, rés-do-chão, e Figueira da Foz, Paião, Rua da Sociedade Filarmónica Paiaonense, 9, rés-do-chão;

Mário Carvalho & C.^a, L.^{da} — passa a designar-se Mário Carvalho & C.^a, S. A. — Barcelos, Avenida de D. Nuno Álvares Pereira, 377, 1.º;

Hemodiálise:

Centro de Hemodiálise do Lumiar, L.^{da} — inclui no acordo a unidade de diálise sediada em Odivelas, Rua de Amália Rodrigues, 14;

Medicina física e reabilitação:

CLIMECOL — Sociedade Médica, L.^{da} — acordo reactivado, Cascais, Avenida de Sintra, 826;

FORMAFÍSICA — Fisioterapia & Ginástica, L.^{da} — transfere o consultório sediado em Cadaval, Avenida do Dr. Francisco Sá Carneiro, 21, para Cadaval, Rua das Castanholas, 20;

Luz & Vida — Clínica Médica, Medicina Física e Reabilitação, Unipessoal, L.^{da} — exclui do acordo o consultório sediado na Póvoa de Santo Adrião, Rua de Alzira Beatriz Pacheco, 15, loja;

Maria Paula Pereira Lopes Duarte — acordo denunciado com efeitos a partir de 27 de Julho de 2007 — Vila Real, Rua da Cidade de Espinho, 123, e Vila Real, Rua de Santo António, 62;

Próteses estomatológicas:

António José Ventura Martins Manso — acordo denunciado com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007 — Coimbra, Rua da Manutenção Militar, 3-B, 1.º, B;

Carlos Manuel Cordeiro dos Santos — transfere o laboratório sediado no Barreiro, Rua de Manuel Martins Gomes, 4, para o Barreiro, Avenida da Escola dos Fuzileiros Navais, 59, 1.º, esquerdo;

Laboratório de Prótese Dentária Fernanda Faustino, L.^{da} — acordo denunciado com efeitos a partir de 27 de Agosto de 2007 — Beja, Rua do General Morais Sarmento, 18, rés-do-chão;

PROFIDENTE — Centro de Profilaxia Dentária, L.^{da} — acordo denunciado com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2007 — Alagés, Rua de Damião de Góis, 34, 1.º, direito;

Radiologia:

Roque Ferreira, L.^{da} — passa a designar-se por CIMACON — Clínica de Imagiologia, L.^{da}, Condeixa-a-Nova, Urbanização Quinta São Tomé, lote 32, rés-do-chão;

Madalena Maria Vasco Catarino Carvalho — acordo denunciado com efeitos a partir de 2 de Julho de 2007 — Abrantes, Avenida de Solano de Abreu, 26, rés-do-chão;

NRD — Núcleo de Radiodiagnóstico, L.^{da} — passa a designar-se NRD — Núcleo de Radiodiagnóstico, S. A. — Lisboa, Avenida de Columbano Bordalo Pinheiro, 11-B, rés-do-chão;

Serviços cárdio-vasculares:

Madalena Maria Vasco Catarino Carvalho — acordo denunciado com efeitos a partir de 2 de Julho de 2007 — Abrantes, Avenida de Solano de Abreu, 26, rés-do-chão;

Tomografia axial computadorizada:

NRD — Núcleo de Radiodiagnóstico, L.^{da} — passa a designar-se por NRD — Núcleo de Radiodiagnóstico, S. A. — Lisboa, Avenida de Columbano Bordalo Pinheiro, 11-B, rés-do-chão.

1 de Outubro de 2007. — O Director-Geral, *Luís Manuel dos Santos Pires*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**MARINHA****Direcção-Geral da Autoridade Marítima****Comando-Geral da Polícia Marítima****Despacho n.º 24 586/2007**

1 — Nos termos conjugados do artigo 5.º do Estatuto do Pessoal da Polícia Marítima (EPPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 248/95, de 21 de Setembro, e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 44/2000, de 2 de Março, delego no chefe do estado-maior da Polícia Marítima, capitão-de-mar-e-guerra RES Orlando da Silva Paulino, na sua qualidade de oficial-adjunto do comandante-geral para a gestão do pessoal da Polícia Marítima, a competência para a prática dos seguintes actos administrativos:

a) Carreiras:

1) Execução dos actos de gestão corrente, relacionados ao nível de carreiras, efectivos, nomeações e movimentos;

2) Concessão de licenças previstas na legislação em vigor sobre protecção da maternidade e da paternidade, incluindo licenças para assistência à família e licença parental;

3) Concessão de licenças sem vencimentos até 90 dias;

- 4) Concessão de licenças por motivo de instalação;
- 5) Decisão sobre a prorrogação do prazo de posse;
- 6) Execução de todos os actos subsequentes à autorização para abertura de concursos de ingresso e acesso;
- 7) Provedimento do pessoal;
- 8) Autorização para acumulação de férias;
- 9) Concessão do regime de trabalhador-estudante;
- 10) Decisão sobre requerimentos relativos a contagem de tempos de serviço;
- 11) Autorização para consulta dos processos individuais, nos termos da legislação aplicável.

b) Formação:

- 1) Nomeação para cursos integrados nas acções de evolução e formação contínua;
- 2) Autorização para a inscrição e participação em estágios, congressos, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas similares, sem prejuízo para o serviço.

c) Diversos:

- 1) Autorização de dispensas de serviço para participação em provas desportivas em território nacional ou no estrangeiro, no âmbito de desporto federado;
- 2) Autorização para exercer ou participar em actividades de carácter cívico, humanitário, cultural, recreativo ou desportivo, sem prejuízo para o serviço;
- 3) Autorização para exercer actividades profissionais por conta própria, sem prejuízo para o serviço, e tendo em consideração o regime de incompatibilidades aplicável;
- 4) Autenticação dos bilhetes de identidade;
- 5) Autorização para uso de medalhas e condecorações.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 6 de Março de 2007, ficando ratificados todos os actos que se enquadrem nos poderes de delegação já praticados pelo capitão-de-mar-e-guerra RES Orlando da Silva Paulino.

13 de Março de 2007. — O Comandante-Geral, *Luís da Franca de Medeiros Alves*, vice-almirante.

Superintendência dos Serviços de Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 24 587/2007

Por despacho de 11 de Julho de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo, por antiguidade, ao posto de sargento-ajudante da classe de fuzileiros, ao abrigo da alínea *c*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o militar 775681, primeiro-sargento FZ Duarte Costa Rodrigues (no quadro), a contar de 31 de Março de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data, resultante da passagem à situação de reserva do 82677, sargento-ajudante FZ José Santos Marques.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 743178, sargento-ajudante FZ Carlos Alberto Lopes Ribeiro.

11 de Julho de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 24 588/2007

Por despacho de 11 de Julho de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo, por antiguidade, ao posto de sargento-ajudante da classe de fuzileiros, ao abrigo da alínea *c*) do artigo 262.º e do n.º 4 do artigo 165.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o militar 774081, primeiro-sargento FZ João Domingos Monteiro Costa (no quadro), a contar de 30 de Junho de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga existente no quadro resultante da promoção do 228870, sargento-chefe FZ António Dias Ramos.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 704879, sargento-ajudante FZ José Soares Ribeiro.

11 de Julho de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 24 589/2007

Por despacho de 11 de Julho de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo, por antiguidade, ao posto de sargento-ajudante da classe de fuzileiros, ao abrigo da alínea *c*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o militar 704879, primeiro-sargento FZ José Soares Ribeiro (no quadro), a contar de 22 de Maio de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data, resultante da passagem à situação de adido ao quadro do 721178, sargento-ajudante FZ Emídio Lopes dos Santos.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 757179, sargento-ajudante FZ Patrocínio Manuel Cardoso Baptista.

11 de Julho de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 24 590/2007

Por despacho de 11 de Julho de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo, por antiguidade, ao posto de sargento-ajudante da classe de fuzileiros, ao abrigo da alínea *c*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o militar 743178, primeiro-sargento FZ Carlos Alberto Lopes Ribeiro (no quadro), a contar de 7 de Fevereiro de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data, resultante da passagem à situação de adido ao quadro do 153875, sargento-ajudante FZ Octávio José Santos Cordeiro.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 780778, sargento-ajudante FZ António Júlio Matanco Domingues.

11 de Julho de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 24 591/2007

Por despacho de 11 de Julho de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo, por antiguidade, ao posto de sargento-ajudante da classe de fuzileiros, ao abrigo da alínea *c*) do artigo 262.º e do n.º 4 do artigo 165.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o militar 775581, primeiro-sargento FZ António Cândido de Sousa Rodrigues (no quadro), a contar de 30 de Abril de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga existente no quadro resultante da promoção do 254069, sargento-chefe FZ José Coelho da Piedade.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 775681, sargento-ajudante FZ Duarte Costa Rodrigues.

11 de Julho de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 24 592/2007

Por despacho de 2 Agosto de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de cabo da classe de fuzileiros ao abrigo do artigo 286.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o militar 9806799, primeiro-marineiro FZ Vítor Miguel Vieira Galha (no quadro), a contar de 30 de Março de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data, resultante do abate aos quadros permanentes do 9809199, cabo FZ Pedro Miguel de Jesus Ferreira.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9813899, cabo FZ Cristóvão Joaquim Gonçalves Inácio.

2 de Agosto de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 24 593/2007

Por despacho de 3 de Agosto de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo, por escolha, ao posto de sargento-chefe da classe de fuzileiros, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o militar 247974, sargento-ajudante FZ João Domingos Vieira Guerreiro (no quadro), a contar de 30 de Junho de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data, resultante da promoção do 228870, sargento-chefe FZ António Dias Ramos.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 71573, sargento-chefe FZ João Fernando Moreira Marques.

3 de Agosto de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 24 594/2007

Por despacho de 3 de Agosto de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo por escolha ao posto de sargento-chefe da classe de manobras, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o militar 18873, sargento-ajudante M Amândio Manuel do Couto Nascimento (no quadro), a contar de 30 de Abril de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data, resultante da promoção do 168870, sargento-chefe M Ilídio Domingues Gonçalves.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 259371, sargento-chefe M Joaquim António Botas Faustino.

3 de Agosto de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 24 595/2007

Por despacho de 3 de Agosto de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo, por escolha, ao posto de sargento-chefe da classe de fuzileiros, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), os militares 112774, sargento-ajudante FZ António Pedro Jacinto (adido ao quadro), 153875, sargento-ajudante FZ Octávio José Santos Cordeiro (adido ao quadro), e 71573, sargento-ajudante FZ João Fernando Moreira Marques (no quadro), a contar de 30 de Abril de 2007, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data, resultante da promoção do 254069, sargento-chefe FZ José Coelho da Piedade.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 30273, sargento-chefe FZ Florêncio do Rosário Duarte, pela ordem indicada.

3 de Agosto de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 24 596/2007

Por despacho de 23 de Agosto de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, ingressam na categoria de praças em regime de contrato (RC) no posto de primeiro-grumete da classe de manobra e serviços, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 296.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 30 de Maio de 2007, os seguintes militares:

9322006, segundo-grumete SCA RC Bruno Jorge Loureiro Silva.
9318006, segundo-grumete SCA RC José Manuel Féria Vitorino.
9319706, segundo-grumete SCA RC José Agostinho Oliveira Azevedo.
9329506, segundo-grumete SCA RC Raquel Maria Gonçalves Cardoso.
9324206, segundo-grumete SCA RC Ricardo Jorge Gomes Cantarelo.

9326606, segundo-grumete SCA RC João Paulo Marques Martins.
9325106, segundo-grumete SCA RC Tiago Emanuel Rodrigues Jacinto.

329106, segundo-grumete SCA RC Énio Filipe Sebastião Cavaco.
9324306, segundo-grumete SCA RC Ricardo Jorge Marques Suzano.

9316106, segundo-grumete SCA RC Ana Rita Montezo Casquinha.
9321006, segundo-grumete SCA RC André Miguel da Silva Monchique.

9319806, segundo-grumete SCA RC João Pedro Almeida da Conceição.

9326106, segundo-grumete SCA RC Hugo André Costa Ribeiro.
9317806, segundo-grumete SCA RC Sérgio Filipe Covas Isac.
9314906, segundo-grumete SCA RC Ana Filipa Lopes Rodrigues Amaral.

9320306, segundo-grumete SCA RC Samuel Pedro Martins Ferraz de Barcelos.

9321106, segundo-grumete SCA RC Pedro Miguel dos Santos Mota.
9327106, segundo-grumete SCA RC Luís Filipe Serafim da Silva.

9317906, segundo-grumete SCA RC André António Fino Garcia.
9327706, segundo-grumete SCA RC João Paulo da Silva Fonseca.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9305406, primeiro-grumete MS RC Avelino Jorge Anjos Mendes, pela ordem indicada.

23 de Agosto de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 24 597/2007

Por despacho de 24 de Agosto de 2007, por subdelegação, do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo, por escolha, ao posto de sargento-chefe da classe de manobras, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o militar 198472, sargento-ajudante M Francisco Gaspar Gonçalves (no quadro), a contar de 30 de Abril de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data, resultante da passagem à situação de reserva do 91473, sargento-chefe M Júlio Manuel dos Santos Leitão.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 18873, sargento-chefe M Amândio Manuel do Couto Nascimento.

24 de Agosto de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 24 598/2007

Por despacho de 24 de Agosto de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato (RC), da classe de fuzileiros, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 18 de Abril de 2007, o militar 9806805, primeiro-grumete FZ RC Sérgio Miguel Dias Ribeiro.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9801305, segundo-marinheiro FZ RC Gonçalo Filipe dos Santos Saldanha, e à direita do 9806505, segundo-marinheiro FZ RC Fernando Jorge Dinis Dias Almeida Machado.

24 de Agosto de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 24 599/2007

Por despacho de 24 de Agosto de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato (RC) da classe de fuzileiros, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 305.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 16 de Agosto de 2006, o militar 9813804, primeiro-grumete FZ RC José Henrique Marinho Pereira.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9816404, segundo-marinheiro FZ RC Marcos José Dias Ribeiro, e à direita do 9815704, segundo-marinheiro FZ RC David Alexandre Afonso Vargas.

24 de Agosto de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 24 600/2007

Por despacho de 24 de Agosto de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de primeiro-marinheiro em regime de contrato (RC) da classe de manobras, ao abrigo do n.º 6 do artigo 305.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o militar 9332504, segundo-marinheiro M RC Osvaldo Filipe Patrão Bordalo, a contar de 7 de Fevereiro de 2007.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9335004, primeiro-marinheiro M RC Artur Alexandre Carvalho Nogueira da Silva e à direita do 9331404, primeiro-marinheiro M RC João Ricardo de Sousa Ferreira.

24 de Agosto de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 24 601/2007

Por despacho de 9 de Setembro de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de fuzileiros, ao abrigo da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o militar 762579, primeiro-sargento FZ Teófilo Alberto Silva Figueiredo (no quadro), a contar de 31 de Agosto de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data, resultante da passagem à situação de reserva do 733778, sargento-ajudante FZ Carlos Manuel da Conceição Ferreira.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 774081, sargento-ajudante FZ João Domingos Monteiro Costa.

9 de Setembro de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 24 602/2007

Por despacho de 18 de Setembro de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, ingressam na categoria de praças, em regime de contrato (RC), no posto de primeiro-grumete da classe de fuzileiros, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 296.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 10 de Julho de 2007, os seguintes militares:

9818806, segundo-grumete SCA RC Mário António Carvalho Rocha.

9817506, segundo-grumete SCA RC Pedro Miguel Barradas Quadrado.

9815906, segundo-grumete SCA RC Marco Felipe do Monte Bastos.

9818106, segundo-grumete SCA RC Emanuel Alexandre Leal Teodoro.

9813806, segundo-grumete SCA RC Luís Filipe Esteves Marques.

9817106, segundo-grumete SCA RC Pedro Emanuel Lopes dos Santos.

9814006, segundo-grumete SCA RC Hélio Marco da Silva Pinho.

9818706, segundo-grumete SCA RC Tiago Tomás Rogado Ferreira.

9814306, segundo-grumete SCA RC Pedro Miguel Martins Chaves.

9815006, segundo-grumete SCA RC André Filipe Barros Varela.

9817006, segundo-grumete SCA RC Roberto David Marques Neves.

9814806, segundo-grumete SCA RC Pedro Henrique Salgado de Jesus.

9815106, segundo-grumete SCA RC Bruno Filipe Andrade Vilas Boas.

9816806, segundo-grumete SCA RC Joel Filipe Caseiro Xavier.

9813906, segundo-grumete SCA RC André Filipe Santos Viveiros.

9815806, segundo-grumete SCA RC Cristiano Esperança Eusébio.

9817806, segundo-grumete SCA RC Filipe Constantino Anselmo.

9816106, segundo-grumete SCA RC José Carlos Ribeiro Soares.

9816006, segundo-grumete SCA RC André Miguel Nora de Encarnação.

9818406, segundo-grumete SCA RC Tiago Bruno Pontes Saldanha.

9815506, segundo-grumete SCA RC Fábio Filipe Gonçalves da Costa.

9818906, segundo-grumete SCA RC Carlos João Abreu Ferreira Coelho.

9814606, segundo-grumete SCA RC Marcos Fábio Pombeiro Custódio Monteiro.

9804106, segundo-grumete SCA RC Daniel Filipe da Silva Porto.

9816606, segundo-grumete SCA RC Vítor Tiago Abrantes Calhê.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9808106, primeiro-grumete FZ RC Fábio Emanuel Medeira de Araújo, pela ordem indicada.

18 de Setembro de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 24 603/2007

Por despacho de 20 de Setembro de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato (RC), da classe de manobra e serviços, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 305.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 31 de Maio de 2007, o militar 9321405, primeiro-grumete MS RC Pedro Miguel Pereira Pedroso.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9326305, segundo-marinheiro MS RC Ronaldo Rodrigues Martins, e à direita do 9328605, segundo-marinheiro MS RC Luís Filipe Ferreira Sardinha Gonçalves.

20 de Setembro de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 24 604/2007

Por despacho de 20 de Setembro de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato (RC), da classe de fuzileiros, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 305.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 18 de Abril de 2007, o militar 9808405, primeiro-grumete FZ RC Carlos Emanuel Gregório Prates.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9810405, segundo-marinheiro FZ RC Pedro Tiago Boto Maló e à direita do 9809305, segundo-marinheiro FZ RC Miguel Alexandre Carrapato.

20 de Setembro de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 24 605/2007

Por despacho de 20 de Setembro de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato (RC), da classe de manobra e serviços, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 305.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 31 de Maio de 2007, o militar 9320705, primeiro-grumete MS RC Pedro Miguel Batanete Rocha.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9319805, segundo-marinheiro MS RC Domingos Miguel Videira Horta, e à direita do 9329505, segundo-marinheiro MS RC Vítor Manuel Trigueiro Amorim Dantas.

20 de Setembro de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 24 606/2007

Por despacho de 20 de Setembro de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato (RC), da classe de manobra e serviços, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 305.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 31 de Maio de 2007, o militar 9329405, primeiro-grumete MS RC Ricardo José Aguilhas Costa.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9321405, segundo-marinheiro MS RC Pedro Miguel Pereira Pedroso, e à direita do 9328605, segundo-marinheiro MS RC Luís Filipe Ferreira Sardinha Gonçalves.

20 de Setembro de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 24 607/2007

Por despacho de 24 de Setembro de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo, por antiguidade, ao posto de sargento-ajudante da classe de manobras, ao abrigo da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o militar 110979, primeiro-sargento M Franklim de Jesus Borges (no

quadro), a contar de 30 de Abril de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da promoção do 198472, sargento-ajudante M Francisco Gaspar Gonçalves.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 114079, sargento-ajudante M Diamantino de Oliveira Henriques.

24 de Setembro de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 24 608/2007

Por despacho de 25 de Setembro de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato (RC) da classe de manobra e serviços, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 305.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 22 de Dezembro de 2006, o militar 9310605, primeiro-grumete MS RC Renato Miguel Duarte Costa.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9306205, segundo-marinheiro MS RC João Pedro Dias da Silva e à direita do 9315405, segundo-marinheiro MS RC Manuel Tomás Pires Monteiro.

25 de Setembro de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 24 609/2007

Por despacho de 28 de Setembro de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de fuzileiros, ao abrigo da alínea *c*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o militar 708379, primeiro-sargento FZ Jorge José Valada Piriquito (no quadro), a contar de 24 de Setembro de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da passagem à situação de adido ao quadro do 151275, sargento-ajudante FZ José Maria Ribeiro Carrapiço.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 762579, sargento-ajudante FZ Teófilo Alberto Silva Figueiredo.

28 de Setembro de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 24 610/2007

Por despacho de 28 de Setembro de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato (RC), da classe de manobra e serviços, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 31 de Maio de 2007, o militar 9329705, primeiro-grumete MS RC Telmo Ricardo Lambuzana do Nascimento.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9328605, segundo-marinheiro MS RC Luís Filipe Ferreira Sardinha Gonçalves e à direita do 9814203, segundo-marinheiro MS RC Ricardo Alexandre Rodrigues Marinheiro.

28 de Setembro de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 24 611/2007

Por despacho de 28 de Setembro de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato (RC), da classe de manobra e serviços, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 31 de Maio de 2007, o militar 9320505, primeiro-grumete MS RC Ricardo Jorge de Matos Coelho.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9321405, segundo-marinheiro MS RC Pedro Miguel Pereira Pedroso e à direita do 9329405, segundo-marinheiro MS RC Ricardo José Aguilhas Costa.

28 de Setembro de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 24 612/2007

Por despacho de 8 de Outubro de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo por diuturnidade ao posto de primeiro-sargento da classe de radaristas, ao abrigo da alínea *d*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), os militares 605690, segundo-sargento R João António Rosário dos Santos, e o 6306292, segundo-sargento R Jorge de Jesus Marques (no quadro), a contar de 1 de Outubro de 2007, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 175.º e para os efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 242488, primeiro-sargento R Carlos Alberto de Jesus Chumbinho, pela ordem indicada.

8 de Outubro de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 24 613/2007

Por despacho de 10 de Outubro de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de electricistas, ao abrigo da alínea *c*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o militar 311478, primeiro-sargento E Rui Manuel Azevedo Antunes (no quadro), a contar de 8 de Outubro de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da promoção do 3774, sargento-ajudante E Albano da Silva Furtado Ginja.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 100479, sargento-ajudante E José Manuel Lopes Cordeiro.

10 de Outubro de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 24 614/2007

Por despacho de 11 de Outubro de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, ingressa na categoria de praças em regime de contrato (RC), no posto de primeiro-grumete, da classe de técnicos de armamento, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 296.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 26 de Dezembro de 2006, o militar 9304306, segundo-grumete TA RC Bertrand Oliveira Correia.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9312606, primeiro-grumete TA RC Nuno Filipe Pereira Cerdeira, e à direita do 9313806, primeiro-grumete TA RC Tiago Filipe Martins Gomes.

11 de Outubro de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Chefia do Serviço de Pessoal

Aviso n.º 20 786/2007

Por despacho do comandante-geral de 28 de Setembro de 2007, e nos termos da alínea *c*) do artigo 266.º do EMGMR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, com a alteração que lhe foi dada pelo artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 504/99, é promovido ao posto de cabo por diuturnidade o soldado de infantaria n.º 1796110, Durval Martins de Almeida, da Brigada Fiscal, desta Guarda, contando a antiguidade e vencimentos do novo posto, desde 1 de Setembro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Outubro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior, *José Gabriel Brás Marcos*, major-general.

Governo Civil do Distrito de Santarém

Aviso n.º 20 787/2007

Por despachos do governador civil do distrito de Santarém de 27 de Setembro e de 11 de Outubro de 2007 e do presidente do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., de 4 de Outubro de 2007, Ana Maria Duarte Gaspar da Mota Ferreira Nobre, assistente administrativa principal do quadro da Direcção-Geral de Viação, em funções na Delegação de Viação de Santarém, foi requisitada, pelo período de um ano, com efeitos desde 1 de Outubro de 2007, para o Governo Civil do Distrito de Santarém, para a mesma categoria e carreira, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Outubro de 2007. — O Governador Civil, *Paulo Fonseca*.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho (extracto) n.º 24 615/2007

Por despacho de 11 de Outubro de 2007 do director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, Simão Pedro da Cunha Mota Martins, agente do quadro de pessoal da Polícia de Segurança Pública, foi nomeado definitivamente na categoria de inspector-adjunto de nível 3, da carreira de investigação e fiscalização, do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, nos termos do artigo 31.º, alínea a), do Decreto-Lei n.º 290-A/2001, de 17 de Novembro, e do artigo 4.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Outubro de 2007. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

Rectificação n.º 1860/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 12 314/2007 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 130, de 9 de Julho de 2007), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «Djeiran Tajidinovna Efendieva, natural de Daguestão, República do Azerbaijão» deve ler-se «Djeiran Efendieva, natural de Daguestão, Federação Russa».

16 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Rectificação n.º 1861/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 2928/2007 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 19 de Fevereiro de 2007), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «Darlete» deve ler-se «Darleth».

16 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Rectificação n.º 1862/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 5457/2007 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 59, de 23 de Março de 2007), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «Santos Gomes» deve ler-se «Santo Gomes».

16 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Rectificação n.º 1863/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 15 705/2007 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 165, de 28 de Agosto de 2007, relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «Valjibhai Popat, natural de Gurajat» deve ler-se «Rasmikant Valjibhai Popat, natural de Gujarat».

16 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Rectificação n.º 1864/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 5492/2007 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 59, de 23 de Março de 2007), relativo

à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «Janira» deve ler-se «Jamira».

16 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Rectificação n.º 1865/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 17 014/2007 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175, de 11 de Setembro de 2007, relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «República Portuguesa» deve ler-se «República de Cabo Verde».

16 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Rectificação n.º 1866/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 16 012/2007 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 31 de Agosto de 2007), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «Namyra Rafael Sanca» deve ler-se «Namyra Rafael Sanca».

16 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

Despacho (extracto) n.º 24 616/2007

Por despacho do presidente deste Instituto de 11 de Outubro de 2007, Aida Figueiredo Lopes Vicente, auxiliar da acção educativa (escalão 2, índice 151), do quadro da Escola Secundária de Gago Coutinho — Alverca do Ribatejo, foi nomeada, em comissão de serviço, telefonista da Conservatória do Registo Nacional de Pessoas Colectivas de Lisboa (escalão 3, índice 151). (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

15 de Outubro de 2007. — A Vice-Presidente, *Maria Celeste Ramos*.

Aviso n.º 20 788/2007

Foi anulado o concurso para provimento interino do lugar de Conservador do Registo Predial de Loulé (1.ª classe), aberto pelo aviso n.º 12 915/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 18 de Julho de 2007, por se terem alterado os pressupostos que determinaram a sua abertura.

15 de Outubro de 2007. — A Vice-Presidente, *Maria Celeste Ramos*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

Despacho n.º 24 617/2007

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e dos artigos 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio o Doutor Fausto Costa Gomes de Brito e Abreu para exercer funções de adjunto do meu Gabinete, ficando, para o efeito, anulado o meu despacho n.º 8453/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 76, de 19 de Abril de 2005.

1 de Outubro de 2007. — O Secretário de Estado do Ambiente, *Humberto Delgado Ubach Chaves Rosa*.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Despacho n.º 24 618/2007

Por despacho de 3 de Outubro de 2007 da vice-presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro,

Dr.ª Teresa Pratas Jorge, em regime de substituição do presidente nas suas faltas e impedimentos, uma vez obtido o parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional, foi autorizada a nomeação definitiva do Dr. João Filipe Xavier de Basto Medeiros dos Santos, na categoria de assessor da carreira técnica superior, escalão 1, índice 610, para o quadro de pessoal da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, nos termos do disposto na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, bem como dos condicionalismos previstos no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, produzindo a mesma efeitos a 5 de Janeiro de 2007.

10 de Outubro de 2007. — A Vice-Presidente, *Teresa Pratas Jorge*.

Instituto da Água, I. P.

Rectificação n.º 1867/2007

Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 23 490/2007 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 197, de 12 de Outubro de 2007, de nomeação na categoria de assessor principal, rectifica-se que onde se lê «provisão da funcionária na categoria de assessor» deve-se ler «provisão da funcionária na categoria de assessor principal».

12 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Orlando Borges*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 24 619/2007

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio, inscreve-se na política que tende a promover o aumento das aptidões e qualificações dos portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sócio-cultural e económico do País, ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, os cursos de especialização tecnológica (CET) visam alargar a oferta de formação ao longo da vida.

Considerando que a decisão de criação e entrada em funcionamento de um CET nas Escolas de Hotelaria e Turismo do Instituto do Turismo de Portugal, abreviadamente designado por Turismo de Portugal, I. P., é da competência do Ministro da Economia e Inovação, nos termos do artigo 34.º do referido diploma, conjugado com o despacho do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, relativo à lacuna detectada no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio, relativamente às entidades que podem promover CET.

Considerando, ainda, que, nos termos do artigo 42.º do aludido diploma, o pedido foi instruído e analisado pelo INETI, designado, nos termos do artigo 41.º do mesmo diploma, como serviço instrutor, pelo despacho n.º 17 630/2006, publicado no *Diário da República*, de 30 de Agosto.

Considerando, por último, que foi ouvida a comissão técnica para a formação tecnológica pós-secundária, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio:

Determino, ao abrigo do artigo 43.º daquele diploma:

1 — É criado o CET em Técnicas e Gestão de Turismo e autorizado o seu funcionamento nas Escolas de Hotelaria e Turismo do Turismo de Portugal, I. P., com início no ano lectivo de 2007-2008, nos termos do anexo I, que faz parte integrante do presente despacho.

2 — O funcionamento do curso a que se refere o n.º 1 pode efectuar-se em regime pós-laboral, desde que cumprido integralmente o seu plano de formação.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 10 de Outubro de 2007 e é válido para o funcionamento do curso em dois ciclos de formação consecutivos.

4 — Notifique-se a instituição de formação, sem prejuízo da publicação no *Diário da República*.

12 de Outubro de 2007. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho*.

ANEXO I

1 — Instituição de formação — Turismo de Portugal, I. P.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica — Técnicas e Gestão do Turismo.

3 — Área de formação em que se insere — 812 — Turismo e Lazer.

4 — Perfil profissional que visa preparar — técnico especialista em gestão turística — profissional qualificado para o desempenho de funções técnicas especializadas nos domínios do *marketing* turístico, das operações de agências de viagens e de congressos e incentivos em empresas e organismos do sector, estando habilitado a desenvolver, promover e comercializar serviços e produtos turísticos diversificados, recorrendo a métodos e a técnicas inovadores de *marketing*, de promoção e de vendas.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Domínio do *marketing* turístico: participar na elaboração de estudos de mercado; identificar clientes, fornecedores e concorrentes de empresas; definir os objectivos a atingir por empresas e determinar os meios a utilizar; colaborar na elaboração de planos de *marketing* de empresas; identificar, analisar, organizar e executar as actividades a desenvolver por empresas, no âmbito de planos de *marketing* definidos e aprovados; controlar e avaliar as actividades desenvolvidas por empresas face a objectivos inicialmente definidos;

Domínio das operações de serviços de agências de viagens e de companhias de aviação: elaborar planos de vendas da empresa; orçar produtos e serviços turísticos a vender por empresa (custos e receitas); negociar com fornecedores de produtos e serviços turísticos para a sua aquisição e posterior revenda por empresas; construir programas, itinerários e circuitos turísticos para vender; utilizar, de forma adequada, métodos e técnicas de promoção de produtos e serviços turísticos junto de clientes individuais e de organizações, bem como junto de outras agências de viagens; informar e aconselhar clientes de empresas (indivíduos e organizações) sobre produtos e serviços turísticos disponíveis; reservar produtos e serviços turísticos para clientes de empresas; emitir documentação relativa a reservas efectuadas; ajudar clientes a obter passaportes e vistos; atender e procurar resolver problemas e reclamações de clientes; controlar e gerir unidades de produção ou departamentos específicos das agências de viagens e operadores turísticos; proceder à gestão interna e externa directamente relacionada com as relações económicas de clientes e fornecedores; apoiar na gestão das contas correntes dos clientes; colaborar na gestão de departamentos específicos das agências de viagens, designadamente o departamento de grupos, o departamento de feiras e o departamento de empresas; coadjuvar a direcção no relacionamento com os parceiros estratégicos da empresa, nomeadamente hotéis, empresas de *rent-a-car*, empresas de animação turística; proceder às tarefas de recepção, reencaminhamento e acolhimento dos passageiros e bagagens; efectuar a gestão de reclamações de clientes, designadamente as que se referem a bagagens; controlar a documentação de viagem dos passageiros; supervisionar as operações de embarque e desembarque de passageiros e carga;

Domínio dos congressos, incentivos e animação turística: definir metodologias de organização, controlo, acompanhamento e gestão de eventos especiais, como congressos, seminários, exposições, feiras, mostras, etc.; construir programas especiais de incentivos para organizações (*packages*) e «à medida»; utilizar, de forma adequada, métodos e técnicas de promoção de programas especiais de incentivos e eventos junto dos públicos alvo; informar clientes (indivíduos e organizações) sobre as condições de organização de eventos especiais; informar e aconselhar clientes (organizações) sobre programas especiais de incentivos disponíveis ou a construir; negociar com empresas fornecedoras de serviços e produtos para a organização de programas de incentivos; negociar com empresas fornecedoras de serviços e produtos para a organização de programas de incentivo e eventos especiais; efectuar reservas de produtos e serviços para a organização de incentivos e eventos; emitir documentação relativa às reservas efectuadas; programar, organizar, coordenar e controlar a realização de eventos especiais; proceder à organização e gestão administrativa das actividades da empresa; conceber e implementar projectos de animação turística; criar, planificar e desenvolver projectos no âmbito da animação sócio-cultural; atender e procurar resolver problemas e reclamações de clientes;

Competências transversais aos domínios referidos: identificar, recolher, tratar, armazenar e veicular informação oral e escrita, utilizando os meios disponíveis; falar e escrever correctamente nas línguas portuguesa, francesa e inglesa; comunicar no interior e com o exterior da empresa; gerir conflitos ao nível dos clientes internos e externos da empresa.

6 — Plano de formação:

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (5)
			Total (3)	Contacto (4)	
Geral e científica	Línguas e Comunicação	Inglês	140	90	4
		Expressão Oral e Escrita	70	60	2
		<i>Subtotal</i>	210	150	6
Tecnológica	Línguas e Comunicação, Tecnologias Específicas, Direito, Gestão e Economia.	2.ª Língua Estrangeira	140	90	4
		3.ª Língua Estrangeira	140	90	4
		Prática Profissional de Operações Turísticas	280	180	8
		Introdução à Gestão	175	90	5
		Contabilidade Geral	70	60	2
		Itinerários Turísticos	175	90	5
		História da Arte	70	45	2
		Legislação do Turismo	70	60	2
		Marketing e Vendas	70	60	2
		Cálculo Financeiro	70	60	2
		Organização de Eventos	70	45	2
		<i>Subtotal</i>	1 330	870	38
		Em contexto de trabalho		Formação prática em contexto de trabalho (estágio)	400
<i>Total</i>	1 940			1 420	60

Notas

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;
Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio;

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

7 — Referencial de competências para ingresso:

- a) Ser titular de um curso do ensino secundário ou equivalente;
b) Deter curso de qualificação inicial em técnicas de turismo, de nível de formação III, ou as competências equivalentes nas seguintes áreas: Inglês e outras duas línguas estrangeiras, Expressão Oral e Escrita, Relações Interpessoais, Segurança no Trabalho, Introdução ao Turismo, Prática Profissional de Operações Turísticas, Cultura Portuguesa, Geografia do Turismo, Tecnologias de Informação e Comunicação, Métodos Quantitativos, Animação Turística;
c) Cabe a entidade formadora aferir as competências de ingresso através de provas de avaliação em unidades curriculares, no caso dos candidatos que não possuem os requisitos exigidos nas alíneas a) e b). Em caso de aprovação, serão considerados candidatos que cumpram os pré-requisitos; caso contrário, deverão frequentar, no todo ou em parte, de acordo com a análise curricular e os resultados das provas de avaliação, o programa de formação adicional, definido no n.º 9 do presente anexo;

d) Os candidatos que não sejam titulares de um curso do ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio, deverão cumprir pelo menos 15 ECTS do programa de formação adicional, a definir pela entidade formadora;

e) A conclusão com aproveitamento do CET, precedido de pelo menos 15 ECTS do programa adicional de formação, confere aos formandos que não possuíam o ensino secundário completo ou equivalente aquando do ingresso no CET a equivalência ao nível secundário de educação.

8 — Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos — 200;
Na inscrição em simultâneo no curso — 400.

9 — Programa de formação adicional (artigos 8.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio):

Componente	Disciplinas	Carga horária		ECTS
		Total	Contacto	
Formação geral e científica	Expressão Oral e Escrita	90	60	2
	Inglês I	120	90	4
	<i>Total da formação geral e científica</i>	210	150	6
Formação tecnológica	Interpessoais	90	60	2
	2.ª Língua Estrangeira	135	90	4
	3.ª Língua Estrangeira	135	90	4
	Segurança no Trabalho	40	30	1
	Introdução ao Turismo	135	90	4
	Prática Profissional de Operações Turísticas	300	180	9
	Cultura Portuguesa	90	60	4
	Geografia do Turismo	135	90	4
	Tecnologias de Informação e Comunicação	90	60	2
	Métodos Quantitativos	90	60	2
	Animação Turística	90	60	2
<i>Total da formação tecnológica</i>	1 330	870	38	
Formação prática em contexto de trabalho	Estágio curricular	400	400	16
<i>Total global</i>		1 940	1 420	60

Despacho n.º 24 620/2007

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio, inscreve-se na política que tende a promover o aumento das aptidões e qualificações dos portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sócio-cultural e económico do País, ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, os cursos de especialização tecnológica (CET) visam alargar a oferta de formação ao longo da vida.

Considerando que a decisão de criação e entrada em funcionamento de um CET nas Escolas de Hotelaria e Turismo do Instituto do Turismo de Portugal, abreviadamente designado por Turismo de Portugal, I. P., é da competência do Ministro da Economia e da Inovação, nos termos do artigo 34.º do referido diploma, conjugado com o despacho do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, relativo à lacuna detectada no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio, relativamente às entidades que podem promover CET;

Considerando, ainda, que, nos termos do artigo 42.º do aludido diploma, o pedido foi instruído e analisado pelo INETI, designado, nos termos do artigo 41.º do mesmo diploma, como serviço instrutor pelo despacho n.º 17 630/2006, publicado no *Diário da República* de 30 de Agosto de 2006;

Considerando, por último, que foi ouvida a comissão técnica para a formação tecnológica pós-secundária, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio:

Determino, ao abrigo do artigo 43.º daquele diploma:

1 — É criado o CET em Técnicas e Gestão Hoteleira e autorizado o seu funcionamento nas Escolas de Hotelaria e Turismo do Turismo de Portugal, I. P., com início no ano lectivo de 2007-2008, nos termos do anexo I, que faz parte integrante do presente despacho.

2 — O funcionamento do curso a que se refere o n.º 1 pode efectuar-se em regime pós-laboral, desde que cumprido integralmente o seu plano de formação.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 10 de Outubro de 2007 e é válido para o funcionamento do curso em dois ciclos de formação consecutivos.

4 — Notifique-se a instituição de formação, sem prejuízo da publicação no *Diário da República*.

12 de Outubro de 2007. — O Ministro da Economia e da Inovação,
Manuel António Gomes de Almeida de Pinho.

ANEXO I

1 — Instituição de formação — Turismo de Portugal, I. P.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica — Técnicas e Gestão Hoteleira.

3 — Área de formação em que se insere — 811 — Hotelaria e Restauração.

4 — Perfil profissional que visa preparar — assistente de direcção hoteleira — profissional que exerce as funções técnicas e de chefia em empresas hoteleiras, de restauração e similares, nos sectores de alimentos e bebidas, de alojamento e vendas.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Sector de alimentos e bebidas:

Definir objectivos a atingir pelo sector e determinar meios a utilizar;
Identificar, analisar e organizar as actividades a desenvolver por cada secção, nomeadamente aprovisionamento, cozinha, pastelaria, restaurante, bar, cafetaria, cave do dia, *room service* e banquetes;

Coordenar, controlar e avaliar as actividades desenvolvidas por cada secção;

Prever custos e vendas de produção para cada secção;

Gerir *stocks* através da organização de processos de consulta ao mercado; contacto com fornecedores, comparação de preços de mercadorias, conferência de mercadorias, controlo do armazenamento das mercadorias (temperaturas, equipamentos, arrumação, higiene);

Calcular custos diários e mensais por secção e do conjunto do sector;

Elaborar ementas, cartas e listas de bebidas e definir os preços respectivos;

Controlar a qualidade e a quantidade dos serviços prestados aos clientes;

Calcular os consumos diários e efectuar os inventários finais;

Executar os serviços de aprovisionamento, de cozinha, de pastelaria, de restaurante, de bar, de cafetaria, de cave do dia, de *room service* e de banquetes;

Utilizar os equipamentos e os materiais do sector;

Sector de alojamento:

Calcular a capacidade de alojamento de empresas;

Calcular custos de alojamento das empresas;

Elaborar programas de ocupação em função do alojamento disponível em empresas;

Definir objectivos a atingir pelo sector e determinar meios a utilizar;

Identificar, analisar e organizar as actividades a desenvolver por cada secção, nomeadamente andares, limpezas, lavandaria, roupa, recepção e portaria;

Coordenar, controlar e avaliar as actividades desenvolvidas por cada secção;

Controlar a qualidade dos serviços prestados aos clientes;

Executar os serviços de andares, recepção e portaria;

Utilizar os equipamentos e os materiais do sector;

Sector comercial:

Participar na elaboração de estudos de mercado com a periodicidade necessária;

Identificar clientes, fornecedores e concorrentes de empresas;

Colaborar na definição de objectivos a atingir pelo sector e determinação de meios a utilizar;

Participar na elaboração de planos de *marketing* de empresas;

Elaborar planos de vendas de empresas;

Elaborar planos de relações públicas de empresas;

Avaliar as actividades desenvolvidas pelo sector;

Executar as actividades de vendas e relações públicas;

Competências transversais aos sectores referidos:

Identificar, recolher, tratar, armazenar e veicular informação oral e escrita;

Falar e escrever correctamente nas línguas portuguesa, francesa e inglesa;

Comunicar no interior e com o exterior da empresa.

6 — Plano de formação:

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (5)
			Total (3)	Contacto (4)	
Geral e científica	Línguas e Comunicação, Cidadania e Sociedade.	Inglês	140	90	4
		Expressão Oral e Escrita	35	30	1
		Relações Interpessoais	35	30	1
		<i>Subtotal</i>	210	150	6
Tecnológica	Línguas e Comunicação, Cidadania e Sociedade, Ciências Básicas, Tecnologias Específicas, Direito, Gestão e Economia.	2.ª Língua Estrangeira	140	90	4
		Segurança no Trabalho	35	30	1
		Empreendimentos Turísticos	35	30	1
		Introdução ao Turismo	35	30	1
		Prática Profissional de Alojamento	245	150	7
		Introdução à Gestão	175	90	5
		Gestão de Alimentos e Bebidas	245	150	7
		Contabilidade	210	120	6
		Manutenção de Equipamentos e Sistemas.	35	30	1

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (5)
			Total (3)	Contacto (4)	
Em contexto de trabalho		Legislação	35	30	1
		Marketing e Vendas	70	60	2
		Cálculo Financeiro	70	60	2
		<i>Subtotal</i>	1 330	870	38
		Formação prática em contexto de trabalho (estagiário).	400	400	16
	<i>Total</i>	1 940	1 420	60	

Notas

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;
Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio;

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

7 — Referencial de competências para ingresso:

- a*) Ser titular de um curso do ensino secundário ou equivalente;
b) Deter curso de qualificação inicial em Técnicas Hoteleiras de nível de formação III ou as competências equivalentes nas seguintes áreas: Inglês e outra língua estrangeira, Tecnologias de Informação e Comunicação, Prática Profissional de Produção (Cozinha/Pastelaria), Organização e Controlo de Produção e Serviços, Prática Profissional de Serviços (Restaurante/Bar), Enologia, Nutrição e Higiene Alimentar e Métodos Quantitativos;
c) Cabe à entidade formadora aferir as competências de ingresso através de provas de avaliação em unidades curriculares, no caso dos candidatos que não possuem os requisitos exigidos nas alíneas *a*) e *b*). Em caso de aprovação, serão considerados candidatos que cumpram os pré-requisitos; caso contrário, deverão frequentar, no todo ou em parte, de acordo com a análise curricular e os resultados das provas de avaliação, o programa de formação adicional, definido no n.º 9 do presente anexo;

d) Os candidatos que não sejam titulares de um curso do ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio, deverão cumprir pelo menos 15 ECTS do programa de formação adicional, a definir pela entidade formadora;

e) A conclusão com aproveitamento do CET, precedido de pelo menos 15 ECTS do programa adicional de formação, confere aos formandos que não possuam o ensino secundário completo ou equivalente aquando do ingresso no CET a equivalência ao nível secundário de educação.

8 — Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos — 200;
Na inscrição em simultâneo no curso — 400.

9 — Programa de formação adicional (artigos 8.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio):
10:

Componente	Disciplinas	Carga horária		ECTS
		Total	Contacto	
Formação geral e científica	Inglês	120	90	4
	Tecnologias de Informação e Comunicação	90	60	2
	<i>Total</i>	210	150	6
Formação tecnológica	2.ª Língua Estrangeira	135	90	4
	Prática Profissional de Produção	420	270	12
	Organização e Controlo de Produção e Serviços	135	90	4
	Prática Profissional de Serviços	420	270	12
	Enologia	40	30	1
	Nutrição e Higiene Alimentar	90	60	3
	Métodos Quantitativos	90	60	2
	<i>Total</i>	1 330	870	38
Formação prática em contexto de trabalho	Estágio curricular	400	400	16
	<i>Total global</i>	1 940	1 420	60

Despacho n.º 24 621/2007

O Decreto-Lei n.º 10/2001, de 23 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 339-D/2001, de 28 de Dezembro, prevê no seu artigo 10.º que as entidades obrigadas a constituir reservas de petróleo possam ser autorizadas, por motivos de força maior, a substituir total ou parcialmente essa obrigação de manutenção de reservas próprias pelo pagamento à EGREP, Entidade Gestora das Reservas Estratégicas de Produtos de Petróleo, E. P. E., do montante correspondente.

Ao abrigo dessa disposição, a ATLANTICOIL, Recepção e Comércio de Óleos Minerais, L.ª, requereu tal autorização, invocando, para o efeito, a falta de capacidade de armazenagem própria, em território

nacional, e encontrar-se em desenvolvimento acções para dispor de armazenagem para o efeito;

Assim, ao abrigo do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 10/2001, de 23 de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 339-D/2001, de 28 de Dezembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Economia e da Inovação, o seguinte:

1.º É autorizada a ATLANTICOIL, Recepção e Comércio de Óleos Minerais, L.ª, a efectuar a totalidade das reservas de petróleo a que se encontra obrigada na EGREP, Entidade Gestora das Reservas Estratégicas de Produtos de Petróleo, E. P. E., mediante pagamento do montante correspondente, por ter sido reconhecida a falta de capacidade de armazenagem em território nacional.

2.º A autorização a que respeita o número anterior é concedida pelo prazo de 12 meses, a partir de 14 de Agosto de 2007.

15 de Outubro de 2007. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho*.

Rectificação n.º 1868/2007

Por lapso não foi considerada no meu despacho n.º 18 694/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 21 de Agosto de 2007, a referência à competência detida pelo ex-ICEP no domínio do desenvolvimento e execução de formação.

Assim, onde se lê «Determino, no uso da faculdade que me é concedida pela Portaria n.º 954/2003, de 9 de Setembro, que a acreditação como entidade formadora, nos domínios do planeamento, concepção e organização de formação externa, atribuída nos termos do despacho supra-identificado, seja transferido para a AICEP» deve ler-se «Determino, no uso da faculdade que me é concedida pela Portaria n.º 954/2003, de 9 de Setembro, que a acreditação como entidade formadora, nos domínios do planeamento, concepção/organização e desenvolvimento/execução de formação interna e externa, atribuída nos termos do despacho supra-identificado, seja transferido para a AICEP».

15 de Outubro de 2007. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho*.

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

Despacho n.º 24 622/2007

Por força do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 237/2005, de 30 de Dezembro, que previu a transição, sem dependência de formalidades, para a carreira de inspecção dos funcionários pertencentes aos organismos e serviços constantes dos n.ºs. 1 e 2, foi pedida a confirmação aos respectivos serviços dos pressupostos que viabilizavam a transição.

Na continuidade do procedimento, foi publicada em 5 de Dezembro a listagem dos referidos funcionários que assim transitaram para as diversas carreiras de inspecção.

Posteriormente e na sequência de processo administrativo, veio o técnico especialista principal, da carreira de engenheiro técnico agrário, demonstrar, através de declaração emitida pelo director Regional de Agricultura e Pescas do Centro, estar abrangido pela alínea b) do artigo 15.º do Decreto Regulamentar n.º 30/2002, de 9 de Abril.

Neste circunstancialismo, determino:

A transição, nos termos do n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 237/2005, de 30 de Dezembro, do técnico especialista principal, escalão 2, índice 560, João António Carmo Saraiva Costa para a carreira de inspector técnico, categoria de inspector técnico especialista principal, escalão 2, índice 620.

A presente transição produz efeitos a 1 de Janeiro de 2006.

17 de Setembro de 2007. — O Inspector-Geral, *António Nunes*.

Direcção-Geral das Actividades Económicas

Despacho n.º 24 623/2007

No desenvolvimento do Decreto Regulamentar n.º 56/2007, de 27 de Abril, que aprovou a orgânica da Direcção-Geral das Actividades Económicas (DGAE), em 30 de Abril de 2007 foi publicada a Portaria n.º 534/2007, que aprovou a estrutura nuclear dos serviços e as competências das respectivas unidades orgânicas e, na mesma data, a Portaria n.º 565/2007, que veio fixar o número máximo de unidades orgânicas flexíveis dos serviços, bem como a dotação máxima de chefes de equipas multidisciplinares.

Visando garantir o normal funcionamento dos serviços e a consolidação do novo modelo organizacional, em 2 de Agosto de 2007 foi publicado o despacho n.º 16 986/2007, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, que procedeu à nomeação de sete dos oito cargos dirigentes de 1.º grau (directores de serviço) fixados no anexo ao Decreto Regulamentar n.º 56/2007, e contemplados na Portaria n.º 534/2007, e à criação de 20 unidades flexíveis estabelecidas na Portaria n.º 565/2007 e de uma chefe de equipa multidisciplinar na mesma prevista.

No desenvolvimento do modelo de estrutura hierarquizado misto previsto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 56/2007, no que respeita à coordenação operacional das direcções regionais da economia e tendo por base a unidade orgânica prevista na alínea a) do artigo 1.º e no artigo 2.º, ambos da Portaria n.º 534/2007, importa proceder à nomeação do respectivo dirigente, em regime de substituição, nos termos e para os efeitos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004,

de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, até estar concluído o processo de recrutamento, selecção e provimento dos cargos de direcção de 1.º e 2.º graus, nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, determino a nomeação, em regime de substituição, do licenciado Joaquim Carvalho Lopes para o cargo de director de serviços para a Coordenação Operacional das Direcções Regionais de Economia, abreviadamente designada por DSCODRE, o qual preenche os requisitos legais e perfil profissional adequado, evidenciado na nota curricular em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Outubro de 2007.

8 de Outubro de 2007. — O Director-Geral, *Mário Lobo*.

Síntese curricular

Identificação:

Nome — Joaquim Rodrigues de Carvalho Lopes;

Data de nascimento — 8 de Janeiro de 1949.

Formação académica — licenciatura (1969-1974) em Finanças pelo Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras, actual Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa, com a classificação final de 14 valores.

Actividade profissional:

Técnico superior do Serviço de Assistência Técnica às Empresas (SATE) do Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas Industriais (1974-1977);

Coordenador e chefe de divisão do Serviço de Assistência Técnica às Empresas (SATE), do IAPMEI, com supervisão da actividade desenvolvida pelas equipas técnicas de apoio aos sectores dos minerais não metálicos e extractivas; madeiras, mobiliário e cortiça, papel e artes gráficas (1982-1987);

Chefe de divisão do Gabinete de Auditoria de Gestão do IAPMEI (1987-1989);

Director dos Serviços Administrativos e Financeiros do Instituto Português do Património Cultural, assegurando, designadamente, a gestão financeira e orçamental do Instituto e dos seus serviços dependentes (1989-1991);

Director do Departamento de Administração e Pessoal do Instituto de Promoção Turística, actuando, nomeadamente, nas áreas de gestão financeira, orçamental, organização e recursos humanos (1991-1992);

Director do Serviço de Gestão da ex-DRIELVT, actuando, nomeadamente, nas áreas de gestão financeira, orçamental, organização e recursos humanos, promoção, informação e formação (1992-1997);

Adjunto do secretário-geral do Ministério da Economia (1997-1999);

Director do Serviço de Gestão da Direcção de Serviços de Gestão da DRE — LVT, nomeadamente, nas áreas de gestão financeira, orçamental, organização e recursos humanos, promoção, informação e formação (1999-2004);

Assessoria técnica à direcção da DRELVT em matérias administrativa e financeiras (desde 2004);

Coordenação da estrutura de apoio técnico ao coordenador da Medida n.º 3.10 — Economia do PORLVT;

Membro efectivo do grupo de trabalho de avaliação dos serviços públicos (PRACE) no âmbito do Ministério da Economia e da Inovação;

Contratado, desde 1982, por conveniência de serviço para o exercício das funções de assistente convidado, além do quadro do Instituto Superior de Economia e Gestão, em regime de tempo parcial. Tem ministrado as disciplinas de Contabilidade Geral e Contabilidade Analítica aos cursos de Gestão, MAEG e Economia.

Formação profissional:

Qualidade total, organizado pela AGESFAL;

O novo regime jurídico da realização das despesas públicas;

O sistema de informação contabilístico — Direcção-Geral do Orçamento;

Seminário sobre «Comportamento organizacional: diagnóstico e análise» organizado pelo CIFAG;

Fórum 2000 — *workshop* sobre «Gestão da produtividade na Administração Pública».

Direcção Regional da Economia do Norte

Édito n.º 768/2007

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado

pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria de município de Barcelos e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Norte, para o estabelecimento da LN aérea a 15 kV, PT 569 Vila Nova — Perelhal, na freguesia de Perelhal, concelho de Barcelos, a que se refere o processo EPU/31626.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

18 de Outubro de 2007. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura*.

2611057113

Direcção Regional da Economia do Alentejo

Édito n.º 769/2007

Processo n.º 811/7/5/729

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Évora e na Direcção Regional da Economia do Alentejo, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora, com telefone 266750450 e fax 266702420, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Sul (Évora), para o estabelecimento de linha aérea, a 15 kV (EV15-05-09-02-05), com 141 m, com origem no apoio n.º 6 da linha de MT, a 15 kV (EV15-05-09-02), Canaviais (Quinta do Faisca) e término em PTD-EVR-798-AS, PT tipo aéreo - AS, de 100 kVA e 15 kV, Machoca 2, freguesia de Canaviais, concelho de Évora, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

15 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Raul Mateus*.

2611057136

Édito n.º 770/2007

Processo n.º 811/2/11/562

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Odemira e na Direcção Regional da Economia do Alentejo, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora, com telefone 266750450 e fax 266702420, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Sul (Beja), para o estabelecimento de linha aérea, a 15 (30) kV (BJ15-60-25-08), para Ribeira da Azenha (PT 1) (rectificativo), freguesia de Vila Nova de Milfontes, concelho de Odemira, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

16 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Raul Mateus*.

2611057274

Instituto do Consumidor, I. P.

Despacho (extracto) n.º 24 624/2007

Por despacho de 2 de Março de 2007 do director-geral do Instituto do Consumidor, I. P., Filipe Alexandre Silva Neves da Rosa Lopes foi nomeado definitivamente, após aprovação em concurso, na categoria de motorista, da carreira de motorista de ligeiros, do quadro de pessoal do Instituto do Consumidor, I. P., aprovado pela Portaria n.º 962/98, de 11 de Novembro, ficando posicionado no escalão 2.º,

índice 151, do NSR, considerando-se exonerado do anterior lugar do quadro de origem a partir da data de aceitação do novo lugar. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

2 de Março de 2007. — O Director-Geral, *José Manuel Ribeiro*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 24 625/2007

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, delegeo no conselho directivo do Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I. P. (INRB, I. P.), constituído pelos licenciados Maria Rosa Tobias Sá, Carlos Luciano da Costa Monteiro e José Manuel Alves Correia da Costa, a competência para a prática dos seguintes actos, no âmbito do respectivo organismo:

a) Autorizar a realização e o pagamento de trabalho extraordinário, nos termos previstos na alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, para além dos limites fixados nos n.ºs 1 e 2 da mesma disposição legal, com as alterações introduzidas pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto;

b) Autorizar pedidos de equiparação a bolseiro no território nacional ou no estrangeiro, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, e do Decreto-Lei n.º 282/89, de 23 de Agosto;

c) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 500 000, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — Autorizo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, o conselho directivo do INRB, I. P., a subdelegar, no todo ou em parte, dentro dos condicionalismos legais, as competências que lhe são conferidas por este despacho.

3 — Pelo presente despacho ratifico, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados pelo conselho directivo do INRB, I. P., no âmbito dos poderes ora delegados.

16 de Outubro de 2007. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

Despacho n.º 24 626/2007

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, delegeo na directora-geral do Gabinete de Planeamento e Políticas, licenciada Maria Rita de Oliveira Horta, a competência para a prática dos seguintes actos:

a) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 250 000, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

b) Autorizar despesas relativas à execução de planos plurianuais legalmente aprovados até ao limite de € 1 000 000, nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — Autorizo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, a dirigente acima mencionada a subdelegar, no todo ou em parte, dentro dos condicionalismos legais, as competências que lhe são conferidas por este despacho.

3 — Pelo presente despacho ratifico, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados pela directora do Gabinete de Planeamento e Políticas, no âmbito dos poderes ora delegados.

16 de Outubro de 2007. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

Despacho n.º 24 627/2007

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de

Agosto, delego no director-geral de Veterinária, licenciado Carlos Manuel de Agrela Pinheiro, a competência para a prática dos seguintes actos:

a) Autorizar a realização e o pagamento de trabalho extraordinário, nos termos previstos na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, para além dos limites fixados nos n.ºs 1 e 2 da mesma disposição legal, com as alterações introduzidas pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto;

b) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 500 000, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

c) Autorizar despesas relativas à execução de planos plurianuais legalmente aprovados até ao limite de € 1 250 000, nos termos da alínea *c*) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — Autorizo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, o dirigente acima mencionado a subdelegar, no todo ou em parte, dentro dos condicionalismos legais, as competências que lhe são conferidas por este despacho.

3 — Pelo presente despacho, ratifico, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados pelo director-geral de Veterinária no âmbito dos poderes ora delegados.

16 de Outubro de 2007. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

Despacho n.º 24 628/2007

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, delego no presidente do Instituto dos Vinhos do Douro e Porto, I. P., licenciado Jorge Nicolau da Costa Monteiro, a competência para a prática dos seguintes actos:

a) Autorizar o regresso dos funcionários à actividade, nos termos dos artigos 76.º, 78.º e 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e com a última alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto;

b) Autorizar a acumulação de funções públicas e privadas, a que se referem os artigos 31.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com última redacção dada pela Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro;

c) Autorizar a realização e o pagamento de trabalho extraordinário, nos termos previstos na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, para além dos limites fixados nos n.ºs 1 e 2 da mesma disposição legal, com as alterações introduzidas pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto;

d) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 500 000 nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — Autorizo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, o dirigente acima mencionado a subdelegar, no todo ou em parte, dentro dos condicionalismos legais, as competências que lhe são conferidas por este despacho.

3 — Pelo presente despacho, ratifico, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados pelo presidente do Instituto dos Vinhos do Douro e Porto, I. P., no âmbito dos poderes ora delegados.

16 de Outubro de 2007. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

Despacho n.º 24 629/2007

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, delego na secretária-geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, licenciada Luísa Maria Neves Monteiro Danguês Tomás, a competência para a prática dos seguintes actos:

a) Assinar os despachos conjuntos para aprovação de programas de provas gerais e específicas, previstos no n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Autorizar a realização e o pagamento de trabalho extraordinário, nos termos previstos nas alíneas *b*) e *c*) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, para além dos limites fixados

nos n.ºs 1 e 2 da mesma disposição legal, com as alterações introduzidas pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto;

c) Em matéria de gestão corrente do meu Gabinete:

i) Autorizar a realização de despesas de funcionamento, dentro dos limites da sua própria competência;

ii) Autorizar o pedido de libertação de créditos (PLC);

iii) Autorizar, dentro do orçamento de funcionamento e do orçamento do PIDDAC, as alterações orçamentais e a antecipação de duodécimos que se revelem necessários à execução daqueles e que não careçam de intervenção do Ministro das Finanças;

iv) Autorizar os pedidos de autorização de pagamento.

2 — Autorizo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, a dirigente acima mencionada a subdelegar, no todo ou em parte, dentro dos condicionalismos legais, as competências que lhe são conferidas por este despacho.

3 — Pelo presente despacho, ratifico, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados pela secretária-geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

16 de Outubro de 2007. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

Direcção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural

Despacho (extracto) n.º 24 630/2007

Por despacho de 26 de Abril 2007 do director-geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, foi Maria Alexandra Aguiar Canongia Lopes Correia Diniz, funcionária do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral do Desenvolvimento Rural, nomeada, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, assessora principal, da carreira de engenheiro, do mesmo quadro de pessoal, com efeitos a 13 de Março de 2007, data a partir da qual se considera exonerada da categoria anterior. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Duarte*.

Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura

Direcção de Serviços de Administração

Despacho (extracto) n.º 24 631/2007

Nos termos dos n.ºs 8, 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 52/2005, de 30 de Agosto, e aceitando os fundamentos apresentados pelo júri na acta final que integra o procedimento concursal, por despacho do director-geral das Pescas e Aquicultura de 11 de Outubro de 2007, foi nomeada para o cargo de chefe de divisão de Sistemas, em comissão de serviço, pelo período de três anos, a licenciada Maria Amélia Ferreira Rodrigues Catarino Tavares.

A nomeada possui competência técnica e aptidão para o exercício do cargo e para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço, correspondendo ao perfil exigido no procedimento concursal.

A presente nomeação produz efeitos à data do despacho.

15 de Outubro de 2007. — A Directora de Serviços, *Maria Fernanda Luz Guia*.

ANEXO

Curriculum vitae

Dados pessoais:

Nome — Maria Amélia Ferreira Rodrigues Catarino Tavares;
Data de nascimento — 20 de Janeiro de 1964.

Habilitações literárias:

Licenciatura em Informática de Gestão, pelo Instituto Superior de Línguas e Administração (ISLA), concluída no ano lectivo de 1988-1989;

Frequência do 5.º ano de Gestão de Empresas, no Instituto Superior de Línguas e Administração (ISLA).

Situação profissional:

De 1988 a 1993 no Instituto Português de Conservas e Pescado, desempenhando as seguintes funções:

Colaboração na administração dos sistemas existentes, sistema operativo Unix, Hpx e bases de dados relacionais Oracle;

Colaboração na administração, configuração e manutenção de *hardware* e *software* de rede, na sede da DGPA e direcções regionais; Colaboração na selecção de material informático (*hardware* e *software*) a adquirir;

Acompanhamento na migração de aplicações existentes para versões mais recentes;

Participação e colaboração nos processos de compatibilização dos sistemas informáticos com o ano 2000;

Colaboração e acompanhamento no desenvolvimento do sistema integrado de informação (SI2P) e *datawarehouse* (SSDP);

Participação e colaboração na elaboração dos documentos (caderno de encargos, programa e anúncios) para abertura de concursos públicos, da DGPA, fazendo também parte do júri para a adjudicação dos serviços;

Apoio aos utilizadores da DGPA a nível de micro-informática, sistema operativo Unix e Hpx, Si2p, Dw e aplicações da RAPE; Participação em reuniões de carácter técnico;

De 1994 a 2004 na Direcção-Geral das Pescas, actualmente Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura, como técnica superior de informática/especialista de informática;

De 1 de Junho de 2004 a 1 de Março de 2007 a exercer funções de chefe de divisão de Sistemas de Controlo, tendo como principais funções a supervisão e coordenação de toda a actividade desenvolvida nesta área e em particular a gestão de projectos integrados em programas comunitários de apoio ao controlo, inspecção e vigilância das pescas a executar pela DGPA, a definição e gestão da estrutura informática de suporte ao DIP, Monicap e Sificap, o controlo financeiro do desenvolvimento Monicap/Sificap-PIDDAC e a articulação com o centro de coordenação e controlo tendente à optimização da operacionalidade desta área inspectiva;

Desde 1 de Março de 2007 a exercer funções de chefe de divisão de Sistemas, em regime de substituição.

Formação profissional:

Frequência de vários cursos, de bases de dados, administração de sistemas, de redes, gestão de projectos, optimização da *performance* de computadores, de concepção e implementação de segurança informática, gestão de contratação de sistemas e tecnologias de informação;

De vários seminários, a gestão da mudança na informação, ponto de situação sobre sistemas e tecnologias de informação, organização centrada em processos — desenhar organizações para o século XXI e *e-Government*;

Frequência do seminário de avaliação de desempenho — Hay-Group, 2004;

Frequência do curso de alta direcção no Instituto Nacional de Administração, cinco dias, em 2005;

Frequência do curso de gestão documental *smartdocs* V.3 — utilização, seis horas, 2006.

Despacho (extracto) n.º 24 632/2007

Nos termos dos n.ºs 8, 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 52/2005, de 30 de Agosto, e aceitando os fundamentos apresentados pelo júri na acta final que integra o procedimento concursal, por despacho do director-geral das Pescas e Aquicultura de 11 de Outubro de 2007, foi nomeada para o cargo de chefe de divisão de Fiscalização, em comissão de serviço, pelo período de três anos, a licenciada Maria João Pedro da Silva.

A nomeada possui competência técnica e aptidão para o exercício do cargo e para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço, correspondendo ao perfil exigido no procedimento concursal.

A presente nomeação produz efeitos à data do despacho.

15 de Outubro de 2007. — A Directora de Serviços de Administração, *Maria Fernanda Luz Guia*.

Curriculum vitae

Identificação:

Nome — Maria João Pedro da Silva;
Data de nascimento — 19 de Dezembro de 1961.

Habilitações literárias e formação complementar:

De 1981 a 1986 — licenciatura em Psicologia;

De Janeiro a Julho de 1999 — estágio de inspectores superiores na IGAE — Inspeção-Geral das Actividades Económicas;

Curso de formação de trezentas e sessenta horas, integrado no estágio de seis meses para inspectores da carreira de inspecção superior, tendo obtido as classificações de 17 valores na área jurídica, 16,2 valores na área técnico-científica I, 13,4 valores na área técnico-científica II, 16,6 valores na área de metodologias de investigação

e fiscalização, 19,5 valores na área de informática e 13,66 na área de meios e técnicas operacionais, com a nota final de 16,07 valores;

Exercício tutelado de funções (um mês em cada Direcção Regional) — Direcção Regional do Centro (Coimbra) — 17 valores; Direcção Regional do Sul (Lisboa) — 16,8 valores; Direcção Regional do Norte (Porto) — 16,4 valores; tendo obtido a classificação final de 16,7 valores;

De 2000 a 2006 — vários cursos na área de inspecção alimentar, instrução processual e de informática na óptica do utilizador.

Experiência profissional e funções:

De 1986 a 1999 — psicóloga conselheira de orientação escolar e profissional em várias escolas secundárias. No âmbito de programas comunitários foi co-responsável pelo *dossier* de candidatura ao projecto «Petra» e relativamente ao projecto «Língua» foi co-responsável da elaboração e desenvolvimento do mesmo, definição de objectivos, metodologia, calendarização, estimativa de encargos financeiros, tendo procedido aos contactos e efectuado a deslocação necessária à escola de Huddersfield, na Inglaterra, instituição parceira, coordenando e orientando o projecto;

De Janeiro a Julho de 1999 — inspectora estagiária da Inspeção-Geral das Actividades Económicas, onde desenvolveu trabalhos de fiscalização e investigação processual nas áreas alimentar e não alimentar, antecedentes dos respectivos planeamentos operacionais;

De Abril de 2000 a Maio de 2001 — técnica superior de 1.ª classe a desempenhar funções de inspecção na DGFCQA — Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar, tendo em vista a defesa da saúde pública e do consumidor, desde a produção até ao consumo;

De Junho de 2001 a Novembro de 2004:

Inspectora principal da DGFCQA (após reclassificação em Junho de 2001), tendo desenvolvido acções conjuntas de inspecção e controlo sobre vidragem do pescado DGFCQA/IGAE/DGPA, sobre o regime de rastreabilidade e condições hígio-sanitárias dos produtos da pesca e aquicultura;

Responsável pela investigação da maior parte das notificações de alerta comunitárias relativas a produtos de origem animal, as quais implicam riscos para a saúde pública e que resultam, geralmente, em processos de natureza criminal;

Emissão de pareceres e respostas a empresas e associações profissionais sobre higiene e segurança alimentar, rotulagem e outras questões relacionadas com a legislação do sector;

De Agosto de 2005 a Março de 2007:

Inspectora superior da Direcção de Serviços de Fiscalização da Pesca da DGPA — Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura;

Fiscalização do cumprimento das medidas técnicas e de conservação dos recursos da pesca, bem como das normas legais que regem os produtos da pesca e da aquicultura;

Planeamento operacional de acções de inspecção no âmbito das atribuições do Departamento de Inspeção das Pescas;

Coordenação no terreno da actuação das equipas inspectivas da DGPA, tendo em vista o cumprimento de objectivos predefinidos;

Instrução de processos de contra-ordenação por infracções à legislação das pescas;

Responsável pela investigação de denúncias e cruzamento de dados de diários de pesca, com as licenças de pesca e os mapas de faina do MONICAP;

De Abril de 2007 a Outubro de 2007 — chefe de divisão de Fiscalização, em regime de substituição.

Listagem n.º 254/2007

Nos termos do n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publicita-se a listagem dos subsídios concedidos pela Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura no 1.º semestre de 2007:

Beneficiários	Montante do subsídio (euros)	Data da decisão
---------------	------------------------------	-----------------

**Cap. 50 — Programa 023 — Pescas — Medida 002
Renovação e Modernização da Frota de Pesca**

Actividade 104 — SIPECSA — Sistema de Incentivos à Pesca

Manuel de Sá Dias Martins	5 442,69	30-12-2004
Fernando dos Santos Cidade	13 880,43	30-12-2004
Lúcio Penela Letra	2 540	30-12-2004
António Carlos Oliveira Felício	5 040	30-12-2004

Beneficiários	Montante do subsídio (euros)	Data da decisão
Manuel Rodrigue Salgueiro	2 716	30-12-2004
Simão Carlos da Silva Fradoca Branco	5 040	30-12-2004
João Manuel Maria Pereira	8 400	30-12-2004
Bruno Alexandre da Silva Pimentel . . .	10 985,92	30-12-2004
António da Silva Gonçalves	5 683,60	30-12-2004
Américo Fernando Caravela da Silva	2 786	30-12-2004
António João Simão	10 575,60	30-12-2004
David Manuel de Oliveira	3 000	30-12-2004
Domingos Paulo de Jesus Franco	8 634,40	30-12-2004
Emanuel Ferreira Henriques	12 897,60	30-12-2004
Francisco do Rosário Norberto	10 868,78	30-12-2004
Leonel Fidalgo Gramata	6 180,78	30-12-2004
Jorge Fernandes Dias	7 989,79	30-12-2004
João Paulo Ferreira Cadilha	6 696	30-12-2004
José João Gomes	5 588	30-12-2004
José Vaz Fernandes Rolo	3 160	30-12-2004
Luís Filipe Cravinho Ribeiro	5 517,20	30-12-2004
Gilmar Pacheco Correia	6 600,93	30-12-2004
João Henrique da Costa Abrantes . . .	9 400,80	30-12-2004

Cap. 50 — Programa 023 — Pescas — Medida 003 — Controlo, Prot. Desenv. Recursos Aquáticos, Aquic. e Salicultura — Actividade 105 — Desenvolvimento da Aquicultura

Rui Francisco Neves Dias	100 200	29-10-2004
------------------------------------	---------	------------

15 de Outubro de 2007. — A Directora de Serviços de Administração, *Maria Fernanda Luz Guia*.

Gabinete de Planeamento e Políticas

Despacho n.º 24 633/2007

Com a publicação da Portaria n.º 219-J/2007, de 28 de Fevereiro, foi fixado em 18 o número máximo de unidades flexíveis do Gabinete de Planeamento e Políticas.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, as unidades flexíveis são criadas por despacho do dirigente máximo do serviço, a quem igualmente compete definir as respectivas atribuições e competências, bem como a afectação ou reafectação do pessoal.

Termos em que são criadas as seguintes unidades flexíveis:

1) Divisão de Valorização da Qualidade, hierarquicamente dependente da Direcção de Serviços das Fileiras Agro-Alimentares, à qual incumbe:

Propor a regulamentação nacional relativa aos regimes comunitários e nacionais de qualidade alimentar, tendo como princípio orientador uma maior simplificação;

Dinamizar um sistema nacional de qualidade e diferenciação agro-alimentar;

Coordenar e acompanhar os regimes de qualidade reconhecida, promover a interdisciplinaridade e a simplificação dos seus processos, produções e organização;

Coordenar os sistemas de controlo dos modos de produção agrícola e produtos agro-alimentares;

Coordenar a promoção dos modos de produção agrícola e dos produtos agro-alimentares qualificados e contribuir para a avaliação de programas de apoio;

Contribuir para a implementação de sistemas de recolha e análise de informação qualitativa e quantitativa ligada à produção, transformação e comércio de produtos abrangidos por regimes de qualidade alimentar;

Acompanhar o processo negocial comunitário na área da qualidade e promoção, assegurando a participação nas respectivas instâncias;

2) Divisão de Promoção da Competitividade, hierarquicamente dependente da Direcção de Serviços das Fileiras Agro-Alimentares, à qual incumbe:

Propor a legislação nacional relativa às áreas das suas competências, em auscultação das entidades da administração e dos agentes do sector, tendo por base a sua simplificação e promoção da competitividade;

Preparação de pareceres e propostas técnicas de apoio à decisão nas áreas relativas às políticas de regulação, organização e inovação dos mercados agro-alimentares;

Contribuir para a melhoria dos factores de competitividade das fileiras agro-alimentares, em cooperação com organismos represen-

tativos do sector, nomeadamente no desenvolvimento de novos mercados, produtos e tecnologias;

Contribuir para a avaliação da informação ligada à produção, transformação e comércio de matérias-primas e produtos transformados; Dinamizar e analisar propostas de estruturas interprofissionais e outras iniciativas de organização sectorial;

Assegurar o acompanhamento do processo negocial comunitário nas áreas sectoriais, assegurando a participação nas respectivas instâncias;

Implementar e coordenar programas nacionais e comunitários dos sectores produtivos na área das suas competências;

3) Divisão de Acompanhamento e Programação Orçamental, hierarquicamente dependente da Direcção de Serviços de Planeamento, Acompanhamento e Avaliação, à qual incumbe:

Acompanhamento e avaliação da execução de programas e projectos e preparação dos respectivos relatórios;

Coordenar e elaborar o orçamento de investimento — PIDDAC — do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas (MADRP);

Gerir e acompanhar a execução do PIDDAC;

Elaborar, em articulação com outros serviços e organismos, os relatórios de execução e avaliação do PIDDAC e dos respectivos programas orçamentais;

Elaborar pareceres, informações e estudos, nas áreas das suas competências, necessários, tendo em vista uma gestão eficiente dos recursos disponíveis face aos objectivos;

Assegurar as actividades relativas aos sistemas de avaliação de serviços no âmbito do MADRP, visando o seu desenvolvimento, coordenação e acompanhamento, e apoiar o exercício das demais competências fixadas na lei sobre esta matéria;

4) Divisão de Estatística e Metodologia, hierarquicamente dependente da Direcção de Serviços de Estatística, Metodologia e Estudos, à qual incumbe:

Assegurar a produção de informação estatística no âmbito do MADRP, designadamente da Rede de Informação de Contabilidades Agrícolas e Contas de Actividade Vegetais e Pecuárias;

Assegurar, no âmbito do Sistema Estatístico Nacional, a colaboração com o Instituto Nacional de Estatística na definição dos programas anuais e plurianuais relativos ao MADRP, bem como na produção e divulgação de estatísticas oficiais, em articulação com as direcções regionais de agricultura e pescas e assumir a representação nacional nas instâncias comunitárias;

Desenvolver metodologias para operações estatísticas e assumir a manutenção de meta-informação e de um sistema integrado de indicadores;

5) Divisão de Regulamentação e Qualidade Alimentar, hierarquicamente dependente da Direcção de Serviços de Normalização e Segurança Alimentar, à qual incumbe:

Assegurar a regulamentação e implementação das políticas comunitárias aplicáveis aos géneros alimentícios e aos materiais em contacto com géneros alimentícios;

Participar no processo de decisão relativo à regulamentação comunitária e coordenar a sua implementação, nas áreas relativas às matérias-primas, ingredientes alimentares, aditivos alimentares, aromas e enzimas alimentares, contaminantes agrícolas, industriais e ambientais, rotulagem geral, rotulagem nutricional, rotulagens específicas de carácter obrigatório, alegações nutricionais e de saúde, à adição de vitaminas e sais minerais e de outras substâncias aos géneros alimentícios, suplementos alimentares, organismos geneticamente modificados destinados à alimentação humana e animal, novos alimentos e novos ingredientes alimentares;

Promover a elaboração da regulamentação nacional na área alimentar, nomeadamente sobre características/normas de comercialização, processos de fabrico e rotulagem dos géneros alimentícios;

Elaborar orientações e procedimentos relativos à qualidade e segurança alimentar, bem como apoiar a realização de acções que visem a melhoria da higiene e da segurança alimentar nos géneros alimentícios;

Coordenar a implementação das políticas nacionais e comunitárias aplicáveis às bebidas espirituosas de origem não vínica, nomeadamente na área da rotulagem e identificação dos operadores-distribuidores-embaladores;

Assegurar a representação nacional nas matérias da sua competência, junto das diferentes instâncias da União Europeia e de outras organizações internacionais;

6) Divisão de Coordenação e Controlo Alimentar, hierarquicamente dependente da Direcção de Serviços de Normalização e Segurança Alimentar, à qual incumbe:

Assegurar o acompanhamento e coordenar a participação nacional nas matérias relativas à segurança alimentar nas instâncias comunitárias e no Codex Alimentarius;

Assegurar a regulamentação e coordenar a sua implementação nacional, com os organismos envolvidos, das matérias relativas aos princípios e normas gerais da legislação alimentar e da regulamentação comunitária em matéria de higiene dos géneros alimentícios;

Acompanhar e coordenar, no MADRP, as matérias relativas ao licenciamento industrial e ao funcionamento das agro-indústrias;

Assegurar a regulamentação e coordenar a implementação nacional dos registos de operadores previstos na regulamentação comunitária e nacional;

Assegurar a coordenação do controlo oficial previsto na regulamentação comunitária bem como das missões do Serviço Alimentar e Veterinário da União Europeia (FVO);

Coordenar o funcionamento do Sistema de Alerta Rápido;

Assegurar a coordenação da certificação dos géneros alimentícios e dos materiais em contacto com géneros alimentícios;

Coordenar a certificação de qualidade das bebidas espirituosas de origem não vínica;

Assegurar a representação nacional nas matérias da sua competência junto das diferentes instâncias da União Europeia e de outras organizações internacionais.

16 de Outubro de 2007. — A Directora, *Maria Rita de Oliveira Horta*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais

Aviso (extracto) n.º 20 789/2007

Por despacho de 17 de Setembro de 2007 do subdirector-geral dos Transportes Terrestres e Fluviais, foi outorgada por dois anos a concessão da carreira provisória de serviço público Grou-Vilarinho do Bairro, requerida por Rodoviária da Beira Litoral, S. A., com sede na Avenida de Fernão de Magalhães, Coimbra.

2 de Setembro de 2007. — A Directora de Serviços, *Graça Albuquerque Fernandes*.

2611057052

Aviso n.º 20 790/2007

Por despacho de 27 de Setembro de 2007 do subdirector-geral dos Transportes Terrestres e Fluviais, em substituição nos termos do n.º 2 do artigo 41.º do CPA, foi autorizada a alteração de percurso da carreira regular de passageiros entre Fonte das Avencas-Lisboa (Colégio Militar), de modo a servir a nova urbanização construída no Casal da Mira, requerida por Vimeca Transportes — Viação Mecânica de Carnaxide, L.ª, com sede na Estrada Consiglieri Pedroso, 81 Queluz Baixo, 2730-260 Barcarena, passando a carreira a designar-se por Casal da Mira (P/Urbanização)-Lisboa (Colégio Militar).

3 de Outubro de 2007. — Pela Directora, a Chefe de Secção, *Maria Fernanda Pinto*.

2611057399

Aviso (extracto) n.º 20 791/2007

Por despacho de 17 de Setembro de 2007 do subdirector-geral dos Transportes Terrestres e Fluviais, foi outorgada por dois anos a concessão da carreira provisória de serviço público Poutena-Vilarinho do Bairro, requerida por Rodoviária da Beira Litoral, S. A., com sede na Avenida de Fernão de Magalhães, Coimbra.

9 de Outubro de 2007. — A Directora de Serviços, *Graça Albuquerque Fernandes*.

2611057058

Aviso (extracto) n.º 20 792/2007

Por despacho de 17 de Setembro de 2007 do subdirector-geral dos Transportes Terrestres e Fluviais, foi outorgada por dois anos a concessão da carreira provisória de serviço público Poutena-Vilarinho do Bairro, requerida por Rodoviária da Beira Litoral, S. A., com sede na Avenida de Fernão de Magalhães, Coimbra.

9 de Outubro de 2007. — A Directora de Serviços, *Graça Albuquerque Fernandes*.

2611057056

Aviso (extracto) n.º 20 793/2007

Por despacho de 17 de Setembro de 2007 do subdirector-geral dos Transportes Terrestres e Fluviais, foi outorgada por dois anos a concessão da carreira provisória de serviço público S. Lourenço do Bairro-Vilarinho do Bairro, requerida por Rodoviária da Beira Litoral, S. A., com sede na Avenida de Fernão de Magalhães, Coimbra.

9 de Outubro de 2007. — A Directora de Serviços, *Graça Albuquerque Fernandes*.

2611057053

Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.

Deliberação (extracto) n.º 2195/2007

Por deliberação da direcção do LNEC, I. P., de 12 de Outubro de 2007, precedida da anuência do conselho de administração do Hospital de Pulido Valente de 4 de Outubro de 2007, a Susana Isabel Pires Rodrigues Tomé, auxiliar de apoio e vigilância do quadro de pessoal do Hospital de Pulido Valente, a exercer funções, em regime de requisição, neste Laboratório Nacional, foi autorizada a prorrogação da requisição da referida funcionária por mais um ano, com efeitos a partir de 19 de Outubro de 2007.

15 de Outubro de 2007. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Paula Seixas Morais*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Casa Pia de Lisboa, I. P.

Despacho (extracto) n.º 24 634/2007

Por deliberação do conselho directivo da Casa Pia de Lisboa de 8 de Outubro de 2007, foi Virgílio Mendes Fernandes Oliveira nomeado na carreira de motorista de transportes colectivos, em regime de comissão de serviço extraordinária, pelo período de seis meses, ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

15 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços de Gestão e Administração, *Álvaro Eduardo da Costa Amaral*.

Direcção-Geral do Emprego
e das Relações de Trabalho

Despacho n.º 24 635/2007

Tendo em consideração a Portaria n.º 633/2007, de 30 de Maio, que regulou a estrutura nuclear da Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, bem como as competências das suas unidades orgânicas, tendo criado a Direcção de Serviços de Condições de Trabalho;

Tendo em consideração a Portaria n.º 656/2007, de 30 de Maio, que fixou em oito o número máximo de unidades orgânicas flexíveis da Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho;

Tendo em consideração a conveniência de cometer parte das atribuições da Direcção de Serviços de Condições de Trabalho a uma unidade orgânica flexível:

Nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, determino o seguinte:

1.º É criada a Divisão de Condições Gerais de Trabalho, com as seguintes atribuições no âmbito das relações e condições de trabalho, com excepção da segurança, higiene e saúde no trabalho:

a) Preparar medidas de política, legislação, incluindo a transposição de directivas comunitárias, e regulamentação;

b) Preparar e apoiar a intervenção técnica nacional na adopção de instrumentos normativos comunitários e internacionais, em processos do Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias, bem como em grupos técnicos para preparação da transposição ou acompanhamento de instrumentos comunitários;

c) Elaborar relatórios e respostas a questionários respeitantes nomeadamente à preparação ou aplicação de instrumentos normativos comunitários e internacionais.

2.º O disposto no número anterior produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007.

31 de Agosto de 2007. — O Director-Geral, *Fernando Ribeiro Lopes*.

Despacho n.º 24 636/2007

Considerando que, no âmbito da reestruturação da Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, esta passa a ter como atribuição a acreditação das entidades formadoras, de acordo com o n.º 1 e a alínea c) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 210/2007, de 29 de Maio, anteriormente a cargo do Instituto para a Qualidade na Formação, I. P.;

Considerando que o Decreto-Lei n.º 115/97, de 12 de Maio, que criou o Instituto para a Qualidade na Formação, I. P., é revogado pelo Decreto-Lei n.º 276-C/2007, de 31 de Julho, publicado em 1 de Agosto e que entrará em vigor em 1 de Setembro de 2007;

Considerando que se encontra vago o cargo de director de serviços de Qualidade e Acreditação, criada pela Portaria n.º 633/2007, de 30 de Maio, que regula a estrutura nuclear da Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, bem como as competências das suas unidades orgânicas;

Considerando que o n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, permite que os cargos dirigentes sejam exercidos em regime de substituição no caso de vacatura do lugar;

Nomeio, em regime de substituição, ao abrigo do n.º 8 do artigo 21.º e do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, como directora de serviços de Qualidade e Acreditação da Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho a licenciada Anabela Marques Fernandes Solano, do quadro de pessoal do Instituto para a Qualidade na Formação, I. P., a qual possui todos os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007.

31 de Agosto de 2007. — O Director-Geral, *Fernando Ribeiro Lopes*.

Currículo académico e profissional

Identificação — Anabela Marques Fernandes Solano.

Data de nascimento — 1 de Maio de 1967.

Habilitações académicas — licenciada em Engenharia Agronómica pelo Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa; diploma universitário de especialização em Ciências de Educação, na área de Organização e Gestão da Formação pela Universidade de Psicologia e Ciências da Educação de Lisboa.

Actividade profissional mais relevante:

Na Confederação dos Agricultores de Portugal, subdirectora do Centro de Formação Agrícola da CAP, em Almeirim, de 1 de Agosto de 1993 a 31 de Maio de 1996; quadro do Departamento de Formação da CAP, em Lisboa, de 1 de Junho de 1996 a 31 de Janeiro de 1999;

No Instituto para a Inovação na Formação (INOFOR), contrato a termo certo com categoria equiparada a técnica superior de 1.ª classe, escalão 4, no projecto «Acreditação de entidades formadoras», de 1 de Fevereiro de 1999 a 31 de Março de 2001; contrato administrativo de provimento com a categoria de técnica superior de 2.ª classe, de 1 de Fevereiro de 2001 a 10 de Dezembro de 2002; ingresso no quadro de pessoal do INOFOR com a categoria de técnico superior de 2.ª classe, a 11 de Dezembro de 2002;

No Instituto para a Qualidade na Formação, I. P., ingresso na categoria de técnica superior de 1.ª classe, a 16 de Agosto de 2005; nomeada coordenadora da equipa do projecto «Acreditação de entidades formadoras», a 1 de Abril de 2007.

Formação mais relevante — curso de auditores da qualidade (CEQUAL), de 13 de Outubro a 19 de Dezembro de 2006, num total de cento e dezanove horas; curso auto-avaliação de acordo com o modelo de excelência da EFQM, de 24 de Maio a 9 de Junho de 2006, com a duração de trinta e cinco horas; curso de comportamento organizacional orientado para a produtividade e qualidade da Administração Pública, realizado de 15 a 19 de Novembro de 2004, com a duração de trinta horas; curso de metodologias de auditorias da qualidade NP EN 30011-1,2,3, de 9 a 30 de Outubro de 2001, com um total de trinta e cinco horas; curso de promotores de formação (IEFP), de 30 de Março de 1992 a 29 de Junho de 1993, num total de 15 meses.

Despacho n.º 24 637/2007

Considerando que se encontra vago o cargo de director de serviços para as Relações Profissionais nas Regiões de Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve, criada pela Portaria n.º 633/2007, de 30 de Maio, que regula a estrutura nuclear da Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, bem como as competências das suas unidades orgânicas;

Considerando que o n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto,

permite que os cargos dirigentes sejam exercidos em regime de substituição no caso de vacatura do lugar;

Nomeio, em regime de substituição, ao abrigo do n.º 8 do artigo 21.º e do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, como director de serviços para as Relações Profissionais nas Regiões de Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve, da Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, o licenciado Carlos Alberto Alves Antunes, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, o qual possui todos os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007.

31 de Agosto de 2007. — O Director-Geral, *Fernando Ribeiro Lopes*.

Currículo académico e profissional

Data de nascimento — 16 de Abril de 1948.

Habilitações académicas e profissionais — licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa (1973); pós-graduação em Políticas de Desenvolvimento e Gestão de Recursos Humanos (2000-2001) pela Universidade Autónoma de Lisboa; pós-graduação em Marketing Público e e-Government (2001-2002), pelo ISECM — Instituto Superior da Comunicação Empresarial. Frequência de cursos e seminários em diversas áreas, nomeadamente direito do trabalho, gestão dos recursos humanos e gestão e Administração Pública.

Experiência profissional — desde 2004, director de serviços para as Relações Profissionais de Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve da Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho (Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social); assessor principal da Direcção dos Serviços Jurídicos da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, de 2002 a 2003; director de Recursos Humanos do ICP-ANACOM — Autoridade Nacional de Comunicações, de 1997 a 2002; director de Pessoal da Hidroeléctrica de Cahora-Bassa, de 1982 a 1996; chefe de divisão de Estudos Administrativos da Secretaria-Geral do Ministério dos Transportes e Comunicações, de 1978 a 1982; adjunto do Gabinete do Ministro da República dos Açores (1977); adjunto do Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes e Comunicações (1976); técnico do Gabinete de Relações de Trabalho do Ministério dos Transportes e Comunicações (1975).

Outros dados de interesse — consultor jurídico para questões de direito do trabalho no GATRANS (1979-1980); consultor para assuntos de pessoal e de natureza jurídico-laboral na LUSOCERAM (1981-1982); consultor integrante de uma equipa da COOPERS e LYBRAND e da CESO-CI, tendo participado no projecto de «Avaliação das necessidades de formação em contabilidade» no âmbito do PREGÉ — Projecto do Reforço da Capacidade de Gestão Económica, Componente de Recursos Humanos em Angola (1994); membro da Associação Portuguesa de Gestores e Técnicos de Recursos Humanos (APG), fazendo parte dos actuais corpos sociais da Associação.

Trabalhos e publicações:

Legislação do Trabalho nos Países de Língua Portuguesa, em co-autoria com Perdígão, Carlos, Coimbra Editora, 2006;

Qualidade nos Serviços Públicos, no âmbito da pós-graduação em Marketing Público (2002);

Modelos de Gestão de Recursos Humanos, no âmbito da pós-graduação em Políticas de Desenvolvimento e Gestão de Recursos Humanos (2001);

Artigos diversos na revista *Pessoal* sobre gestão RH e direito do trabalho.

Despacho n.º 24 638/2007

Considerando a criação, na Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, da Divisão de Condições Gerais de Trabalho;

Considerando que se encontra vago o correspondente cargo de chefe de divisão;

Considerando que o n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, permite que os cargos dirigentes sejam exercidos em regime de substituição no caso de vacatura do lugar;

Nomeio, em regime de substituição, ao abrigo do n.º 8 do artigo 21.º e do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, chefe de divisão de Condições Gerais de Trabalho, da Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, a licenciada Maria Fernanda Rodrigues Alves Estevez, do quadro de pessoal da mesma Direcção-Geral, a qual possui todos os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007.

31 de Agosto de 2007. — O Director-Geral, *Fernando Ribeiro Lopes*.

Currículo académico e profissional

Identificação — Maria Fernanda Rodrigues Alves Estevez.
Data de nascimento — 27 de Setembro de 1964.
Habilitações académicas:

Licenciatura em Direito pela Universidade Autónoma de Lisboa, em 1991; pós-graduação em Estudos Europeus pelo Instituto Europeu da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em 1997; pós-graduação em Legística e Ciência da Legislação pelo Instituto de Ciências Jurídico-Políticas da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em 2004.

Categoria — assessora principal do quadro da Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho.

Experiência profissional:

Ingressou na Administração Pública em 1985, no Registo Nacional de Pessoas Colectivas, do Ministério da Justiça, tendo exercido funções de técnica auxiliar e de técnica superior na área do direito comercial, designadamente no que respeita à constituição, transformação e extinção de pessoas colectivas;

Em Novembro de 1997, transitou para o Gabinete para os Assuntos Europeus e Relações Internacionais do Ministério da Solidariedade Social, tendo exercido, até Janeiro de 2003, funções de concepção, adaptação e aplicação de métodos e processos técnico-científicos, nomeadamente através da elaboração de estudos, pareceres e relatórios em matéria de relações internacionais, em especial as que se desenvolvem com a União Europeia, as Nações Unidas, a Organização de Cooperação e Desenvolvimento Económico e o Conselho da Europa, nos domínios da política social, em geral e, em particular, da livre circulação de pessoas, do emprego, da formação profissional, das condições de trabalho, da acção social, da solidariedade, da exclusão social e da segurança social. Durante este período foi delegada no Grupo das Questões Sociais (Grupo do Conselho da União Europeia) e integrou várias delegações no âmbito das ONU, designadamente a delegação portuguesa que presidiu a União Europeia, no quadro da avaliação da implementação do Programa de Acção da Cimeira Mundial para o Desenvolvimento Social (2000) e a que acompanhou e negociou o Plano de Acção Internacional sobre o Envelhecimento, adoptado na II Assembleia sobre o Envelhecimento;

Participou, ainda, na preparação da XV, XVI e XVII Cimeiras Luso-Espanholas e na elaboração da Declaração de Intenções sobre Cooperação e Assistência Técnica em Matéria Laboral e Assuntos Sociais, entre o Ministério do Trabalho e da Solidariedade da República Portuguesa e o Ministério do Trabalho do Reino de Espanha (1998) e nos programas de actividades acordados nas respectivas cimeiras;

Chefe de divisão de Condições Gerais de Trabalho a partir de 27 de Janeiro de 2003, tendo participado na preparação de medidas de política e legislação laboral, designadamente na regulamentação do Código do Trabalho, na transposição de directivas comunitárias, no acompanhamento da intervenção técnica nacional na adopção de instrumentos normativos comunitários e internacionais, na elaboração de relatórios e respostas a questionários respeitantes nomeadamente à preparação ou aplicação de instrumentos normativos comunitários e internacionais e tem assegurado a representação nacional em grupos de trabalho de âmbito comunitário.

Formação profissional — frequência de cursos e acções na área do direito comunitário, direito laboral, Administração Pública, informática e línguas.

Despacho n.º 24 639/2007

Tendo em consideração a Portaria n.º 656/2007, de 30 de Maio, que fixou em oito o número máximo de unidades orgânicas flexíveis da Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho;

Tendo em consideração a conveniência de cometer parte das atribuições da Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho a uma unidade orgânica flexível;

Nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, determino o seguinte:

1.º É criada a Divisão para os Assuntos da Organização Internacional do Trabalho com as seguintes atribuições no âmbito das actividades técnicas que decorrem para Portugal da qualidade de membro da Organização Internacional do Trabalho:

a) Preparação e apoio da intervenção técnica nacional na adopção de instrumentos internacionais do trabalho;

b) Preparação da submissão de novos instrumentos internacionais do trabalho à autoridade competente;

c) Elaboração de estudos de viabilidade da ratificação de convenções internacionais do trabalho;

d) Preparação de relatórios nacionais sobre a aplicação de instrumentos internacionais do trabalho;

e) Consulta das organizações representativas dos trabalhadores e dos empregadores sobre as questões relativas às actividades da Organização Internacional do Trabalho.

2.º O disposto no número anterior produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007.

31 de Agosto de 2007. — O Director-Geral, *Fernando Ribeiro Lopes*.

Despacho n.º 24 640/2007

Considerando que se encontra vago o cargo de director de serviços da Regulamentação Colectiva e Organizações do Trabalho, criada pela Portaria n.º 633/2007, de 30 de Maio, que regula a estrutura nuclear da Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, bem como as competências das suas unidades orgânicas;

Considerando que o n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, permite que os cargos dirigentes sejam exercidos em regime de substituição no caso de vacatura do lugar;

Nomeio, em regime de substituição, ao abrigo do n.º 8 do artigo 21.º e do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, director de serviços da Regulamentação Colectiva e Organizações do Trabalho da Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho o licenciado José António Landeiro Alves Luís, do quadro de pessoal da mesma Direcção-Geral, o qual possui todos os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007.

31 de Agosto de 2007. — O Director-Geral, *Fernando Ribeiro Lopes*.

Currículo académico e profissional

Identificação — José António Landeiro Alves Luís.

Data de nascimento — 22 de Fevereiro de 1950.

Habilitações académicas — licenciatura em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em 1976.

Categoria — assessor principal do quadro da Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho.

Experiência profissional:

Ingressou na Administração Pública em 19 de Outubro de 1968, tendo exercido funções na Repartição de Finanças de Santarém, na Caixa de Previdência e Abono de Família do Distrito de Santarém e na Caixa Nacional de Pensões;

Desde Fevereiro de 1973 prossegue a sua actividade profissional na área das relações e condições de trabalho, tendo exercido funções na Divisão de Contratação Colectiva, da Direcção-Geral do Trabalho e Corporações, e na Inspecção-Geral do Trabalho;

Foi nomeado técnico superior de 2.ª classe do quadro da Direcção-Geral do Trabalho em 28 de Março de 1978, passando a exercer funções técnico-jurídicas na Divisão de Regulamentação Colectiva a partir de 16 de Julho de 1978;

De entre a actividade desenvolvida, destaca-se a coordenação de diversas comissões técnicas tripartidas encarregadas dos estudos preparatórios da emissão de portarias de regulamentação do trabalho, cabendo-lhe, também, a redacção dos respectivos relatórios e a elaboração dos projectos de diploma e a coordenação de grupos de trabalho interministeriais, nomeadamente para estudo do regime especial de trabalho para as mães trabalhadoras e para o estudo da actividade de fabricação de tapetes de Arraiolos, nas suas vertentes de actividade artesanal/trabalho no domicílio/trabalho subordinado. Participou, como conselheiro técnico, na 12.ª Reunião da Comissão Técnica Tripartida da OIT para a indústria têxtil (1991). Desde 1994 coordena a informatização da Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, tendo organizado o concurso público para elaboração do *software* das bases de dados de gestão dos processos, das organizações do trabalho e da regulamentação colectiva, promovendo as actualizações posteriores e respectiva implementação e ministrando formação aos funcionários dos diversos serviços na utilização das mesmas bases de dados. Em 20 de Março de 2001, por despacho do Ministro do Trabalho e da Solidariedade e após concurso, foi nomeado, em comissão de serviço, chefe de divisão da Regulamentação Colectiva e Organizações do Trabalho.

Formação profissional — frequentou várias acções de formação, nomeadamente no âmbito do Código do Trabalho e do procedimento e contencioso administrativo.

Despacho n.º 24 641/2007

Considerando a criação, na Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, da Divisão para os Assuntos da Organização Internacional do Trabalho;

Considerando que se encontra vago o correspondente cargo de chefe de divisão;

Considerando que o n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, permite que os cargos dirigentes sejam exercidos em regime de substituição no caso de vacatura do lugar;

Nomeio, em regime de substituição, ao abrigo do n.º 8 do artigo 21.º e do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, como chefe da Divisão para os Assuntos da Organização Internacional do Trabalho, da Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, da licenciada Maria Helena Robert Lopes, do quadro de pessoal da mesma Direcção-Geral, a qual possui todos os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007.

31 de Agosto de 2007. — O Director-Geral, *Fernando Ribeiro Lopes*.

Currículo académico e profissional

Maria Helena Robert Lopes, licenciada em Direito pela Universidade de Lisboa (1967).

Iniciou funções na Administração Pública em 1971, como técnica da Direcção-Geral do Trabalho. Até 1974, desempenhou trabalho técnico no âmbito da contratação colectiva.

Desde finais de 1974, tem realizado e coordenado, com exercício de funções de chefia, o trabalho técnico inerente ao cumprimento das obrigações que decorrem da situação de Portugal enquanto Estado membro da Organização Internacional do Trabalho, com especial relevância para o acompanhamento e colaboração na preparação da intervenção técnica nacional na adopção de instrumentos internacionais do trabalho, a preparação dos documentos que acompanham a submissão às autoridades competentes dos instrumentos internacionais do trabalho adoptados nas várias sessões da Conferência, o estudo da ratificação de convenções e a elaboração dos relatórios pedidos pelo BIT.

Tem participado em reuniões desta Organização, salientando-se a participação regular nas sessões da Conferência Internacional do Trabalho a partir de 1975, em que tem assegurado sobretudo a participação como representante do Governo na Comissão de Aplicação das Convenções e Recomendações.

Competiu-lhe, ainda, programar, orientar e realizar nos PALOP acções de cooperação técnica para organização dos respectivos serviços de relações com a OIT, preparar técnicos responsáveis pelas matérias em causa, colaborar na preparação dos relatórios e organizar e participar em seminários.

Publicou diversos estudos sobre a actividade normativa da OIT.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Deliberação (extracto) n.º 2196/2007

Por deliberação de 29 de Junho de 2007 do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

Foi autorizada a Maria Manuela Marques Cordeiro, assistente administrativa especialista, pertencente ao quadro de pessoal da ARS do Centro, I. P., Centro de Saúde de Montemor-o-Velho, a mobilidade para o Centro de Saúde de Figueira da Foz.

Foi autorizada a Lucília Isabel Silva Sousa Morais, assistente administrativa, pertencente ao quadro de pessoal da ARS do Centro, I. P., Centro de Saúde de Fernão de Magalhães, a mobilidade para o Centro de Saúde de Montemor-o-Velho.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Pedro Travassos de Carvalho Pimentel*.

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha**Aviso n.º 20 794/2007****Concurso interno geral de provimento para chefe de serviço de pediatria médica**

1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provimento na Categoria de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, faz-se público que, na sequência da deliberação do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 13 de Junho de 2007, se encontra aberto concurso interno geral de provimento para o preenchimento de dois lugares de chefe de serviço de pediatria médica da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Centro Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 541/96, de 3 de Outubro.

2 — O concurso é interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais, que estejam vinculados à função pública e exclusivamente válido para o preenchimento das vagas postas a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento destas.

3 — Os médicos a prover podem vir a prestar serviço não só neste Centro Hospitalar mas também em outras instituições com as quais este estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

4 — O regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90.

5 — O vencimento é o constante do mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 19/99, de 27 de Janeiro.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — É requisito especial a posse do grau de consultor na área de pediatria médica.

6.2 — Ter a categoria de assistente graduado de pediatria médica há, pelo menos, três anos ou beneficiar do alargamento de área de recrutamento previsto no n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 114/92, de 4 de Junho.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso de abertura no *Diário da República*.

7.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha, 2500-176 Caldas da Rainha, e entregue no Serviço de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos do referido Centro Hospitalar, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que seja expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1.

7.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

9 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado de:

- Documento comprovativo da posse do grau de consultor de pediatria médica;
- Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado de pediatria médica há, pelo menos, três anos, para os médicos vinculados e já integrados na carreira, ou documento comprovativo da obtenção do grau de consultor através do reconhecimento da suficiência curricular, ao abrigo do n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 114/92, de 4 de Junho;
- Sete exemplares do *curriculum vitae*.

9.1 — A falta dos documentos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 9 ou de certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão dos candidatos.

9.2 — Os exemplares do *curriculum vitae* previstos na alínea c) podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo

de candidaturas, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

10 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar no concurso é o de prova pública, que consiste na discussão do currículo dos candidatos, conforme determina o n.º 58 da secção VI da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março.

11 — Constituição do júri do concurso:

Presidente — Dr. Fernando Diogo Dias Nazário, chefe de serviço de pediatria médica do Hospital Bernardino Lopes Oliveira, Alcobaca.
Vogais efectivos:

Dr. António Luís da Conceição Cardoso, chefe de serviço de pediatria médica do Hospital Distrital de Águeda.

Dr.ª Arlete Maria Rodrigues Crisóstomo, chefe de serviço de pediatria médica do Hospital de Santo André, E. P. E., Leiria.

Dr.ª Aldina Maria Canteiro Lopes, chefe de serviço de pediatria médica do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.

Dr.ª Ema Maria Moreira Leitão e Santos, chefe de serviço de pediatria médica do Centro Hospitalar Médio Tejo, E. P. E., — unidade de Tomar.

Vogais suplentes:

Dr. Aníbal Orlando Henriques Teixeira de Sousa, chefe de serviço de pediatria médica do Centro Hospitalar Médio Tejo, E. P. E., unidade de Torres Novas.

Dr. Manuel Henrique dos Santos Nunes de Carvalho, chefe de serviço de pediatria médica do Hospital Distrital de Torres Vedras.

12 — O presidente do júri pode ser substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

16 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Vasco Rui Rodrigues de Noronha Trancoso*.

Declaração (extracto) n.º 294/2007

Por deliberação do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 10 de Outubro de 2007 (não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas), a Cláudia Patrícia Mendes Ferreira, enfermeira graduada do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar, foi autorizado o exercício de acumulação de funções privadas, oito horas semanais, no Centro Médico São Gonçalo, L.ª, ao abrigo do disposto no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e nos termos do Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro.

16 de Outubro de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria do Rosário Silva Sabino*.

Deliberação (extracto) n.º 2197/2007

Por deliberação do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 10 de Outubro de 2007 (não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas), a Isabel da Conceição Vinhas Silva, enfermeira especialista de saúde materna e obstétrica do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar, foi autorizado o exercício de acumulação de funções privadas, dez horas semanais, no Montepio Rainha D. Leonor, ao abrigo do disposto no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e nos termos do Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro.

16 de Outubro de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria do Rosário Silva Sabino*.

Deliberação (extracto) n.º 2198/2007

Por deliberação do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 10 de Outubro de 2007 (não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas), a Elsa Maria Jesus Almeida, enfermeira especialista de saúde materna e obstétrica do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar, foi autorizado o exercício de acumulação de funções privadas, oito horas semanais, no Montepio Rainha D. Leonor, ao abrigo do disposto no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e nos termos do Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro.

16 de Outubro de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria do Rosário Silva Sabino*.

Deliberação (extracto) n.º 2199/2007

Por deliberação do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 10 de Outubro de 2007 (não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas), foi a Sandra Botas Nunes, técnica de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe de farmácia do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar, autorizado o exercício de acumulação de

funções privadas, catorze horas semanais, na LMED PHARMA, ao abrigo do disposto no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e nos termos do Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro.

16 de Outubro de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria do Rosário Silva Sabino*.

Deliberação (extracto) n.º 2200/2007

Por deliberação do conselho de administração deste Centro Hospitalar, de 10 de Outubro de 2007 (não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas), a Ana Sofia Elias dos Santos Bernardo, enfermeira graduada do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar, foi autorizado o regime de trabalho a tempo parcial, com a duração de 20 horas semanais, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com início a 1 de Dezembro de 2007, por um período de seis meses.

16 de Outubro de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria do Rosário Silva Sabino*.

Deliberação (extracto) n.º 2201/2007

Por deliberação do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 10 de Outubro de 2007 (não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas), a Marta Catarina Marques Ribeiro Bolou, enfermeira graduada do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar, foi autorizado o exercício de acumulação de funções privadas, oito horas semanais, no Centro Médico São Gonçalo, L.ª, ao abrigo do disposto no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e nos termos do Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro.

16 de Outubro de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria do Rosário Silva Sabino*.

Hospitais Cívicos de Lisboa

Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

Aviso n.º 20 795/2007

Por terem sido reunidas as condições previstas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, foi autorizada a transição para a categoria de enfermeira graduada, escala 1, índice 128, do NSR, a Inês Alexandra Estrada Martins, enfermeira do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, com produção de efeitos reportada a 13 de Agosto de 2007.

16 de Outubro de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias*.

Aviso n.º 20 796/2007

Reunidas as condições previstas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, foi autorizada a transição para a categoria de enfermeira graduada, escala 1, índice 128, do NSR, a Sara Antónia Araújo Pires, enfermeira do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, com produção de efeitos reportada a 10 de Setembro de 2007.

16 de Outubro de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias*.

Aviso n.º 20 797/2007

Reunidas as condições previstas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, foi autorizada a transição para a categoria de enfermeira graduada, escala 1, índice 128, do NSR, a Maria de los Angeles Hermosilla Cotan, enfermeira do quadro de pessoal da Maternidade Dr. Alfredo da Costa, com produção de efeitos reportada a 2 de Abril de 2007.

16 de Outubro de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias*.

Deliberação n.º 2202/2007

Por deliberação do conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa de 9 de Outubro de 2007, proferida por competência própria, foi autorizada a redução da carga horária a praticar semanalmente pela enfermeira graduada do quadro de pessoal desta

Maternidade Purificação do Carmo Condeça Moita, a qual, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, passará a ser de vinte horas semanais, com produção de efeitos a partir de 22 de Outubro de 2007 e pelo período previsível de dois anos.

16 de Outubro de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias*.

Deliberação n.º 2203/2007

Por deliberação do conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa de 9 de Outubro de 2007, proferida por competência própria, foi autorizada a redução da carga horária a praticar semanalmente pelo enfermeiro graduado do quadro de pessoal desta Maternidade Jorge António Simões Gonçalves, a qual, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, passará a ser de vinte horas semanais, com produção de efeitos reportada a 9 de Outubro de 2007.

16 de Outubro de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias*.

Hospital de Cândido de Figueiredo

Deliberação (extracto) n.º 2204/2007

Por deliberação do conselho de administração de 25 de Setembro de 2007, António Soares Flor foi nomeado provisoriamente capelão hospitalar do quadro de pessoal do Hospital de Cândido de Figueiredo, escalão 1, índice 311, no regime de trabalho de tempo parcial de seis horas semanais, com efeito a 1 de Setembro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Cílio Pereira Correia*.

Deliberação (extracto) n.º 2205/2007

Por deliberação do conselho de administração de 25 de Setembro de 2007, José Fernando Pinto da Silva, capelão hospitalar, foi exonerado, a seu pedido, do lugar que ocupa no quadro de pessoal deste Hospital, com efeitos a 1 de Setembro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Cílio Pereira Correia*.

Hospital de Nossa Senhora da Conceição de Valongo

Despacho (extracto) n.º 24 642/2007

Por despacho do vice-presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 3 de Outubro de 2007, foi autorizada a transferência, ao abrigo do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, de José Manuel da Silva Pereira, chefe de serviço de ortopedia do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E., para o quadro de pessoal deste Hospital.

A esta transferência foi reconhecida a urgente necessidade de serviço, tendo os seus efeitos a partir de 15 de Outubro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Luís Costa Catarino*.

Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.

Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso n.º 20 798/2007

Por despacho do delegado regional de Lisboa e Vale do Tejo de 8 de Outubro de 2007, no uso de competência subdelegada, e ao abrigo do n.º 1 do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, foi renovado o regime de horário acrescido até 31 de Dezembro de 2007, à enfermeira graduada Ana Filipa Assunção Alcobia, com efeitos a 29 de Setembro de 2007.

11 de Outubro de 2007. — O Delegado Regional, *Adelino Jesus Antunes*.

Aviso n.º 20 799/2007

Por despacho do delegado regional de Lisboa e Vale do Tejo de 8 de Outubro de 2007, no uso de competência subdelegada e ao abrigo do n.º 1 do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, foi renovado o regime de horário acrescido até 31 de Dezembro de 2007 às enfermeiras graduadas Margarida Maria André Soares e Paula Maria Terenas Caetano, com efeitos a 1 de Outubro de 2007.

11 de Outubro de 2007. — O Delegado Regional, *Adelino de Jesus Antunes*.

Aviso n.º 20 800/2007

Por despacho do Delegado Regional de Lisboa e Vale do Tejo de 19 de Abril de 2007, no uso de competência subdelegada, e ao abrigo do n.º 1 do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, foi renovado o regime de horário acrescido até 31 de Julho de 2007 da enfermeira graduada Ariete Sebastiana de Sousa Gomes, com efeitos a 1 de Abril de 2007.

12 de Outubro de 2007. — O Delegado Regional, *Adelino de Jesus Antunes*.

Aviso n.º 20 801/2007

Por despacho do delegado regional de Lisboa e Vale do Tejo de 1 de Fevereiro de 2007, no uso de competência subdelegada, e ao abrigo do n.º 1 do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, foram renovados os regimes de horário acrescido aos enfermeiros abaixo designados, com efeitos a 28 de Fevereiro e até 30 de Junho de 2007:

Alcides da Silva Rodrigues.
Ana Cristina Oliveira Rodrigues.
Isabel Maria Caeiro Franco.
José Carlos Rodrigues Fernandes.
Maria da Conceição Tavares Salavessa Moura.
Maria Luísa de Jesus Gonçalves Trindade.
Maria Pureza Monteiro Perestrelo de Vasconcelos.
Sandra Cristina Rodrigues Costa.

12 de Outubro de 2007. — O Delegado Regional, *Adelino de Jesus Antunes*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento de Escolas Fernando Távora

Aviso n.º 20 802/2007

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 157/2001, de 11 de Maio, e 169/2006, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 15/2007, de 19 de Janeiro, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais desta Escola sede a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas com referência a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

11 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Armindo Pinto Pinheiro*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico José Régio

Aviso n.º 20 803/2007

Por despacho do presidente do conselho executivo da Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico José Régio, Vila do Conde, no uso de competências delegadas no despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro

de 2006, foram homologados os contratos dos docentes abaixo indicados referentes ao ano lectivo de 2006-2007:

Grupo (código)	Nome
320	Maria Inês Falcão Porto Martins.
400	Angelina Rosa Gonçalves Pinho.
540	Gustavo José Afonso Andrés.
550	António Miguel Branco Pinto.

16 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel da Costa Almeida*.

Agrupamento Vertical de Escolas do Levante da Maia

Aviso n.º 20 804/2007

Por despacho de 12 de Março de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada do despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi transferida de quadro de zona pedagógica de Braga, código 03, para o quadro zona pedagógica do Porto, código 13, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a professora Paula Maria Gomes Ribeiro Barroso

4 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível)*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Vilarandelo

Aviso n.º 20 805/2007

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do estatuto da carreira docente, faz-se público que se encontra afixada no *placard* na sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

15 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Olímpia Sapateiro Oliveira Ribeirinha Pires*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas de Aradas — Aveiro

Aviso n.º 20 806/2007

Por meu despacho de 1 de Novembro de 2004, a assistente de administração escolar especialista Glória Maria da Silva Araújo foi nomeada chefe de serviços de administração escolar, em regime de substituição, nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, para exercer funções no Agrupamento de Escolas de Aradas, com efeitos à data do referido despacho.

12 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Paulo Manuel Oliveira Mengo de Abreu*.

Agrupamento de Escolas de Campia

Aviso (extracto) n.º 20 807/2007

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 132.º do ECD e no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se

público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2007.

De acordo com o artigo 96.º do referido decreto-lei, os docentes dispõem de 30 dias contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para apresentarem reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

16 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Glória de Oliveira Girão de Carvalho*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Fundão

Aviso n.º 20 808/2007

Ao abrigo do n.º 1.6 do despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, determino a rescisão, a seu pedido, do contrato individual de trabalho por tempo Indeterminado, da auxiliar de acção educativa Alexandra Paula Alves Proença Saramago.

A presente rescisão produz efeitos desde 12 de Setembro 2007.

12 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Estêvão Gouveia Lopes*.

Escola Secundária de Montemor-o-Velho

Aviso n.º 20 809/2007

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores da Escola Secundária de Montemor-o-Velho a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

16 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Isabel Franco Gonçalves Verão*.

Agrupamento de Escolas da Murtosa

Aviso n.º 20 810/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade de pessoal docente deste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

15 de Outubro de 2007. — A Presidente da Direcção Executiva, *Maria Emília Morais Carrabau*.

Agrupamento de Escolas de Oliveirinha

Despacho n.º 24 643/2007

Por despacho de 10 de Setembro de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 189/2006, de 14 de Novembro, do director regional de Educação do Centro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, foram transferidos, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, do Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de Fevereiro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os seguintes professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Da Escola	Código	Para a Escola	Código
100	Maria Margarida Puga Corte Real Vilhena	Jardim-de-Infância de Bon-sucesso.	605554	Jardim-de-Infância de Quintás	627124

Grupo	Nome	Da Escola	Código	Para a Escola	Código
110	Maria do Rosário Marques Martinho Oliveira	Escola do 1.º Ciclo da Póvoa do Valado.	267314	Escola do 1.º Ciclo de Quintás.	256158
240	José Manuel Santiago Miranda	Escola Básica 2/3 dos Olivais.	342397	Escola Básica 2.º e 3.º Ciclos Castro Matoso.	344473

10 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Alberto Pinheiro Lopes*.

Escola Secundária c/ 3.º C. E. B. de Sabugal

Despacho n.º 24 644/2007

Jaime Roque Nunes Vieira, presidente do conselho executivo da Escola Secundária c/3.º C. E. B. de Sabugal, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, homologa os contratos de pessoal docente regulados pela Portaria n.º 367/98, de 29 de Junho, com as alterações que lhe foram dadas pela Portaria n.º 1046/2004, de 16 de Agosto, referentes ao ano lectivo de 2006-2007, dos professores abaixo indicados:

Ana Bela Almeida Perpétuo — grupo 430.
 Bruno José de Sousa Henriques — grupo 520.
 Carlos Alberto Fernandes de Almeida Pereira — grupo 410.
 César António da Cruz Nascimento — grupo de Educação Moral.
 Dina Isabel Fonseca Neto — grupo 550.
 Elsa Margarida Neto Monteirinho — grupo 500.
 Joana Margarida Sismeiro Vivas — grupo 520.
 João Manuel Sequeira Pinheiro — grupo 410.
 Líliana Fernandes Espinha — grupo 550.
 Maria Isabel Martins Gonçalves — grupo 410.
 Sofia Raquel Moreira da Silva — grupo 620.

11 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jaime Roque Nunes Vieira*.

Agrupamento de Escolas do Vale do Alva

Aviso n.º 20 811/2007

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisam-se todos os interessados de que se encontra afixada no expositor do 1.º piso (sala dos professores) da Escola Básica Integrada da Ponte das Três Entradas, pertencente à Direcção Regional do Centro, Coordenação Educativa de Coimbra, a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas com referência a 31 de Agosto de 2007. Os professores dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação junto do dirigente máximo do serviço.

15 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Sandra Margarida Matias Andrade Fidalgo*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Agrupamento de Escolas de Alvalade

Aviso n.º 20 812/2007

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente (Decreto-Lei n.º 15/2007, de 19 de Janeiro) torna-se público que a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento se encontra afixada no *placard* da sala dos professores deste estabelecimento.

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para o QE	Código
1.º ciclo	Artur Marcos Delgado Oliveira	QZP	23	EB 1 Mina 1	239641
1.º ciclo	Luciano Jesus da Costa Teixeira	QZP	23	EB 1 Mina de Água	251227

1 de Junho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Conceição Martins Valério Dias Mateus*.

Os professores dispõem de 30 dias a partir da data de publicação da data deste aviso para apresentar reclamação à presidente do conselho executivo deste Agrupamento.

16 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Rosa Fonseca Meirinho Afonso*.

Escola Secundária Augusto Cabrita

Aviso (extracto) n.º 20 813/2007

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* existente na sala de professores deste estabelecimento de ensino a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os professores dispõem de 30 dias, contados a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação.

15 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Serafina Silva Nunes Ferreira Cardeira*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo de Azambuja

Despacho (extracto) n.º 24 645/2007

Por despacho de 2 de Abril de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foi transferido, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, 2 de Janeiro, o professor do quadro de zona pedagógica Luís Manuel Cruz de Sousa Rosário, grupo de Educação Física, do QZP do Baixo Alentejo e Alentejo Litoral, código 02, para o QZP da Lezíria e Médio Tejo, código 14.

12 de Outubro de 2007. — O Presidente da Comissão Provisória, *José Manuel Leitão Pires Franco*.

Agrupamento de Escolas Cardoso Lopes

Despacho (extracto) n.º 24 646/2007

Por despacho de 16 de Janeiro de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram transferidos nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do EDC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Despacho (extracto) n.º 24 647/2007

Por despacho de 6 de Junho de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram nomeados para o quadro de zona pedagógica, código 23, nos

termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores abaixo indicados:

Grupo	Nome	Para a Escola/JI	Código
110 500	Isolina Maria Grosso de Jesus Ana Cristina de Brito Domingues Pedro	EB 1 Mina de Água EB 2, 3 Cardoso Lopes	251227 340492

3 de Junho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Conceição Martins Valério Dias Mateus*.

Despacho (extracto) n.º 24 648/2007

Por despacho de 6 de Junho de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006,

foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Da Escola	Código	Para a Escola	Código
110	João Carlos de Oliveira Saraiva	EB 1 Artur Bual	238405	EB 1 da Mina de Água	251227
110	Nuno Miguel Sobral Pereira	EB 1 da Boba	287910	EB 1 da Mina de Água	251227
200	Dulce da C. de Almeida B. e Perdigão	EB 2, 3 Prof. Agostinho da Silva.	342701	EB 2, 3 Cardoso Lopes	340492
510	Carla Maria Fernandes G. Leite	EB 2, 3 Padre Joaquim Maria Fernandes.	330553	EB 2, 3 Cardoso Lopes	340492
530	Fernanda da C. Ferreira Cardoso ...	Escola Secundária Mães d'Água.	403477	EB 2,3 Cardoso Lopes	340492

13 de Junho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Conceição Martins Valério Dias Mateus*.

Despacho (extracto) n.º 24 649/2007

Por despacho de 6 de Junho de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos para o quadro de nomeação definitiva, nos termos

da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 18/2004, de 17 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do QZP	Para a Escola/JI	Código
100	Maria Célia Inácio dos Santos G. D. Ginga	23	Ji Serrado da Bica	642381
110	Andreia Marisa Dias dos Santos	23	EB1 Mina de Água	251227
110	Anabela Rodrigues G. Albuquerque	23	EB1 Mina 1	239641
110	Bela Luz Quintans Ribeiro de Almeida	23	EB1 Mina de Água	251227
110	Catarina Alexandra Serra e Janela	23	EB1 Mina 1	239641
110	Júlia Cristina dos Santos Teixeira	23	EB1 Mina 1	239641
110	Maria Eduarda Lopes Trindade Gordino	23	EB1 Mina 1	239641
110	Mónica Liliana da Conceição Fernandes	23	EB Aprígio Gomes	254137
110	Sandra Isabel Martins S. Cotrim	23	EB1 Mina de Água	251227
110	Susana Isabel Henriques Oliveira Lacerda	23	EB1 Mina 1	239641
230	Vivalda Bonfim Santos	10	EB 2,3 Cardoso Lopes	340492

13 de Junho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Conceição Martins Valério Dias Mateus*.

Despacho (extracto) n.º 24 650/2007

Por despacho de 6 de Junho de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi transferida, nos termos da alínea *a*) do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a professora de nomeação definitiva do grupo 910, Maria Emília Braz P. de Figueiredo Serra, do QE da Escola E. B. 2 Prof. Pedro d'Orey da Cunha, código 310220, para o QE da Escola EB 2, 3 Cardoso Lopes, código 340492.

13 de Junho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Conceição Martins Valério Dias Mateus*.

Despacho (extracto) n.º 24 651/2007

Por despacho de 6 de Junho de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi transferida para o quadro de educação especial, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 13.º, da alínea *b*) do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a professora Ana Catarina Zurrapa da Silva Frade Serra, grupo 910, EB 2,3 Dr. Francisco Cabrita, código 340054, para a EB 2,3 Cardoso Lopes, código 340492.

13 de Junho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Conceição Martins Valério Dias Mateus*.

Despacho (extracto) n.º 24 652/2007

Por despacho de 6 de Junho de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi transferida para lugar do quadro de jardim-de-infância, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a professora Maria Isabel Pereira Lopes V. da Costa, grupo 100, do EB1/JI Alice Vieira, código 237218, para a EB1/JI Santa Filomena, código 608634.

13 de Junho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Conceição Martins Valério Dias Mateus*.

Agrupamento de Escolas do Carregado**Aviso (extracto) n.º 20 814/2007**

Nos termos do disposto no artigo 132.º do ECD, conjugado com o n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores da sede do Agrupamento de Escolas do Carregado a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma.

12 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos de Magalhães Barroso*.

**Escola Secundária c/3.º C. E. B.
Dr. Manuel Fernandes — Abrantes****Despacho n.º 24 653/2007**

Por despacho de 4 de Abril de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi nomeada em lugar do quadro de zona pedagógica de Santarém, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a professora Marília da Anunciação Duarte Lourenço, grupo 620, do QZP 14, escola 401547.

29 de Junho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Paula Francisco Dias Navarro*.

Despacho n.º 24 654/2007

Tornam-se públicos os contratos de professores não efectivos relativos ao ano escolar de 2005-2006 da Escola Secundária c/3.º C. E. B. Dr. Manuel Fernandes — Abrantes, código 401547, homologados por despacho de 21 de Maio de 2007 da presidente do conselho executivo — Paula Francisco Dias Navarro:

Nome dos docentes	Código da Escola	Código de distrito
Ana Maria Simples dos Santos Borges	401547	14
Ana Sílvia Pereira Escudeiro	401547	14
Célia Maria de Matos Ferreira	401547	14
Lisete Cristina Fernandes Rodrigues dos Santos	401547	14
Mário Rui Machado Cardoso	401547	14
Sandrina Maria da Silva Esteves	401547	14

29 de Junho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Paula Francisco Dias Navarro*.

Escola Secundária de Emídio Navarro**Aviso n.º 20 815/2007**

Nos termos do n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira docente e do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação.

10 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Luísa Rodrigues Barros de Almeida Beato*.

Agrupamento de Escolas Básicas de Fitaes**Aviso (extracto) n.º 20 816/2007**

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do estatuto da carreira docente, torna-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma.

15 de Outubro de 2007. — A Presidente da Comissão Provisória, *Palmira Maria Paixão*.

Agrupamento de Escolas Gualdim Pais**Aviso n.º 20 817/2007**

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, torna-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores desta escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

11 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Luísa Gaspar do Pranto Lopes de Oliveira*.

Despacho n.º 24 655/2007

Face à previsão de impedimento, por motivo de acidente em serviço, da chefe de serviços de administração escolar por um período superior a 30 dias, por urgente conveniência de serviço, nomeio chefe dos mesmos serviços, em regime de substituição, a assistente de administração escolar especialista Rosária Rosa das Neves Nunes Gameiro. O presente despacho produz efeitos a partir de 20 de Junho de 2007.

15 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Luísa Gaspar do Pranto Lopes de Oliveira*.

Agrupamento de Escolas João Villaret**Aviso n.º 20 818/2007**

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, torna-se público que se encontra afixada na vitrina do átrio do Pavilhão 1 da sede do Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

10 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Celina Concha Marques do Adro*.

Escola Secundária de São João do Estoril**Despacho n.º 24 656/2007**

Ana Maria Almeida da Costa Ribeiro, presidente do conselho executivo da Escola Secundária São João do Estoril, ao abrigo do n.º 6

do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004 e na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 262/2007, de 19 de Julho, nomeio a auxiliar de acção educativa Regina de Jesus Simões Martins, por urgente conveniência de serviço, para o exercício das funções de encarregada de coordenação do pessoal auxiliar de acção educativa com efeitos a partir de 20 de Julho de 2007.

15 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria da Costa Ribeiro*.

Direcção Regional de Educação do Algarve

Despacho (extracto) n.º 24 657/2007

Por despachos de 8 e de 17 de Agosto de 2007, respectivamente, do director regional-adjunto de Educação do Alentejo e do director regional-adjunto de Educação do Algarve, foi autorizada a transferência da auxiliar de acção educativa Maria dos Anjos Cavaco Pereira Dâmaso do quadro de vinculação do distrito de Beja para o quadro de vinculação do distrito de Faro, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com afectação à Escola Secundária Manuel Teixeira Gomes, em Portimão. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Outubro de 2007. — A Chefe da Equipa Multidisciplinar de Apoio à Gestão e Modernização das Escolas, *Aurora Correia Martins*.

Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Júdice Fialho

Aviso n.º 20 819/2007

Ana Isabel Xarepe de Carvalho Duarte Glória Alves, presidente do conselho executivo, faz saber que, no uso das competências que lhe foram delegadas através do despacho n.º 23 106/2006, do director regional de Educação do Algarve, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, de 13 de Novembro de 2006, homologou os contratos referentes ao ano lectivo de 2006-2007 dos docentes não efectivos abaixo discriminados:

Sílvia Barbosa Domingues Fernandes — grupo 230.
Teresa Marisa Matias da Conceição Guerreiro — grupo 230.
Ana Isabel Peres Madeira — grupo 240.
Hernâni Manuel Soares Damásio — grupo 250.
Paulo Francisco Português Ribeiro — grupo 260.
Ana Luísa Vicente Marrachinho — grupo 290.
Mónica Isabel Domingos Piecho — grupo 290.
Maria João Azevedo Matos — grupo 350.
Susana Cristina Sousa Casimiro Almeida — grupo 400.
Telmo Alexandre Rosado de Assunção — grupo 420.
Ana Patrícia de Oliveira Coelho de Cintra Seromenho — grupo 500.
Carla Sofia de Mesquita Rosa Dinis — grupo 520.
Vítor Emanuel Gonçalves Sobral — grupo 550.

12 de Abril de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Isabel Xarepe de Carvalho Duarte Glória Alves*.

Despacho n.º 24 658/2007

Por despacho de 10 de Abril de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 106/2006, do director regional de Educação do Algarve, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, de 13 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi transferida para lugar do quadro de educação especial da Escola E. B. 2, 3 Júdice Fialho, código 342671, para o ano lectivo de 2006-2007, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 13.º e da alínea a) do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 Janeiro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a professora do quadro de nomeação definitiva Maria Luísa Marques Gaio, do grupo de recrutamento 910, e da escola de origem com o código 635595.

12 de Abril de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Isabel Xarepe de Carvalho Duarte Glória Alves*.

Agrupamento Vertical de Escolas Neves Júnior

Aviso n.º 20 820/2007

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 132.º do ECD e no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisa-se o pessoal docente deste Agrupamento que se encontra afixada no placard da sala dos professores a lista de antiguidade reportada a 31 de Agosto de 2007. Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

15 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Francisco Manuel Mateus Domingos Conde Soares*.

Despacho n.º 24 659/2007

Por despacho de 2 de Março de 2007 do director do Agrupamento, no uso da sua competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 106/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, de 13 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi nomeado para lugar do quadro de zona pedagógica do Algarve (código 08), nos termos das alíneas a) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, a) do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, o docente Hugo Jorge Nina de Morais, do grupo 110.

15 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Francisco Manuel Mateus Domingos Conde Soares*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Secretaria-Geral

Despacho n.º 24 660/2007

Considerando que, no âmbito da execução da segunda fase do Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE), procedeu-se à criação da orgânica da Secretaria-Geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino superior, através do Decreto-Lei n.º 150/2007, de 27 de Abril, que define a sua missão, atribuições e tipo de organização interna, desenvolvida através das Portarias n.ºs 548/2007 e 572/2007, de 30 de Abril;

Considerando que, nos termos do artigo 2.º do citado Decreto-Lei n.º 150/2007, de 27 de Abril, a Secretaria-Geral tem por missão assegurar o apoio técnico especializado aos gabinetes dos membros do Governo do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e aos demais órgãos e serviços nele integrados, nos domínios da gestão de recursos internos, do apoio técnico, jurídico e contencioso, da documentação e informação e da comunicação e relações públicas;

Considerando que o mencionado apoio técnico aos gabinetes dos membros do Governo e aos serviços, organismos e outras entidades que integram o Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, e em particular na área da gestão dos recursos informáticos, carece de ser destacado, com vista ao reforço na implementação de serviços partilhados, conforme previsto no artigo 8.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, visando potenciar a eficácia, a eficiência e a capacidade de resposta às diversas e múltiplas solicitações;

Considerando que, para prosseguirem a sua missão de modo eficiente, os serviços públicos devem pautar-se pelos princípios da desburocratização e da simplificação administrativas, com especial enfoque na necessidade de abreviar os circuitos da decisão administrativa, de reforçar o nível de responsabilidade dos seus funcionários e dirigentes, e de estreitar e informalizar o relacionamento institucional com as entidades do mesmo Ministério, mormente quando lhes compete prestar apoio em diversos domínios;

Considerando o disposto na alínea b) do artigo 5.º, conjugado com os artigos 9.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 196/99, de 8 de Junho, diploma que fixa as regras gerais tendo em vista a coordenação da aquisição e utilização de tecnologias de informação na Administração Pública, e no qual é regulado o regime das entidades de coordenação sectorial;

Considerando que, com o desiderato de aumentar a flexibilidade e eficácia na gestão, podem ser criadas, por despacho do respectivo dirigente máximo, equipas de projectos temporárias e com objectivos especificados, nos termos do n.º 3 do artigo 20.º da Lei n.º 4/2004,

de 15 de Janeiro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, determino:

1 — A criação, na minha dependência funcional, da Unidade de Coordenação Sectorial de Informática (UCSI), que tem por missão prestar apoio técnico na área da gestão dos recursos informáticos, aos serviços, organismos e demais entidades do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (MCTES), nomeadamente:

a) Proceder a estudos de carácter estruturante sobre questões relacionadas com informação, conhecimento e gestão de tecnologias da informação e da comunicação;

b) Assegurar as funções da Entidade de Coordenação Sectorial de Informática (ECS) do MCTES, participando nas reuniões promovidas pela Comissão Intersectorial das Tecnologias de Informação para a Administração Pública (CITIAP) e dinamizar, dentro do MCTES, as actividades a desenvolver;

c) Coordenar e gerir os projectos e acções interdepartamentais e interministeriais em que a Secretaria-Geral se encontre envolvida, nas áreas da Sociedade da Informação e do Governo Electrónico;

d) Assegurar a articulação com os serviços e organismos com competências inter-ministeriais na área dos sistemas e tecnologias de informação e de comunicações, garantindo a participação em iniciativas de natureza transversal, a aplicação nos serviços e organismos do MCTES de normas e orientações comuns e a utilização de infra-estruturas tecnológicas partilhadas na Administração Pública;

e) Promover a unificação e racionalização de métodos, processos e infra-estruturas tecnológicas no MCTES;

f) Acompanhar em permanência o desenvolvimento de sistemas de informação e infra-estruturas tecnológicas, de forma a garantir a sua adequação às necessidades dos serviços e organismos do MCTES e o cumprimento das políticas e normas definidas;

g) Assegurar a melhoria contínua na reformulação de processos de gestão interna, interoperabilidade, serviços *online* para o cidadão, e redução da incompatibilidade técnica, semântica e organizacional no MCTES;

h) Assegurar a construção, gestão e operação de sistemas e infra-estruturas na área de actuação do MCTES, quer transversais quer específicas, em articulação com os diferentes serviços e organismos;

i) Dinamizar a introdução de mecanismos de qualidade e controlo na realização e gestão de processos TI no MCTES, de acordo com as normas vigentes;

j) Promover a utilização de metodologias de mudança e da gestão da mudança organizacional no MCTES;

k) Garantir a articulação com os vários serviços e organismos do MCTES no âmbito das suas atribuições.

2 — A nomeação, como coordenador técnico, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, diploma que estabelece o estatuto das carreiras e funções específicas do pessoal de informática, do especialista de informática do grau 2, requisitado nesta Secretaria-Geral, licenciado em Organização de Sistemas de Informação, José Guilherme Ferreira Newton de Macedo Franco, a quem compete a coordenação da UCSI em apreço.

3 — A atribuição, em especial, ao coordenador do UCSI das seguintes competências:

a) Propor as linhas de acção e gerir a implementação dos seguintes projectos de âmbito inter-departamental:

Rede de Banda Larga do MCTES;
Backoffice do MCTES;
Adopção do ITIL para gestão dos recursos informáticos do MCTES;
Racionalização das comunicações — redes fixa e móvel — do MCTES;
Integração da factura electrónica no MCTES;
Implementação do Arquivo Histórico da Academia das Ciências de Lisboa em Formato Digital;

b) Propor a estrutura, ouvida a UI, e coordenar a implementação do novo centro de dados da Secretaria-Geral;

c) Coordenar a actividade da Ultrassis Documentação, L.da, bem como do técnico Héber Joel Gonçalves de Gouveia, na parte concernente à prestação de consultadoria informática no âmbito da administração do serviço RAPE — monitorização de servidores AIX e BD Oracle, ao apoio aos organismos aderentes no acesso ao sistema, à transferência de dados com o Instituto de Informática e ao controlo de licenciamento de *software*;

d) Propor, conjuntamente com o coordenador da UI, a celebração de todos os novos contratos de bens e serviços tecnológicos a prestar sobre a infra-estrutura tecnológica da Secretaria-Geral, bem como a renegociação e renovação dos contratos em vigor.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Maio de 2007. Conhecimento a todos os colaboradores desta Secretaria-Geral.

15 de Outubro de 2007. — O Secretário-Geral, António Raúl Capaz Coelho.

Escola Náutica Infante D. Henrique

Despacho n.º 24 661/2007

Nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e através do despacho n.º 13 130/2006 (2.ª série), de 6 de Junho, do director-geral do Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 22 de Junho de 2006, foi registada a adequação do curso de Gestão de Transportes (ramos Marítimo e Portuário e Rodoviário de Mercadorias), ministrado pela Escola Náutica Infante D. Henrique, ao 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado (registo número R/B-AD-472/2006).

Assim, em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do citado despacho, e nos termos do despacho n.º 10 543/2005 (2.ª série), de 21 de Abril, do director-geral do Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 91, de 11 de Maio de 2005, determino que se proceda à publicação do anexo referente à estrutura curricular e ao plano de estudos do ora adequado 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciatura em Gestão de Transportes.

16 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, Abel da Silva Simões.

ANEXO I

Estrutura curricular e plano de estudos da licenciatura em Gestão de Transportes

- 1 — Estabelecimento de ensino — Escola Náutica Infante D. Henrique.
- 2 — Unidade orgânica — Escola Náutica Infante D. Henrique.
- 3 — Curso — Gestão de Transportes.
- 4 — Grau ou diploma — licenciatura.
- 5 — Área científica predominante do curso — Gestão/Logística e Transportes.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 180 unidades de crédito.
- 7 — Duração normal do curso — seis semestres.
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura — ramo Marítimo e Portuário e ramo Rodoviário de Mercadorias.
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma de licenciado em Gestão de Transportes:

Ramo Marítimo e Portuário

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Economia e Gestão	EG	78,5	
Logística e Transportes	LT	26	
Ciências de Base	CB	31	
Ciências Sociais	CS	27,5	
Tecnologias dos Transportes	TT	17	
<i>Total</i>		180	

Ramo Rodoviário de Mercadorias

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Economia e Gestão	EG	79	
Logística e Transportes	LT	30,5	
Ciências de Base	CB	31	
Ciências Sociais	CS	19,5	
Tecnologias dos Transportes	TT	20	
<i>Total</i>		180	

ANEXO II

Plano de estudos

Curso de Gestão de Transportes

Licenciatura — Ramo Marítimo e Portuário

QUADRO N.º 1

1.º semestre curricular

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Matemática I	CB	Semestral	130	TP: 75; OT: 5; O: 2	5	
Economia	EG	Semestral	135	TP: 75; OT: 10; O: 2	5	
Gestão Geral	EG	Semestral	125	TP: 60; OT: 10; TC: 5	4,5	
Contabilidade Geral	EG	Semestral	105	TP: 45; OT: 10; S: 3	4	
Inglês Marítimo	CS	Semestral	90	T: 45; OT: 5; S: 2	3,5	
Informática	CB	Semestral	110	TP: 60; TC: 5; OT: 10	4	
Tecnologias Marítimas I	TT	Semestral	115	TP: 60; TC: 5; OT: 5	4	

QUADRO N.º 2

2.º semestre curricular

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Matemática II	CB	Semestral	130	TP: 75; OT: 10; O: 2	5	
Introdução ao Estudo do Direito e Direito do Trabalho.	CS	Semestral	100	T: 60; OT: 5	4	
Contabilidade Analítica	EG	Semestral	105	TP: 60; OT: 5; TC: 5	4	
Inglês Comercial I	CS	Semestral	115	T: 60; OT: 15	4	
Planeamento e Segurança Marítima e Portuária	TT	Semestral	140	TP: 60; OT: 5; TC: 5; S: 4	5	
Computadores e Programação	CB	Semestral	110	TP: 60; TC: 5; OT: 5	4	
Tecnologias Marítimas II	TT	Semestral	110	TP: 60; TC: 5; OT: 5	4	

QUADRO N.º 3

3.º semestre curricular

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Matemática III	CB	Semestral	110	TP: 60; OT: 10	4	
Probabilidades e Estatística	CB	Semestral	130	TP: 75; OT: 15	5	
Gestão das Operações e da Qualidade	EG	Semestral	145	TP: 75; OT: 10; TC: 5	5,5	
Inglês Comercial II	CS	Semestral	115	T: 60; OT: 15	4	
Gestão Estratégica	EG	Semestral	95	T: 45; OT: 5; TC: 5; S: 6	3,5	
Gestão Financeira	EG	Semestral	120	TP: 60; OT: 15; S: 4	4,5	
Psicossociologia do Trabalho	CS	Semestral	95	T: 45; S: 4; OT: 10	3,5	

QUADRO N.º 4

4.º semestre curricular

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Investigação Operacional	CB	Semestral	110	TP: 60; OT: 10	4	
Direito Marítimo	CS	Semestral	100	T: 60; OT: 5	4	
Gestão Comercial e Marketing	EG	Semestral	125	TP: 60; OT: 5; TC: 5	4	
Inglês Comercial Marítimo	CS	Semestral	120	T: 60; OT: 10; S: 6	4,5	
Economia dos Transportes	EG	Semestral	120	T: 60; OT: 5; TC: 5; S: 4	4,5	
Sistemas de Carregamento e Transporte ...	LT	Semestral	115	TP: 60; OT: 10; TC: 5	4	
Infra-Estruturas de Transporte	LT	Semestral	120	TP: 60; OT: 5; TC: 10	4,5	

QUADRO N.º 5

5.º semestre curricular

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Logística I	LT	Semestral	120	TP: 60; OT: 15	4,5	
Gestão de Investimentos	EG	Semestral	110	TP: 45; TC: 10; OT: 5	4	
Gestão de Armazéns	EG	Semestral	120	TP: 60; S: 6; OT: 5	4,5	
Gestão Comercial Marítima e Portuária ...	EG	Semestral	130	TP: 75; TC: 5; OT: 5	5	
Meio Marinho e Impacte Ambiental	TT	Semestral	95	TP: 45; TC: 5; OT: 6	3,5	
Transporte Intermodal	LT	Semestral	120	TP: 60; OT: 5; TC: 10	4,5	
Economia Marítima e Portuária	EG	Semestral	115	T: 60; S: 4; OT: 10	4	

QUADRO N.º 6

6.º semestre curricular

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Logística II	LT	Semestral	120	TP: 60; OT: 15	4,5	
Gestão de Projectos	EG	Semestral	110	TP: 45; TC: 5; OT: 10	4	
Gestão de Recursos Humanos	EG	Semestral	105	T: 45; TC: 10; OT: 7	4	
Sistemas de Informação e de Apoio à Decisão	EG	Semestral	145	TP: 75; TC: 10; OT: 5	5,5	
Gestão Técnica do Armamento	EG	Semestral	100	TP: 45; TC: 15; OT: 17	4	
Modelos da Cadeia de Abastecimento	LT	Semestral	115	TP: 60; S: 4; OT: 5	4	
Administração Marítima e Gestão Portuária	EG	Semestral	115	T: 60; S: 2; OT: 5	4	

Ensino teórico — T; teórico-prático — TP; prático e laboratorial — PL; trabalho de campo — TC; seminário — S; estágio — E; orientação tutória — OT; outra — O.

ANEXO III

Plano de estudos

Curso de Gestão de Transportes

Licenciatura — Ramo Rodoviário de Mercadorias

QUADRO N.º 1

1.º semestre curricular

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Matemática I	CB	Semestral	130	TP: 75; OT: 5; O: 2	5	
Economia	EG	Semestral	135	TP: 75; OT: 10; O: 2	5	
Gestão Geral	EG	Semestral	125	TP: 60; OT: 10; TC: 5	4,5	
Contabilidade Geral	EG	Semestral	105	TP: 45; OT: 10; S: 3	4	
Informática	CB	Semestral	110	TP: 60; TC: 5; OT: 10	4	
Geografia e Cartografia	TT	Semestral	110	TP: 60; S: 10; OT: 10	4	
Tecnologias dos Transportes Terrestres I ...	TT	Semestral	95	TP: 45; TC: 5; OT: 5	3,5	

QUADRO N.º 2

2.º semestre curricular

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Matemática II	CB	Semestral	130	TP: 75; OT: 10; O: 2	5	
Introdução ao Estudo do Direito e Direito do Trabalho.	CS	Semestral	100	T: 60; OT: 5	4	
Contabilidade Analítica	EG	Semestral	105	TP: 60; OT: 5; TC: 5	4	
Inglês Comercial I	CS	Semestral	115	T: 60; OT: 15	4	
Computadores e Programação	CB	Semestral	110	TP: 60; TC: 5; OT: 5	4	
Segurança Rodoviária e Gestão de Acidentes	TT	Semestral	140	TP: 60; TC: 30; OT: 20	5	
Tecnologias dos Transportes Terrestres II ...	TT	Semestral	110	TP: 45; TC: 5; OT: 5	4	

QUADRO N.º 3

3.º semestre curricular

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Matemática III	CB	Semestral	110	TP: 60; OT: 10	4	
Probabilidades e Estatística	CB	Semestral	130	TP: 75; OT: 15	5	
Gestão das Operações e da Qualidade	EG	Semestral	145	TP: 75; OT: 10; TC: 5	5,5	
Inglês Comercial II	CS	Semestral	115	T: 60; OT: 15	4	
Gestão Estratégica	EG	Semestral	95	T: 45; OT: 5; TC: 5; S: 6	3,5	
Gestão Financeira	EG	Semestral	120	TP: 60; OT: 15; S: 4	4,5	
Psicossociologia do Trabalho	CS	Semestral	95	T: 45; S: 4; OT: 10	3,5	

QUADRO N.º 4

4.º semestre curricular

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Investigação Operacional	CB	Semestral	110	TP: 60; OT: 10	4	
Gestão Comercial e Marketing	EG	Semestral	125	TP: 60; OT: 5; TC: 5	4,5	
Economia dos Transportes	EG	Semestral	120	T: 60; OT: 5; TC: 5; S: 4	4,5	
Sistemas de Carregamento e Transporte	LT	Semestral	115	TP: 60; OT: 10; TC: 5	4	
Infra-Estruturas de Transporte	LT	Semestral	120	TP: 60; OT: 5; TC: 10	4,5	
Economia do Transporte Rodoviário	EG	Semestral	130	T: 60; S: 4; OT: 5	5	
Fiscalidade	EG	Semestral	90	T: 45; S: 2; OT: 10	3,5	

QUADRO N.º 5

5.º semestre curricular

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Logística I	LT	Semestral	120	TP: 60; OT: 15	4,5	
Gestão de Investimentos	EG	Semestral	110	TP: 45; TC: 10; OT: 5	4	
Gestão de Armazéns	EG	Semestral	120	TP: 60; S: 6; OT: 5	4,5	
Transporte Intermodal	LT	Semestral	120	TP: 60; OT: 5; TC: 10	4,5	
Gestão Comercial do Transporte Rodoviário	EG	Semestral	135	TP: 60; TC: 5; OT: 10;	5	
Gestão de Frotas	EG	Semestral	95	TP: 45; OT: 5; TC: 6	3,5	
Direito dos Transportes	CS	Semestral	110	T: 60; OT: 5	4	

QUADRO N.º 6

6.º semestre curricular

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Logística II	LT	Semestral	120	TP: 60; OT: 15	4,5	
Gestão de Projectos	EG	Semestral	110	TP: 45; TC: 5; OT: 10	4	
Gestão de Recursos Humanos	EG	Semestral	105	T: 45; TC: 10; OT: 7	4	
Sistemas de Informação e de Apoio à Decisão	EG	Semestral	145	TP: 75; TC: 10; OT: 5	5,5	
Modelos da Cadeia de Abastecimento	LT	Semestral	115	TP: 60; S: 4; OT: 5	4	
Transporte e Distribuição Física	LT	Semestral	120	TP: 60; S: 4; OT: 5	4,5	
Gestão Ambiental	TT	Semestral	95	TP: 45; S: 4; OT: 5	3,5	

Ensino teórico — T; teórico-prático — TP; prático e laboratorial — PL; trabalho de campo — TC; seminário — S; estágio — E; orientação tutória — OT; outra — O.

Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.

Rectificação n.º 1869/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 23 055/2007, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 192, de 4 de Outubro

de 2007, rectifica-se que onde se lê «*João Sentieiro*, presidente — *Fernando Ramôa Ribeiro* — *Pedro A. M. Mendes* — *João Goulão Crespo*.» deve ler-se «*João Sentieiro*, presidente.»

4 de Outubro de 2007. — O Presidente, *João Sentieiro*.

MINISTÉRIO DA CULTURA**Direcção-Geral de Arquivos****Despacho (extracto) n.º 24 662/2007**

Por meu despacho de 23 de Agosto de 2007, por delegação, foi Ana Teresa Teixeira Pinto dos Santos, assistente administrativa espe-

cialista, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal do Arquivo Distrital de Vila Real, reclassificada, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, na categoria de técnico profissional especialista, da carreira de técnico profissional de arquivo, para lugar vago do mesmo quadro de pessoal, sendo remunerada pelo escalão 1, índice 269, da referida categoria.

30 de Agosto de 2007. — O Subdirector-Geral, *Abel Martins*.

**PARTE D****TRIBUNAL CONSTITUCIONAL****Louvor n.º 571/2007**

A licenciada Ana Luísa Santos Pinto, que desempenhou as funções de assessora do meu Gabinete entre 4 de Abril e 16 de Setembro de 2007, evidenciou no exercício deste cargo qualidades de competência, responsabilidade e empenho institucional que me apraz registar e que por esse facto são merecedoras de público testemunho de louvor.

16 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Rui Manuel Gens de Moura Ramos*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ABRANTES**Anúncio n.º 7205/2007****Insolvência de pessoa singular (requerida)
Processo n.º 183/07.9TBABT**

Requerente — Banco Popular, S. A.
Devedor — António Seixas Carlos.

No 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Abrantes, no dia 6 de Outubro de 2007, às 10 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor António Seixas Carlos, desconhecida ou sem profissão, divorciado, nascido em 15 de Novembro de 1941, natural de Portugal, concelho do Fundão, freguesia do Fundão (Fundão), nacional de Portugal, número de identificação fiscal 111246830, bilhete de identidade n.º 1619972 e domicílio na Quinta do Mutaco, Rua dos Ramalhais, Cana Verde, Alferrarede, 2200-132 Abrantes.

Para administrador da insolvência é nomeado João Carlos Cunha da Cruz, com domicílio no Centro de Negócios Maper, escritório Al-E.N. 242, 2430-527 Marinha Grande.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno ou limitado [alínea i do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento e montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantidos;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 13 de Dezembro de 2007, pelas 9 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

8 de Outubro de 2007. — O Juiz de Direito, *Luís Manuel Roque Fidalgo Alegria*. — O Oficial de Justiça, *Luís António Grácio*.

2611057900

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE AMARANTE**Anúncio n.º 7206/2007****Processo n.º 1265/07.2TBAMT
Insolvência de pessoa colectiva (requerida)**

Requerente — Avelino de Andrade Marinho de Sousa.
Insolvente — Apel Baby — Comércio de Vestuário para Crianças, L.^{da}

No 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Amarante, no dia 26 de Setembro de 2007, às 15 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Apel Baby — Comércio de Vestuário para Crianças, L.^{da}, NIF 504296469, endereço: Clube Residencial da Madalena, lote 16, loja 14, 4.º, Madalena, 4600-000 Amarante, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Jorge Pinto Alves, endereço: Clube Residencial da Madalena, lote 16, loja 14, 4600-000 Amarante;

Margarida Alexandra Teixeira da Cunha Alves, NIF 197188435, BI 10660278, endereço: Clube Residencial da Madalena, lote 16, loja 4.º, 4600-000 Amarante;

a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. António Bonifácio, endereço: Edf Ordem Iv, rés-do-chão, 4.º, C, apartado 47, 4630-000 Marco de Canaveses.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 20 de Novembro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e de que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que represente um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

27 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Fernanda Wilson*. — O Oficial de Justiça, *António José Gonçalves Nóbrega*.

2611057339

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BEJA

Anúncio n.º 7207/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) Processo n.º 448/07.0TBBA

Insolvente — Auto Oliveira & Filhos — Reparação de Automóveis e Serviços de Reboque, L.ª

Suplente com. credores — Direcção-Geral dos Impostos e outro(s).

Auto Oliveira & Filhos — Reparação de Automóveis e Serviços de Reboque, L.ª, número de identificação fiscal 502802324, endereço:

Rua de Moutinho Diogo da Almeida, Bairro do Pelame, apartado 351, 7800-000 Beja.

Administrador da insolvência — Raul Gonzalez, endereço: Avenida dos Defensores de Chaves, 89, 3.º, 1000-116 Lisboa.

Ficam notificados todos os interessados de que, no processo supra-identificado, foi designado o dia 12 de Novembro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores para discussão e aprovação do plano de insolvência.

Fica ainda notificado de que, nos 10 dias anteriores à realização da assembleia, todos os documentos referentes ao plano de insolvência se encontram à disposição dos interessados na secretaria do Tribunal.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

28 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Sílvia Raquel F. Patronilho*. — O Oficial de Justiça, *Odete Sousa*.

2611057199

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio n.º 7208/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) Processo n.º 4705/07.7TBRRG

Nos autos de insolvência acima identificados em que são insolvente Transportes Nunes Faria, L.ª, número de identificação fiscal 505061694, com sede no lugar de Soutinho, Arentim, 4700-500 Braga, e administradora da insolvência a Dr.ª Cláudia Sousa Soares, com domicílio profissional na Rua de D. Afonso Henriques, 564, 2.º, direito frente, 4435-006 Rio Tinto, ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por despacho de 11 de Outubro de 2007.

Efeitos do encerramento — por insuficiência da massa insolvente, nos termos do disposto no artigo 233.º, n.º 1, alíneas a), b), c) e d), do CIRE.

11 de Outubro de 2007. — O Juiz de Direito, *Pedro Álvares de Carvalho*. — O Escrivão-Adjunto, *Domingos Osvaldo Palas Diegues*.

2611057351

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FAFE

Anúncio n.º 7209/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) Processo n.º 2764/06.9TBFAF

Requerente — Maria Elisabete Oliveira Cunha Pinto e outro(s).
Insolvente — Confecções Fernandes Cunha, L.ª

O Dr. Sérgio Afonso C. Pimentel, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Fafe, faz saber que nos autos de insolvência acima identificados em que é insolvente Confecções Fernandes Cunha, L.ª, número de identificação de pessoa colectiva 505467186, com endereço na Rua de Ortezedo, Silvaes, São Martinho, 4820-707 Fafe, fica notificado o interessado de que o processo supra-identificado foi encerrado por decisão proferida em 27 de Setembro de 2007.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente.

Efeitos do encerramento — os constantes do artigo 233.º do CIRE.

4 de Outubro de 2007. — O Juiz de Direito, *Sérgio Afonso C. Pimentel*. — O Oficial de Justiça, *Domingos Monteiro Gonçalves*.

2611057170

Anúncio n.º 7210/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) Processo n.º 2719/06.3TBFAF

Requerente — SOTRIO — Componentes & Acessórios Têxteis, L.ª
Insolvente — Queirós & Céu — Confecções, L.ª

O Dr. Sérgio Afonso C. Pimentel, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Fafe, faz saber que, nos autos de insolvência acima identificados em que é insolvente Queirós & Céu — Confecções, L.ª, número de identificação de pessoa colectiva 505448866, com endereço na Travessa das Agradas, 50, Arões São Romão, 4820 Fafe, e administrador insolvência o Dr. Nuno Rodolfo da Nova Oliveira da Silva, com endereço em Castelões, Apartado 6042, 4774-909 Pou-

sada de Saramagos, ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado por decisão proferida em 28 de Setembro de 2007 — artigo 232.º, n.º 2, do CIRE.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente.

Efeitos do encerramento — os constantes do artigo 233.º do CIRE.

Ao administrador da insolvência foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

8 de Outubro de 2007. — O Juiz de Direito, *Sérgio Afonso C. Pimentel*. — O Oficial de Justiça, *Domingos Monteiro Gonçalves*.

2611057174

Anúncio n.º 7211/2007

Prestação de contas (liquidatário) Processo n.º 2275/03.4TBFAF-F

Liquidatário judicial — Nuno Rodolfo da Nova Oliveira da Silva Insolvente — massa falida de Correia & Silva, L.^{da}

O Dr. Sérgio Afonso C. Pimentel, juiz de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores da insolvente Correia & Silva, L.^{da}, CIPC 500639656, com sede em Porinhos, Arões São Romão, 4820 Fafe, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo liquidatário (artigo 223.º, n.º 1, do CPEREF).

10 de Outubro de 2007. — O Juiz de Direito, *Sérgio Afonso C. Pimentel*. — O Oficial de Justiça, *Domingos Monteiro Gonçalves*.

2611057172

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 7212/2007

Insolvência de pessoa singular (apresentação) Processo n.º 3380/07.3TBGMR

Insolvente — José Cândido Freitas Lima Lemos.

No 4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães, no dia 1 de Outubro de 2007, às 16 horas e 34 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor José Cândido Freitas Lima Lemos, número de identificação fiscal 140393382, bilhete de identidade n.º 855274, com endereço no lugar Alvarinho, Lordelo, 4815 Guimarães.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Joaquim Alberto de Freitas Pereira, com endereço na Avenida de D. João IV, Edifício Vila Verde, bloco B1, 580, 1.º, esquerdo, 4800 Guimarães.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 22 de Novembro de 2007, pelas 9 horas e 30 minutos, para a realização de reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

2 de Outubro de 2007. — O Juiz de Direito, *Pedro Miguel Silva Rodrigues*. — O Oficial de Justiça, *Maria do Carmo Cardoso Maia*.

2611057179

5.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 7213/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) Processo n.º 3993/07.3TBGMR

No 5.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães, no dia 1 de Outubro de 2007, às 14 horas e 40 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora ETELORE — Empresa Têxtil de Lordelo, L.^{da}, número de identificação fiscal 500101515, com sede no lugar da Giesteira, Lordelo, 4800-000 Guimarães.

É administrador do devedor Roldão dos Prazeres e Silva, com domicílio fixado na Rua de Angola, 46, rés-do-chão, Ermesinde, 4440-000 Valongo.

Para administrador da insolvência é nomeado Joaquim Alberto de Freitas Pereira, com domicílio profissional na Avenida de D. João IV, Edifício Vila Verde, bloco B-1, 580, 1.º, esquerdo, 4810-534 Guimarães.

Fica determinado que a administração da massa insolvente será assegurada pelo seu actual administrador, nos precisos termos e com as limitações impostas na sentença.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 15 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registado ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 3 de Dezembro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua reparação pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

1 de Outubro de 2007. — O Juiz de Direito, *José Lino Saldanha Retroz Galvão Alvoeiro*. — O Oficial de Justiça, *Maria Palmira Soares Castro*.

2611057178

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 7214/2007

Processo especial de recuperação de empresa (requerida) Processo n.º 385/2002

Requerente — Antolini Luigi & CSPA.

Requerido — GESPASE — Gestão, Participações e Serviços, S. A.

São notificados os credores de requerido GESPASE — Gestão, Participações e Serviços, S. A., número de identificação fiscal 501917357, Avenida da República, 27, 3.º, 1050-186 Lisboa, que por decisão proferida em 6 de Setembro de 2007, foi designado o dia 22 de Novembro de 2007, pelas 10 horas, para a realização da assembleia de credores no Edifício deste Tribunal, como preceitua o disposto no artigo 28.º do CPREF.

Foi reconhecida a situação de insolvência da entidade acima referida e determinado o prosseguimento da acção declarativa de recuperação de empresa (artigo 25, n.º 1, do mesmo diploma).

Foi fixado em 60 dias o período de estudo e observação (artigo 28.º, alínea c), do mesmo diploma).

São ainda notificados os credores mesmo que preferentes, que pretendam intervir na assembleia, que devem reclamar os seus créditos, se o já não fizeram, através de simples requerimento e, bem assim, corrigi-los ou completá-los, conforme preceitua o disposto no artigo 44.º do citado diploma, no prazo de 10 dias, contados da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Faz-se constar que a petição inicial deu entrada na Secretaria em 5 de Dezembro de 2002 e o seu duplicado encontra-se à disposição de quem o quiser consultar neste juízo dentro das horas normais de expediente.

Para constar se lavrou o presente edital e outro de igual teor que serão devidamente afixados no local que a lei determina.

17 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Elisabete Assunção*. — O Oficial de Justiça, *Isabel David Nunes*.

2611057010

Anúncio n.º 7215/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) Processo n.º 1101/06.7TYLSB

Credor — DAQUA — Importações e Exportações, L.ª

Insolvente — ARACN — Comércio Têxteis, Ensino M. Un., L.ª

Nos autos de insolvência acima identificados em que é insolvente ARACN — Comércio Têxteis, Ensino M. Un., L.ª, número de iden-

tificação fiscal 504530887, com endereço na Rua de Hermano Neves, 18, Et, Lisboa, e administrador da insolvência o Dr. Adelino Lopes de Aguiar, com endereço na Rua do Major Neutel de Abreu, 7, Atelier, 1500-409 Lisboa, ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente para a satisfação das custas do processo e das restantes dívidas da massa.

Efeitos do encerramento:

Cessam todos os efeitos que resultaram da declaração de insolvência, recuperando o devedor o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão dos seus negócios;

Cessam as atribuições do administrador de insolvência, com excepção das referentes à apresentação de contas;

Os credores da insolvência poderão exercer os seus direitos contra o devedor;

Os credores da massa podem reclamar do devedor os seus direitos não satisfeitos.

4 de Outubro de 2007. — A Juíza de Direito, *Elisabete Assunção*. — O Oficial de Justiça, *Isabel David Nunes*.

2611057169

Anúncio n.º 7216/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) Processo n.º 207/07.0TYLSB

Credor — Anabela Maria Soares.

Insolvente — Aba Text — Gabinete de Traduções, L.ª

No 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, no dia 8 de Outubro de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Aba Text — Gabinete de Traduções, L.ª, número de identificação fiscal 503957496, com endereço na Avenida do Almirante Reis, 136, 4.º, E, 1170-000 Lisboa.

É administrador do devedor Erich Herman Christel Buchheister, com endereço na Avenida do Almirante Reis, 136, 4.º, E, Lisboa.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Carlos José Coelho Tiago Tinoco Fraga, com endereço na Rua de Luís de Camões, 1, 2795-125 Linda-a-Velha.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos devem constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolútivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 24 de Janeiro de 2008, pelas 9 horas e 45 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

10 de Outubro de 2007. — O Juiz de Direito, *João Manuel Carmo de Almeida Loureiro*. — O Oficial de Justiça, *Susana Pereira*.

2611057452

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 7217/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) Processo n.º 997/06.7TYLSB

Credor — SABEL — Distribuição Eléctrica, S. A.
Insolvente — MEFNA — Montagens Eléctricas, L.ª

No 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, no dia 21 de Fevereiro de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora MEFNA — Montagens Eléctricas, L.ª, número de identificação fiscal 504168584, com endereço na Avenida do General Humberto Delgado, lote 6, 5.º, C, 2745 Queluz, com sede na morada indicada.

É administrador do devedor Fernando Jorge Monteiro Carvalho de Abreu, com endereço na Avenida do General Humberto Delgado, lote 6, 5.º, C, 2745-000 Queluz, Sintra, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeada Isabel Mântua, com endereço na Rua de Rosa Araújo, 2, 9.º, 1250-195 Lisboa.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

É designado o dia 13 de Dezembro de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e de que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

9 de Outubro de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria José de Almeida Costeira*. — O Oficial de Justiça, *Gina Estevinha*.

2611057157

4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 7218/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) Processo n.º 958/07.9TYLSB

Insolvente — Flores & Flores, L.ª

No 4.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, no dia 20 de Setembro de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Flores & Flores, L.ª, número de identificação fiscal 500117233, com sede na Rua Aurea, 179, Lisboa.

É administradora do devedor Maria Albertina Guimarães Martins da Cunha, com domicílio na Rua do Dr. Leonardo da Cunha, 57, Paranhos, Porto.

Para administrador da insolvência é nomeado Agostinho da Silva Pedro, com domicílio na Avenida do 1.º de Maio, 95, 1.º, direito, Foguetreiro, 2845-606 Amora.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos devem constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 6 de Dezembro, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas

da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

28 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *Maria Teresa Alves*.

2611057377

TRIBUNAL DA COMARCA DE MONÇÃO

Anúncio n.º 7219/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 580/06.7TBMNC

Credor — ECE — Elevadores, L.^{da}
Insolvente — Batimera Construções, L.^{da}

Na Secção Única do Tribunal da Comarca de Monção, no dia 15 de Março de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Batimera Construções, L.^{da}, número de identificação fiscal 503894389, com sede no Loteamento S. Mamede, Troviscoso, 4950 Monção.

É administrador do devedor o Dr. Rui Manuel Pereira Almeida, com endereço na Rua de 25 de Abril, 299, 3.º, direito, frente, 4420-356 Gondomar.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos devem constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 5 de Novembro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

16 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Raquel Esteves Caldas Pereira*. — O Oficial de Justiça, *José Manuel Raposo*.

2611057315

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAÇOS DE FERREIRA

Anúncio n.º 7220/2007

Prestação de contas administrador (CIRE)
Processo n.º 497/05.2TBPFR-E

Administrador da insolvência — Anabela dos Anjos Ferreira.
Presidente da comissão de credores — Banco Santander Totta, S. A., e outro(s).

O Dr. Gonçalo Oliveira Magalhães, juiz de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e os insolventes Fernando Manuel Malheiro dos Santos, nascido em 20 de Junho de 1956, número de identificação fiscal 123908736, bilhete de identidade n.º 3607905, e mulher, Maria Fernanda da Silva Cardoso Leal Malheiro Santos, número de identificação fiscal 123908744, bilhete de identidade n.º 3318124, ambos com domicílio na Avenida de Sílvia Teixeira, 188, 2.º, esquerdo, 4590 Paços de Ferreira, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

2 de Outubro de 2007. — O Juiz de Direito, *Gonçalo Oliveira Magalhães*. — O Oficial de Justiça, *Lindoro Pinto*.

2611057159

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio n.º 7221/2007

Insolvência de pessoa singular (requerida)
Processo n.º 415/07.3TJPRT

Insolvente — Alberto Augusto Pinheiro Figueira.
Credor — Luís Henrique da Rocha Rodrigues.
Devedor — Alberto Augusto Pinheiro Figueira.

No 4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Porto, 1.ª Secção, nos autos de insolvência n.º 415/07.3TJPRT, em que são partes credor Luís Henrique da Rocha Rodrigues, devedor Alberto Augusto Pinheiro Figueira, casado, nascido em 2 de Maio de 1950, número de identificação fiscal 119500868, bilhete de identidade n.º 1929700, Rua do Cantor Zeca Afonso, 686, 3.º, E, 4200-534 Porto, e administrador da insolvência Anabela dos Anjos Ferreira, Rua de Nossa Senhora de Fátima, 222, 5.º, C, Porto, 4050-426 Porto, ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 29 de Novembro de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea c) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

Esta convocatória complementa a anterior, de 7 de Agosto de 2007, em que se encontrava designada assembleia de credores para o dia 16 de Outubro de 2007.

10 de Outubro de 2007. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria C. Teixeira*. — O Oficial de Justiça, *Amélia Almeida*.

2611057160

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DE FAMÍLIA E MENORES E DE COMARCA DO SEIXAL

Anúncio n.º 7222/2007

Insolvência de pessoa singular (requerida)
Processo n.º 3119/07.3TBSXL

Credor — Caixa Leasing e Factoring — Instituição Financeira de Crédito, S. A.

Insolvente — Maria Cristina Figueira Manjua.

No 1.º Juízo Cível do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Seixal, no dia 3 de Julho de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Maria Cristina Figueira Manjua, divorciada, número de identificação fiscal 164849971, bilhete de identidade n.º 10272580, com domicílio na Avenida da Serra do Caldeirão, lote 676, Verdizela, 2840 Seixal.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Agostinho da Silva Pedro, com domicílio na Avenida do 1.º de Maio, 95, 1.º, direito, Fogueteiro, 2845-606 Amora.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 3 de Dezembro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

27 de Agosto de 2007. — O Juiz de Direito, *Carlos Jorge Delca*. — O Oficial de Justiça, *Lina Conceição Lampeira*.

2611057378

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VIANA DO CASTELO

Anúncio n.º 7223/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 4452/06.7TBVCT

Credor — David Nobre da Rocha.
 Insolvente — Magalhães & Torres, L.ª

Nos autos de insolvência acima identificados em que são interessados Magalhães & Torres, L.ª, número de identificação fiscal 501986901, com endereço na Boavista, Santa Leocádia de Geraz do Lima, 4900-000 Viana do Castelo, e o Dr. José Pedro Martins da Silva, com endereço na Rua de Santa Maria dos Anjos, Edifício Paraíso, 3, 1.º, direito, 4740-248 Esposende, ficam notificados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 19 de Novembro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea c) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

25 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Ricardo Manuel Neto Miranda Peixoto*. — O Oficial de Justiça, *Maria Leonor Forte*.
 2611057171

4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio n.º 7224/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 3665/04.0TJVNF

Credor — Ministério Público.
 Insolvente — TEXTILSOL — Confecções de Vestuário, L.ª

TEXTILSOL — Confecções de Vestuário, L.ª, número de identificação fiscal 504155849, com endereço na Avenida do General Humberto Delgado, 22, Antas, 4760 Vila Nova de Famalicão.

Administrador da insolvência — Dr. Nuno Rodolfo da Nova Oliveira da Silva, com endereço na Rua do Agrelo, 236, Castelões, apartado 6042, 4774-909 Pousada de Saramagos.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada pelo artigo 232.º, n.º 2, do CIRE.

Efeitos do encerramento — artigo 233.º, n.º 1, do CIRE.

11 de Outubro de 2007. — O Juiz de Direito, *Vitor Vale*. — O Oficial de Justiça, *Rosa da Costa Ferreira*.

2611057173

Anúncio n.º 7225/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 1234/07.2TJVNF

Credor — João Gomes Mota.
 Insolvente — JOFELPA — Sociedade Imobiliária, L.ª

Nos Juízos de Competência Cível de Vila Nova de Famalicão, 4.º Juízo Cível de Santo Adrião, no dia 10 de Maio de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor JOFELPA — Sociedade Imobiliária, L.ª, número de identificação fiscal 503842311, com endereço no lugar da Portela, Delães, 4760-000 Vila Nova de Famalicão, com sede na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Nuno Rodolfo da Nova Oliveira da Silva, com endereço na Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, 236, Castelões, 4770-831 Castelões, Vila Nova de Famalicão.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*] do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 10 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registado ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE);

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantidos;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 27 de Novembro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

(Fica sem efeito a data anteriormente designada — 23 de Outubro de 2007.)

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e de que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

11 de Outubro de 2007. — O Juiz de Direito, *Vitor Vale*. — O Oficial de Justiça, *Rosa da Costa Ferreira*.

2611057175

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 7226/2007

Insolvência de pessoa singular (apresentação) Processo n.º 8097/07.6TBVNG

Insolvente — Sandra Maria Oliveira Figueiredo.

Credor — Caixa Central — Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, C. R. L., e outro(s).

No 3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, no dia 2 de Outubro de 2007, às 18 horas, foi proferida sentença

de declaração de insolvência do devedora Sandra Maria Oliveira Figueiredo, bilhete de identidade n.º 10353128, com sede na Rua de Delfim Lima, 2537, 1.º, direito, Canelas, 4410-226 Vila Nova de Gaia.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. António Bonifácio, com endereço no edifício Ordem IV, rés-do-chão, 4.º, C, apartado 47, 4630 Marco de Canaveses.

Conforme a sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados de que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados de que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos de que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

2 de Outubro de 2007. — A Juíza de Direito, *Carla Alexandra Moreira Maia*. — O Oficial de Justiça, *Leonel Silvério Rocha Pinto*.
2611057328

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 7227/2007

No 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, processo n.º 350/05.0TYVNG, no dia 21 de Setembro de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Exporpovoa Exportadores Têxteis, L.d.a, número de identificação fiscal 502223928, com sede no Parque Industrial de Laundos, lote 10, apartado 72, Laundos, 4490 Póvoa de Varzim.

É administrador do devedor Domingos Silva Carvalho, com endereço e domicílio na Avenida do Dr. António Bento Martins Junior, 215, 1.º, esquerdo, 4490-463 Póvoa de Varzim.

Para administrador da insolvência é nomeado Joaquim Alberto de Freitas Pereira, liquidatário judicial, com endereço na Avenida de D. João IV, Edifício Vila Verde, bloco 1, 580, 1.º, esquerdo, 4800 Guimarães.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*] do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos devem constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantidos;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 6 de Dezembro de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

24 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino*. — O Oficial de Justiça, *Miguel Real*.

2611057177

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 7228/2007

No 3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, processo n.º 515/07.0TYVNG, no dia 2 de Outubro de 2007, às 17 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor MAIAGESSOS — Materiais de Construção, L.da, número de identificação fiscal 503472719, com sede na Rua de Ramalho Ortigão, 34, 3.º, esquerdo, sala 5, 4000 Porto.

É administrador do devedor Francisco Oliveira da Rocha, com domicílio na Praceta da Alegria, 58, Vila Nova de Gaia.

Para administrador da insolvência é nomeado Álvaro Botelho da Costa, com domicílio na Rua de José Joaquim Gomes da Silva, 49, 7.º, direito, 4450-171 Matosinhos.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos devem constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantidos;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 11 de Dezembro de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

9 de Outubro de 2007. — O Juiz de Direito, *Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Yolanda Audine C. T. M. Garcia*.

2611057154

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA REAL

Anúncio n.º 7229/2007

Insolvência de pessoa singular (requerida) Processo n.º 2969/06.2TBVRL

Credor — Banco Espírito Santo, S. A.
Insolvente — Manuel Rodrigues de Carvalho e outro(s).

No 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Vila Real, no dia 7 de Junho de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência dos devedores:

Manuel Rodrigues de Carvalho, gerente da indústria alimentar, casado, nascido em 25 de Maio de 1954, freguesia de Folgosa (Arma-mar), nacional de Portugal, bilhete de identidade n.º 6334032, com sede na Quinta da Tenaria, loja 4, fracção D, Restaurante Top Meal, 5000 Vila Real; e

Maria Emília Vieira Nogueira, nascida em 15 de Abril de 1956, número de identificação fiscal 129438227, bilhete de identidade n.º 5995281, com sede na Quinta da Tenaria, bloco B, entrada 1, 1.º, direito, Vila Real, 5000 Vila Real.

Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.ª Cláudia Sousa Soares, com domicílio na Rua de D. Afonso Henriques, 564, 2.º, direito frente, 4435-006 Rio Tinto.

Fica determinado que a administração da massa insolvente será assegurada pelo devedor, nos precisos termos e com as limitações impostas na sentença.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador.

Foi declarado aberto o incidente pleno de qualificação da insolvência [alínea i) do artigo 36.º do CIRE e artigo 188.º].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

25 de Julho de 2007. — O Juiz de Direito, *Rogério Teixeira Margarido*. — O Oficial de Justiça, *André Cardoso*.

2611057364



PARTE E

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Aviso n.º 20 821/2007

Por despachos do presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa de 18 de Maio de 2007 e do director regional adjunto de Educação de Lisboa e Vale do Tejo de 18 de Julho de 2007, foi autorizada a transferência de Maria Teresa Gonçalves de Matos Santos Neves, técnica superior de 1.ª classe do quadro de vinculação da Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, ao abrigo do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, para idêntico lugar do quadro de pessoal não docente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Setembro de 2007. — O Vice-Presidente, *Juan Pedro Mozcafreddo*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 1029/2007

Por despacho de 19 de Julho de 2007 do reitor da Universidade do Algarve, foi autorizado o contrato administrativo de provimento da licenciada Maria de Fátima Calado Vaz Pinto Crespo como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de acumulação a 50%, para a Escola Superior de Saúde de Faro, da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007, pelo período de um ano, auferindo a remuneração íliquida mensal correspondente ao índice 100.

15 de Outubro de 2007. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos*.

Contrato (extracto) n.º 1030/2007

Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 25 de Setembro de 2007, foi autorizado o contrato administrativo de provimento de Ângela Maria Gallus como leitora, em regime de tempo parcial, a 60%, na Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade

do Algarve, por urgente conveniência de serviço, a partir de 3 de Setembro de 2007, por um ano, a auferir a remuneração mensal íliquida correspondente ao índice 140.

15 de Outubro de 2007. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos*.

Contrato (extracto) n.º 1031/2007

Por despacho de 10 de Outubro de 2007 do reitor da Universidade do Algarve, foi autorizada a renovação do contrato da mestre Teresa Margarida Veigas Cabrita Soeiro como encarregada de trabalhos para a Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve, pelo período de dois anos, com início em 3 de Janeiro de 2008, auferindo a remuneração íliquida mensal correspondente ao índice 305.

15 de Outubro de 2007. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos*.

Despacho (extracto) n.º 24 663/2007

Por despachos de 24 de Setembro de 2007 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente, proferidos por delegação de competências:

Foi autorizada a equiparação a bolsheiro fora do País à Doutora Ana Maria Branco Barbosa, professora auxiliar da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente, durante o período de 5 a 13 de Outubro de 2007.

Foi autorizada a equiparação a bolsheiro fora do País à Doutora Maria Sofia Júdice Gamito Pires, professora auxiliar da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente, durante o período de 21 a 27 de Outubro de 2007.

26 de Setembro de 2007. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Despacho n.º 24 664/2007

Conforme definido no n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso no Ensino Superior, aprovado pela Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril, é publi-

cado o seguinte regulamento geral dos regimes de mudança de curso, transferência e reingresso da Universidade de Aveiro:

Regulamento dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência E Reingresso na Universidade de Aveiro

Nos termos do disposto no artigo 10.º da Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril, é aprovado o Regulamento dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso da Universidade de Aveiro, nos seguintes termos:

Artigo 1.º

Objecto

O presente instrumento destina-se a disciplinar na Universidade de Aveiro os regimes de mudança de curso, transferência e reingresso aprovados pela Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril.

Artigo 2.º

Âmbito de aplicação

O presente Regulamento aplica-se aos ciclos de estudos conducentes ao grau de licenciado e aos ciclos de estudos integrados conducentes ao grau de mestre.

Artigo 3.º

Conceitos

Nos termos da mencionada portaria e para efeitos do disposto no presente Regulamento, entende-se por:

a) «Mudança de curso» o acto pelo qual um estudante se inscreve em curso diferente daquele em que praticou a última inscrição, no mesmo ou noutra estabelecimento de ensino superior, tendo havido ou não interrupção de inscrição num curso superior,

b) «Transferência» o acto pelo qual um estudante se inscreve e matricula no mesmo curso em estabelecimento de ensino superior diferente daquele em que está ou esteve matriculado, tendo havido ou não interrupção de inscrição num curso superior;

c) «Reingresso» o acto pelo qual um estudante, após uma interrupção dos estudos num determinado curso e estabelecimento de ensino superior, se matricula no mesmo estabelecimento e se inscreve no mesmo curso ou em curso que lhe tenha sucedido;

d) «Mesmo curso» os cursos com idêntica designação e conduzindo à atribuição do mesmo grau ou os cursos com designações diferentes mas situados na mesma área científica, tendo objectivos semelhantes, ministrando uma formação científica similar e conduzindo:

i) À atribuição do mesmo grau;

ii) À atribuição de grau diferente, quando tal resulte de um processo de modificação ou adequação entre um ciclo de estudos conducente ao grau de bacharel e um ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado ou entre um ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado e um ciclo de estudos integrado de mestrado.

Artigo 4.º

Incompatibilidades

Os regimes regulados pelo presente Regulamento não são aplicáveis a quem já seja titular de um curso de ensino superior português, salvo se se tratar de reingresso, mudança de curso ou transferência a partir de um curso onde ingressou como titular de um curso superior.

Artigo 5.º

Condições habilitacionais para a mudança de curso

Podem requerer a mudança de curso os candidatos que tenham realizado no ano lectivo de ingresso ou em ano lectivo subsequente as provas específicas fixadas pela UA para o acesso ao curso em que se pretendam inscrever, ou os correspondentes exames nacionais, e neles tenham obtido aproveitamento.

Artigo 6.º

Caducidade da matrícula por força do regime de prescrições

Os candidatos cujo direito à matrícula e inscrição tenha caducado por força da aplicação do regime de prescrições a que se refere o n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto, só poderão candidatar-se a mudança de curso, transferência ou reingresso, dois semestres lectivos após a data da prescrição.

Artigo 7.º

Cursos com pré-requisitos ou que exijam aptidões vocacionais específicas

A mudança de curso ou a transferência para cursos para os quais sejam exigidos pré-requisitos ou aptidões vocacionais específicas, de

acordo com o regime jurídico de acesso ao ensino superior, estão condicionadas à satisfação dos mesmos.

Artigo 8.º

Creditação

1 — Os alunos integram-se nos programas e organização de estudos em vigor na unidade orgânica em que se matriculam.

2 — A integração é assegurada através do sistema europeu de transferência e acumulação de créditos (ECTS) com base no princípio do reconhecimento do valor da formação realizada e das competências adquiridas.

Artigo 9.º

Candidatura

1 — Os pedidos de mudança de curso, transferência ou reingresso são apresentados em suporte de papel conforme requerimento-tipo disponibilizado na página da Internet da Divisão dos Serviços Académicos da Universidade de Aveiro.

2 — O processo de candidatura será instruído com:

a) Fotocópia simples do bilhete de identidade ou passaporte, neste último caso, se pertinente;

b) *Curriculum vitae* resumido do candidato (máximo 4 páginas);

c) Certidões comprovativas dos cursos de ensino superior frequentados, com menção às disciplinas frequentadas com aproveitamento, suas classificações e carga horária;

d) Documentos comprovativos das notas obtidas nas provas específicas;

e) Demais documentos exigidos nas instruções de candidatura a disponibilizar anualmente no sítio da Divisão dos Serviços Académicos.

3 — Quando se trate de estudantes que tenham estado inscritos e matriculados em estabelecimento de ensino superior estrangeiro, em curso definido como superior pela legislação do País em causa, os documentos mencionados nas alíneas c), d) e e) deverão ser visados pelos respectivos serviços de educação ou serviço consular, ou aposição da apostila da Convenção de Haia.

4 — Os documentos a que se refere o n.º 2 se não estiverem redigidos em língua portuguesa, espanhola, francesa ou inglesa, deverão ser traduzidos para português por tradutor idóneo e reconhecido pela representação diplomática portuguesa no País onde o documento foi emitido.

Artigo 10.º

Indeferimento liminar

Serão liminarmente indeferidos:

a) Os pedidos que não sejam acompanhados, no acto de candidatura, de toda a documentação necessária à instrução do processo;

b) Os pedidos que sejam apresentados fora dos prazos indicados pela Universidade de Aveiro.

Artigo 11.º

Exclusão

1 — São excluídos do processo de candidatura os candidatos que prestem falsas declarações.

2 — A decisão relativa à exclusão é da competência do reitor.

Artigo 12.º

Vagas

1 — As vagas para os regimes de mudança de curso e transferência são fixadas anualmente pelo reitor, sob proposta dos respectivos departamentos/secções/escolas.

2 — As vagas aprovadas são antecipadamente divulgadas através de edital a publicar no sítio da Internet da Divisão dos Serviços Académicos da Universidade de Aveiro.

3 — As vagas aprovadas serão ainda comunicadas à Direcção-Geral do Ensino Superior e ao Observatório da Ciência e do Ensino Superior.

Artigo 13.º

Vagas sobranes

1 — As vagas eventualmente sobranes de um par estabelecimento/curso, no regime de mudança de curso ou transferência, poderão ser utilizadas noutra regime, mediante decisão do reitor.

2 — As vagas eventualmente sobranes de um par estabelecimento/curso, no regime geral de acesso, que não sejam utilizadas nos termos do n.º 4 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de

21 de Março, poderão ser utilizadas para os regimes de mudança de curso e transferência, mediante decisão do reitor.

Artigo 14.º

Seriação

Os critérios de seriação para os requerimentos de mudança de curso e transferência são fixados anualmente por despacho reitoral.

Artigo 15.º

Competência

1 — A decisão relativa ao pedido de mudança de curso, transferência ou reingresso é da competência do reitor.

2 — A decisão é válida apenas para a matrícula e inscrição no ano lectivo a que respeitam.

Artigo 16.º

Publicação dos resultados

A decisão relativa aos pedidos de mudança de curso, transferência ou reingresso serão comunicados aos interessados através de edital afixado nos lugares de estilo e divulgado no sítio da Internet da Divisão dos Serviços Académicos.

Artigo 17.º

Reclamação

1 — Da decisão referida no artigo anterior cabe reclamação no prazo de cinco dias úteis, contados da data da afixação do respectivo edital, dirigida ao reitor da Universidade de Aveiro.

2 — As decisões sobre as reclamações serão proferidas no prazo máximo de 10 dias úteis e notificadas por escrito aos interessados.

3 — As reclamações estão sujeitas a emolumentos a fixar, anualmente, por despacho reitoral.

Artigo 18.º

Prazos

Os prazos em que devem ser praticados os actos a que se refere o presente edital são fixados anualmente, por despacho reitoral, e divulgados através do sítio da Internet da Divisão dos Serviços Académicos.

Artigo 19.º

Publicação

O presente Regulamento será publicado na 2.ª série do *Diário da República* e divulgado através do sítio da Internet.

Artigo 20.º

Casos omissos

Os casos omissos suscitados na aplicação do presente Regulamento são resolvidos por despacho reitoral.

Artigo 21.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

10 de Setembro de 2007. — A Reitora, *Helena Nazaré*.

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Despacho (extracto) n.º 24 665/2007

Por despacho da presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Contabilidade e Administração da Universidade de Aveiro de 6 de Junho de 2007, no uso de competência delegada, foi concedida a equiparação a bolseiro fora do País à equiparada a professora-adjunta Lígia Raquel dos Santos Abrunheiro, no período que decorre de 2 a 11 de Julho de 2007, a fim de se deslocar a Zaragoza, Espanha.

Por despacho da presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Contabilidade e Administração da Universidade de Aveiro de 26 de Julho de 2007, no uso de competência delegada, foi concedida a equiparação a bolseiro dentro País à equiparada a professora-adjunta Dora Maria Oliveira Simões Ribeiro Pereira, no período que decorre

de 10 a 12 de Setembro de 2007, a fim de se deslocar a Guimarães, Portugal.

16 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Directivo, *Fátima Pinho*.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extracto) n.º 24 666/2007

Foi dado por findo o contrato administrativo de provimento a partir de 1 de Outubro de 2007 da licenciada Paula Carvalho Dias Costa Soares como assistente convidada além do quadro de pessoal docente desta Universidade. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

15 de Outubro de 2007. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 24 667/2007

Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 14 de Junho de 2007, foram designados, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento no ramo de Engenharia Civil, requeridas pelo mestre Pedro Gabriel de Faria Lapa Barbosa de Almeida, os seguintes professores:

Presidente — Reitor da Universidade da Beira Interior.

Vogais:

Doutor Andrzej Litewka, professor catedrático da Universidade da Beira Interior.

Doutor Luís Carlos Gama Pereira, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Hélder Gil Iglésias de Oliveira Chaminé, professor-coordenador do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto.

Doutor Luís Manuel Ferreira Gomes, professor associado da Universidade da Beira Interior.

Doutor Victor Manuel Pissarra Cavaleiro, professor associado da Universidade da Beira Interior.

Doutor Paulo Emanuel Talhadas Ferreira da Fonseca, professor auxiliar da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

14 de Junho de 2007. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

Despacho (extracto) n.º 24 668/2007

Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 19 de Julho de 2007, foram designados, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento no ramo de Engenharia Aeronáutica requeridas pelo licenciado André Resende Rodrigues da Silva os seguintes professores:

Presidente — Reitor da Universidade da Beira Interior.

Vogais:

I — Doutor José Carlos Fernandes Pereira, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

II — Doutor Jorge Manuel Martins Barata, professor catedrático da Universidade da Beira Interior.

III — Doutor Victor Manuel Pissarra Cavaleiro, professor associado da Universidade da Beira Interior.

IV — Doutor Jorge Campos da Silva André, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

V — Doutor Tiago Alexandre Ábranches Teixeira Lopes Farias, professor auxiliar do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

VI — Doutor Jorge Miguel Reis Silva, professor auxiliar da Universidade da Beira Interior.

19 de Julho de 2007. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

Despacho (extracto) n.º 24 669/2007

Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 19 de Julho de 2007, foram designados, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento no ramo de Engenharia Civil requeridas pela mestre Cristina Maria Sena Fael os seguintes professores:

Presidente — Reitor da Universidade da Beira Interior.

Vogais:

Doutor António Heleno Cardoso, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Juan Pedro Martín Vide, professor titular da Universitat Politècnica da Catalunya.

Doutor Carlos Alberto Matias Ramos, investigador-coordenador do Laboratório Nacional de Engenharia Civil.

Doutor Luís Manuel Ferreira Gomes, professor associado da Universidade da Beira Interior.

Doutor Rodrigo Jorge Fonseca de Oliveira Maia, professor associado da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor João Gouveia Aparício Bento Leal, professor auxiliar da Universidade da Beira Interior.

19 de Julho de 2007. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

Despacho (extracto) n.º 24 670/2007

Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 19 de Julho de 2007, foram designados, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento no ramo de Engenharia Civil, requeridas pelo mestre Luís José Andrade Pais, os seguintes professores:

Presidente — Reitor da Universidade da Beira Interior.

Vogais:

Doutor Carlos Altino Jansen Verdades Dinis da Gama, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor António José Magalhães da Silva Cardoso, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor Luís Joaquim Leal Lemos, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Luís Manuel Ferreira Gomes, professor associado da Universidade da Beira Interior.

Doutor Carlos Manuel Gonçalves Rodrigues, professor-adjunto do Instituto Politécnico da Guarda.

Doutor Alcino de Sousa Oliveira, professor auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor Paulo Eduardo Maia de Carvalho, professor auxiliar da Universidade da Beira Interior.

19 de Julho de 2007. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Despacho n.º 24 671/2007

1 — No uso da faculdade que me é conferida pelo n.º 1.2, *in fine*, do despacho n.º 10 955/2007, de 16 de Março, despacho reitoral publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007, e dentro das verbas dos respectivos orçamentos, subdelego:

1) No Prof. Doutor António Castro Fonseca, responsável pelo Centro de Psicopedagogia;

2) No Prof. Doutor Eduardo João Ribeiro Santos, responsável pelo Instituto de Psicologia Cognitiva, Desenvolvimento Vocacional e Social;

3) No Prof. Doutor José Augusto Veiga Pinto Gouveia, responsável pelo Centro de Investigação do Núcleo de Estudos e Intervenção Cognitivo-Comportamental e pelo projecto intitulado «Estruturas cognitivas nucleares, psicopatologia sintomática e perturbações da personalidade», com a referência POCI/PSI/60954/2004;

4) No Prof. Doutor Armando Luís Dinis Mónica Oliveira, responsável pelo projecto intitulado «Percepção da causalidade e representações dinâmicas», com a referência POCI/PSI/60769/2004;

5) No Prof. Doutor Mário Manuel Rodrigues Simões, responsável pelo projecto intitulado «Validação de provas de memória e de inventários de avaliação funcional e de qualidade de vida»;

6) Na Prof.ª Doutora Maria Cristina Cruz Sousa Portocarrero Canavarro, responsável pelos projectos intitulados «Qualidade de vida em pessoas infectadas pelo VIH em Portugal» e «Gravidez e maternidade: Estudo longitudinal sobre mulheres infectadas pelo VIH»;

7) Na Prof.ª Doutora Maria Isabel Ferraz Festas, responsável pelo projecto intitulado «Avaliação psicolinguística fina de afasias e outras perturbações da linguagem: Uma bateria integrativa de medidas em tempo diferido e em tempo real», com a referência RIPD/PSI/63557/2005;

8) Na Prof.ª Leonor Maria Gonçalves Pacheco Pais Andrade Cardoso, responsável pelo projecto intitulado «Competitividade na administração pública local: A gestão do conhecimento e a qualidade total como seus principais vectores», com a referência PTDC/PSI/78464/2006;

a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de € 12 469,95, exceptuando as pres-

tações de serviços por pessoas singulares, nomeadamente trabalhadores independentes ou profissionais liberais, por períodos superiores a 60 dias, e as que originem a celebração de contratos de tarefa e avença previstos no n.º 7 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, escolhendo, dentro do limite referido, o adequado procedimento de entre os previstos e regulamentados no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e praticar os actos a eles inerentes.

1.1 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, consideram-se ratificados os actos que, no âmbito dos poderes ora subdelegados sobre esta matéria tenham sido praticados desde 28 de Fevereiro de 2007.

2 — Em cumprimento do disposto no artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo, designo para me substituir nas minhas faltas, ausências ou impedimentos a vice-presidente Prof.ª Doutora Ana Maria Magalhães Teixeira Seixas.

15 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José M. Tomás da Silva*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Farmácia

Despacho (extracto) n.º 24 672/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo de 18 de Setembro de 2007, o licenciado Pedro Miguel Cerqueira Abreu, estagiário da carreira técnica superior na Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, foi nomeado definitivamente técnico superior de 2.ª classe na área de gestão do quadro de pessoal da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data de posse, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Outubro de 2007. — O Secretário, *Alfredo Ferreira Moita*.

Faculdade de Medicina

Contrato (extracto) n.º 1032/2007

Por despacho de 6 de Julho de 2007 do director da Faculdade de Medicina, por delegação do reitor da Universidade de Lisboa, foi celebrado contrato administrativo de provimento entre esta Faculdade e o Dr. João Mário Ribeiro Nuncio Crispim, para exercer funções de assistente convidado a 30 %, com início em 7 de Julho de 2007, válido por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos, considerando-se à mesma data rescindido o contrato anterior.

Por despacho de 13 de Setembro de 2007 do director da Faculdade de Medicina, por delegação do reitor da Universidade de Lisboa, foi celebrado contrato administrativo de provimento entre esta Faculdade e o Dr. João Filipe Guerreiro Ferreira Vivas Coelho, para exercer funções de assistente convidado a 30 %, com início em 15 de Setembro de 2007, válido por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos, considerando-se à mesma data rescindido o contrato anterior.

Por despacho de 17 de Setembro de 2007 do director da Faculdade de Medicina, por delegação do reitor da Universidade de Lisboa, foi celebrado contrato administrativo de provimento entre esta Faculdade e o Dr. Tiago Manuel Pereira de Barros da Fonseca, para exercer funções de assistente convidado a 30 %, com início em 1 de Outubro de 2007, válido por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos, considerando-se à mesma data rescindido o contrato anterior.

16 de Outubro de 2007. — O Secretário, *David Xavier*.

Faculdade de Medicina Dentária

Despacho (extracto) n.º 24 673/2007

Por despacho do director desta Faculdade de 15 de Outubro de 2007, proferido por delegação do reitor, conforme o despacho n.º 16 071/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2006, foi nomeado definitivamente Eduardo Paulo Guia Brunheta como assistente administrativo principal, do quadro desta Faculdade, precedendo concurso, nos termos da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, dos Decretos-Leis n.ºs 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos à data de publicação no *Diário da República*, considerando-se exonerado do lugar anterior. (Não carece de visto prévio do Tribunal de Contas.)

16 de Outubro de 2007. — O Secretário, *Dário Teixeira Vilela*.

Despacho (extracto) n.º 24 674/2007

Por despacho do director desta Faculdade, de 15 de Outubro de 2007, proferido por delegação do reitor, conforme o despacho n.º 16 071/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2006, foi nomeado definitivamente Carlos Manuel Castro Coelho da Silva como técnico principal do quadro desta Faculdade, precedendo concurso, nos termos da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e dos Decretos-Leis n.ºs 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos à data de publicação no *Diário da República*, considerando-se exonerado do lugar anterior. (Não carece de visto prévio do Tribunal de Contas.)

16 de Outubro de 2007. — O Secretário, *Dário Teixeira Vilela*.

UNIVERSIDADE DO MINHO**Despacho (extracto) n.º 24 675/2007**

Por despachos de 20 de Julho e 29 de Agosto de 2007 da directora regional de Educação do Norte e do reitor da Universidade do Minho, respectivamente, foi autorizada a requisição do licenciado José Marques Fernandes, por um ano, para o exercício das funções de assistente convidado, em regime de colocação especial, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007, nesta Universidade.

12 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 24 676/2007

Por despachos de 20 de Julho e de 9 de Agosto de 2007 da directora regional de Educação do Norte e do reitor da Universidade do Minho, respectivamente, foi autorizada a requisição, por um ano, para o exercício das funções de assistentes convidados, em regime de colocação especial, por conveniência urgente de serviço, dos licenciados Alexandra Maria Lafaia Machado Abranches, António Costa Pereira, António Eugénio Correia Braga Peixoto, João Carlos Ribeiro Cardoso Mendes, Maria Fernanda Lavrador Teixeira Machado dos Santos, Sílvia Lima Gonçalves Araújo e Vítor Anjos Esteves Neves, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007, nesta Universidade.

12 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 24 677/2007

Por despacho de 5 de Junho de 2007 do reitor da Universidade do Minho, foi denunciado o contrato administrativo de provimento da mestre Elisabete Maria Sampaio Sá na categoria de assistente convidada, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 24 678/2007

Por despacho de 14 de Agosto de 2007 do vice-reitor da Universidade do Minho, professor Leandro da Silva Almeida, por delegação de competências, foi ao bacharel Rui Manuel da Silva Rebelo, técnico de informática de grau 1, nível 1, de nomeação definitiva, do quadro da Universidade do Minho, autorizada a exoneração, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 24 679/2007

Por despacho de 28 de Setembro de 2007 do reitor da Universidade do Minho, foi ao mestre Tiago Miguel Duarte Ferreira autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento na categoria de assistente, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 24 680/2007

Por despachos de 4 de Junho de 2007 do reitor da Universidade do Minho:

Foi ao Doutor João Carlos Cruz Sousa denunciado o contrato administrativo de provimento na categoria de professor convidado equi-

parado a professor auxiliar, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Foi ao mestre José Manuel Barreiro Magalhães Lima denunciado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 24 681/2007

Por despachos de 25 de Maio e de 9 de Agosto de 2007 do director regional de Administração Educativa, por delegação de competências, e do reitor da Universidade do Minho, respectivamente, foi à licenciada Ana Lúcia Pedro da Cruz autorizada a requisição, por um ano, para o exercício das funções de assistente convidada, em regime de colocação especial, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007, nesta Universidade.

12 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 24 682/2007

Por despacho de 13 de Agosto de 2007 do reitor da Universidade do Minho, foi ao licenciado Manuel e Silva Fernandes denunciado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado, com efeitos a partir de 27 de Outubro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 24 683/2007

Por despachos de 2 de Agosto de 2007 do reitor da Universidade do Minho:

Foi à Doutora Margarida Teles de Vasconcelos Correia Neves denunciado o contrato administrativo de provimento na categoria de professora convidada equiparada a professora auxiliar, com efeitos a partir de 16 de Outubro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Foi ao Doutor Claus Kaldeich denunciado o contrato administrativo de provimento na categoria de professor convidado equiparado a professor auxiliar, com efeitos a partir de 12 de Outubro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Foi ao mestre Vítor José Martins Saraiva denunciado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado, com efeitos a partir de 18 de Outubro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 24 684/2007

Por despachos de 30 de Julho de 2007 do reitor da Universidade do Minho:

Foi à licenciada Christine Ulrike Godde denunciado o contrato administrativo de provimento na categoria de leitora, com efeitos a partir de 2 de Outubro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Foi ao Doutor Frank Albert Anando Landt denunciado o contrato administrativo de provimento na categoria de professor convidado equiparado a professor auxiliar, com efeitos a partir de 10 de Outubro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Foi ao Doutor António Joaquim Araújo de Azevedo denunciado o contrato administrativo de provimento na categoria de professor convidado equiparado a professor auxiliar, com efeitos a partir de 2 de Outubro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 24 685/2007

Por despachos de 27 de Julho de 2007 do reitor da Universidade do Minho:

Foi ao licenciado José Miguel de Almeida e Sousa Botto denunciado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado, com efeitos a partir de 24 de Outubro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Foi à licenciada Paula Maria da Silva Ribeiro Pontes denunciado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidada, com efeitos a partir de 13 de Outubro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Foi ao licenciado Agostinho Arnaldo da Silva Cardoso denunciado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado, com efeitos a partir de 20 de Outubro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 24 686/2007

Por despachos de 13 de Junho de 2007 do reitor da Universidade do Minho:

Foi ao mestre Manuel Lopes Simões denunciado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Foi à licenciada Nazaré da Glória Gonçalves Rego denunciado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidada, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 24 687/2007

Por despacho de 27 de Agosto de 2007 do reitor da Universidade do Minho, foi ao licenciado António Carlos Megre Eugénio Sarmento autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento na categoria de professor convidado equiparado a professor catedrático, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 24 688/2007

Por despachos de 4 de Setembro de 2007 do reitor da Universidade do Minho:

Foi ao mestre Paulo Sérgio Tenreiro de Magalhães autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Foi ao mestre António Pedro de Carvalho Chaves autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Foi à licenciada Elisabete Paula Coelho Cardoso autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidada, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 24 689/2007

Por despachos de 1 de Outubro de 2007 do reitor da Universidade do Minho:

Foi ao mestre Francisco José Monteiro Duarte autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Foi ao mestre Jorge Eduardo Soares Coelho autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento na categoria de professor convidado equiparado a professor auxiliar, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Foi ao Doutor Miguel Cruz Costa Calejo autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento na categoria de professor convidado equiparado a professor associado, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Foi ao Doutor Pedro Correia Cravo Pimenta autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento na categoria de professor convidado equiparado a professor auxiliar, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Foi ao licenciado Eduardo José Castanheira Beira autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento na categoria de

professor convidado equiparado a professor auxiliar, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Foi ao licenciado Hélder Adalberto da Costa Quintela Teixeira autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Foi ao mestre Vítor Manuel Moreira Martins autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 24 690/2007

Por despacho de 12 de Setembro de 2007 do reitor da Universidade do Minho, foi ao licenciado Nuno Filipe Gomes Cardoso autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 24 691/2007

Por despacho de 10 de Setembro de 2007 do reitor da Universidade do Minho, foi ao mestre João Paulo Cabeleira Marques Coelho autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Rectificação n.º 1870/2007

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 12 de Setembro de 2007, a p. 26 600, referente à mestre Maria Madalena Fialho Mourata da Silva, o despacho (extracto) n.º 21 147/2007, rectifica-se que onde se lê «com efeitos a partir de 9 de Setembro de 2007» deve ler-se «com efeitos a partir de 10 de Setembro de 2007».

12 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Rectificação n.º 1871/2007

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 1 de Março de 2005, a p. 3147, referente à licenciada Maria Natália Fernandes Nunes, o despacho (extracto) n.º 4487/2005 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «Assistente convidada a 60%» deve ler-se «Leitora a 100%».

12 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Rectificação n.º 1872/2007

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 172, de 6 de Setembro de 2007, a p. 26 606, referente ao licenciado Paulo Rodrigues Botelho Fernandes, o despacho (extracto) n.º 20 473/2007, rectifica-se que onde se lê «assistente convidado a 50%» deve ler-se «assistente convidado a 100%».

12 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Instituto de Tecnologia Química e Biológica

Despacho n.º 24 692/2007

Por despacho de 1 de Outubro de 2007 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, Margarida Maria de Freitas de Senna Martinez, assessora, foi nomeada, por urgente conveniência de serviço, mediante concurso, directora de serviços, em comissão de serviço, do quadro de pessoal não docente do Instituto de Tecnologia Química e Bio-

lógica, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da data do despacho autorizador. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

9 de Outubro de 2007. — O Director, em substituição, *Miguel Sepúlveda Teixeira*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Edital n.º 916/2007

O Doutor António Teixeira Marques, professor catedrático da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto e vice-reitor da mesma Universidade, faz saber que, por seu despacho de 4 de Outubro de 2007, no uso de competência delegada por despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 25 de Agosto de 2006, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente edital no *Diário da República*, se abre concurso documental para o provimento de duas vagas de professor associado do IV grupo (Contabilidade e Gestão) da Faculdade de Economia desta Universidade.

Em conformidade com o estipulado nos artigos 37.º, 38.º, 41.º, 42.º e 43.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;

b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;

c) Os doutores por universidades portuguesas ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto o concurso, que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — 1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do capítulo I, designadamente a certidão do doutoramento e certidão comprovativa do tempo de serviço na qualidade de docente universitário, da qual conste, se for caso disso, os períodos de equiparação a bolseiro usufruídos;

b) Trinta exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas.

2 — Os candidatos deverão indicar no requerimento os seguintes elementos:

- Nome completo;
- Filiação;
- Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
- Data e localidade de nascimento;
- Estado civil;
- Profissão;
- Residência ou endereço de contacto.

3 — Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, bastando a declaração do candidato, sob compromisso de honra, no próprio requerimento ou em documento à parte, da situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

- Nacionalidade;
- Cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

III — 1 — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2 — No prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, devem os candidatos apresentar os documentos indicados no artigo 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), sob pena de exclusão.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 46.º, 47.º, 48.º, n.º 2, 49.º, 50.º, 51.º e 52.º do ECDU.

IV — O método de selecção e os critérios de avaliação dos candidatos ao concurso para professor associado do IV grupo — Contabilidade e Gestão — da Faculdade de Economia desta Universidade são os seguintes:

Avaliação curricular — a avaliação curricular basear-se-á nos seguintes factores de avaliação:

1 — Mérito científico (50%) — na avaliação do mérito científico, ter-se-á em consideração os seguintes parâmetros:

1.1 — Produção científica (50%) — na avaliação deste parâmetro devem ser tomadas em consideração a qualidade e a quantidade da produção científica expressa pelo número e tipo de publicações. Nas produções devem valorizar-se as internacionais, mas considerar também as nacionais, bem como as publicações em actas de congressos. As publicações em revistas devem ser valorizadas, mas também se devem considerar as publicações em livros.

A avaliação da produção científica deve tomar em consideração o reconhecimento que lhe é atribuído pela comunidade científica internacional e nacional, expresso na qualidade das publicações, bem como na referência que lhe é feita pelos autores.

No que diz respeito à publicação em revistas, dever-se-á tomar como referência o sistema de avaliadores (*blind referees*) e a inclusão destas em bases de dados internacionalmente reconhecidas.

1.2 — Coordenação e realização de projectos científicos (10%) na avaliação deste parâmetro devem ser tomadas em linha de conta a qualidade e quantidade de projectos científicos em que participam os candidatos, bem como os resultados obtidos, devendo ser tomadas como elemento de referência as avaliações efectuadas por entidades de reconhecida competência na matéria.

Também se deve dar relevância à coordenação e à participação em projectos que contribuam para a firmação da escola no seu meio envolvente ou para a internacionalização do sistema científico nacional.

1.3 — Constituição de equipas científicas (15%) — deve ser tomada em consideração a capacidade para participar e organizar equipas científicas, nomeadamente através da orientação de mestrandos, doutorandos e pós-doutorandos.

1.4 — Intervenção na comunidade científica (10%) — deve ser avaliada a capacidade de intervenção na comunidade científica, através da participação ou organização de eventos com impacto na comunidade científica nacional ou internacional, da colaboração na edição ou *boarding* de revistas científicas, da apresentação de palestras nacionais ou internacionais, bem como através da participação em júris académicos na escola ou fora dela.

1.5 — Dinamização da actividade científica (15%) — neste parâmetro deve ser avaliada a capacidade do candidato para organizar seminários, conferências ou para dirigir e coordenar cursos de graduação ou pós-graduação na instituição.

2 — Mérito pedagógico (30%):

2.1 — Coordenação de projectos pedagógicos (33,3%) — neste parâmetro deve ser analisada a capacidade do candidato para propor e dinamizar novos projectos pedagógicos.

2.2 — Material pedagógico produzido (33,3%) — este parâmetro destina-se a avaliar a qualidade e quantidade do material pedagógico produzido pelo candidato, bem como as publicações de índole pedagógica realizadas.

2.3 — Actividade lectiva (33,3%) — este parâmetro destina-se a avaliar a actividade lectiva realizada pelo candidato, sempre que possível baseada em resultados de avaliação disponíveis.

Na avaliação deste parâmetro avalia-se a qualidade e quantidade do material pedagógico produzido pelo candidato, bem como as publicações de índole pedagógica em revistas ou conferências internacionais de prestígio.

3 — Relatório de disciplina (20%) — este item tem por finalidade averiguar a qualidade do relatório de uma disciplina, incluindo o programa, os conteúdos e os métodos do ensino teórico e prático das matérias, inserida no grupo de disciplinas a que respeita o concurso.

Na apreciação do relatório devem ser tomadas em linha de conta a sua estrutura, a clareza, a qualidade da apresentação e da exposição, a utilidade da disciplina na formação dos alunos, o enquadramento e importância da mesma no curso, a actualidade e a relevância dos temas abordados, o método de funcionamento proposto, bem como as bibliografias, obrigatória e facultativa, recomendadas.

Resumo das ponderações:

1 — Mérito científico (50%):

1.1 — Produção científica (50%).

1.2 — Coordenação e realização de projectos científicos (10%).

1.3 — Constituição de equipas científicas (15%).

1.4 — Intervenção na comunidade científica (10%).

1.5 — Dinamização da actividade científica (15%).

2 — Mérito pedagógico (30%):

2.1 — Coordenação de projectos pedagógicos (33,3%).

2.2 — Material pedagógico produzido (33,3%).

- 2.3 — Actividade lectiva (33,3 %).
3 — Relatório da disciplina (20 %).
V — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor António Teixeira Marques, vice-reitor da Universidade do Porto.
Vogais:

Prof. Doutor Carlos Manuel Pereira da Silva, professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

Prof. Doutor José Neves Adelino, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

Prof. Doutor Luís Antero Reto, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Prof. Doutor José Luís Mexia Fraústo Crespo de Carvalho, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Prof. Doutor Vítor Domingos Seabra Franco, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Prof. Doutor Duarte Manuel Forjaz Pacheco Trigueiros, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade do Algarve.

Prof. Doutor Mário Lino Barata Raposo, professor catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade da Beira Interior.

Prof. Doutor Joaquim José Borges Gouveia, professor catedrático do Departamento de Economia, Gestão e Engenharia Industrial da Universidade de Aveiro.

Prof. Doutor Elísio Fernando Moreira Brandão, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

VI — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

12 de Outubro de 2007. — O Vice-Reitor, *António Teixeira Marques*.

Reitoria

Deliberação (extracto) n.º 2206/2007

Por deliberação do plenário do senado, em reunião de 10 de Outubro de 2007, foi aprovada a seguinte alteração aos Estatutos do Instituto Marques da Silva da Universidade do Porto, constantes do aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 25 de Junho de 1994, com a alterações introduzidas pela resolução n.º 13/2002, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 29, de 4 de Fevereiro de 2002:

«Estatutos do Instituto Arquitecto José Marques da Silva

CAPÍTULO I

Denominação, natureza e fins

Artigo 1.º

Denominação, sede e enquadramento legal

- 1 —
2 —
3 —
4 — A duração do IMS é por tempo indeterminado, enquanto não houver fundamento para a sua extinção.»

15 de Outubro de 2007. — O Reitor, *José C. D. Marques dos Santos*.

Faculdade de Arquitectura

Despacho (extracto) n.º 24 693/2007

Por despacho de 12 de Outubro de 2007 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto, por delegação, foi concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro ao licenciado Luís Filipe Dordio Martinho de Almeida Urbano, assis-

tente além do quadro desta Faculdade, no período de 15 a 17 de Outubro de 2007.

15 de Outubro de 2007. — A Directora de Serviços, *Maria Luísa Diniz Seabra de Castro*.

Despacho (extracto) n.º 24 694/2007

Por despacho de 12 de Outubro de 2007 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto, por delegação, foi concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro à licenciada Maria Helena Morais Albuquerque, professora auxiliar convidada desta Faculdade, no período de 11 a 16 de Setembro de 2007.

15 de Outubro de 2007. — A Directora de Serviços, *Maria Luísa Diniz Seabra de Castro*.

Despacho (extracto) n.º 24 695/2007

Por despacho de 12 de Outubro de 2007 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto, por delegação, foi concedida equiparação a bolseiro, no estrangeiro, ao licenciado Luís Filipe Dordio Martinho de Almeida Urbano, assistente além do quadro, desta Faculdade, no período de 15 a 17 de Outubro de 2007.

15 de Outubro de 2007. — A Directora de Serviços, *Maria Luísa Diniz Seabra de Castro*.

Despacho (extracto) n.º 24 696/2007

Por despacho de 12 de Outubro de 2007 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto, por delegação, foi concedida equiparação a bolseiro, no estrangeiro, à licenciada Maria Helena Morais Albuquerque, professora auxiliar convidada desta Faculdade, no período de 11 a 16 de Setembro de 2007.

15 de Outubro de 2007. — A Directora de Serviços, *Maria Luísa Diniz Seabra de Castro*.

Faculdade de Belas-Artes

Despacho (extracto) n.º 24 697/2007

Por despacho de 26 de Setembro de 2007 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto, por delegação de competências concedida pelo reitor da Universidade do Porto, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, foi a mestre Susana Cristina Lourenço Félix Marques, assistente estagiária, além do quadro, da Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto, contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 24 de Setembro de 2007, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 140, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

15 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Vaz*.

Faculdade de Desporto

Despacho (extracto) n.º 24 698/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Desporto de 15 de Outubro de 2007, por delegação do reitor da Universidade do Porto, foi ao Doutor José Carlos Rodrigues Dias Ribeiro, professor auxiliar desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro de 19 a 24 de Outubro de 2007.

16 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Olímpio Bento*.

Despacho (extracto) n.º 24 699/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Desporto de 16 de Outubro de 2007, por delegação do reitor da Universidade do Porto, foi ao Doutor Jorge Augusto Pinto da Silva Mota, professor catedrático desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro de 12 a 21 de Novembro de 2007.

17 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Olímpio Bento*.

Faculdade de Engenharia

Despacho (extracto) n.º 24 700/2007

Por despacho de 16 de Outubro de 2007 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação, foi concedida a equiparação a bolsheiro no estrangeiro ao Prof. Doutor João Manuel Abreu dos Santos Baptista no período de 16 a 18 de Outubro de 2007.

16 de Outubro de 2007. — A Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Maria Emília Santos Silva*.

Faculdade de Economia

Despacho (extracto) n.º 24 701/2007

Por despacho de 13 de Setembro de 2007 do director da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, no exercício de delegação de competências concedida pelo reitor da Universidade do Porto, foi a licenciada Mariana Fontes da Costa contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente estagiária além quadro da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, com efeitos a partir de 13 de Setembro de 2007. (Não carece de visto de Tribunal de Contas, Não são devidos emolumentos.)

11 de Outubro de 2007. — A Técnica Superior Principal, *Lídia Soares*.

Despacho (extracto) n.º 24 702/2007

Por despacho de 9 de Outubro de 2007 do director da Faculdade de Economia do Porto, no exercício de delegação de competências concedida pelo reitor da Universidade do Porto:

Foi ao Prof. Doutor Argentino da Conceição da Silva Pessoa, professor auxiliar desta Faculdade, concedida equiparação a bolsheiro fora do País no período de 10 a 13 de Outubro de 2007.

Foi à Prof.ª Doutora Maria Clementina Pereira Nunes Teixeira dos Santos, professora associada desta Faculdade, concedida equiparação a bolsheiro fora do País no período de 17 a 24 de Outubro de 2007.

16 de Outubro de 2007. — A Técnica Superior Principal, *Lídia Soares*.

Faculdade de Farmácia

Despacho (extracto) n.º 24 703/2007

Por despacho de 10 de Setembro de 2007 do presidente conselho directivo da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Foi a Doutora Margarida Maria Coutinho Nogueira Marta Borges, assistente convidada da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidada, além do quadro, com 100% do vencimento da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 12 de Outubro de 2007, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Foi a Doutora Sónia Alexandra Teixeira Fraga, assistente convidada da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidada, além do quadro, com 60% do vencimento da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 12 de Outubro de 2007, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Foi a licenciada Rosa Cristina Barreto Catarino, assistente convidada da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidada, além do quadro, com 100% do vencimento da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 12 de Outubro de 2007, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

15 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Correia Neves de Sousa Lobo*.

Despacho (extracto) n.º 24 704/2007

Por despacho de 12 de Outubro de 2007 do presidente conselho directivo da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, pro-

ferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolsheiro fora do País à Prof.ª Doutora Lucília Helena Ataíde Saraiva, professora auxiliar desta Faculdade, no período de 27 de Outubro a 1 de Novembro de 2007.

15 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Correia Neves de Sousa Lobo*.

Despacho (extracto) n.º 24 705/2007

Por despacho de 16 de Outubro de 2007 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolsheiro fora do País à Prof.ª Doutora Maria Eugénia Ribeiro Pinto, professora auxiliar desta Faculdade, no período de 27 a 31 de Outubro de 2007.

16 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Correia Neves de Sousa Lobo*.

Faculdade de Letras

Despacho n.º 24 706/2007

Por despacho de 11 de Outubro de 2007 do director da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, Prof. Doutor Jorge Fernandes Alves, proferido por delegação de competência conferida por despacho reitoral, conforme despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 25 de Agosto de 2006, foi constituído, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, pela forma seguinte, o júri de equivalência ao nível de mestrado pela Faculdade de Letras da Universidade do Porto, requerido por Andreia Rosmaninho Costa:

Presidente — Prof.ª Doutora Maria de Fátima Aires Pereira Marinho Saraiva, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Vogais:

Prof.ª Doutora Maria Aparecida Ribeiro, professora auxiliar convidada da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Prof. Doutor Arnaldo Baptista Saraiva, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

15 de Outubro de 2007. — O Director, *Jorge Fernandes Alves*.

Despacho (extracto) n.º 24 707/2007

Por despacho de 20 de Abril de 2007 do director da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, por delegação, foi a licenciada Simone Madeleine Auf Der Maur Arantes Tomé contratada, por conveniência urgente de serviço, como leitora além do quadro desta Faculdade, com efeitos a partir de 14 de Outubro de 2007 e pelo período de um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

15 de Outubro de 2007. — O Director, *Jorge Fernandes Alves*.

Despacho (extracto) n.º 24 708/2007

Por despacho de 10 de Outubro de 2007 do director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida à mestre Alexandra Maria Fernandes Moreira da Silva, assistente, desta Faculdade, a equiparação a bolsheiro, fora do País, no período de 15 a 18 de Outubro de 2007.

16 de Outubro de 2007. — O Director, *Jorge Fernandes Alves*.

Despacho (extracto) n.º 24 709/2007

Por despacho de 28 de Setembro de 2007 do director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi ao Doutor John Thomas Greenfield, professor catedrático, desta Faculdade, concedida equiparação a bolsheiro, fora do País, nos dias 5 e 6 de Outubro de 2007.

16 de Outubro de 2007. — O Director, *Jorge Fernandes Alves*.

Despacho (extracto) n.º 24 710/2007

Por despacho de 28 de Setembro de 2007 do director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi à Doutora Amélia Maria Polónia da Silva, professora associada desta Faculdade, concedida equiparação a bolsheiro, no País, no período de 1 a 4 de Novembro de 2007.

16 de Outubro de 2007. — O Director, *Jorge Fernandes Alves*.

Despacho (extracto) n.º 24 711/2007

Por despacho de 10 de Outubro de 2007 do Director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi à Doutora Ana Isabel Martínez Pereira, leitora, desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro, fora do País, no período de 15 a 19 de Outubro de 2007.

16 de Outubro de 2007. — O Director, *Jorge Fernandes Alves*.

Despacho (extracto) n.º 24 712/2007

Por despacho de 10 de Outubro de 2007 do director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi à Doutora Maria de Fátima Favarrica Pimenta de Oliveira, professora catedrática, desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro, fora do País, no período de 10 a 14 de Outubro de 2007.

16 de Outubro de 2007. — O Director, *Jorge Fernandes Alves*.

Despacho (extracto) n.º 24 713/2007

Por despacho de 10 de Outubro de 2007 do director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto: foi à Doutora Maria de Fátima Henriques da Silva, professora auxiliar, desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro, fora do País, no período de 10 a 14 de Outubro de 2007.

16 de Outubro de 2007. — O Director, *Jorge Fernandes Alves*.

Faculdade de Medicina**Despacho (extracto) n.º 24 714/2007**

Por meu despacho de 11 de Outubro de 2007, proferido por delegação de competências:

Foi concedida equiparação a bolseiro no País ao Doutor Davide Maurício da Costa Carvalho, professor auxiliar, no dia 24 de Outubro de 2007, e fora do País, no período de 4 a 7 de Novembro de 2007.

Foi concedida equiparação a bolseiro no País ao Doutor Manuel António Caldeira Pais Clemente, professor associado, no dia 19 de Outubro de 2007.

Foi concedida equiparação a bolseiro no País à Doutora Maria Inês Ferreira Águeda de Azevedo, professora auxiliar, no período de 20 a 23 de Outubro de 2007.

12 de Outubro de 2007. — O Director, *J. Agostinho Marques*.

Despacho (extracto) n.º 24 715/2007

Por meu despacho de 11 de Outubro de 2007, proferido por delegação, foi autorizado, por conveniência urgente de serviço, o contrato administrativo de provimento da licenciada Ana Luísa Vieira de Castro Ramos das Neves como assistente convidada, além do quadro, com 40% do vencimento, desta Faculdade, com efeitos a partir de 11 de Outubro de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Outubro de 2007. — O Director, *J. Agostinho Marques*.

Despacho (extracto) n.º 24 716/2007

Por meu despacho de 9 de Outubro de 2007, proferido por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos docentes abaixo indicados:

Doutor José Carlos Lemos Machado, professor associado, no período de 15 a 19 de Outubro de 2007.

Licenciada Daniela Vasconcelos Ribeiro Santos Seixas, assistente convidada, a 40%, no período de 1 de Novembro de 2007 a 29 de Fevereiro de 2008.

12 de Outubro de 2007. — O Director, *J. Agostinho Marques*.

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar**Despacho n.º 24 717/2007**

Por meu despacho de 10 de Outubro de 2007, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes abaixo discriminados:

À Doutora Corália Maria Fortuna de Brito Vicente, professora catedrática, no período compreendido entre 5 e 7 de Outubro de 2007.

Ao Doutor Paulo Jorge da Silva Correia de Sá, professor associado com agregação, no período compreendido entre 2 e 10 de Outubro de 2007.

À Doutora Denisa Maria de Melo Vasques de Mendonça, professora associada, no período compreendido entre 28 de Setembro e 1 de Outubro de 2007.

À Doutora Ana Colette Pereira de Castro Osório Maurício, professora associada, no período compreendido entre 21 e 27 de Outubro de 2007.

À Licenciada Margarida Duarte Cerqueira Martins de Araújo, assistente, no período compreendido entre 2 e 10 de Outubro de 2007.

19 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Manuel de Sousa Pereira*.

Despacho n.º 24 718/2007

Por meu despacho de 3 de Outubro de 2007, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolseiro fora do País à docente Doutora Gertrude Averil Baker Thompson, professora associada, no período compreendido entre 26 e 29 de Setembro de 2007.

19 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Manuel de Sousa Pereira*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA**Instituto Superior de Agronomia****Despacho (extracto) n.º 24 719/2007**

Por despacho por mim proferido em 22 de Agosto de 2007, por delegação de competências, foi renovada a comissão de serviço, por um período de três anos, da licenciada Graça Maria Pissarra Fernandes, com efeitos a partir de 2 de Setembro de 2007, como chefe de divisão de Apoio à Gestão, deste Instituto. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

30 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Noéme*.

Despacho (extracto) n.º 24 720/2007

Por despacho por mim proferido em 20 de Agosto de 2007, por delegação de competências, foi à Doutora Ana Maria Contente de Vinha Novais autorizado o contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, para exercer as funções de professora auxiliar além do quadro em regime de exclusividade, por um período de cinco anos, produzindo efeitos a 19 de Julho de 2007, dia imediato ao da conclusão das provas de doutoramento, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Noéme*.

Rectificação n.º 1873/2007

Considerando o disposto no artigo 148.º do Código do Procedimento Administrativo, o qual prevê a possibilidade de rectificação a todo o tempo dos erros materiais na expressão da vontade do órgão administrativo, com os efeitos retroactivos legalmente previstos e sob a mesma forma e publicidade do acto rectificado;

Considerando a existência de um erro na expressão constante do despacho do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa de 16 de Agosto de 2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 184, de 23 de Setembro de 2005, o qual declara como nomeação definitiva uma nomeação que se pretendia provisória (nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 19.º do ECDU, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho):

Procede-se, por despacho de 2 de Agosto de 2007 do reitor da Universidade Técnica de Lisboa, à rectificação do conteúdo daquele acto administrativo.

Assim, onde se lê «Por despacho do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa [...] de 16 de Agosto de 2005: Doutor José Manuel Osório de Barros de Lima e Santos, professor auxiliar de nomeação definitiva do Instituto Superior de Agronomia [...] nomeado definitivamente professor associado» deve ler-se «Por despacho do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa [...] de 16 de Agosto de 2005: Doutor José Manuel Osório de Barros de Lima e Santos, professor auxiliar de nomeação provisória do Instituto Superior de

Agronomia [...] nomeado provisoriamente professor associado por um período de cinco anos».

30 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Noéme*.

Rectificação n.º 1874/2007

Considerando o disposto no artigo 148.º do Código do Procedimento Administrativo, o qual prevê a possibilidade de rectificação a todo o tempo dos erros materiais na expressão da vontade do órgão administrativo, com os efeitos retroactivos legalmente previstos e sob a mesma forma e publicidade do acto rectificado;

Considerando a existência de um erro na expressão constante do despacho do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa de 25 de Março de 2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 13 de Maio de 2002, o qual declara como nomeação definitiva uma nomeação que se pretendia provisória (nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 19.º do ECDU, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho):

Procede-se, por despacho de 21 de Agosto de 2007 do reitor da Universidade Técnica de Lisboa, à rectificação do conteúdo daquele acto administrativo.

Assim, onde se lê «Por despacho do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa [...] de 25 de Março de 2002: Doutor Francisco Cardoso Pinto, professor auxiliar do Instituto Superior de Agronomia [...] nomeado definitivamente professor associado» deve ler-se «Por despacho do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa [...] de 25 de Março de 2002: Doutor Francisco Cardoso Pinto, professor auxiliar de nomeação provisória do Instituto Superior de Agronomia [...] nomeado provisoriamente professor associado por um período de cinco anos».

30 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Noéme*.

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Despacho (extracto) n.º 24 721/2007

Por despacho de 28 de Setembro de 2007 do presidente do conselho directivo, por delegação de competências, foi a Luís Manuel Ferreira Batalha, *D. Phil.*, Oxon, professor associado do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, concedida a equiparação a bolseiro no País, no período de 1 a 3 de Outubro de 2007, e fora do País, no período de 16 a 22 de Outubro de 2007.

9 de Outubro de 2007. — O Secretário, *Acácio de Almeida Santos*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Despacho (extracto) n.º 24 722/2007

Por despacho de 15 de Outubro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi celebrado contrato administrativo de provimento com Maria Manuela de Sá Fernandes para o exercício das funções de técnica de 2.ª classe estagiária, dos Serviços Centrais, do Instituto Politécnico de Bragança, correspondendo-lhe a remuneração mensal ilíquida referenciada na escala salarial constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

15 de Outubro de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho (extracto) n.º 24 723/2007

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 28 de Setembro de 2007, foi celebrado contrato administrativo de provimento com o licenciado Paulo Alexandre da Conceição Rodrigues como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial e em acumulação, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Educação deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 1 de Outubro de 2007 e termo a 22 de Fevereiro de 2008.

15 de Outubro de 2007. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 24 724/2007

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 28 de Setembro de 2007, foi celebrado com a mestre Maria Ivone Blaize do Amaral Semblano contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial e em acumulação, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Educação deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 1 de Outubro de 2007 e termo a 22 de Fevereiro de 2008.

15 de Outubro de 2007. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 24 725/2007

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 26 de Setembro de 2007, foi renovado ao licenciado Lionel Martins Louro o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo integral, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Artes Aplicadas deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 1 de Outubro de 2007 e termo a 30 de Setembro de 2008.

15 de Outubro de 2007. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 24 726/2007

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 26 de Setembro de 2007, foi renovado ao Paulo Jorge Freitas Ferreira o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Artes Aplicadas deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir 1 de Outubro de 2007 e termo em 30 de Setembro de 2008.

15 de Outubro de 2007. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 24 727/2007

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 26 de Setembro de 2007, foi renovado ao licenciado Miguel Nuno Marques Carvalhinho o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo integral, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Artes Aplicadas deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 1 de Outubro de 2007 e termo a 30 de Setembro de 2008.

15 de Outubro de 2007. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 24 728/2007

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 26 de Setembro de 2007, foi renovado ao mestre Miguel Melgueira Lopes da Silveira o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo integral, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Artes Aplicadas deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 1 de Outubro de 2007 e termo a 30 de Setembro de 2008.

15 de Outubro de 2007. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 24 729/2007

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 26 de Setembro de 2007, foi renovado ao licenciado Tiago Filipe Navarro Frutuoso dos Santos Marques o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo integral, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Artes Aplicadas deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 1 de Outubro de 2007 e termo a 30 de Setembro de 2008.

15 de Outubro de 2007. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 24 730/2007

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 26 de Setembro de 2007, foi renovado ao *master* Pedro

Guilherme de Carvalho Baptista Mota da Silva o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo integral, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Artes Aplicadas deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 1 de Outubro de 2007 e termo a 30 de Setembro de 2008.

15 de Outubro de 2007. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 24 731/2007

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 17 de Setembro de 2007, foi celebrado com o mestre Norberto José Rodrigues Grancho contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial e acumulação, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Artes Aplicadas deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 17 de Setembro de 2007 e termo a 15 de Julho de 2008.

15 de Outubro de 2007. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 24 732/2007

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 26 de Setembro de 2007, foi celebrado com o licenciado Gustavo Miguel Beça Rodrigues da Costa contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo integral, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Artes Aplicadas deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 1 de Outubro de 2007 e termo a 30 de Setembro de 2008.

15 de Outubro de 2007. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 24 733/2007

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 26 de Setembro de 2007, foi renovado à licenciada Natália Riabova o contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, em regime de tempo integral, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Artes Aplicadas deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 1 de Outubro de 2007 e termo a 30 de Setembro de 2008.

15 de Outubro de 2007. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 24 734/2007

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 28 de Setembro de 2007, foi celebrado com o licenciado Jorge Miguel da Costa Alves contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo integral, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Artes Aplicadas deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 1 de Outubro de 2007 e termo a 30 de Setembro de 2008.

15 de Outubro de 2007. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 24 735/2007

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 17 de Setembro de 2007, foi celebrado com o bacharel Tiago José Milheiro da Silva contrato administrativo de provimento como encarregado de trabalhos, em regime de tempo parcial, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Artes Aplicadas deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 17 de Setembro de 2007 e termo a 30 de Setembro de 2008.

15 de Outubro de 2007. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 24 736/2007

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 3 de Outubro de 2007, foi celebrado contrato administrativo de provimento com a mestre Ana Paula Robalo do Nascimento Castela, precedendo concurso, para o lugar de assessor, da carreira técnica superior, para o Instituto Politécnico de Castelo Branco, auferindo

o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir da data de publicação no *Diário da República*.

15 de Outubro de 2007. — A Presidente, *Ana Maria Baptista Oliveira Dias Malva Vaz*.

Despacho (extracto) n.º 24 737/2007

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 14 de Setembro de 2007, foi celebrado com a licenciada Carla Isabel Soares Batista contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial e em acumulação, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias, deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 15 de Setembro de 2007 e termo a 31 de Maio de 2008.

15 de Outubro de 2007. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 24 738/2007

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 14 de Setembro de 2007, foi celebrado com a licenciada Patrícia Cardoso Vaz Fernandes contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial e em acumulação, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias, deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 15 de Setembro de 2007 e termo a 31 de Maio de 2008.

15 de Outubro de 2007. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 24 739/2007

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 14 de Setembro de 2007, foi celebrado com a mestre Maria João Aguiar de Carvalho Aguas contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, em regime de tempo parcial e em acumulação, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias, deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 15 de Setembro de 2007 e termo a 15 de Julho de 2008.

15 de Outubro de 2007. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 24 740/2007

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 14 de Setembro de 2007, foi celebrado com a licenciada Sílvia Filipa Alves Beato contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias, deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 15 de Setembro de 2007 e termo a 31 de Maio de 2008.

15 de Outubro de 2007. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 24 741/2007

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 28 de Setembro de 2007, foi renovado à bacharel Elsa Maria Balau Lopes Mendes Alves o contrato administrativo de provimento como encarregada de trabalhos, em regime de tempo integral, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias, deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 1 de Outubro de 2007 e termo a 30 de Setembro de 2009.

15 de Outubro de 2007. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 24 742/2007

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 28 de Setembro de 2007, foi renovado ao mestre João Luís de Morais de Oliveira Belo o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo integral, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias, deste Instituto, auferindo o vencimento

mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 1 de Outubro de 2007 e termo a 30 de Setembro de 2009.

15 de Outubro de 2007. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Despacho (extracto) n.º 24 743/2007

Por despacho do presidente deste Instituto, Prof. Doutor José Manuel Torres Farinha, de 7 de Agosto de 2007, e por ter saído com inexactidão o texto do despacho n.º 23 684/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 15 de Outubro de 2007, relativo à renovação de contrato do mestre Carlos José de Oliveira Pereira e Jorge Alcobia, rectifica-se que onde se lê «Departamento de Engenharia Informática e de Sistemas» deve ler-se «Departamento de Engenharia Mecânica».

15 de Outubro de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Despacho (extracto) n.º 24 744/2007

Por despacho do presidente deste Instituto, Prof. Doutor José Manuel Torres Farinha, de 7 de Agosto de 2007, e por ter saído com inexactidão o texto do despacho n.º 23 675/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 15 de Outubro de 2007, relativo à renovação de contrato do mestre Nuno Alexandre Cid Martins, rectifica-se que onde se lê «términos a 31 de Setembro de 2009» deve ler-se «términos a 30 de Setembro de 2009».

15 de Outubro de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Despacho (extracto) n.º 24 745/2007

Por despacho do presidente deste Instituto, Prof. Doutor José Manuel Torres Farinha, de 7 de Agosto de 2007, e por ter saído com inexactidão o texto do despacho n.º 23 677/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 15 de Outubro de 2007, relativo à renovação de contrato da mestre Anabela Duarte de Carvalho, rectifica-se que onde se lê «Departamento Engenharia Informática e de Sistemas» deve ler-se «Departamento de Engenharia Mecânica».

15 de Outubro de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Despacho (extracto) n.º 24 746/2007

Por despacho do presidente deste Instituto, Prof. Doutor José Manuel Torres Farinha, de 7 de Agosto de 2007, e por ter saído com inexactidão o texto do despacho n.º 23 679/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 15 de Outubro de 2007, relativo à renovação de contrato do mestre Luís Eduardo Faria dos Santos, rectifica-se que onde se lê «términos a 31 de Setembro de 2009» deve ler-se «términos a 30 de Setembro de 2009».

15 de Outubro de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Despacho (extracto) n.º 24 747/2007

Por despacho do presidente deste Instituto, Prof. Doutor José Manuel Torres Farinha, de 7 de Agosto de 2007, e por ter saído com inexactidão o texto do despacho n.º 23 678/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 15 de Outubro de 2007, relativo à renovação de contrato da mestre Deolinda Simões Marques, rectifica-se que onde se lê «Departamento Engenharia Informática e de Sistemas» deve ler-se «Departamento de Engenharia Mecânica».

15 de Outubro de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Despacho (extracto) n.º 24 748/2007

Por despacho do presidente deste Instituto, Prof. Doutor José Manuel Torres Farinha, de 7 de Agosto de 2007, e por ter saído com inexactidão o texto do despacho n.º 23 680/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 15 de Outubro de 2007, relativo à renovação do contrato do mestre José Luís Ferreira Mar-

tinho, rectifica-se que onde se lê «términos a 31 de Setembro de 2009» deve ler-se «términos a 30 de Setembro de 2009».

15 de Outubro de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Despacho (extracto) n.º 24 749/2007

Por despacho do presidente deste Instituto, Prof. Doutor José Manuel Torres Farinha, de 7 de Agosto de 2007, e por ter saído com inexactidão o texto do despacho n.º 23 672/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 15 de Outubro de 2007, relativo à renovação do contrato do mestre Cândida Maria dos Santos Pereira Malça, rectifica-se que onde se lê «Departamento de Engenharia Informática e de Sistemas» deve ler-se «Departamento de Engenharia Mecânica».

15 de Outubro de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Despacho (extracto) n.º 24 750/2007

Por despacho do presidente deste Instituto, Prof. Doutor José Manuel Torres Farinha, de 7 de Agosto de 2007, e por ter saído com inexactidão o texto do despacho n.º 23 671/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 15 de Outubro de 2007, relativo à renovação do contrato do Doutor Pedro Jorge Fontes Negrão Beirão, onde se lê «Departamento de Engenharia Informática e de Sistemas» deve ler-se «Engenharia Mecânica».

15 de Outubro de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Despacho (extracto) n.º 24 751/2007

Por despacho do presidente deste Instituto, Prof. Doutor José Manuel Torres Farinha, de 7 de Agosto de 2007, e por ter saído com inexactidão o texto do despacho n.º 23 681/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 15 de Outubro de 2007, relativo à renovação do contrato do Doutor António Mário Velindro dos Santos Rodrigues, rectifica-se que onde se lê «Departamento de Engenharia Informática e de Sistemas» deve ler-se «Departamento de Engenharia Mecânica».

15 de Outubro de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Despacho (extracto) n.º 24 752/2007

Por despacho do presidente deste Instituto, Prof. Doutor José Manuel Torres Farinha, de 7 de Agosto de 2007, e por ter saído com inexactidão o texto do despacho n.º 23 683/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 15 de Outubro de 2007, relativo à renovação do contrato do mestre João Manuel Nogueira Malça de Matos Ferreira, rectifica-se que onde se lê «Departamento de Engenharia Informática e de Sistemas» deve ler-se «Departamento de Engenharia Mecânica».

15 de Outubro de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Despacho (extracto) n.º 24 753/2007

Por despacho do presidente deste Instituto, Prof. Doutor José Manuel Torres Farinha, de 18 de Setembro de 2007, e por ter saído com inexactidão o texto do despacho n.º 23 461/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 196, de 11 de Outubro de 2007, relativo à contratação da licenciada Sandra Isabel Gonçalves do Amaral Simões, rectifica-se que onde se lê «com efeitos a data do despacho» deve ler-se «com efeitos a 1 de Outubro de 2007».

15 de Outubro de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Despacho (extracto) n.º 24 754/2007

No âmbito do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Prof. Doutor José Manuel Torres Farinha, de 3 de Outubro de 2007, foi autorizada a proposta de rescisão, ao abrigo da alínea c) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho (mútuo acordo e a todo o tempo), do contrato administrativo de provimento equiparado à categoria de assistente, TP 50 %, com início em 1 de Outubro de 2006 e término a 30 de Setembro de 2008, do docente Fernando Alberto de Albuquerque Ribeiro, do Instituto Superior de

Contabilidade e Administração de Coimbra, do Instituto Politécnico de Coimbra, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007.

15 de Outubro de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Despacho (extracto) n.º 24 755/2007

Por despacho de 11 de Outubro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico da Guarda, foi à mestre Manuela José Marques Perestrelo, assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Educação, autorizada, a seu pedido e por mútuo acordo, a rescisão do contrato administrativo de provimento, a partir de 1 de Setembro de 2007.

15 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Jorge Manuel Monteiro Mendes*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho (extracto) n.º 24 756/2007

Por despacho de 27 de Setembro de 2007 do presidente em exercício do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada a revogação do despacho de concessão de equiparação a bolsheiro, sem vencimento, no País, a Cristina Maria Alexandre Nobre, professora-adjunta, da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Leiria, emitido em 22 de Junho de 2007, despacho (extracto) n.º 16 294/2007, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 143, de 26 de Julho de 2007.

27 de Setembro de 2007. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Escola Superior de Educação

Despacho (extracto) n.º 24 757/2007

Por despacho de 3 de Outubro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, foi autorizada a nomeação provisória em regime de comissão de serviço de Mário José Oliveira Relvas de Assunção como professor-adjunto do quadro da Escola Superior de Educação, por um período inicial de três anos, com efeitos a partir da publicação no *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Marquês Serrazina*.

Edital n.º 917/2007

1 — Torna-se público que, por proposta do conselho científico da Escola Superior de Educação e por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 3 de Outubro de 2007, nos termos da alínea *b*) do artigo 9.º e da alínea *e*) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, conjugadas com a alínea *h*) do n.º 1 do artigo 15.º do Despacho Normativo n.º 181/91, de 2 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 192, de 22 de Agosto de 1991, e de acordo com o disposto nos artigos 6.º, 7.º, n.º 3, 10.º, 15.º, 19.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e demais disposições legais em vigor, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias consecutivos a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso de provas públicas para recrutamento de um professor-coordenador do quadro de pessoal docente da Escola Superior de Educação de Lisboa, aprovado pela Portaria n.º 25/97, de 8 de Janeiro, para a área científica de Ciências da Natureza, especialidade em Didáctica das Ciências Físicas e Naturais na Educação Básica.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — O concurso é válido apenas para o lugar indicado, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Ao presente concurso serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

5 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Lisboa e entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas, para a Escola Superior de Educação de Lisboa, Campus de Benfica do Instituto Politécnico de Lisboa, 1549-003 Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos: nome, filiação, naturalidade, bilhete de identidade e número, data e arquivo que o emitiu, data de nascimento, residência, telefone, graus académicos, e respectivas classificações finais, categoria profissional e cargo que actualmente exerce e demais elementos que sejam susceptíveis de interferir na apreciação do mérito dos candidatos.

6 — Os candidatos a concurso deverão fazer acompanhar os seus requerimentos dos seguintes documentos:

- Certificado comprovativo do grau académico ou fotocópia autenticada da certidão que confere o respectivo grau académico;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Documento comprovativo de estarem nas condições legais conforme o n.º 4 do presente edital;
- Seis exemplares do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- Seis exemplares do resumo da lição a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- Seis exemplares da dissertação a que se refere a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- Seis exemplares dos trabalhos publicados que forem mencionados no *curriculum vitae*.

7 — O texto integral da lição a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, deverá ser entregue pelos candidatos no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data de notificação da sua admissão a concurso.

8 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea *i*) aos candidatos habilitados com o grau de doutor, nos termos do n.º 3 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

9 — Do *curriculum vitae* deverão constar:

- Habilitações académicas, graus académicos, classificações, datas e instituições em que foram obtidos;
- Outros cursos formais, a nível de graduação ou pós-graduação, com a indicação da classificação, data e instituição em que foram obtidos;
- Formação e experiência profissional (datas, locais e classificação de cursos ou estágios profissionais e instituições onde foi exercida a actividade profissional, a qualquer título);
- Participação em experiências de inovação, congressos, seminários e outras reuniões de natureza idêntica. Os elementos fornecidos deverão permitir avaliar o grau de intervenção e responsabilidade do candidato, bem como os resultados finais de experiência;
- Trabalhos de investigação técnicos e ou didácticos e ou científicos, bem como outros elementos que permitam avaliar a qualidade dos trabalhos produzidos.

10 — O júri é constituído por:

Presidente — Engenheiro Luís Manuel Vicente Ferreira, presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, ou entidades em quem delegar. Vogais:

Doutora Isabel Pestana Neves, professora associada do Departamento de Educação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria Luísa Veiga, professora-coordenadora da Escola Superior de Educação de Coimbra.

Doutora Maria Paula Carvalho, professora-coordenadora da Escola Superior de Educação de Viseu.

3 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Marquês Serrazina*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Despacho (extracto) n.º 24 758/2007

Por despacho de 3 de Outubro de 2007 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Tomar, por delegação, foi a Telmo Eduardo Miranda Castelhão da Silva, assistente do 2.º triénio, na Escola Superior de Tecnologia de Tomar, do Instituto Politécnico de Tomar, rescindindo o contrato administrativo de provimento, com efeitos a partir de 4 de Outubro de 2007, nos termos da alínea *c*) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

15 de Outubro de 2007. — O Presidente, *António Pires da Silva*.

Despacho (extracto) n.º 24 759/2007

Por despacho de 27 de Julho de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Tomar:

Foi a João Manuel Gonçalves Martins renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Tomar, com início em 1 de Setembro de 2007 e pelo período de um ano, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 3, índice 150, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico para esta categoria.

Foi a Carlos David Magalhães Queiroz renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Tomar, com início em 1 de Setembro de 2007 e com término em 30 de Setembro de 2008, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 135, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico para esta categoria.

Foi a Maria Teresa Ribeiro Pereira Desterro renovado o contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta em regime de acumulação e a tempo parcial (30%), por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Tomar, com início em 1 de Setembro de 2007 e término em 31 de Agosto de 2008, auferindo a remuneração correspondente a 30% do escalão 1, índice 185, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico para esta categoria.

(Contratos isentos de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas.)

16 de Outubro de 2007. — O Presidente, *António Pires da Silva*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU**Despacho (extracto) n.º 24 760/2007**

Por despacho de 2 de Julho de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, foi ao mestre José Eduardo Monney de Sá Paiva autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Viseu, com início em 3 de Junho de 2007 e por dois anos.

16 de Outubro de 2007. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

Despacho (extracto) n.º 24 761/2007

Por despacho de 4 de Setembro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, foi à Prof.ª Doutora Ana Cristina Wanzeller Guedes de Lacerda autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, como equiparada a professora-adjunta, em regime de exclusividade, para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Tecnologia, com início em 4 de Outubro de 2007, por dois anos.

16 de Outubro de 2007. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

Despacho (extracto) n.º 24 762/2007

Por despacho de 3 de Outubro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, foi com José Carlos da Costa Santos Soares celebrado contrato administrativo de provimento, precedendo concurso, como técnico de informática-adjunto de nível 2, para o Instituto Politécnico de Viseu, com efeitos à data da outorga (3 de Outubro de 2007).

16 de Outubro de 2007. — O Vice-Presidente, *Daniel Marques da Silva*.

Edital n.º 918/2007

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 4 de Maio de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente edital concurso interno de acesso geral para selecção de um técnico de informática, com vista ao provimento na categoria de técnico de informática, grau 2, nível 1, da carreira de técnico de informática, do grupo de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Viseu, em comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento.

1.1 — Quota de emprego — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e tratando-se de concurso

para preenchimento de uma vaga, não é fixada quota de lugares a prover por pessoas com deficiência, tendo o candidato deficiente preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

2 — Prazo de validade — o presente concurso é válido apenas para o preenchimento da referida vaga, esgotando-se com o seu provimento.

3 — Conteúdo funcional — ao lugar a preencher corresponde, em termos genéricos, o exercício das funções da carreira de técnico de informática constantes do artigo 3.º, n.º 1, alínea a) e do n.º 2 da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, no âmbito de uma estrutura de serviços de informática.

4 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

4.1 — Requisitos gerais — podem ser admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas, previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4.2 — Requisitos especiais — permanência na categoria anterior (técnico de informática de grau 1) pelo período de quatro anos classificados de *Muito bom* ou de seis anos classificados, no mínimo de *Bom*, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho é nos Serviços de Informática do edifício dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Viseu, sem prejuízo do candidato admitido poder vir a ser reafectado a outras unidades orgânicas do referido Instituto.

6 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o correspondente ao índice da respectiva categoria, sendo fixado nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 97/2001, de 26 de Março, e 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar. As regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Viseu, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Pessoal do Instituto Politécnico de Viseu, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos, sito na Avenida de José Maria Vale de Andrade, Campus Politécnico, 3504-510 Viseu, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado e endereçado à mesma morada.

8 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos, devidamente actualizados:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de identificação fiscal, residência, código postal e número de telefone);

b) Identificação do concurso a que se candidata, referenciando o número do *Diário da República* que o publicita;

c) Habilitações literárias;

d) Declaração, sob compromisso de honra, de que preenchem os requisitos gerais para a admissão ao concurso, previstos no artigo 29.º do citado Decreto-Lei n.º 204/98;

e) Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

9 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado e actualizado, devidamente datado e assinado, do qual deve constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, seminários, etc., indicando a respectiva duração e datas de realização);

b) Certificado comprovativo das habilitações literárias, sendo suficiente a fotocópia do documento autêntico ou autenticado;

c) Documentos comprovativos das acções de formação frequentadas, passadas pelas entidades promotoras dessas acções;

d) Fotocópia do bilhete de identidade;

e) Declaração passada pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste a categoria, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço no período relevante para o concurso;

f) Quaisquer outros elementos comprovativos de qualificações e experiência profissional que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10 — Os candidatos pertencentes ao Instituto Politécnico de Viseu ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos do presente edital desde que constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado nos seus processos de candidatura.

11 — Sem prejuízo do disposto no n.º 8, alínea d), e no n.º 10, a não entrega dos documentos exigidos no n.º 9 implica a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados como métodos de selecção a avaliação curricular, uma prova de conhecimentos específicos, ambos com carácter eliminatório, e entrevista profissional de selecção.

12.1 — A prova de conhecimentos tem carácter eliminatório e consistirá numa prova escrita de conhecimentos específicos de natureza teórica com duração máxima de duas horas e trinta minutos, de acordo com o programa aprovado pelo despacho conjunto n.º 17 462/2006, de 2 de Agosto, do Ministério das Finanças e Administração Pública, e Instituto Politécnico de Viseu, a seguir indicados:

Programa de provas específicas:

Manutenção e exploração de aplicações informáticas;
Noções de redes de comunicação de dados e segurança;
Sistemas operativos;
Hardware (computadores pessoais, impressoras), montagem, manutenção, configuração e instalação.

12.2 — Bibliografia e legislação aconselháveis:

Access XP e 2000, ISBN: 972-722-310-9;
Hardware para PC e redes, ISBN: 972-722-151-3;
HTML and XHTML: The definitive guide, ISBN: 0-596-00026-X;
Mastering Windows 2003 Server, ISBN: 0-7821-2872-6;
Microsoft knowledge base (online);
O Guia Prático do Microsoft Excel 2002, ISBN: 972-8426-43-9;
Windows XP, ISBN: 972-722-292-7.

13 — A classificação da prova de conhecimentos é expressa na escala de 0 a 20 valores, tendo carácter eliminatório, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

14 — Na avaliação curricular, são considerados os seguintes factores, em função das exigências da área funcional do lugar posto a concurso e do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;
- Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, sendo avaliada pela sua natureza e duração, designadamente no âmbito de um serviço de informática.

14.1 — A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores.

15 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme determina o artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

16 — Em caso de igualdade de classificação, o desempate dos candidatos é feito nos termos do artigo 37.º do citado Decreto-Lei n.º 204/98.

17 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova de conhecimentos e da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, as quais serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, conforme a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos e prazos legais, sendo, designadamente, afixadas no local referido no n.º 7 do presente edital.

19 — Em tudo o que não esteja previsto no presente edital aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

20 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

21 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

22 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 97/2001, de 26 de Março, Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, e Código do Procedimento Administrativo.

23 — Composição do júri:

Presidente — Engenheiro João Manuel Santos Miranda Branco, especialista de informática de grau 2, nível 1.

Vogais efectivos:

Engenheiro Hugo Miguel Gonçalves Rego, especialista de informática de grau 1, nível 2.

Engenheiro Tiago Henrique Rodrigues dos Santos Leite Moreira, especialista de informática de grau 1, nível 2.

Vogais suplentes:

Engenheiro Bruno Miguel Meira Pestana, especialista de informática de grau 1, nível 2.

Engenheiro José Pedro Mateus Soares de Sousa, técnico superior principal.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimento.

15 de Setembro de 2007. — O Presidente, *João Pedro de Barros*.

Edital n.º 919/2007

1 — Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, conjugado com o artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, autorizado por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Viseu de 25 de Setembro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral, em regime de contrato administrativo de provimento ou comissão de serviço extraordinária, para um lugar de assessor da carreira técnica superior da área jurídica do grupo de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Viseu.

2 — Menção nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril, a oferta de emprego a que respeita o concurso será registada na bolsa de emprego público.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar mencionado, esgotando-se com o seu preenchimento.

5 — Legislação aplicável — a este concurso aplica-se o disposto nos seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Despacho Normativo n.º 11/95, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 1 de Março de 1995;

Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril;

Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril;

Lei n.º 10/2004, de 22 de Março;

Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

6 — Conteúdo funcional — ao lugar a prover corresponde o desempenho de funções consultivas de natureza científico-técnica, exigindo um elevado grau de qualificação, responsabilidade, iniciativa e autonomia, assim como um domínio total da área de especialização e uma visão global da administração que permita a interligação de vários quadrantes e domínios de actividade, tendo em vista a preparação de tomada de decisão de acordo com a missão do Departamento

Jurídico definida no artigo 29.º dos Estatutos do Instituto Superior Politécnico de Viseu.

7 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a correspondente ao índice e escalão aplicáveis à respectiva categoria, nos termos do sistema retributivo da função pública, conjugado com o previsto no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e demais legislação complementar. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Local de trabalho — o local de prestação de trabalho situa-se nos serviços centrais do Instituto Politécnico de Viseu, Avenida de José Maria Vale de Andrade, 3504-510 Viseu.

9 — Requisitos de admissão ao concurso:

9.1 — Requisitos gerais — poderão candidatar-se ao concurso os candidatos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, satisfaçam cumulativamente os requisitos previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.2 — Requisitos especiais

a) Ser detentor de licenciatura em Direito;

b) Estar nas condições previstas no n.º 1, alínea b), e no n.º 3, ambos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Julho, ou nas previstas na alínea a) do n.º 3 ou do n.º 4, ambos do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março.

10 — Métodos de selecção — de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, o método de selecção a utilizar será o concurso de provas públicas, que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional dos candidatos. Na discussão serão inicialmente dados aos candidatos quinze minutos para fazerem uma apresentação oral do seu currículo.

10.1 — Classificação final — a classificação final e o ordenamento dos candidatos, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética (simples ou ponderada) das classificações obtidas nos diversos parâmetros considerados na apreciação e discussão do currículo profissional dos candidatos.

10.2 — Os critérios de apreciação e ponderação das provas públicas, bem como o sistema de classificação final, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10.3 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios estabelecidos nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10.4 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas para consulta em *placard* junto ao serviço de pessoal nos Serviços Centrais do IPV na morada anteriormente citada, sem prejuízo dos demais meios de publicitação aplicáveis nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento nos termos do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Viseu, até ao termo do prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas, podendo ser entregue pessoalmente durante as horas normais de expediente ou remetido por correio, sob registo, desde que expedido até ao termo do prazo fixado, e com aviso de recepção, para o Instituto Politécnico de Viseu, Avenida de José Maria Vale de Andrade, Campus Politécnico, 3504-510 Viseu.

11.1 — No requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e validade do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone para eventual contacto);

b) Habilitações literárias;

c) Área funcional onde desempenha funções, com a indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;

d) Referência ao concurso a que se candidata especificando o número e a data do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

e) Experiência profissional anterior, com menção expressa das funções desempenhadas nos últimos três ou cinco anos;

f) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento;

g) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso e provimento na função pública constantes nos n.ºs 1 e 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Processo de candidatura — o requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Quatro exemplares do *curriculum vitae* detalhado, data e assinado, do qual devem constar a experiência profissional, designadamente as funções que exercem e exerceram consideradas relevantes para o lugar a que se candidata, com indicação dos respectivos períodos, as acções de formação de aperfeiçoamento profissional frequentadas com indicação da respectiva duração e entidade que as promoveu, devendo as mesmas ser comprovadas através de documento, bem como outros elementos que o candidato entenda indicar para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;

b) Fotocópia do bilhete de identidade;

c) Certificado comprovativo das habilitações literárias;

d) Declaração autenticada e actualizada (data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas) emitida pelo serviço ou organismo de origem da qual conste a natureza do vínculo e especifique o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço na sua expressão qualitativa reportada aos anos relevantes para efeito de acesso na carreira;

e) Declaração do serviço, devidamente autenticada, donde conste a descrição das tarefas e responsabilidades inerentes às suas funções, durante o período relevante para efeito de acesso;

f) Outros documentos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito.

12.1 — Os candidatos do Instituto Politécnico de Viseu estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas b) e c) do número anterior, desde que os mesmos se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais, que serão officiosamente remetidos ao júri pela chefe de secção de Pessoal, bastando a declaração dos candidatos, sob compromisso de honra, no próprio requerimento e por alíneas separadas, quanto à situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos de admissão.

12.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — A apresentação ou a entrega de documentos falsos implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

14 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria de Jesus Martins da Fonseca, professora-adjunta, presidente do conselho directivo da Escola Superior de Educação de Viseu.

Vogais efectivos:

António José de Carvalho Marques, administrador do Instituto Politécnico de Lisboa.

Rosa Maria Rodrigues, administradora dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Viseu.

Vogais suplentes:

Esperança do Rosário Jales Ribeiro, professora-coordenadora, vice-presidente do conselho directivo da Escola Superior de Educação de Viseu.

Álvaro Manuel Teixeira Bonito, professor-adjunto, director da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego.

15 — Na ausência ou impedimento, o presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

16 de Outubro de 2007. — O Presidente, *João Pedro de Barros*.



CENTRO HOSPITALAR DO BARLAVENTO ALGARVIO, E. P. E.

Deliberação n.º 2207/2007

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E. P. E., de 5 de Setembro de 2007, publica-se, nos termos do n.º 2 do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, a delegação de competências nos seus membros, com poderes de subdelegação, para a prática dos actos nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 7.º e da alínea e) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro:

No director clínico Dr. João Pedro Rodrigues Ferreira Quaresma:

1 — Na área de gestão de recursos humanos:

a) Aprovar previamente as escalas médicas de urgência, bem como verificação e cumprimento das mesmas, atenta a necessidade de as articular com outro pessoal e tendo em vista a racionalização dos recursos a integrar;

b) Visar o trabalho extraordinário na área médica, atentas as necessárias justificações;

c) Autorizar os pedidos de comissão gratuita de serviço do pessoal médico, desde que não acarretem quaisquer encargos para a instituição, desde que sejam pedidos com a antecedência devida nos termos da circular sobre o assunto;

d) Autorizar e aprovar o plano de férias, gozo de férias, faltas e licenças, nos termos previstos legalmente, ao pessoal médico;

e) Propor ao conselho de administração a nomeação, na sequência de processo de recrutamento ou em regime de substituição, cargos de direcção intermédia, da área médica, nos termos legalmente previstos;

f) Autorizar a participação de pessoal médico em júris de concursos, desde que não haja encargos adicionais para o Centro Hospitalar;

g) Autorizar os termos de responsabilidade ao exterior, nomeadamente meios complementares de diagnóstico e terapêutica.

2 — Na área de gestão, promover junto da comissão de farmácia e terapêutica uma actuação mais eficaz ao nível do controlo da prescrição médica, estabelecendo ou promovendo cada vez mais a introdução de protocolos terapêuticos ao nível dos diferentes serviços.

A presente deliberação produz efeitos desde o dia 20 de Novembro de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito dos poderes delegados.

5 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Manuel de Andrade Rodrigues Batalau*.

CENTRO HOSPITALAR DE COIMBRA, E. P. E.

Despacho n.º 24 763/2007

Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., de 11 de Outubro de 2007, no uso da competência delegada (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas), foi Carlos Manuel Costa Almeida, chefe de serviço de cirurgia geral do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., autorizado a acumular funções no Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, ao abrigo do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro.

16 de Outubro de 2007. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Teixeira*.

CENTRO HOSPITALAR DA COVA DA BEIRA, E. P. E.

Despacho n.º 24 764/2007

Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar da Cova da Beira, E. P. E., de 2 de Outubro de 2007, foi devidamente autorizada a comissão de avaliação que irá efectuar a avaliação curricular para assistente graduado de cardiologia ao assistente Dr. José Alberto Reino Gusmão, nos termos do artigo 30.º e da alínea b) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março,

com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho:

Presidente — Dr. António José de Campos Peixeiro, chefe de serviço de cardiologia do Centro Hospitalar da Cova da Beira, E. P. E. Vogais:

Dr. Francisco Manuel da Silva Paisana, assistente graduado de cardiologia do Hospital Amato Lusitano.

Dr. Luís Domingos Varandas Elvas, assistente graduado de cardiologia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

15 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *João José Casteleiro Alves*.

HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 24 765/2007

Por despacho de 10 de Outubro de 2007 do administrador hospitalar José Hermano Bravo Cosinha, procede-se à anulação da deliberação (extracto) n.º 1914/2007, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 25 de Setembro de 2007, a p. 28 091, por ter sido publicado em duplicado. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Outubro de 2007. — O Administrador Hospitalar, *José Hermano Bravo Cosinha*.

HOSPITAL DE SANTA MARIA, E. P. E.

Aviso (extracto) n.º 20 822/2007

Foi Paul Titus, enfermeiro, exonerado a seu pedido, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, a partir de 13 de Outubro de 2007.

15 de Outubro de 2007. — O Director do Serviço de Recursos Humanos, *Jorge Alves*.

Deliberação (extracto) n.º 2208/2007

Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 22 de Agosto de 2007, foi autorizado o pedido de licença sem vencimento de longa duração a João Manuel Mendes Dominguez, auxiliar de acção médica do quadro de pessoal deste Hospital, ao abrigo do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a 8 de Outubro de 2007.

15 de Outubro de 2007. — O Director do Serviço de Recursos Humanos, *Jorge Alves*.

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DE LISBOA FRANCISCO GENTIL, E. P. E.

Despacho n.º 24 766/2007

No uso de competência delegada, por despacho da enfermeira-directora de 14 de Setembro de 2007:

Foi a Ana Filipa Tomaz Morgado Bandeira Rodrigues e Elsa Maria Mota Oliveira Mourão, enfermeiras graduadas do quadro de pessoal deste centro, autorizada a manutenção de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, pelo período de seis meses, a partir de 1 de Outubro de 2007.

Foi a Maria Helena Anjos Martins Silva, enfermeira graduada do quadro de pessoal deste centro, autorizada a manutenção de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, pelo período de um ano, a partir de 1 de Outubro de 2007.

Foi a Ana Maria Farias Marques Santos Pereira Oliveira, enfermeira graduada do quadro de pessoal deste centro, autorizada a manutenção de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, pelo período de seis meses, a partir de 14 de Outubro de 2007.

Foi a Ana Maria Lanita Pires, enfermeira especialista do quadro de pessoal deste centro, autorizada a manutenção de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, pelo período de seis meses, a partir de 29 de Outubro de 2007.

No uso de competência delegada, por despacho da enfermeira-directora de 24 de Setembro de 2007:

Foi a Carlos Alberto Colaço Pires, enfermeiro-chefe do quadro de pessoal deste centro, autorizada a manutenção de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, pelo período de um ano, a partir de 1 de Novembro de 2007.

No uso de competência delegada, por despacho da enfermeira-directora de 2 de Outubro de 2007:

Foi a Maria Fátima Sá Carvalho Rodrigues, enfermeira graduada, do quadro de pessoal deste centro, autorizada a manutenção de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, pelo período de um ano, a partir de 14 de Outubro de 2007.

Foi a Maria Manuela Proença Silveira Amaral Gomes, enfermeira graduada do quadro de pessoal deste centro, autorizada a manutenção de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, pelo período de seis meses, a partir de 7 de Outubro de 2007.

No uso de competência delegada, por despacho da enfermeira-directora de 11 de Outubro de 2007:

Foi a Magda Cristina Oliveira Duarte e Patrícia Alexandra Correia Cruz, enfermeiras em regime de contrato administrativo de provi-

mento neste Instituto, autorizada a manutenção de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, pelo período de seis meses, a partir de 7 de Outubro de 2007.

Foi a Sara Alexandra Bruno Moncarcha Robalo, enfermeira graduada do quadro de pessoal deste centro, autorizada a manutenção de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, pelo período de seis meses, a partir de 7 de Outubro de 2007.

Foi a Maria Cristina Pires Gouveia Correia Lacerda, enfermeira-chefe do quadro de pessoal deste centro, autorizada a manutenção de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, pelo período de um ano, a partir de 1 de Novembro de 2007.

Foi a Sandra Cristina Severino Mesquita Ferreira Marques, enfermeira graduada do quadro de pessoal deste centro, autorizada a manutenção de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, pelo período de um ano, a partir de 1 de Novembro de 2007.

Foi a Paulo Jorge Martins Rodrigues, enfermeiro graduado do quadro de pessoal deste centro, autorizada a manutenção de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, pelo período de seis meses, a partir de 12 de Novembro de 2007.

16 de Outubro de 2007. — A Secretária-Geral, *Carla Paulo Henriques*.



PARTE H

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOCHETE

Aviso n.º 20 823/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de vários lugares Dois lugares de arquitecto de 2.ª classe — Referência A — Nomeação

Para os devidos efeitos, torna-se público que, pelo meu despacho n.º 142, de 15 de Outubro de 2007, foram nomeadas, após dispensa da frequência de estágio, Elisa Maria Lérias Balegas e Cláudia Sofia Alves Mata, para ocupar dois lugares vagos de arquitectos de 2.ª classe, a que se refere o concurso externo de ingresso para provimento de vários lugares, referência A, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 146, de 31 de Julho de 2006 (parte especial).

De acordo com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, as candidatas têm 20 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República* para tomar posse dos referidos lugares. (Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

16 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Miguel Franco*.

2611057292

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR

Aviso (extracto) n.º 20 824/2007

Para os devidos e legais efeitos, torna-se público que, no uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, por meu despacho de 28 de Setembro de 2007, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeei, em regime de substituição, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007, o técnico superior de 1.ª classe engenheiro Rui Pedro Figueiredo Martins Figueira para o cargo de chefe da Divisão de Obras Municipais, Serviços Urbanos e Ambiente (DOMSUA), até que se observem todos os requisitos legais para o provimento do referido cargo. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Messias do Rosário Sebastião*.

2611057308

Aviso (extracto) n.º 20 825/2007

Para os devidos e legais efeitos, torna-se público que, no uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, por meu despacho de 28 de Setembro de 2007, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeei, em regime de substituição, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007, a técnica superior principal arquitecta Maria Margarida Martins Ramos, para o cargo de chefe da Divisão de Ordenamento do Território e Gestão Urbanística (DOTGU), até que se conclua o procedimento concursal a decorrer para o provimento deste cargo. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Messias do Rosário Sebastião*.

2611057305

Aviso (extracto) n.º 20 826/2007

Para os devidos e legais efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 11 de Outubro de 2007, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, renovei a licença sem vencimento por mais um ano, a partir de 1 de Novembro de 2007, inclusive, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, a Isabel de Fátima Costa Balbina Guerreiro, funcionária desta Câmara Municipal, com a categoria de auxiliar de serviços gerais.

15 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Messias do Rosário Sebastião*.

2611057290

Aviso (extracto) n.º 20 827/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de três lugares de técnico profissional de 1.ª classe de biblioteca e documentação

Para os devidos e legais efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 15 de Outubro de 2007, foram nomeados, definitivamente, para os lugares de técnico profissional de 1.ª classe de biblioteca e documentação, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável às autarquias por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, os candidatos Sílvia Margarida Bota do Espírito Santo, Anabela Rodrigues Nascimento Romano e Jorge Manuel Caetanita Coelho Cristina, aprovados no concurso em epígrafe, aberto por aviso de 12 de Junho de 2007,

publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 26 de Junho de 2007.

Os candidatos deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento do visto do Tribunal de Contas.)

15 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Messias do Rosário Sebastião*.

2611057285

CÂMARA MUNICIPAL DE ANSIÃO

Aviso n.º 20 828/2007

O Dr. Fernando Ribeiro Marques, presidente da Câmara Municipal de Ansião, torna público através do presente aviso que, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, se encontra em discussão pública, durante o prazo de 15 dias, o pedido de licenciamento da operação de loteamento n.º 2/2007, requerida por SANTGM — Investimentos Imobiliários, L.ª, situada no lugar de Camporês, freguesia de Chão de Couce, sendo a mesma destinada a loteamento industrial.

O citado processo encontra-se à disposição dos interessados, para consulta, na Divisão de Obras Particulares e Urbanismo da Câmara Municipal de Ansião, durante o horário normal de expediente.

10 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando Ribeiro Marques*.

2611057269

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAMAR

Aviso (extracto) n.º 20 829/2007

Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho de 4 de Outubro de 2007, foram nomeadas na categoria de técnico superior de 2.ª classe, Estudos Europeus, e técnico superior de 2.ª classe, Relações Públicas, Maria de Fátima dos Santos Marta e Sandra Coutinho Ramos Sérgio, respectivamente, escalão 1, índice 400, após terem sido dispensadas da frequência de estágio de ingresso, por estarem reunidos os requisitos que o permitem, conforme jurisprudência do auto de reclamação n.º 87/96, de 9 de Junho, e acórdão n.º 100/98, de 5 de Maio, ambos do Tribunal de Contas, devendo tomar posse no prazo de 20 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

16 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Hernâni Pinto da Fonseca Almeida*.

2611057301

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

Aviso n.º 20 830/2007

Operação de loteamento — Discussão pública

Élio Manuel Delgado da Maia, presidente da Câmara Municipal de Aveiro, faz público que, nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, se encontra aberta a discussão pública, conforme preceitua o n.º 3 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, pelo período de 15 dias após a publicação no *Diário da República*, referente ao processo de obras n.º 605/2001, requerida por J. Azevedo & Filhos, L.ª, com morada na Rua do Comandante Rocha e Cunha, 164, freguesia de Vera Cruz, que incide sobre o terreno sito no lugar de Vales, freguesia de Cacia, descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob os n.ºs 02469/240590, artigo 3162, 06253/100101, artigo 3161, e sob o n.º 05640/091298, artigo 3160, da respectiva freguesia, com a área total de 7900 m².

O processo de loteamento pode ser consultado, todos os dias úteis, dentro das horas normais de expediente, no Departamento de Gestão Urbanística de Obras Particulares desta Câmara Municipal.

As reclamações, observações e sugestões que os interessados entendam apresentar sobre o referido loteamento/emparcelamento deverão ser feitas por escrito e com a identificação completa do seu subscritor em folhas de papel de formato A4, contendo os assuntos bem especificados, as quais deverão ser entregues ou remetidas por correio, sob registo, para a Câmara Municipal.

Para conhecimento geral se publica o seguinte aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais de estilo.

E eu, *Aurora da Conceição Marques Maçarico*, directora do Departamento de Gestão Urbanística de Obras Particulares, o subscrevi.

15 de Outubro de 2007. — A Directora do Departamento de Gestão Urbanística de Obras Particulares, *Aurora da Conceição Marques Maçarico*.

2611057033

CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO

Aviso (extracto) n.º 20 831/2007

Torna-se público o meu despacho 9 de Outubro de 2007, o qual determina a nomeação, na sequência de concurso interno de acesso limitado, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, para a categoria de técnico superior de 1.ª classe generalista, escalão 1, índice 460, dos candidatos Anabela Costa Sereno, Maria José Freire Bailão e Sérgio Paulo Diogo Fernandes.

O prazo de aceitação da nomeação é de 20 dias a contar da data da sua publicação no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

15 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto de Carvalho*.

2611057291

Aviso (extracto) n.º 20 832/2007

Torna-se público o meu despacho de 12 de Outubro de 2007, o qual determinou a nomeação, nos termos do n.º 15 do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, para a categoria de técnico superior de Direito de 2.ª classe, estagiário, escalão 1, índice 321, da tabela de vencimentos, na sequência de concurso externo de ingresso, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 165, de 28 de Agosto de 2006, dos candidatos Sandro Ricardo Curvo Semedo Maia Leão e Maria João Branco Loureiro Vaz de Carvalho.

O prazo de aceitação da nomeação é de 20 dias a contar da data da sua publicação no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

15 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto de Carvalho*.

2611057270

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

Aviso n.º 20 833/2007

Projecto de licenciamento de loteamento industrial com obras de urbanização n.º 5 de 2007, sito na EN 15 — Mós, freguesia de Sortes, em Bragança

Para cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com a deliberação tomada em Reunião de Câmara de 8 de Outubro de 2007, decorrerá um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data da sua publicação, durante o qual poderão os interessados apresentar quaisquer reclamações, sugestões ou informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do projecto de licenciamento de loteamento industrial com obras de urbanização n.º 5/2007, sito na EN 15, Mós, freguesia de Sortes, em Bragança, promovido pelo município de Bragança.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível, para consulta, na Divisão de Urbanismo das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 16 horas.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento apresentados por particulares deverão ser entregues na Secção Administrativa da Divisão de Urbanismo.

16 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Jorge Nunes*.

2611057283

Aviso n.º 20 834/2007

Alteração ao alvará de loteamento urbano n.º 2/2006, sito na zona da Malhada/Cantarias, freguesia de Samil, Bragança

Para cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e, em conformidade com a deliberação tomada em reunião camarária de 8 de Outubro de 2007, decorrerá um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir da data da sua publicação, durante o qual poderão os interessados apresentar quaisquer reclamações, sugestões ou informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no pedido de alteração ao alvará de loteamento urbano n.º 2/2006, promovido pelo município de Bragança, e que consiste na alteração das especificações n.ºs 3, 10 e 11 do regulamento das construções do alvará inicial.

Não se vê qualquer inconveniente na alteração pretendida, devendo manter-se as restantes especificações do alvará de loteamento.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível, para consulta, na Divisão de Urbanismo das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 16 horas.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento apresentados por particulares deverão ser entregues na Secção Administrativa da Divisão de Urbanismo.

16 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Jorge Nunes*.

2611057289

CÂMARA MUNICIPAL DAS CALDAS DA RAINHA

Aviso n.º 20 835/2007

A Câmara Municipal das Caldas da Rainha, aviso n.º 89/07, torna público que, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e de acordo com o deliberado em reunião ordinária de 23 de Julho de 2007 — n.º 1356 —, foi decidido sujeitar a discussão pública o pedido de alteração do alvará n.º 3/81 do loteamento n.º 356-L/80, sito em Touguio, freguesia do Nadadouro, requerido por Manuel Maria Rodrigues e outra, que consiste na redução da área do lote 2 em 237,40 m² por integração no arruamento (Beco dos Moinhos). Convidam-se todos os interessados a apresentar as suas reclamações ou prestar informações que possam ser consideradas no âmbito do respectivo processo, durante 15 dias contados a partir dos três dias subsequentes à publicação do presente pedido. As reclamações deverão ter a forma escrita, dirigidas ao presidente da Câmara e apresentadas na Secção de Obras Particulares da Câmara Municipal das Caldas da Rainha, onde o processo poderá ser consultado nas horas de atendimento ao público, das 9 horas às 16 horas e 30 minutos.

20 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando José da Costa*.

2611057167

CÂMARA MUNICIPAL DA CALHETA (AÇORES)

Aviso n.º 20 836/2007

Duarte Manuel Bettencourt da Silveira, presidente do município de Calheta de São Jorge, torna público que, para os devidos efeitos e no âmbito dos poderes que lhe foram legalmente conferidos e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi reconvertido, com dispensa da comissão de serviço extraordinária prevista na alínea b) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, que adapta o Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e por meu despacho n.º 17, de 25 do corrente, o funcionário Paulo Alexandre da Silva Bettencourt, auxiliar administrativo, escalão 1, índice 128, para assistente administrativo, escalão 1, índice 199.

Existe disponibilidade orçamental, sendo a verba cativa. Deverá o funcionário aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação no *Diário da República* do presente aviso.

8 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Duarte Manuel Bettencourt da Silveira*.

2611057083

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA

Aviso n.º 20 837/2007

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por meu despacho de 3 de Outubro de 2007, proferido no âmbito de competência delegada pela Câmara Municipal, vai proceder à discussão pública relativa ao loteamento n.º 7/07, em que é interessado M. D. J. Ribas, L.^{da}, durante o período de 15 dias, com início no 1.º dia útil posterior à sua publicação.

O processo de loteamento referido encontra-se disponível para consulta nos dias úteis, das 8 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 15 horas e 30 minutos, na Divisão de Obras Particulares, Planeamento e Gestão Urbanística, sito no Largo de Calouste Gulbenkian, em Caminha.

16 de Outubro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Júlia Paula Costa*.

2611057241

CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

Aviso n.º 20 838/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de desenhador especialista principal, do grupo de pessoal técnico-profissional

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 15 de Outubro corrente, no uso da competência que me foi delegada pelo presidente da Câmara Municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi nomeado para provimento de um lugar de desenhador especialista principal, do grupo de pessoal técnico-profissional, o candidato Virgílio António Ferreira David de Sousa, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e respectivas alterações, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, cuja lista de classificação final foi publicitada no edifício dos Paços do Município em 12 de Outubro e notificada ao candidato na mesma data, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

Mais se torna público que o candidato deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

15 de Outubro de 2007. — O Vereador, com delegação de competências, *Francisco Casimiro*.

2611057148

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Aviso (extracto) n.º 20 839/2007

Para os devidos efeitos, torna-se pública a alteração ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Castelo Branco, publicado no apêndice n.º 84 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 10 de Julho de 2001, aprovada na reunião ordinária da Câmara Municipal de 21 de Setembro de 2007 e ratificada em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 26 de Setembro de 2007:

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de lugares					
			Ocupados	Indispon.	Dispon.	A criar	Extintos	Total
Técnico superior	Técnico superior	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe Estagiário				2		2

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de lugares					
			Ocupados	Indispon.	Dispon.	A criar	Extintos	Total
Técnico	Técnico	Especialista principal				6		6
		Especialista						
		Principal						
		De 1.ª classe						
		De 2.ª classe						
		Estagiário						

2 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Morão*.

CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DE BASTO

Aviso n.º 20 840/2007

Renovação da comissão de serviço do chefe da Divisão de Planeamento

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 6 de Agosto de 2007, decidi renovar a comissão de serviço exercida pelo arquitecto Hélder Ramos Pêra, como chefe da Divisão de Planeamento, de acordo com o estipulado no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, por mais três anos, com efeitos a partir de 6 de Agosto de 2007, data em que termina a actual comissão de serviço.

16 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Albertino Teixeira da Mota e Silva*.

2611057279

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Aviso n.º 20 841/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 15 de Outubro de 2007 e na sequência da abertura dos respectivos concursos internos de acesso limitado, foram nomeados os seguintes funcionários nas categorias que se indicam:

Maria Adelaide do Vale Quaresma Ferreira — técnica superior assessora principal, área de gestão.

Maria Helena Garcia Espadinha Calhau Alves Teixeira — técnica superior principal, área de relações públicas.

Sónia Maria da Silva Careca — técnica superior de 1.ª classe, área de comunicação.

Anabela Conceição Silva Alves Cardoso — técnica superior de 1.ª classe, área de história.

Isabel Mano Magano Patrício — técnica de 1.ª classe, área de turismo.

Carlos Manuel Marques Alves — técnico de informática do grau 3, nível 1.

José Pedro Gonçalves Lopes — técnico profissional especialista principal, área de biblioteca e documentação.

José Augusto Mateus Quintela — técnico profissional especialista, topógrafo.

Licínio Maria Caldeira dos Santos — técnico profissional especialista, desenhador.

Marco Alexandre Faria Russo — técnico profissional de 1.ª classe, área de construção civil.

Os referidos funcionários deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

15 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Manuel dos Santos Mendes*.

2611057108

CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Aviso n.º 20 842/2007

Renovação de comissão de serviço

Para os devidos e legais efeitos se torna público que, no uso das competências que me foram delegadas e nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, de acordo com o estatuído no n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o n.º 1 do artigo 9.º-B do Decreto-Lei

n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, por meu despacho de 10 de Outubro de 2007, renovei a comissão de serviço do chefe da Divisão Administrativa do Departamento de Planeamento desta Câmara Municipal António Sérgio da Costa Oliveira, com efeitos a partir de 11 de Outubro de 2007.

11 de Outubro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Fátima Felgueiras*.

2611057163

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Aviso n.º 20 843/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 9 de Outubro de 2007, nomeei Pedro Nuno de Sousa Freire para a categoria de técnico profissional de 2.ª classe, desenhador, do quadro do município de Ferreira do Zêzere, na sequência do concurso externo de ingresso aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 53, de 15 de Março de 2007.

Mais se torna público que o nomeado deverá tomar posse do lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

11 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Ribeiro Pereira*.

2611057109

CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Aviso n.º 20 844/2007

Torna-se público, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e por meu despacho exarado em 8 de Outubro de 2007, se procedeu à renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo, na categoria de técnica superior de contabilidade e gestão financeira de 2.ª classe, por um período de três anos, com início em 18 de Novembro de 2007 e termo em 17 de Novembro de 2010, com a trabalhadora Andreia Farinha de Oliveira. [Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da alínea g) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

8 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Álvaro José Cachucho Rocha*.

2611057224

Aviso n.º 20 845/2007

Nomeação para provimento de três lugares da carreira de assistente administrativo, na categoria de assistente administrativo principal, do grupo de pessoal administrativo

Para os devidos efeitos, torna-se público que, no uso da competência prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeio para três lugares da carreira de assistente administrativo, na categoria de assistente administrativo principal, do grupo de pessoal administrativo, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, precedendo concurso interno de acesso geral, os candidatos a seguir indicados:

1.º Jorge Manuel Bentes Jóia — 17,86 valores.

2.º Maria de Lurdes Martins Cristóvão Pereira — 17,715 valores.

3.º Luís Filipe Galdes Mascarenhas Esteves de Sousa — 15,73 valores.

Os interessados deverão assinar os respectivos termos de aceitação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*. (Não sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto na Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

8 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Álvaro José Cachucho Rocha*.

2611057234

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA (AÇORES)

Aviso n.º 20 846/2007

Licenciamento de alteração de operação de loteamento

Durval Carlos Almeida Faria, vereador da Câmara Municipal de Lagoa (Açores), torna público que, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro (adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio), e por força do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, é aberto um período de discussão pública sobre o pedido de licenciamento de alteração de operação de loteamento que Carlos Fernando Medeiros Frazão pretende levar a efeito no prédio sito na estrada municipal n.º 516, freguesia do Cabouco, concelho de Lagoa (Açores).

O respectivo projecto será exposto na sede do município e na sede da Junta de Freguesia do Cabouco.

O período de discussão pública e de exposição do respectivo projecto é de 15 dias a contar da publicação do mesmo no *Diário da República*, 2.ª série, sendo o horário coincidente com o horário dos serviços onde se encontrará exposto.

Mais se faz saber que os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, na Repartição Administrativa da Câmara Municipal, sendo as mesmas dirigidas ao presidente da Câmara Municipal.

12 de Outubro de 2007. — Por delegação de competências, o Vereador, *Durval Carlos Almeida Faria*.

2611057252

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Aviso n.º 20 847/2007

Concurso externo de ingresso para educador de infância

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que a lista de classificação final publicitada no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 223, de 20 de Novembro de 2006, referente ao concurso externo de ingresso para educador de infância, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 200, de 18 de Outubro de 2005, foi reformada, com efeitos à data da sua publicação, e encontra-se afixada no átrio da entrada do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, à Rua Castilho, 213, 1070 051 Lisboa, para consulta dos interessados, durante o horário de expediente, das 9 às 12 horas e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos.

3 de Outubro de 2007. — O Vereador, por competência delegada, *José Cardoso da Silva*.

2611057089

Aviso n.º 20 848/2007

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 59.º do Estatuto Disciplinar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, fica por este meio citado António José Simões Miradouro, com a categoria de cantoneiro de limpeza, de que se encontra pendente o processo disciplinar n.º 30/2004/PDI e respectivos apensos n.ºs 126/2006 PDI, 47/2007 PDI, 72/2007 PDI e 87/2007 PDI contra si instaurados, e de que dispõe do prazo de 60 dias a contar da data da publicação do presente aviso para apresentar a respectiva defesa, podendo examinar o processo por si ou por advogado constituído, no Gabinete de Apoio ao Director Municipal de Gestão Urbanística, sito no Campo Grande, 27, 4.º, E, 1749-099 Lisboa.

11 de Outubro de 2007. — A Instrutora, *Joana Chiotti Tavares*.

2611057307

Aviso n.º 20 849/2007

Nomeação

Por despacho de 12 de Outubro de 2007 do vereador da área de Recursos Humanos (subdelegação de 20 de Agosto de 2007, *Boletim Municipal* n.º 705, de 23 de Agosto de 2007), Helena Maria Cardoso Jerónimo Rodrigues, técnica superior (jurista) de 1.ª classe, foi nomeada em comissão de serviço extraordinária, precedendo concurso, técnica superior (jurista) estagiária, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal deste município.

12 de Outubro de 2007. — O Vereador da Área de Recursos Humanos, *José Cardoso da Silva*.

2611057282

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Aviso n.º 20 850/2007

Loteamento sito em Semino, Quarteira, Loulé

Para os devidos efeitos, torna-se público que, em 22 de Agosto de 2007, a Câmara deliberou, por unanimidade, submeter à discussão pública o projecto de loteamento (processo n.º 2/07), em nome de CRESTVALOR — Gestão Patrimonial, L.ª, por um período de 15 dias úteis, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, conforme previsto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, a contar 8 dias após a publicação deste aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

Durante aquele período o projecto do loteamento estará disponível nos serviços da Câmara Municipal de Loulé, nos dias úteis, entre as 9 horas e as 12 horas e 30 minutos e entre as 14 horas e as 17 horas e 30 minutos, e encontra-se disponível formulário específico para as exposições.

No âmbito do processo da discussão pública serão consideradas e apreciadas todas as observações, reclamações ou sugestões que, apresentadas por escrito, especificamente se relacionem com o projecto em análise, devendo ser dirigidas ao presidente da Câmara Municipal de Loulé até à data do termo da discussão pública, e entregues nos serviços desta Câmara.

O presente aviso vai ser afixado nos lugares públicos do costume e publicado nos órgãos da comunicação social.

9 de Outubro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *José Manuel Valente Graça*.

2611057047

Aviso n.º 20 851/2007

Alteração à operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 6/85, Barros da Fonte Santa, Quarteira, Loulé

Para os devidos efeitos, torna-se público que em 22 de Agosto de 2007 a Câmara deliberou, por unanimidade, submeter à discussão pública o projecto de alteração do loteamento requerido em nome de Modesto Leal Viegas, por um período de 15 dias úteis, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, conforme previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, por força do artigo 27.º do mesmo diploma, a contar oito dias após a publicação deste aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

Durante aquele período o projecto do loteamento estará disponível nos serviços da Câmara Municipal de Loulé, nos dias úteis, entre as 9 horas e as 12 horas e 30 minutos e entre as 14 horas e as 17 horas e 30 minutos, e encontra-se disponível formulário específico para as exposições.

No âmbito do processo da discussão pública serão consideradas e apreciadas todas as observações, reclamações ou sugestões que, apresentadas por escrito, especificamente se relacionem com o projecto em análise, devendo ser dirigidas ao presidente da Câmara Municipal de Loulé até à data do termo da discussão pública, e entregues nos serviços desta Câmara.

O presente aviso vai ser afixado nos lugares públicos do costume e publicado nos órgãos da comunicação social.

9 de Outubro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *José Manuel Valente Graça*.

2611057419

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUSADA**Aviso n.º 20 852/2007**

Para os efeitos do disposto no artigo 27.º e nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna-se público que, após um período de 8 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, é aberto um período de discussão pública durante 15 dias úteis, que objectiva o pedido de alteração ao lote 23, titulado pelo alvará de loteamento n.º 1/92, concedido a Agostinho Neto de Sousa, e formulado por Rui Manuel Santos da Cunha, proprietário do referido lote.

Para tanto, informa-se que o processo pertinente pode ser consultado nos dias úteis, durante as horas normais de expediente.

12 de Outubro de 2007. — O Vereador do Pelouro de Urbanismo, com competência delegada, *Pedro Machado*.

2611057152

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**Aviso (extracto) n.º 20 853/2007**

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 26 de Setembro de 2007, ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, nomeei, em regime de substituição, o licenciado Gonçalo Nuno Serra Rodrigues Ferreira no cargo de chefe da Divisão de Desporto e Juventude, com efeitos a partir do dia 1 de Outubro, inclusive.

26 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Maria Ministro dos Santos*.

2611057217

Aviso (extracto) n.º 20 854/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 26 de Setembro de 2007, reclassifiquei, nos termos conjugados do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicável por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, e da alínea e) do artigo 2.º deste último diploma legal, a assistente administrativa Carla Alexandra Cardoso Marchante na categoria de técnico superior de 2.ª classe (área de gestão), com dispensa do requisito previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 218/2000, ficando posicionada no escalão 1, índice 400.

26 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Maria Ministro dos Santos*.

2611057212

CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA**Aviso n.º 20 855/2007**

O Dr. Manuel Marques Nogueira dos Santos, vogal do conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Electricidade, Água e Saneamento da Câmara Municipal da Maia, faz público que o conselho de administração deliberou, na reunião que teve lugar no dia de 25 de Junho de 2007, aplicar a pena de demissão ao funcionário destes Serviços Municipalizados José António Fernandes Azenha, com a categoria de operário qualificado, canalizador, a partir de 29 de Junho de 2007.

15 de Outubro de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, *Manuel Marques Nogueira dos Santos*.

2611057085

Edital n.º 920/2007**Alteração de operação de loteamento — Discussão pública**

Torna-se público que, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, decorrerá um período de discussão pública sobre o pedido de alteração da licença de operação de loteamento, registada na Câmara Municipal da Maia sob o n.º 4153, em 28 de Maio de 2007, em nome de A. S. O. — Armando Sousa Oliveira, L.ª, proprietário do lote 1 do loteamento municipal localizado na Rua do Monte de Vilar, freguesia de Nogueira, com a duração de 15 dias e início 8 dias após a data de publicação do presente edital no *Diário da República*.

Para os devidos efeitos, o projecto da operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, estará à disposição para quem o pretenda consultar nos serviços administrativos de obras particulares e loteamentos desta Câmara Municipal.

Os interessados devem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, no gabinete de atendimento municipal ou nos serviços de correspondência, desta Câmara Municipal.

10 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Gonçalves Bragança Fernandes*.

2611057021

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES**Aviso (extracto) n.º 20 856/2007****Contratos a termo resolutivo**

Para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com nova redacção dada pelo Decreto Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, se torna público que, por meu despacho de 3 de Outubro corrente, foi celebrado contrato a termo resolutivo, a tempo parcial, com início em 3 de Outubro e o final do ano lectivo 2007-2008, estabelecido pelo Ministério da Educação, com Marco Daniel Ribeiro Alves, Pedro Moutinho Soares Monteiro, Tomás António Bernardo Joaquim, Catarina Manuela Teixeira Ferraz, Paulo Alexandre Pinto Monteiro de Queirós Bessa, Carlos Manuel Baldaia Teixeira, Maximino Daniel Mendes de Miranda, Sónia Fernanda Marinho da Cunha, Mónica Ferreira Moreira, Sérgio Renato Aires Barbosa, Eurico André da Mota Magalhães Pinto, José Filipe Machado da Silva, Paula Cristina Alves da Rocha, Rodrigo Manuel Madureira Saldanha de Almeida, Sérgio Francisco Pereira Caldeira, Miguel António Magalhães Correia e Mota, Joana Maria Soares Azevedo, Elisabete Maria Lobo Pereira, Rui Miguel Reis dos Santos, Saul Manuel Pinheiro Monteiro Marinho, Flávio Manuel Domingues da Silva, Tiago Joel Guedes Teixeira, Sílvia Cláudia Oliveira Pereira, Sónia Alice Jesus Fonseca Oliveira, e Tiago José Ferdinandim dos Santos, como professores de Actividade Física e Desportiva (pessoal docente), com fundamento na alínea i) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, considerando que os candidatos Renato Manuel Almeida de Queirós, António Miguel Teixeira Correia, Marcelo Moreira Tameirão, Patrícia Manuela da Silva Teixeira, Maria Raquel Pinto de Azevedo, Miguel Alexandre Leite de Queirós, Álvaro Miguel Cardoso de Miranda Bento Pinto, Carlos Manuel Peixoto Fernandes, Helena Maria Almeida Martins Barbosa, Álvaro Jorge Sousa Pereira e Hélder Nuno de Sousa Antunes apresentaram desistência à contratação. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

15 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Moreira*.

2611057068

CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**Aviso n.º 20 857/2007**

Telmo Henrique Correia Daniel Faria, presidente da Câmara Municipal de Óbidos, torna público que, no uso das competências que lhe são atribuídas pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, foi aprovado por unanimidade pelo executivo camarário em 17 de Setembro de 2007 e pela Assembleia Municipal em 29 de Setembro de 2007 o Regulamento Municipal de Benefícios Fiscais do Parque Tecnológico.

2 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Telmo Henrique Correia Daniel Faria*.

ANEXO

Regulamento Municipal de Benefícios Fiscais do Parque Tecnológico**Preâmbulo**

Considerando que a Câmara Municipal de Óbidos tem vindo ao longo dos últimos anos a ter em atenção os aspectos económicos e sociais do concelho;

Considerando que a Câmara Municipal de Óbidos tem vindo a dinamizar o sector empresarial local, regional e nacional;

Considerando que a Câmara Municipal de Óbidos verificou a inexistência de uma área empresarial para atracção de empresas de base tecnológica;

Considerando a necessidade de dar condições favoráveis às empresas que se queiram instalar no parque tecnológico;

Considerando a existência de interesse por parte da Câmara Municipal de Óbidos em atrair cada vez mais empresas para o concelho que tragam mais valias em termos tecnológicos, financeiros e de recursos humanos, que permitirá o aumento do número de novas oportunidades de negócio e do produto interno bruto;

Considerando que o aumento do número de novas empresas irá incrementar o produto interno bruto no concelho;

Considerando que a instalação de empresas no parque tecnológico permitirá o desenvolvimento de novas oportunidades de negócio no concelho de Óbidos, aumentando o número de empregos;

Considerando que a instalação de empresas no parque tecnológico permitirá o aumento, no concelho de Óbidos, de uma massa crítica de elevado nível educacional e cultural;

Considerando que o incremento de empresas no parque tecnológico levará ao aumento do número de habitantes no concelho;

Considerando que existirá uma maior e melhor distribuição da riqueza gerada no concelho de Óbidos, em consequência da constituição do parque tecnológico;

Considerando que com o parque tecnológico ocorrerá a evolução da economia do concelho de Óbidos dos sectores primário e secundário para o terciário;

Considerando que a concessão de benefícios fiscais às empresas instaladas no parque tecnológico irá fomentar a economia concelhia:

A Câmara Municipal de Óbidos delibera aprovar o presente Regulamento Municipal de Benefícios Fiscais do Parque Tecnológico, ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa (Poder regulamentar) e da alínea *d*) do artigo 11.º (Poderes tributários) e dos n.ºs 2 e 3 do artigo 12.º (Isenções e benefícios fiscais) da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), conjugado com a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º (Competências da Assembleia Municipal) e da alínea *a*) do n.º 7 do artigo 64.º (Competências da Câmara Municipal) da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro (quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias):

Artigo 1.º

Objecto

O presente Regulamento visa regular os benefícios fiscais a conceder às empresas que se instalem no parque tecnológico.

Artigo 2.º

Área geográfica

O presente Regulamento é aplicável exclusivamente a empresas que se instalem no parque tecnológico (conforme os n.ºs 3 e 4 do artigo 45.º do PDM de Óbidos).

Artigo 3.º

Tipo de benefícios fiscais

Os benefícios fiscais a conceder às empresas que se instalem no parque tecnológico, mediante requerimento dirigido à Câmara Municipal de Óbidos, são os seguintes:

- a*) Isenção de imposto municipal sobre transmissões onerosas (IMT);
- b*) Isenção de imposto municipal de imóveis (IMI);
- c*) Isenção de taxas de emissão de alvará de licença, autorização para obras de edificação e emissão de alvará de utilização;
- d*) Isenção de taxas de ligação de ramais de água e saneamento.

Artigo 4.º

Duração dos benefícios fiscais

Os benefícios fiscais a conceder às empresas que se instalem no parque tecnológico serão concedidos:

- a*) Por uma vez os benefícios fiscais referidos nas alíneas *a*), *c*) e *d*) do n.º 1 do artigo 3.º;
- b*) O benefício fiscal referido na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 3.º será concedido por prazo de cinco anos e eventualmente prorrogado por mais cinco anos.

Artigo 5.º

Formas de concessão de benefícios fiscais

A concessão dos benefícios fiscais é solicitada através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Óbidos requerendo:

- a*) Isenção de IMT — antes da celebração de escritura de compra e venda deverá a empresa requerer a isenção do IMT, o qual será

despachado e oficiado ao Serviço de Finanças de Óbidos de modo a emitir uma declaração de isenção a apresentar no acto da escritura;

b) Isenção de IMI — após celebração de escritura de compra e venda deverá a empresa requerer a isenção do IMI, o qual será despachado e oficiado ao Serviço de Finanças de Óbidos;

c) Isenção de taxas de emissão de alvará de licença, autorização para obras de edificação e emissão de alvará de utilização — aquando da entrega do processo de obras deverá a empresa requerer a isenção de taxas de licenciamento;

d) Isenção de taxas de ligação de ramais de água e saneamento — aquando da entrega do pedido de ligação de ramais de água e saneamento deverá a empresa requerer a isenção das respectivas taxas.

Artigo 6.º

Instrução dos pedidos de concessão de benefícios fiscais

Os requerimentos com o pedido de concessão de benefícios fiscais deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

a) Requerimento para a isenção do IMT:

- i*) Cópia do contrato promessa de compra e venda;
- ii*) Certidão da conservatória do registo comercial (em caso de sociedade comercial) ou declaração de início de actividade emitida pelo serviço de finanças (em caso de empresário em nome individual);
- iii*) Fotocópia do cartão de contribuinte fiscal da sociedade comercial;
- iv*) Fotocópia dos cartões de identificação dos administradores/gerentes;
- v*) Declaração sob compromisso de honra de que irá manter a empresa no concelho de Óbidos durante um prazo mínimo de cinco anos;
- vi*) Formulário próprio;

b) Requerimento para isenção de IMI, taxas de emissão de alvará de licença, autorização para obras de edificação, emissão de alvará de utilização e taxas de ligação de ramais de água e saneamento:

- i*) Cópia da escritura de compra e venda;
- ii*) Certidão da conservatória do registo comercial (em caso de sociedade comercial) ou declaração de início de actividade emitida pelo serviço de finanças (em caso de empresário em nome individual);
- iii*) Certidão da Conservatória do Registo Predial de Óbidos;
- iv*) Fotocópia do cartão de contribuinte fiscal da sociedade comercial;
- v*) Fotocópia dos cartões de identificação dos administradores/gerentes;
- vi*) Declaração sob compromisso de honra de que irá manter a empresa no concelho de Óbidos durante um prazo mínimo de cinco anos;
- vii*) Formulário próprio.

Artigo 7.º

Apreciação dos pedidos de concessão de benefícios fiscais

1 — Os requerimentos com o pedido de concessão de benefícios fiscais serão apreciados através da análise documental.

2 — A Câmara Municipal de Óbidos poderá solicitar ao requerente a prestação de mais informações e esclarecimentos.

3 — Os benefícios fiscais serão concedidos através de deliberação camarária sob proposta fundamentada.

Artigo 8.º

Notificação das decisões

1 — O Serviço de Finanças de Óbidos e os serviços camarários serão notificados da decisão de concessão de benefícios fiscais num prazo que não deve exceder os 15 dias após despacho de deliberação da Câmara Municipal.

2 — As empresas e os empresários em nome individual requerentes serão notificados da decisão de atribuição dos benefícios fiscais num prazo que não deve exceder os 90 dias após entrega dos requerimentos.

Artigo 9.º

Formalização da concessão dos benefícios fiscais

Após a notificação da concessão dos benefícios fiscais será celebrado um contrato entre a Câmara Municipal de Óbidos e o requerente, onde ficarão indicados os benefícios fiscais concedidos e as obrigações das duas partes.

Artigo 10.º

Incumprimento

Caso ocorra o incumprimento do clausulado integrante do presente Regulamento Municipal, os benefícios fiscais serão revogados pela

Câmara Municipal sob proposta fundamentada, sendo exigidas à empresa ou empresário em nome individual todas as quantias concedidas a título de benefícios fiscais.

Artigo 11.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor após aprovação pela Câmara Municipal de Óbidos e pela Assembleia Municipal de Óbidos e depois de publicado na 2.ª série do *Diário da República* e conjugado com a publicação da alteração do PDM de Óbidos por forma a que seja permitida a constituição de um parque tecnológico.

2611057245

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FRADES

Aviso n.º 20 858/2007

Concurso externo geral de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior estagiário (engenheiro florestal)

Para os devidos efeitos, torna-se público que, de harmonia com o despacho do presidente da Câmara de 3 de Setembro de 2007, se encontra aberto concurso externo geral de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior estagiário (engenheiro florestal), pertencente ao grupo de pessoal técnico superior, existente no quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

1 — O concurso encontra-se aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos da alínea *b*) do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 52/91, de 25 de Janeiro.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 265/88, de 28 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, aplicável às autarquias locais pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 353-A/89, de 16 de Outubro.

3 — Requisitos de admissão ao concurso — poderão candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, reúnam os seguintes requisitos:

3.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais de admissão os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;

3.2 — Requisitos especiais — licenciatura em Engenharia Florestal.

4 — Remunerações e condições de trabalho — o vencimento será o previsto no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro. As condições de trabalho são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

5 — Função a desempenhar — desempenho de funções técnicas superiores, particularmente na promoção, elaboração de estudos e projectos, acompanhamento da sua execução no domínio das infra-estruturas florestais e projecto de reflorestação. Este técnico irá também elaborar cartografias de infra-estruturas florestais, delimitação de zonas de risco de incêndio e de áreas de abandono, identificar e propor as áreas florestais a sujeitar a sinalização, com vista ao condicionamento do acesso, circulação e permanência, e seu enquadramento em planos municipais de ordenamento do território. Apoio à protecção civil municipal na prevenção e combate a incêndios florestais, assessoria técnica aos órgãos de decisão superior nas áreas de protecção civil, defesa da floresta contra incêndios e coordenação de meios.

6 — Serviço para que é aberto o concurso — Gabinete de Apoio Ambiental e Agro-Florestal.

7 — Local de prestação de trabalho — o local de trabalho é a área do município de Oliveira de Frades.

8 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de um ano e cessa no seu termo ou com o preenchimento das vagas.

9 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Arménio da Silva Florindo, vice-presidente da Câmara.

Vogais efectivos:

Abílio Rodrigues Lopes da Silva, vereador em regime de permanência, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Engenheiro José Paulo Monteiro Loureiro, chefe da Divisão de Obras Particulares.

Vogais suplentes:

Dr.ª Florinda Pereirinha, técnica superior de 1.ª classe (gestão autárquica).

Dr.ª Sandra Maria Silva Gonçalves Ferreira, técnica superior principal (educação física).

10 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

Prova de conhecimentos e avaliação curricular, com carácter eliminatório;

Entrevista profissional de selecção, com carácter complementar.

10.1 — A prova de conhecimentos, de forma escrita e de natureza teórica, com a duração de noventa minutos, incidirá sobre as seguintes matérias:

Organização do poder local — Constituição da República Portuguesa, publicada em anexo à Lei Constitucional n.º 1/2001, de 12 de Dezembro;

Competência dos órgãos representativos das autarquias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Lei n.º 14/2004, de 8 de Maio — cria as comissões municipais de defesa da floresta contra incêndios;

Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios — Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho;

Regulamento do Fogo Controlado — Portaria n.º 1061/2004, de 21 de Agosto;

Zonas de intervenção florestal — Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de Agosto;

Planos municipais de defesa da floresta contra incêndios;

Conhecimentos da realidade concelhia;

Factores mais importantes a considerar na elaboração de um plano.

10.2 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício da função/categoria através da ponderação dos seguintes factores:

a) Habilitação académica de base, sendo ponderado o nível académico ou sua equiparação legalmente reconhecida;

b) Formação profissional, sendo ponderadas as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar a concurso;

c) Experiência profissional, sendo ponderado o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso foi aberto, avaliando, designadamente, a sua natureza e duração.

10.3 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo.

10.4 — A classificação final e o ordenamento dos concorrentes serão efectuados pela média aritmética simples das classificações obtidas nas três fases de selecção, classificadas de 0 a 20 valores.

10.5 — Os critérios de apreciação da avaliação curricular, da entrevista profissional de selecção e da prova de conhecimentos, assim como o sistema de classificação final, constam das actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — Estágio — a frequência do estágio é efectuada de acordo com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, tem carácter probatório e a duração de um ano.

11.1 — A avaliação final do estágio será feita pelo júri do presente concurso e com base nos seguintes elementos:

a) Relatório de estágio, a apresentar pelos estagiários no prazo de 30 dias após o seu termo;

b) Classificação de serviço obtida durante aquele período;

c) Avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ter lugar.

11.2 — A classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma das operações referidas no número anterior.

11.3 — O candidato admitido a estágio será provido a título definitivo em lugar da categoria de técnico superior de 2.ª classe desde que obtenha classificação final de estágio não inferior a *Bom* (14 valores).

12 — Formalização de candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a sede desta Câmara Municipal, 3680-111 Oliveira de Frades, devendo dele constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência e código postal);

- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Indicação do concurso a que se candidata, com indicação do *Diário da República* onde foi publicado este aviso;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos repute de interesse para apreciação do seu mérito;
- e) Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, devendo declarar neste requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma delas.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas no átrio dos Paços do Município, nos termos do disposto nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo os candidatos oportunamente notificados, por ofício registado, da data, da hora e do local da realização das provas.

15 — Quota de emprego — no caso de igualdade de classificação, será dada preferência aos candidatos com deficiência, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, conforme previsto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República, a Câmara Municipal de Oliveira de Frades, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública para os efeitos previstos no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, a qual nos comunicou a inexistência de pessoal com o perfil definido em situação de mobilidade especial, através do ofício n.º 7921, de 10 de Outubro de 2007.

16 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel Martins de Vasconcelos*.

2611057284

Aviso n.º 20 859/2007

Concurso externo geral de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior estagiário (planeamento regional e urbano)

Para os devidos efeitos, torna-se público que, de harmonia com o despacho do presidente da Câmara de 24 de Setembro de 2007, se encontra aberto concurso externo geral de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior estagiário de planeamento regional e urbano, pertencente ao grupo de pessoal técnico superior, existente no quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

1 — O concurso encontra-se aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos da alínea b) do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 52/91, de 25 de Janeiro.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 265/88, de 28 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, aplicável às autarquias locais pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 353-A/89, de 16 de Outubro.

3 — Requisitos de admissão ao concurso — poderão candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, reúnam os seguintes requisitos:

3.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;

3.2 — Requisito especial — licenciatura em Planeamento Regional e Urbano.

4 — Remunerações e condições de trabalho — o vencimento será o previsto no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro. As condições de trabalho são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

5 — Função a desempenhar — desenvolve funções de estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo formação na área de planeamento regional e urbano, designadamente nos seguintes domínios de actividade:

Preparação de programas de intervenção e posterior acompanhamento do desenvolvimento de planos, projectos ou estudos de natureza urbanística e de planeamento municipal;

Participação directa na elaboração de estudos, planos e projectos; Avaliação de estudos, planos e projectos e emissão dos respectivos pareceres;

Participação no desenvolvimento de sistemas de informação de apoio ao planeamento e à gestão urbana.

6 — Serviço para que é aberto o concurso — Gabinete de Apoio Ambiental e Agro-Florestal.

7 — Local de prestação de trabalho — área do município de Oliveira de Frades.

8 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de um ano e cessa no seu termo ou com o preenchimento da vaga.

9 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Arménio da Silva Florindo, vice-presidente da Câmara.

Vogais efectivos:

Abílio Rodrigues Lopes da Silva, vereador em regime de permanência, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.
Engenheiro José Paulo Monteiro Loureiro, chefe da Divisão de Obras Particulares.

Vogais suplentes:

Dr.ª Florinda Pereirinha, técnica superior de 1.ª classe (gestão autárquica).

Dr.ª Sandra Maria Silva Gonçalves Ferreira, técnica superior principal (educação física).

10 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

Prova de conhecimentos e avaliação curricular, com carácter eliminatório;

Entrevista profissional de selecção, com carácter complementar.

10.1 — A prova de conhecimentos, de forma escrita e de natureza teórica, com a duração de noventa minutos, incidirá sobre as seguintes matérias:

Organização do poder local — Constituição da República Portuguesa, publicada em anexo à Lei Constitucional n.º 1/2001, de 12 de Dezembro;

Competência dos órgãos representativos das autarquias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Lei de bases da política de ordenamento do território e do urbanismo — Lei n.º 48/98, de 11 de Agosto, e posterior alteração;

Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios — Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho;

Regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial — Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, e posteriores alterações;

Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, e posteriores alterações;

Conhecimentos da realidade concelhia.

10.2 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício da função/categoria através da ponderação dos seguintes factores:

a) Habilitação académica de base, sendo ponderado o nível académico ou sua equiparação legalmente reconhecida;

b) Formação profissional, sendo ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar a concurso;

c) Experiência profissional, sendo ponderado o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso foi aberto, avaliando, designadamente, a sua natureza e duração.

10.3 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo.

10.4 — A classificação final e o ordenamento dos concorrentes serão efectuados pela média aritmética simples das classificações obtidas nas três fases de selecção, classificadas de 0 a 20 valores.

10.5 — Os critérios de apreciação da avaliação curricular, da entrevista profissional de selecção e da prova de conhecimentos, assim como o sistema de classificação final, constam das actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — Estágio — a frequência do estágio é efectuada de acordo com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, tem carácter probatório e a duração de um ano.

11.1 — A avaliação final do estágio será feita pelo júri do presente concurso e com base nos seguintes elementos:

- Relatório de estágio, a apresentar pelos estagiários no prazo de 30 dias após o seu termo;
- Classificação de serviço obtida durante aquele período;
- Avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ter lugar.

11.2 — A classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma das operações referidas no número anterior.

11.3 — O candidato admitido a estágio será provido a título definitivo em lugar da categoria de técnico superior de 2.ª classe, desde que obtenha classificação final de estágio não inferior a *Bom* (14 valores).

12 — Formalização de candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a sede deste município, 3680-111 Oliveira de Frades, devendo dele constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência e código postal);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Indicação do concurso a que se candidata, com indicação do *Diário da República* onde foi publicado este aviso;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem de interesse para a apreciação do seu mérito;
- Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas *a)*, *b)*, *d)*, *e)* e *f)* do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, devendo declarar neste requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas no átrio dos Paços do Município, nos termos do disposto nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo os candidatos oportunamente notificados, por ofício registado, da data, da hora e do local da realização das provas.

15 — Quota de emprego — no caso de igualdade de classificação, será dada preferência aos candidatos com deficiência, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, conforme o previsto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

16 — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição da República, a Câmara Municipal de Oliveira de Frades, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública para os efeitos previstos no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, a qual nos comunicou a inexistência de pessoal com o perfil definido em situação de mobilidade especial, através do ofício n.º 7873, de 9 de Outubro de 2007.

16 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel Martins de Vasconcelos*.

2611057288

CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM

Aviso n.º 20 860/2007

Renovação de nomeação em comissão de serviço

Para os devidos efeitos, faz-se público que, por meu despacho de 6 de Setembro de 2007, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o n.º 1 do artigo 9.º-B do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, se procedeu à renovação de nomeação, em comissão de serviço (com efeitos a 2 de Novembro do corrente ano), do Dr. Mário Pereira Catarino no cargo de chefe de divisão de Educação, Desporto e Cultura.

18 de Setembro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Vitor Manuel de Jesus Frazão*.

2611057063

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA

Aviso n.º 20 861/2007

Alteração às especificações do alvará de loteamento n.º 197, em Herdade de Algeruz, Palmela — Abertura de período de discussão pública

Ana Teresa Vicente, presidente da Câmara Municipal de Palmela, faz público que, nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 27.º e do n.º 3 do artigo 22.º, ambos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, é aberto um período de discussão pública sobre uma proposta de alteração às especificações do alvará de loteamento n.º 197, titulado a SADIGOLF — Turismo, S. A. (processo de loteamento L-38/92), da freguesia e concelho de Palmela.

Mais se faz público que o pedido de alteração foi requerido por Nuno Miguel Terenas Rego de Freitas e Nathalie dos Santos Antunes e incide sobre o lote 129 da urbanização.

O período de discussão pública inicia-se no 16.º dia útil após a publicação deste aviso no *Diário da República* (n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99) e decorrerá nos 15 dias úteis subsequentes (n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99).

A proposta de alteração estará patente para consulta no Departamento de Administração Urbanística, Avenida da Rainha D. Leonor, 2, em Palmela, durante o período acima referido.

Qualquer interessado poderá apresentar, dentro do citado prazo, as suas reclamações, observações ou sugestões no local de consulta antes indicado.

E eu, *Jorge Pires de Moura*, director de departamento de Administração Urbanística, o subscrevi.

24 de Setembro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Ana Teresa Vicente*.

2611057037

Aviso n.º 20 862/2007

Alteração às especificações do alvará de loteamento n.º 37, em Pinhal Novo — Abertura de período de discussão pública

Ana Teresa Vicente, presidente da Câmara Municipal de Palmela, faz público que, nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 27.º e do n.º 3 do artigo 22.º, ambos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, é aberto um período de discussão pública sobre uma proposta de alteração às especificações do alvará de loteamento n.º 37, titulado a Santos & Mochos, L.^{da} (processo de loteamento L-21/77), da freguesia de Pinhal Novo e concelho de Palmela.

Mais se faz público que o pedido de alteração foi requerido por Mochos, L.^{da}, e incide sobre os lotes 83 a 89, 93 a 96, 99 a 101, 107 a 109, 113 a 119, 121 a 125 e 127 da urbanização.

O período de discussão pública inicia-se no 16.º dia útil após a publicação deste aviso no *Diário da República* (n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99) e decorrerá nos 15 dias úteis subsequentes (n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99).

A proposta de alteração estará patente para consulta no Departamento de Administração Urbanística, Avenida da Rainha D. Leonor, 2, em Palmela, durante o período acima referido.

Qualquer interessado poderá apresentar, dentro do citado prazo, as suas reclamações, observações ou sugestões no local de consulta antes indicado.

E eu, *Jorge Pires de Moura*, director de departamento de Administração Urbanística, o subscrevi.

27 de Setembro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Ana Teresa Vicente*.

2611057043

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA

Aviso n.º 20 863/2007

Pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 33/95 Discussão pública

O engenheiro Victor Manuel Alves Mendes, vice-presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima, torna público, para efeitos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e nos termos do disposto no artigo 22.º do referido decreto-lei e no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 20 de Setembro, que, após um período de oito dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, é aberto um período de discussão pública durante 15 dias úteis que objectiva o pedido de alteração do lote 2, titulado pelo alvará de loteamento n.º 33/95, concedido

a LARLIMA — Sociedade Imobiliária, L.da, e formulado por Teresa de Jesus Nunes Saraiva, proprietária do referido lote.

Finalidade do pedido — fazer constar que para o referido lote se prevê a criação do piso de cave, passando para dois pisos acima e um abaixo da cota da soleira; aumento da área de construção de 200 m² para 300 m² e mantém-se a área de implantação de 100 m².

Durante o período de discussão pública acima fixado, podem os interessados consultar o respectivo processo administrativo (9/93) junto dos serviços administrativos da Divisão de Obras e Urbanismo.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.

18 de Setembro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Victor Mendes*.

2611057293

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Aviso n.º 20 864/2007

Torna-se público que, por meu despacho de 10 de Outubro de 2007, e no uso da competência que me foi delegada pelo despacho n.º 26/PRES/05, de 24 de Outubro, reclassifico profissionalmente, nos termos da alínea e) do artigo 2.º e do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, o funcionário José Cristóvão da Silva Almeida, de fiel de mercados e feiras, do grupo de pessoal auxiliar, escalão 3, índice 165, para a categoria de fiel de armazém, do grupo de pessoal auxiliar, escalão 3, índice 165.

O funcionário deverá aceitar o respectivo lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10 de Outubro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Fernando Ceia Biscainho*.

2611057236

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTIMÃO

Aviso n.º 20 865/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico de informática do grau 3, nível 1

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de Portimão de 4 de Setembro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral, para provimento de um lugar de técnico de informática do grau 3, nível 1.

2 — Ao presente concurso são aplicadas as regras constantes nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, e 97/2001, de 26 de Março.

3 — O concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga mencionada, esgotando-se com o seu provimento.

4 — O local de trabalho será na sede da EMARP — Empresa Municipal de Águas e Resíduos de Portimão e o lugar a prover será remunerado pelo escalão fixado no mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

5 — São condições de admissão as constantes do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Portimão, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, no qual deverão constar os seguinte elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e residência);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação da categoria, entidade onde presta serviço, natureza do vínculo, nível e escalão em que se encontra posicionado, bem como menção do lugar a que concorre, fazendo referência ao presente *Diário da República*;

d) Classificação de serviço nos últimos quatro ou seis anos.

7 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Declaração do serviço de origem, autenticada, em que se especifiquem as situações referidas nas alíneas c) e d) do número anterior;

b) Certificado das habilitações literárias;

c) A declaração exigida na alínea a) deste número é dispensada aos funcionários do quadro da Câmara Municipal de Portimão, desde que os documentos constem do seu processo individual.

8 — A selecção dos candidatos será feita através de uma prova escrita de conhecimentos, com a duração máxima de duas horas, e a graduação final será expressa de 0 a 20 valores.

8.1 — A prova escrita de conhecimentos versará sobre matérias relacionadas com o conteúdo funcional da carreira, constante no n.º 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova escrita de conhecimentos constam da acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada, conforme estabelece a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas para consulta no edifício dos Paços do Município de Portimão, após o cumprimento do determinado nos artigos 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — José Francisco Sobral Luís, vereador da Câmara Municipal de Portimão.

Vogais efectivos:

Nuno Dinis Encarnação Amorim, chefe de direcção da EMARP, E. M.

Jorge Manuel Poucochinho Grave Caetano, chefe de direcção da EMARP, E. M.

Vogais suplentes:

Isabel Cristina Andrez Guerreiro Bica, vereadora da Câmara Municipal de Portimão.

José Vitorino Guerreiro Brito, chefe de direcção da EMARP, E. M.

Vogal substituta do presidente — Isabel Cristina Andrez Guerreiro Bica, vereadora da Câmara Municipal de Portimão.

19 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.

2611057277

Aviso n.º 20 866/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de pedreiro principal do grupo de pessoal operário qualificado

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de Portimão de 4 de Setembro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de pedreiro principal do grupo de pessoal operário qualificado.

2 — Ao presente concurso são aplicadas as regras constantes nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — O concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga mencionada, esgotando-se com o seu provimento.

4 — O local de trabalho será na sede da EMARP — Empresa Municipal de Águas e Resíduos de Portimão, E. M., e o lugar a prover será remunerado pelo escalão fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5 — É condição de admissão estar provido na categoria anterior há pelo menos seis anos classificados no mínimo de *Bom*, nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Portimão, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, no qual deverão constar os seguinte elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e residência);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação da categoria, entidade onde presta serviço, natureza do vínculo, nível e escalão em que se encontra posicionado, bem como menção do lugar a que concorre, fazendo referência ao presente *Diário da República*;

d) Classificação de serviço nos últimos seis anos.

7 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Declaração do serviço de origem, autenticada, em que se especifiquem as situações referidas nas alíneas c) e d) do número anterior;
- b) Certificado das habilitações literárias;
- c) A declaração exigida na alínea a) deste número é dispensada aos funcionários do quadro da Câmara Municipal de Portimão desde que os documentos constem do seu processo individual.

8 — A selecção dos candidatos será feita por prova prática de conhecimentos, de acordo com o conteúdo funcional da carreira (despacho n.º 1/90, do SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 1990), sendo valorada numa escala de 0 a 20 valores.

9 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas para consulta no edifício dos Paços do Município de Portimão, após o cumprimento do determinado nos artigos 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — José Francisco Sobral Luís, vereador da Câmara Municipal de Portimão.

Vogais efectivos:

Fernando Guerreiro Lucas da Rosa, chefe de direcção da EMARP, E. M.

José Manuel Alexandre Andrés, encarregado geral.

Vogais suplentes:

Isabel Cristina Andrez Guerreiro Bica, vereadora da Câmara Municipal de Portimão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

José João Conceição Baiona Jesus, chefe de divisão da EMARP, E. M.

19 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.

2611057275

Aviso n.º 20 867/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de engenheiro técnico civil especialista

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de Portimão de 4 de Setembro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de engenheiro técnico civil especialista.

2 — Ao presente concurso são aplicadas as regras constantes nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — Em cumprimento do n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi consultada a bolsa de emprego público da Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, tendo sido emitida a declaração de inexistência de pessoal com o perfil pretendido, a cujo pedido foi dado o n.º 7587, de 28 de Agosto de 2007.

4 — O concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga mencionada, esgotando-se com o seu provimento.

5 — O local de trabalho é na área do município de Portimão e o lugar a prover será remunerado pelo escalão fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — São condições de admissão as previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6.1 — Na eventualidade de faltar alguma classificação de serviço, nos termos atrás indicados, deverá no acto de candidatura requerer que a mesma seja suprida pelo júri do concurso, nos termos previstos nos artigos 18.º e 19.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Portimão, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, no qual deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e residência);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação da categoria, entidade onde presta serviço, natureza do vínculo e escalão em que se encontra posicionado, bem como

menção do lugar a que concorre, fazendo referência ao presente *Diário da República*;

- d) Classificação de serviço nos últimos três ou cinco anos.

8 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Declaração do serviço de origem, autenticada, em que se especifiquem as situações referidas nas alíneas c) e d) do número anterior;
- b) Certificado das habilitações literárias, curso superior que não confira grau de licenciatura em engenharia civil;
- c) A declaração exigida na alínea a) deste número é dispensada aos funcionários do quadro da Câmara Municipal de Portimão, desde que os documentos constem do seu processo individual.

9 — A selecção dos candidatos será feita através de uma prova escrita de conhecimentos teóricos, com a duração máxima de duas horas e com a graduação final valorada de 0 a 20 valores.

A prova escrita de conhecimentos versará sobre as seguintes matérias:

Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto; Lei n.º 9/2006, de 20 de Março, que altera o Código do Trabalho; Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, que regulamenta o Código do Trabalho;

Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro, que aprova o regime do sector empresarial local;

Regulamento de Abastecimento de Água ao Município de Portimão;

Regulamento de Drenagem de Águas Residuais e Pluviais do Município de Portimão;

Regulamento de RSU e Higiene Urbana do Município de Portimão; Regulamentos publicados na 2.ª série do *Diário da República*, no apêndice n.º 59, em 16 de Abril de 2003;

Estatutos da EMARP, E. M., publicados na 3.ª série do *Diário da República*, n.º 92, em 19 de Abril de 2001;

Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 207/94, de 6 de Agosto;

Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro;

Decreto-Lei n.º 234/98, de 22 de Julho;

Lei n.º 54/2005, de 15 de Novembro;

Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 50/99, de 2 de Março;

Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

10 — A acta da reunião do júri do concurso poderá ser facultada aos candidatos sempre que solicitada, conforme estabelece a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas para consulta no edifício dos Paços do Município de Portimão, após o cumprimento do determinado nos artigos 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente do júri — José Francisco Sobral Luís, vereador.

Vogais efectivos:

Fernando Guerreiro Lucas da Rosa, chefe de direcção da EMARP, E. M.

Jorge Manuel Poucochinho Grave Caetano, chefe de direcção da EMARP, E. M.

Vogais suplentes:

Isabel Cristina Andrés Guerreiro Bica, vereadora, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Nuno Dinis Encarnação Amorim, chefe de direcção da EMARP, E. M.

28 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.

2611057257

CÂMARA MUNICIPAL DE SABROSA

Aviso (extracto) n.º 20 868/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 15 de Março de 2007, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, por um ano, eventualmente renovável, com início em 2 de Abril de 2007 e termo em 2 de Abril de 2008, ao abrigo do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugada com a Lei n.º 99/2004, de 27 de Agosto, por urgente conveniência de serviço, para a categoria de engenheiro civil (pessoal técnico superior), no âmbito do GTL (Gabinete Técnico Local) de Sabrosa, cujas funções serão desempenhadas nas freguesias de Celeiros do Douro, Provesende e São Cristóvão do Douro, com David Marques Bernardo, a que corresponde o vencimento de € 1307, escalão 1, índice 400.

8 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Manuel de Carvalho Marques*.

2611057105

Aviso (extracto) n.º 20 869/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 15 de Março de 2007, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, por um ano, eventualmente renovável, com início em 2 de Abril de 2007 e termo em 2 de Abril de 2008, ao abrigo do disposto na alínea *i*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugada com a Lei n.º 99/2004, de 27 de Agosto, por urgente conveniência de serviço, para a categoria de engenheiro urbanista de 2.ª classe (pessoal técnico superior), no âmbito do GTL (Gabinete Técnico Local) de Sabrosa, cujas funções serão desempenhadas nas freguesias de Celeiros do Douro, Provesende e São Cristóvão do Douro, com Vítor Manuel Luís Nogueira Monteiro, a que corresponde o vencimento de € 1307, escalão 1, índice 400.

8 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Manuel de Carvalho Marques*.

2611057104

Aviso (extracto) n.º 20 870/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 15 de Março de 2007, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, por um ano, eventualmente renovável, com início em 2 de Abril de 2007 e termo em 2 de Abril de 2008, ao abrigo do disposto na alínea *i*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugada com a Lei n.º 99/2004, de 27 de Agosto, por urgente conveniência de serviço, para a categoria de arquitecto (pessoal técnico superior), no âmbito do GTL (Gabinete Técnico Local) de Sabrosa, cujas funções serão desempenhadas nas freguesias de Celeiros do Douro, Provesende e São Cristóvão do Douro, com Maria João de Moura Baptista da Silva, a que corresponde o vencimento de € 1307, escalão 1, índice 400.

8 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Manuel de Carvalho Marques*.

2611057103

Aviso (extracto) n.º 20 871/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 15 de Março de 2007, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, por um ano, eventualmente renovável, com início em 2 de Abril de 2007 e termo em 2 de Abril de 2008, ao abrigo do disposto na alínea *i*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugada com a Lei n.º 99/2004, de 27 de Agosto, por urgente conveniência de serviço, para a categoria de arquitecto coordenador (pessoal técnico superior), no âmbito do GTL (Gabinete Técnico Local) de Sabrosa, cujas funções serão desempenhadas nas freguesias de Celeiros do Douro, Provesende e São Cristóvão do Douro, com Mónica Juliana da Silva Pinheiro Gomes, a que corresponde o vencimento de € 1666,43, escalão 1, índice 510.

8 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Manuel de Carvalho Marques*.

2611057093

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA**Aviso n.º 20 872/2007**

Para os devidos efeitos, torna-se público, em cumprimento do estabelecido no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à administração local pelo Decreto-lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, que por despachos do signatário foram reclassificados profissionalmente, nos termos da alínea *e*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, os seguintes funcionários desta autarquia:

Auxiliar (motorista de pesados) Avelino Manuel de Melo da Silva, para a categoria de auxiliar (condutor de máquinas pesadas e veículos especiais), ficando posicionado no escalão 3, índice 181.

Operário qualificado (pedreiro) Elmiro Manuel da Cunha Mendonça, para a categoria de operário altamente qualificado (marceneiro), ficando posicionado no escalão 1, índice 189.

Operário qualificado (pintor) destes serviços Fernando Rui da Silva Costa, para a categoria de operário qualificado (electricista), escalão 2, índice 151.

Auxiliar (motorista de pesados) Francisco Picanço Bettencourt, para a categoria de auxiliar (condutor de máquinas pesadas e veículos especiais), escalão 2, índice 165.

Operário semiqualficado (cantoneiro) João Manuel da Cunha Bettencourt, para a categoria de operário qualificado principal (cantoneiro de arruamentos), escalão 5, índice 254.

Operário semiqualficado (cantoneiro) João da Silva Costa, para a categoria de operário qualificado (cantoneiro de arruamentos), escalão 2, índice 151.

Operário semiqualficado (cantoneiro) destes serviços José Valentim da Silva Machado, para a categoria de operário qualificado (cantoneiro de arruamentos), escalão 3, índice 160.

Operário semiqualficado (cantoneiro) Manuel Amorim da Silva Mendonça, para a categoria de operário qualificado principal (cantoneiro de arruamentos), escalão 5, índice 254.

Operário semiqualficado (cantoneiro) Manuel Francisco Picanço Alves, para a categoria de operário qualificado (cantoneiro de arruamentos), escalão 2, índice 151.

Auxiliar (cantoneiro de limpeza) destes serviços Manuel da Silva dos Santos, para a categoria de operário qualificado (cantoneiro de arruamentos), escalão 4, índice 170.

Operário semiqualficado (cantoneiro) Manuel Tomás da Veiga, para a categoria de operário qualificado (cantoneiro de arruamentos), escalão 3, índice 160.

Operário semiqualficado (cantoneiro) destes serviços Reinaldo Bettencourt Cunha, para a categoria de operário qualificado (cantoneiro de arruamentos), escalão 3, índice 160.

Auxiliar de serviços gerais Mónica Alexandra da Silva Bettencourt, para a categoria de assistente administrativa, escalão 1, índice 199, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro. Esta funcionária deverá exercer as funções correspondentes à nova carreira, em comissão de serviço extraordinária, por um período de seis meses. Os restantes funcionários ficam dispensados deste requisito.

15 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Ramos de Aguiar*.

2611057294

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**Aviso n.º 20 873/2007****Reclassificação profissional**

Para os devidos efeitos se torna público que, pelo despacho n.º 235/DGRH/SGC/2007 da vereadora com competência delegada na área dos recursos humanos de 11 de Outubro de 2007, se procedeu à reclassificação profissional do motorista de pesados Flório David Gamito Viegas para a categoria de motorista de transportes colectivos, ao abrigo da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

O interessado deverá aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

15 de Outubro de 2007. — A Chefe da Divisão de Gestão dos Recursos Humanos, no uso de subdelegação de competências, *Maria Guilhermina Vicente*.

2611057014

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MADEIRA**Aviso (extracto) n.º 20 874/2007****Nomeação**

Para os efeitos legais, torna-se público que, por despacho proferido em 9 de Outubro de 2007, precedido de concursos públicos de ingresso, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 4 de Julho de 2007, foram nomeados os candidatos a seguir indicados, para ocuparem lugares do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Os nomeados deverão tomar posse do lugar no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série:

José Luís Pinho Valente — varejador.

Sílvio Vasconcelos Pereira — varejador.

10 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Castro Almeida*.

2611057106

CÂMARA MUNICIPAL DA SERTÃO**Aviso n.º 20 875/2007****Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de jurista de 2.ª classe estagiário**

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal da Sertão de 18 de Setembro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar existente no quadro de pessoal desta Câmara Municipal, na carreira de jurista, do grupo de pessoal técnico superior.

2 — Legislação aplicável — ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, 29/2001, de 3 de Fevereiro, 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e 353-A/89, de 16 de Outubro, e do Código do Procedimento Administrativo.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o lugar a concurso, caducando com o respectivo preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — de acordo com o constante do despacho n.º 10 688/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 126, de 31 de Maio de 1999, realiza estudos e outros trabalhos de natureza jurídica; elabora pareceres e informações sobre a interpretação e aplicação da legislação, bem como normas e regulamentos internos; recolhe, trata e difunde legislação, jurisprudência, doutrina e outra informação necessária ao serviço em que está integrado.

5 — Local, condições de trabalho e vencimento:

a) O local de trabalho situa-se na área do município da Sertã;
b) As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local;

c) O vencimento corresponderá ao escalão 1, índice 321, do grupo de pessoal técnico superior, categoria de estagiário, actualmente com o valor ilíquido de € 1048,87. O estágio tem a duração de um ano. O estagiário com classificação igual ou superior a *Bom* (14 valores) que seja provido a título definitivo na categoria de ingresso da referida carreira vencerá pelo escalão 1, índice 400.

6 — Requisitos gerais de admissão — são os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, designadamente:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7 — Requisito especial de admissão — possuir licenciatura em Direito.

8 — Formalização das candidaturas — os candidatos deverão formalizar a sua candidatura mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal da Sertã, o qual, bem como a documentação que o deve acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente no Sector de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, ou remetido pelo correio, mediante carta registada com aviso de recepção, expedido até ao prazo fixado para o seguinte endereço: Câmara Municipal da Sertã, Largo do Município, 6100-738 Sertã, devendo no requerimento constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, número fiscal de contribuinte, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Referência ao concurso a que se candidata, com expressa menção do número e da data do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração pelo júri, desde que devidamente comprovados.

9 — É dispensada, inicialmente, aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais para admissão ao concurso, a que se referem as alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e constantes do n.º 6 do presente aviso, desde que os candidatos declarem, nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, sob pena de exclusão.

10 — O requerimento de admissão ao concurso deverá, sob pena de exclusão do concorrente, ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

b) *Curriculum vitae* pormenorizado, datado e assinado pelo candidato, do qual deve constar a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência e formação profissional e quaisquer outras cir-

cunâncias que possam influir no mérito do concorrente, ou constituir motivo de preferência legal, as quais serão tidas em consideração pelo júri quando devidamente comprovadas;

c) Declaração ou documentação comprovativa das circunstâncias referidas na alínea d) do n.º 8 deste aviso;

d) Fotocópia do bilhete de identidade.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Métodos de selecção:

a) Prova oral de conhecimentos;

b) Entrevista profissional de selecção.

13 — A prova oral de conhecimentos é de natureza teórica sendo graduada de 0 a 20 valores, com a duração de trinta minutos, e visa avaliar o nível de conhecimentos dos candidatos para o desempenho das respectivas funções e versará sobre os seguintes temas:

a) Autarquias locais — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

b) Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93 — Carta Deontológica do Serviço Público;

c) Constituição da República Portuguesa — Decreto Regulamentar n.º 86/76, de 2 de Abril, e suas alterações;

d) Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

e) Código das Expropriações — Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro;

f) Regime de realização de despesas e contratação públicas — Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

g) Obras particulares, loteamentos, planeamento e ordenamento urbanístico — Decretos-Leis n.ºs 555/99, de 16 de Dezembro, e 177/2001, de 4 de Junho;

h) Contra-ordenações — Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 244/95, de 14 de Setembro.

14 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos para o exercício da função, será graduada de 0 a 20 valores e terá a duração média de quinze minutos.

15 — Classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e será obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{POC + EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;

POC = prova oral de conhecimentos;

EPS = entrevista profissional de selecção.

16 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova oral de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

17 — A falta de comparência dos concorrentes à prova oral de conhecimentos ou à entrevista profissional de selecção determina a sua exclusão.

18 — A relação de candidatos admitidos e excluídos, bem como o projecto de classificação final, serão publicitados respectivamente nos termos dos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

19 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Vereador engenheiro José Ramos Moreira.

Vogais efectivos:

Técnica superior de 1.ª classe arquitecta Ana Cristina Fernandes Delgado (que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos).

Técnica superior de 2.ª classe (jurista) Dr.ª Maria Manuela Ramos Brito.

Vogais suplentes:

Técnica superior de 1.ª classe Dr.ª Cristina da Conceição Miranda Ventura.

Técnico superior de 2.ª classe engenheiro Armando Alves Ribeiro.

20 — Regime de estágio — o júri do estágio terá a mesma composição do júri do concurso, caso não venha a ser decidida a revisão da sua composição.

21 — O estágio, com a duração de um ano, tem carácter probatório e obedecerá às regras constantes do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

22 — Findo o período de estágio, o estagiário será avaliado pelo júri, e se nessa avaliação obtiver classificação não inferior a *Bom* (14 valores) será provido, a título definitivo, em técnico superior de 2.ª classe, jurista.

23 — De acordo com o n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuada consulta à bolsa de emprego público, tendo-se verificado não existir pessoal em situação de mobilidade especial, com o perfil pretendido, conforme declaração da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público de 26 de Setembro de 2007.

24 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, conforme o despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000.

25 — Quota de emprego para pessoas com deficiência — poderão concorrer pessoas com deficiência, cujo grau de incapacidade seja igual ou superior a 60%, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro. No presente concurso o candidato portador de deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, de acordo com o n.º 3 do artigo 3.º da citada legislação.

26 — Para cumprimento do estipulado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º e no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo. Deverão ainda os mesmos candidatos mencionar no requerimento todos os elementos necessários ao processo de selecção, nomeadamente as suas capacidades de comunicação/expressão.

8 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Paulo Farinha*.
2611057076

CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA

Aviso n.º 20 876/2007

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e na sequência dos despachos da signatária de 9 de Outubro de 2007, torna-se público que se encontram abertos concursos internos de acesso geral, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, daquele diploma, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, para provimento dos seguintes lugares, do grupo de pessoal de chefia, que se encontram vagos no quadro de pessoal desta Câmara Municipal:

Referência A — um lugar de chefe de secção — Secção de Contabilidade;

Referência B — um lugar de chefe de secção — Secção Comercial/Zona Oriental.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Validade dos concursos — visam exclusivamente o preenchimento das vagas referidas e caducam com o respectivo preenchimento.

4 — Legislação aplicável — ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, 409/91, de 17 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e 353-A/89, de 16 de Outubro.

5 — Local de prestação de trabalho — área do município de Sesimbra.

6 — Área funcional:

6.1 — Referência A — contabilidade.

6.2 — Referência B — gestão comercial.

7 — Requisitos de admissão ao concurso — todas as referências — o recrutamento para a categoria de chefe de secção faz-se de entre assistentes administrativos especialistas, tendo preferência, em igualdade de classificação, os candidatos habilitados com o curso

de administração autárquica e que tenham frequentado, com aproveitamento, o curso de aperfeiçoamento profissional para chefe de secção organizado pelo Centro de Estudos e Formação Autárquica.

8 — Formalização de candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, mediante requerimento elaborado em folhas normalizadas, brancas ou de cores pálidas, de formato A4, ou papel contínuo, dirigido ao presidente da Câmara e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Sesimbra, Largo do Município, 2970-660 Sesimbra.

8.2 — O requerimento de admissão, a apresentar nos moldes e com o teor do anexo n.º 1 ao presente aviso, deverá ser obrigatoriamente acompanhado, sob pena de exclusão, dos documentos seguintes:

a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias ou outro documento idóneo;

b) Fotocópia (frente e verso) do bilhete de identidade, válido;

c) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, e reportada ao dia a seguir à publicação do presente aviso, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste de maneira inequívoca a natureza do vínculo e antiguidade na função pública, carreira e categoria, bem como classificação de serviço;

d) *Curriculum vitae*, datado, detalhado e devidamente assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias e ou profissionais, as funções desempenhadas, bem como as actualmente exercidas, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos e seminários), a respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras, juntando comprovativo das mesmas, sem o que não serão consideradas;

e) Comprovativos dos requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas, constantes do artigo 29.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, salvo se os candidatos declaram no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram;

f) Aos trabalhadores da Câmara Municipal de Sesimbra é dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos expressos nas alíneas a), b), c) e e) do n.º 8.2.

8.3 — Os candidatos têm à sua disposição no Departamento de Gestão de Recursos Humanos desta Câmara Municipal requerimentos de modelo tipo.

8.4 — As candidaturas que não obedeçam aos requisitos do presente aviso serão excluídas.

8.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Métodos de selecção — para todas as referências — prova de conhecimentos teórica oral, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

9.1 — A prova terá a duração máxima de trinta minutos e será oral (*PCTO*):

Referência A — a prova de conhecimentos (*PCTO*) consistirá na resolução oral de um questionário composto por cinco perguntas, em que cada pergunta terá a cotação máxima de 4 valores e versará sobre os seguintes temas: prova de conhecimentos gerais — quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro), Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro) e regime jurídico de férias, faltas e licenças (Decretos-Leis n.ºs 100/99, de 31 de Março, Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, 70-A/2000, de 5 de Maio, 157/2001, de 11 de Maio, e 181/2007, de 9 de Maio); prova de conhecimentos específicos — POCAL (Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, pelos Decretos-Leis n.ºs 315/2000, de 2 de Dezembro, e 84-A/2002, de 12 de Abril, e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro), Lei das Finanças Locais (Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro), Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto) e autarquias locais — taxas (Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro);

Referência B — a prova de conhecimentos (*PCTO*) consistirá na resolução oral de um questionário composto por cinco perguntas, em que cada pergunta terá a cotação máxima de 4 valores e versará sobre os seguintes temas: prova de conhecimentos gerais — quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro), Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro), e regime jurídico de férias, faltas e licenças (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de

Maio, e Decreto-Lei n.º 181/2007, de 9 de Maio); prova de conhecimentos específicos — Lei das Finanças Locais (Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro), autarquias locais — taxas (Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro), Regulamento Municipal do Serviço de Abastecimento de Água ao Concelho de Sesimbra e Ilícito de Mera Ordenação Social (Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 356/89, de 17 de Outubro, e 244/95, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 109/2001, de 24 de Dezembro).

9.2 — A avaliação curricular (*AC*) tem em vista avaliar, na escala de 0 a 20 valores, as aptidões profissionais dos candidatos com base no respectivo currículo profissional, ponderando, de acordo com as exigências da função e considerando os critérios abaixo indicados:
Todas as referências:

a) Habilitação académica de base (*HAB*): 12.º ano — 20 valores; 11.º ano — 19 valores; 9.º ano — 15 valores; 6.º ano — 12 valores, 4.º ano — 10 valores;

b) Formação/qualificação relacionadas com a área funcional em causa (*FQ*): 0 a 3 cursos — 10 valores; 4 a 6 cursos — 14 valores, mais 1 valor por cada curso até ao limite de 20 ou mais 0,5 valor por cada congresso, colóquio, etc.;

c) Experiência profissional com interesse para a área funcional em causa (*EP*): até 3 anos — 10 valores; 4 a 6 anos — 14 valores; 7 a 9 anos — 16 valores; 10 a 12 anos — 18 valores, 13 ou mais anos — 20 valores;

d) Classificação de serviço (*CS*): três *Muito bom* — 20 valores; dois *Muito bom* e um *Bom* — 18 valores; um *Muito bom* e dois *Bom* — 16 valores; três *Bom* — 14 valores.

$$AC = (HAB + FQ + EP + CS) : 4$$

9.3 — Entrevista profissional de selecção (*EPS*) — objectivos: avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, definindo-se os critérios abaixo indicados, com a cotação máxima de 5 valores cada um deles, até ao limite de 20 valores — todas as referências:

- Capacidade de liderança;
- Sentido de responsabilidade;
- Compreensão do respectivo papel na organização;
- Motivação.

Nos termos da circular n.º 3/DGAP/2002, de 5 de Dezembro, a entrevista profissional de selecção é pública, tendo em conta a liberdade de acesso ou de candidatura, a igualdade de oportunidades e de condições e o princípio do mérito.

9.4 — Sistema de classificação final — será expressa de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = [10 (PCTO) + 5 (AC) + 5 (EPS)] : 20$$

sendo:

- CF* = classificação final;
PCTO = prova de conhecimentos teórica oral;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção.

9.5 — Sempre que o solicitarem, aos candidatos serão facultadas as actas de reuniões do júri sobre os critérios de apreciação e ponderação utilizados, bem como sobre o sistema de classificação final.

10 — Constituição dos júris — em todos os concursos o 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos:

10.1 — Referência A:

Presidente — Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora, presidente da Câmara.

Vogais efectivos:

Aníbal José Medeiros Sardinha, director do Departamento Administrativo-Financeiro.

Maria da Graça Aleixo Candeias, chefe da Divisão de Gestão Financeira e Controlo Orçamental.

Vogais suplentes:

Ana Maria Varela Sofio, directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos.

Lília Maria Carvalho Lopes Proença, técnica superior principal.

10.2 — Referência B:

Presidente — Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora, presidente da Câmara.

Vogais efectivos:

Maria Helena de Oliveira Bártolo Gouveia, directora do Departamento de Ambiente e Águas.

Joaquim José Pereira de Sousa Tomé, chefe da Divisão de Gestão Comercial, em substituição.

Vogais suplentes:

Ana Maria Varela Sofio, directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos.

Elsa Maria Correia Marques, chefe da Secção Comercial/Zona Ocidental.

11 — Notificação da intenção de exclusão e da lista de classificação final:

11.1 — Os candidatos que devam ser excluídos serão notificados, de acordo com o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conforme as situações ali previstas.

11.2 — A lista de classificação final será notificada aos interessados nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conforme as situações ali previstas.

12 — Local de afixação da relação de candidatos e da lista de classificação final:

12.1 — A relação de candidatos bem como a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, na porta principal do edifício dos Paços do Município.

9 de Outubro de 2007. — A Vereadora do Pelouro de Recursos Humanos, *Maria Guilhermina Pinhal Ruivo*.

ANEXO N.º 1

Ex.º Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra:

(Nome) . . . , (estado civil) . . . , (profissão) . . . , portador(a) do bilhete de identidade n.º . . . , emitido em . . . / . . . / . . . pela Direcção dos Serviços de Identificação Civil de Lisboa (ou Delegação dos Serviços de Identificação Civil de . . . ou, ainda, Conservatória do Registo Civil . . .), contribuinte fiscal n.º . . . , (filiação) . . . , residente em . . . (indicar rua, número de polícia, andar, localidade e código postal), com o telefone . . . , requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso externo de ingresso para . . . , do grupo de pessoal . . . , a que se refere o aviso desta Câmara Municipal publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º . . . , de . . . / . . . / . . .

1 — Declarando por sua honra, em relação às alíneas a), b), c), d), e) e f) do n.º 8.2 do aviso de abertura do concurso:

- Ter nacionalidade . . . ;
- Ter . . . anos de idade;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido (referir a situação relativa a cada caso: deveres militares, serviço militar ou serviço cívico obrigatório), ou não estar abrangida pela obrigatoriedade do cumprimento dos deveres militares (tratando-se de concorrente do sexo feminino);
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

2 — Mais se declara, sob compromisso de honra, que detém:

- Tipo de deficiência: . . . ;
Grau de incapacidade: . . . ;
Capacidade de comunicação/expressão: . . . ;

Pede deferimento.

Sesimbra, . . . de . . . de 2007.
(Assinatura do requerente.)

2611057165

Aviso n.º 20 877/2007

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e na sequência dos despachos da signatária de 15 de Outubro de 2007, torna-se público que se encontram abertos concursos externos de ingresso, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, daquele diploma, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, para provimento dos seguintes lugares, do grupo de pessoal auxiliar, que se encontram vagos no quadro de pessoal desta Câmara Municipal:

Referência A — 1 lugar de auxiliar técnico de museografia, da carreira de auxiliar técnico de museografia;

Referência B — 4 lugares de auxiliar técnico de educação, da carreira de auxiliar técnico de educação;

Referência C — 1 lugar de fiel de mercados e feiras, da carreira de fiel de mercados e feiras;

Referência D — 2 lugares de auxiliar administrativo, da carreira de auxiliar administrativo;

Referência E — 10 lugares de auxiliar de serviços gerais, da carreira de auxiliar de serviços gerais;

Referência F — 11 lugares de cantoneiro de limpeza, da carreira de cantoneiro de limpeza;

Referência G — 5 lugares de cozeiro, da carreira de cozeiro.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Conforme o estabelecido no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi consultada a bolsa de emprego público da Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, tendo sido emitidas as seguintes declarações de inexistência:

Referência A — pedido n.º 5661, de 13 de Abril de 2007;

Referência B — pedido n.º 5660, de 13 de Abril de 2007;

Referência C — pedido n.º 5659, de 13 de Abril de 2007;

Referência D — pedido n.º 5658, de 13 de Abril de 2007;

Referência E — pedido n.º 5657, de 12 de Abril de 2007;

Referência F — pedido n.º 5655, de 12 de Abril de 2007;

Referência G — pedido n.º 5653, de 12 de Abril de 2007.

4 — Validade dos concursos — visam exclusivamente o preenchimento das vagas referidas e caducam com o respectivo preenchimento.

5 — Legislação aplicável — ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 409/91, de 17 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, e da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

6 — Conteúdo funcional:

Referências A, C e G — o definido no despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Janeiro de 1989;

Referência B — o definido no despacho n.º 6871/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 3 de Abril de 2002;

Referências D, E e F — o definido no despacho n.º 4/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 6 de Abril de 1989.

7 — Local de prestação de trabalho — área do município de Sesimbra.

8 — Área funcional:

Referência A — museus;

Referência B — educação;

Referência C — mercados e feiras;

Referência D — administrativo;

Referências E e F — limpeza e salubridade;

Referência G — ambiente e espaços verdes (sector de parques e jardins).

9 — Remuneração — os concorrentes que vierem a ser providos nos lugares serão remunerados com o vencimento mensal correspondente ao índice abaixo indicado, tendo ainda direito a auferir os subsídios de refeição, de férias e de Natal e demais abonos fixados para a função pública:

Referências A e B — escalão 1, índice 199 — € 650,23;

Referência C — escalão 1, índice 142 — € 463,99;

Referências D e E — escalão 1, índice 128 — € 418,24;

Referências F e G — escalão 1, índice 155 — € 506,46.

10 — Requisitos de admissão ao concurso:

10.1 — Gerais e de provimento em funções públicas — são requisitos de admissão a concurso e provimento em funções públicas, de acordo com o artigo 29.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

10.2 — Requisitos específicos — posse da escolaridade obrigatória (a 4.ª classe para indivíduos nascidos até 1 de Janeiro de 1967, o 6.º ano de escolaridade para os nascidos entre esta data e 1 de Janeiro de 1981 e o 9.º ano de escolaridade para os nascidos após esta última).

11 — Formalização de candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República* mediante requerimento elaborado em folhas normalizadas, brancas ou de cores pálidas, de formato A4, ou papel contínuo, dirigido ao presidente da Câmara e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Sesimbra, Largo do Município, 2970-660 Sesimbra.

11.2 — O requerimento de admissão, a apresentar nos moldes e com o teor do anexo n.º 1 ao presente aviso, deverá ser obrigatoriamente acompanhado, sob pena de exclusão, dos documentos seguintes:

a) Documento comprovativo do requisito habilitacional (fotocópia do certificado de habilitações literárias ou outro documento idóneo);

b) Fotocópia (frente e verso) do bilhete de identidade válido, ou documento adequado, no caso das excepções previstas na alínea *a*) do n.º 10.1 do presente aviso;

c) Documentos comprovativos dos requisitos gerais a que se refere o n.º 10.1 do presente aviso (documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou do serviço cívico, quando obrigatório, certificado do registo criminal e atestado comprovativo dos requisitos de robustez e aptidão física, passado por médico no exercício da sua profissão).

11.3 — É dispensada a apresentação dos documentos indicados na alínea *c*) do n.º 11.2 desde que os candidatos declarem, no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão.

11.4 — Os candidatos com um grau de deficiência igual ou superior a 60%, abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, deverão apresentar requerimento de admissão, nos moldes e com o teor do anexo n.º 1 ao presente aviso, preenchendo o n.º 2 do referido anexo com vista à adequação do processo de selecção às suas aptidões.

11.4.1 — É dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo do grau de incapacidade e tipo de deficiência.

11.5 — Os candidatos têm à sua disposição no Departamento de Gestão de Recursos Humanos desta Câmara Municipal requerimentos de modelo tipo.

11.6 — As candidaturas que não obedeçam aos requisitos do presente aviso serão excluídas.

11.7 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Quota de emprego — nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro:

N.º 1 — é fixada uma quota de 5% do total do número de lugares, com arredondamento para a unidade (uma vaga), a preencher por indivíduos com deficiência, referências B, E, F e G;

N.º 3 — o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, referências A, C e D. Estes devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supra-mencionado.

13 — Métodos de selecção:

Prova de conhecimentos teórica escrita — eliminatória (referência A);

Prova de conhecimentos teórica oral — eliminatória (referências B, C, D, E, F e G);

Prova de conhecimentos prática — eliminatória (referências E, F e G);

Entrevista profissional de selecção (todas as referências).

13.1 — Qualquer dos métodos de selecção será pontuado de 0 a 20 valores.

13.2 — Prova de conhecimentos objectivos — avaliar o nível de conhecimentos dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício da função e tem carácter eliminatório para os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

13.3 — Forma, duração e programa das provas:

13.3.1 — Referência A — a prova terá a duração máxima de noventa minutos e será escrita (*PCTE*);

13.3.2 — Referências B, C e D — a prova terá a duração máxima de trinta minutos e será oral (*PCTO*);

13.3.3 — Referências E, F e G — as provas terão a duração máxima de trinta minutos, sendo uma teórica oral (*PCTO*) e outra prática (*PCP*), cada uma delas eliminatórias de per si.

Referência A — a prova de conhecimentos (*PCTE*) consistirá na resolução escrita de um questionário composto por quatro perguntas, em que cada pergunta terá a cotação máxima de 5 valores e versará sobre os seguintes temas: Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro); regime jurídico de férias, faltas e licenças (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, e pelo Decreto-Lei n.º 181/2007, de 9 de Maio); Lei Quadro dos Museus Portugueses (Lei n.º 47/2004, de 19 de Agosto);

Referências B, E, F e G — a prova de conhecimentos (*PCTO*) consistirá na resolução oral de um questionário composto por quatro perguntas, em que cada pergunta terá a cotação máxima de 5 valores e versará sobre os seguintes temas: Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro); regime jurídico de férias, faltas e licenças (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, e pelo Decreto-Lei n.º 181/2007, de 9 de Maio);

Referência C — a prova de conhecimentos (*PCTO*) consistirá na resolução oral de um questionário composto por quatro perguntas, em que cada pergunta terá a cotação máxima de 5 valores e versará sobre os seguintes temas: Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro); regime jurídico de férias, faltas e licenças (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, e pelo Decreto-Lei n.º 181/2007, de 9 de Maio); Regulamento de Mercados (Decreto-Lei n.º 340/82, de 25 de Agosto); Regulamento de Venda Ambulante (Decreto-Lei n.º 122/79, de 8 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 282/85, de 22 de Julho, pelo Decreto-Lei n.º 283/86, de 5 de Setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 252/93, de 14 de Julho);

Referência D — a prova de conhecimentos (*PCTO*) consistirá na resolução oral de um questionário composto por quatro perguntas, em que cada pergunta terá a cotação máxima de 5 valores e versará sobre os seguintes temas: Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro); regime jurídico de férias, faltas e licenças (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, e pelo Decreto-Lei n.º 181/2007, de 9 de Maio); quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro).

13.3.3 — A prova prática (*PCP*) consistirá:

Referência E — limpeza de um espaço das instalações municipais;
Referência F — corte e remoção de ervas; limpeza de um espaço público;

Referência G — abertura e aterro de uma sepultura.

13.3.4 — Entrevista profissional de selecção (*EPS*) (todas as referências) — objectivos: avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, definindo-se os seguintes critérios, com a cotação máxima de 4 valores cada um deles, até ao limite de 20 valores:

- Capacidade de relacionamento;
- Noção das funções a desempenhar;
- Sentido de responsabilidade;
- Noção e gosto pelo trabalho de equipa;
- Capacidade de organização/noção dos métodos de trabalho mais eficientes.

Nos termos da circular n.º 3/DGAP/2002, de 5 de Dezembro, a entrevista profissional de selecção é pública, tendo em conta a liberdade de acesso ou de candidatura, a igualdade de oportunidades e de condições e o princípio do mérito.

13.4 — Sistema de classificação final — será expressa de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

13.4.1 — Referência A: $CF = [12 (PCTE) + 8 (EPS)]:20$;

13.4.2 — Referências B, C e D: $CF = [12 (PCTO) + 8 (EPS)]:20$;

13.4.3 — Referências E, F e G: $CF = [10 (PCP) + 5 (PCTO) + 5 (EPS)]:20$;

sendo:

CF = classificação final;

PCP = prova de conhecimentos prática;

PCTE = prova de conhecimentos teórica escrita;

PCTO = prova de conhecimentos teórica oral;

EPS = entrevista profissional de selecção.

13.5 — Sempre que o solicitarem, aos candidatos serão facultadas as actas de reuniões do júri sobre os critérios de apreciação e ponderação utilizados, bem como sobre o sistema de classificação final.

14 — Constituição dos júris — em todos os concursos o 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos:
14.1 — Referência A:

Presidente — Felícia Maria Cavaleiro da Costa, vice-presidente.
Vogais efectivos:

Luísa Maria Cagica da Silva Carvalho Fachada, directora do Departamento de Educação, Cultura e Lazer, em substituição.
Anabela Carvalho Santos Neto Gato, chefe da Divisão de Turismo e Cultura.

Vogais suplentes:

João Pedro Rodrigues Ventura, técnico superior de história de 2.ª classe.

Luís Filipe Pinhal Ferreira, técnico superior de história principal.

14.2 — Referência B:

Presidente — Felícia Maria Cavaleiro da Costa, vice-presidente.
Vogais efectivos:

Luísa Maria Cagica da Silva Carvalho Fachada, directora do Departamento de Educação, Cultura e Lazer, em substituição.

Joaquim Fernando Ferreira Carapinha, chefe da Divisão de Educação, Juventude e Desporto, em substituição.

Vogais suplentes:

Alberto Miguel Alvarenga Manso, chefe da Divisão do Gabinete de Informação e Relações Públicas, em substituição.

Ana Maria Nobre Pólvora, técnica superior de serviço social assessora.

14.3 — Referência C:

Presidente — José Henrique Peralta Polido, vereador dos Pelouros de Administração e Finanças, de Actividades Económicas, de Desporto e de Turismo.

Vogais efectivos:

Maria do Rosário Rodrigues Miguel Nunes, técnica superior de economia/gestão de 1.ª classe.

Raul Fernando da Silva Casimiro Vasco, motorista de pesados.

Vogais suplentes:

Ana Cristina Emídio Antunes, técnica de 2.ª classe.

António Fernando Amiano Marques, técnico superior de economia/gestão de 2.ª classe.

14.4 — Referência D:

Presidente — Felícia Maria Cavaleiro da Costa, vice-presidente.
Vogais efectivos:

Ana Maria Varela Sofio, directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos.

Alberto Miguel Alvarenga Manso, chefe da Divisão de Gabinete de Informação e Relações Públicas, em substituição.

Vogais suplentes:

Susana da Silva Marquês Jeremias, técnica superior de relações públicas de 2.ª classe.

Maria da Conceição Congrinho Chanoca Ferreira, chefe da Secção de Recrutamento, Selecção, Mobilidade e Organização.

14.5 — Referência E:

Presidente — António Manuel João Lopes, chefe da Divisão de Ambiente/Zona Ocidental.

Vogais efectivos:

Ana Alexandra Freire Matias de Freitas Salazar, engenheira do ambiente assessora.

Anabela Carvalho Santos Neto Gato, chefe da Divisão de Turismo e Cultura.

Vogais suplentes:

Alexandra Isabel Marques Neves Neto, engenheira do ambiente de 2.ª classe.

Maria José Dias dos Santos Gomes, encarregada de pessoal auxiliar.

14.6 — Referência F:

Presidente — António Manuel João Lopes, chefe da Divisão de Ambiente/Zona Ocidental.

Vogais efectivos:

Ana Alexandra Freire Matias de Freitas Salazar, engenheira do ambiente assessora.

Alexandra Isabel Marques Neves Neto, engenheira do ambiente de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Rui Miguel de Almeida Marquês, encarregado de pessoal auxiliar.
Victor Manuel Ferreira de Carvalho, chefe dos Serviços de Limpeza.

14.7 — Referência G:

Presidente — António Manuel João Lopes, chefe da Divisão de Ambiente/Zona Ocidental.

Vogais efectivos:

Ana Alexandra Freire Matias de Freitas Salazar, engenheira do ambiente assessora.

Alexandra Isabel Marques Neves Neto, engenheira do ambiente de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Rui Miguel de Almeida Marquês, encarregado de pessoal auxiliar.
Humberto Manuel Marques Coelho, chefe dos Serviços de Limpeza.

15 — Notificação da intenção de exclusão e da lista de classificação final:

15.1 — Os candidatos que devam ser excluídos serão notificados, de acordo com o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conforme as situações ali previstas.

15.2 — A lista de classificação final será notificada aos interessados nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conforme as situações ali previstas.

16 — Local de afixação de relação de candidatos e da lista de classificação final:

16.1 — A relação de candidatos bem como a lista de classificação final serão afixadas para consulta na porta principal do edifício dos Paços do Município.

15 de Outubro de 2007. — A Vereadora do Pelouro de Recursos Humanos, *Maria Guilhermina Pinhal Ruivo*.

ANEXO N.º 1

Ex.º Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra:

(Nome) . . . , (estado civil) . . . , (profissão) . . . , portador(a) do bilhete de identidade n.º . . . , emitido em . . . / . . . / . . . pela Direcção dos Serviços de Identificação Civil de Lisboa (ou Delegação dos Serviços de Identificação Civil de . . . ou, ainda, Conservatória do Registo Civil . . .), contribuinte fiscal n.º . . . , (filiação) . . . , residente em . . . (indicar rua, número de polícia, andar, localidade e código postal), com o telefone n.º . . . , requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso externo de ingresso para . . . , do grupo de pessoal . . . , a que se refere o aviso desta Câmara Municipal publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º . . . , de . . . / . . . / . . .

1 — Declarando por sua honra, em relação às alíneas a), b), c), d), e) e f), do n.º 10.1 do aviso de abertura do concurso:

- a) Ter nacionalidade . . . ;
- b) Ter . . . anos de idade;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido (referir a situação relativa a cada caso: deveres militares, serviço militar ou serviço cívico obrigatório), ou não estar abrangida pela obrigatoriedade do cumprimento dos deveres militares (tratando-se de concorrente do sexo feminino);
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

2 — Mais se declara, sob compromisso de honra, que detém:

Tipo de deficiência: . . .
Grau de incapacidade: . . .
Capacidade de comunicação/expressão: . . .
Pede deferimento.
Sesimbra, . . . de . . . de 2007.
(Assinatura do requerente.)

2611057162

CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

Aviso n.º 20 878/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de operário qualificado, pedreiro — Nomeação

Para os devidos efeitos, faz-se público que, por despacho de 11 de Outubro, se procedeu à nomeação para pedreiro operário de Artur Alberto Custódio da Conceição, candidato classificado em 1.º lugar do concurso referido em epígrafe, cujo aviso de abertura datado de 28 de Junho de 2007 foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 134, de 13 de Julho de 2007.

O candidato nomeado deve apresentar-se a tomar posse do lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

11 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Coelho Carvalho*.

2611057216

CÂMARA MUNICIPAL DE TÁBUA

Aviso n.º 20 879/2007

Para os devidos efeitos, faz-se público que, por meu despacho de 27 de Setembro de 2007, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com início em 1 de Outubro corrente, pelo prazo de 10 meses, conforme lista de classificação final, com as candidatas Liliana Catarina Lourenço Ferreira e Vera Mónica Guerreiro Cavaco, com a categoria de técnico superior estagiário (licenciatura em Psicologia), com a remuneração mensal ilíquida de € 1048,87, equivalente ao índice 321, escalão 1, da categoria de técnico superior estagiário. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

2 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Ivo de Lima Portela*.

2611057215

Aviso n.º 20 880/2007

Para os devidos efeitos, faz-se público que, por meu despacho de 27 de Setembro de 2007, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com início em 1 de Outubro corrente, pelo prazo de 10 meses, conforme lista de classificação final, com o candidato Nuno Miguel Barbosa Ribeiro, com a categoria de técnico superior estagiário (licenciatura em Educação Física), com a remuneração mensal ilíquida de € 1048,87, equivalente ao índice 321, escalão 1, da categoria de técnico superior estagiário. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

2 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Ivo de Lima Portela*.

2611057249

CÂMARA MUNICIPAL DE TAROUCA

Aviso n.º 20 881/2007

Mário Caetano Teixeira Ferreira, presidente da Câmara Municipal de Tarouca, faz público que, nos termos e em cumprimento do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, que está aberto o período de discussão pública de operação de loteamento (emparcelamento), requerido por José Monteiro da Silva.

O pedido de operação de loteamento insere-se nos prédios urbanos sites no lugar de Rua da Costa, freguesia de Várzea da Serra, município de Tarouca.

Durante o prazo de 15 dias úteis contados a partir do 8.º dia útil após a data da publicação do presente aviso, quaisquer interessados poderão formular sugestões, bem como apresentar informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo loteamento (emparcelamento).

As sugestões e ou informações devem ser apresentadas por escrito até ao termo do prazo fixado, dirigidas ao presidente da Câmara Municipal de Tarouca, Avenida do Dr. Alexandre Taveira Cardoso, 3610-128 Tarouca, e entregues pessoalmente na Divisão de Gestão Urbanística e Ambiente, durante as horas normais de expediente (das 9 às 16 horas) ou enviadas por correio, mediante carta registada com aviso de recepção.

Serviço e endereço onde o processo (informação técnica elaborada pelos serviços municipais, pareceres, autorizações ou aprovações emi-

tidas pelas entidades exteriores ao município) se encontra patente para consulta:

Divisão de Gestão Urbanística e Ambiente da Câmara Municipal de Tarouca, Avenida do Dr. Alexandre Taveira Cardoso, 3610-128 Tarouca, com o telefone n.º 254677420 e fax n.º 254678552.

10 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Mário Caetano Teixeira Ferreira*.

2611057246

Aviso n.º 20 882/2007

Mário Caetano Teixeira Ferreira, presidente da Câmara Municipal de Tarouca, faz público que, nos termos e em cumprimento do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, está aberto o período de discussão pública de operação de loteamento sem obras de urbanização (alteração à área de implantação do lote 1 do alvará de loteamento n.º 3/1994), requerido por Manuel Neves Assunção, residente no lugar de Esporões.

O pedido de alteração à operação de loteamento insere-se no aumento da área de implantação com a construção de um anexo no lote 1 licenciado com o alvará de loteamento n.º 3/94, sito no lugar de Courelas, freguesia e município de Tarouca.

Durante o prazo de 15 dias úteis contados a partir do 8.º dia útil após a data da publicação do presente aviso, quaisquer interessados poderão formular sugestões, bem como apresentar informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito da respectiva alteração à implantação do lote 1 do referido loteamento.

As sugestões e ou informações devem ser apresentadas por escrito até ao termo do prazo fixado, dirigidas ao presidente da Câmara Municipal de Tarouca, Avenida do Dr. Alexandre Taveira Cardoso, 3610-128 Tarouca, e entregues pessoalmente na Divisão de Gestão Urbanística e Ambiente, durante as horas normais de expediente (das 9 às 16 horas) ou enviadas por correio, mediante carta registada, com aviso de recepção.

Serviço e endereço onde o processo (informação técnica elaborada pelos serviços municipais, pareceres, autorizações ou aprovações emitidas pelas entidades exteriores ao município) se encontra patente para consulta: Divisão de Gestão Urbanística e Ambiente da Câmara Municipal de Tarouca, Avenida do Dr. Alexandre Taveira Cardoso, 3610-128 Tarouca, com o número de telefone 254677420 e fax 254678552.

15 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Mário Caetano Teixeira Ferreira*.

2611057256

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO**Aviso n.º 20 883/2007****Nomeação**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 4 de Outubro de 2007, nomeio, em comissão de serviço por dois anos, o Dr. António Adriano Mota Menino para o lugar de consultor de informática.

O nomeado deve aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação.

4 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Aires Ferreira*.

2611057060

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA**Aviso n.º 20 884/2007**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 14 de Setembro de 2007, nomeei, por transferência, com efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 2007 e de acordo com o disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, a auxiliar de acção educativa Ana Maria Gomes Gonçalves Lopes Durão.

15 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Vaz Carpinteira*.

2611057069

Despacho n.º 24 767/2007

José Manuel Vaz Carpinteira, presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea c) do n.º 1 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei

n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, designa, por despacho de 27 de Agosto de 2007, para chefe do Gabinete de Apoio Pessoal do Presidente da Câmara, em comissão de serviço, Fernando Monteiro Matias, com efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 2007.

29 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Vaz Carpinteira*.

2611057074

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA**Aviso n.º 20 885/2007**

Torna-se público que, por despacho de 10 de Outubro de 2007 do vice-presidente, com delegação de competências, Dr. Marco António Costa, foi autorizada a passagem à situação de licença de longa duração a partir de 16 de Outubro de 2007 da funcionária com a categoria de técnica superior de turismo de 2.ª classe Maria da Graça Sampaio Paiva Nunes da Ponte.

16 de Outubro de 2007. — O Director Municipal de Administração Geral, por delegação de competências, *A. Carlos Sousa Pinto*.

2611057168

Aviso n.º 20 886/2007

Torna-se público que, por meu despacho de 2 de Outubro de 2007, foi autorizada a nomeação definitiva dos funcionários Frederico Alexandre Santos Selores e Nuno Miguel Matos Pereira, na carreira de especialista de informática, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-lei 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

16 de Outubro de 2007. — O Director Municipal de Administração Geral, com delegação de competências, *A. Carlos Sousa Pinto*.

2611057306

Aviso n.º 20 887/2007

Torna-se público que, por despacho de 10 de Outubro de 2007 do vice-presidente, com delegação de competências, Dr. Marco António Costa, foi autorizada a passagem à situação de licença de longa duração a partir de 16 de Outubro de 2007 da funcionária com a categoria de técnica superior de turismo de 2.ª classe Maria da Graça Sampaio Paiva Nunes da Ponte.

16 de Outubro de 2007. — O Director Municipal de Administração Geral, por delegação de competências, *A. Carlos Sousa Pinto*.

2611057299

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO**Aviso n.º 20 888/2007****Plano de Pormenor da Zona do Cemitério de Vila Real de Santo António**

Luís Filipe Soromenho Gomes, presidente da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António, faz saber que a Câmara Municipal, em sua reunião de 2 de Outubro de 2007, deliberou proceder à elaboração do Plano de Pormenor da Zona do Cemitério de Vila Real de Santo António, aprovando os termos de referência que fundamentam a sua oportunidade e fixam os respectivos objectivos.

Nos termos do n.º 3 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, decorrerá por um período de 15 dias úteis, a iniciar 5 dias após a presente publicação, um processo de audição pública, durante o qual os interessados poderão proceder à formulação de sugestões, bem como à apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração.

Durante aquele período, os interessados poderão consultar os termos de referência, aprovados pela Câmara Municipal de Vila Real de Santo António, na Divisão de Gestão Urbanística, durante as horas de expediente, todos os dias úteis.

3 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Filipe Soromenho Gomes*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO**Aviso n.º 20 889/2007****Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico de informática do grau 1, nível 1, estagiário**

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 10 de Setembro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso, concurso externo de ingresso para provimento de um técnico de informática do grau 1, nível 1, estagiário, da carreira de técnico de informática, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

2 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 97/2001, de 26 de Março, na Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, e no Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

3 — Validade do concurso — o concurso destina-se apenas ao provimento do lugar posto a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — edifício dos Paços do Concelho e área do municipal de Vimioso.

5 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a correspondente ao escalão 1 e índice 290, aplicáveis à respectiva categoria, constante do mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, e legislação complementar, e as condições de trabalho são as genericamente vigentes para a função pública.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — podem candidatar-se ao presente concurso os indivíduos que preencham os requisitos a seguir mencionados:

6.1 — Requisitos gerais — os estabelecidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

6.2 — Requisitos especiais:

- a) Curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira a certificação do nível III na área de informática;
- b) Possuir três anos de experiência profissional nas autarquias locais.

7 — Conteúdo funcional — o descrito na alínea a) do n.º 1 e no n.º 2 do n.º 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, com incidência no *helpdesk* de serviços de informática, requerendo conhecimentos/experiência de *hardware* e *software* necessários à instalação, configuração e reparação de equipamentos.

8 — Métodos de selecção:

8.1 — Prova escrita teórica de conhecimento, que se subdividirá em duas fases, com a duração de noventa minutos cada, com carácter eliminatório.

8.1.1 — Prova escrita teórica de conhecimentos gerais, com duração de noventa minutos e versará sobre os seguintes temas:

Noções sobre organização política e administrativa dos órgãos da administração local, sua estrutura, orgânica e competências; regime de férias, faltas e licenças; Estatuto Disciplinar; Lei de Organização e Funcionamento da Comissão Nacional de Protecção de Dados e Regime Jurídico dos Documentos Electrónicos e da Assinatura Digital;

Matérias que constam dos seguintes diplomas legais:

Constituição da República Portuguesa, Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, Decretos-Leis n.ºs 100/99, de 31 de Março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 117/99, de 11 de Agosto, e 70/2000, 157/2001, de 11 de Maio, 181/2002, de 9 de Maio, 169/2006, de 17 de Agosto, e 24/84, de 16 de Janeiro, Lei n.º 43/2004, de 18 de Agosto, e Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de Agosto;

8.1.2 — Na segunda fase decorrerá uma prova escrita teórica de conhecimentos específicos, com a duração de noventa minutos, com carácter eliminatório e versará sobre os seguintes temas:

A informática como suporte de gestão;
Administração de servidores de Internet e *intranet*;
Transmissão de dados, comunicações e redes;
Conhecimento de SQL;
Administração de redes locais;
Infra-estruturas de redes: conceitos de arquitectura e topologia;
Redes de dados, Internet, *intranet* e correio electrónico;

8.2 — Entrevista profissional de selecção, destinada a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, com vista a determinar os candidatos ideais e adequação à função, fundamentar-se-á na apreciação dos parâmetros, qualificação, experiência profissional e características pessoais ligadas à motivação, maturidade, capacidade de relacionamento, expressão e compreensão verbal, traduzindo-se nas respectivas menções qualitativas e respectiva quantificação.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva

fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham pontuação inferior a 9,5 valores.

11 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento modelo próprio, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Vimioso, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal e Recursos Humanos desta Câmara ou remetido pelo correio a esta Câmara Municipal, sita na Praça de Eduardo Coelho, 5230-315 Vimioso, até ao último dia do prazo fixado para a candidatura.

12 — O requerimento de admissão ao concurso deverá conter os seguintes elementos:

a) Identificação do candidato (nome, data de nascimento e número e data de validade do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), residência, código postal e telefone;

b) Habilitações literárias e ou profissionais;

c) Indicação do concurso a que se candidata, com referência à categoria a que concorre, bem como ao número do aviso e à data do *Diário da República* onde o mesmo se encontra publicado;

d) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso, previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

e) Menção expressa dos documentos juntos ao requerimento.

13 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade e do número de identificação fiscal;

b) Certificado das habilitações literárias, que comprove o requisito exigido na alínea a) do n.º 6.2 do presente aviso;

c) Documento que comprove o requisito exigido na alínea b) do n.º 6.2 do presente aviso;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal, os quais apenas serão considerados se comprovados pelo candidato.

14 — A não comprovação dos requisitos de admissão ao concurso determinam a exclusão do candidato.

15 — Assiste ao júri o direito de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

17 — A lista dos candidatos admitidos ao concurso bem como a lista de classificação final serão publicitadas, nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, no átrio dos Paços do Concelho.

18 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo o júri do concurso verificado a não apresentação de candidaturas de pessoal em situação de mobilidade especial.

19 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — António Jorge Fidalgo Martins, vice-presidente da Câmara Municipal de Vimioso.

Vogais efectivos:

Paulo Fernandes João, técnico superior especialista de informática do grau 2 da Câmara Municipal de Vimioso, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Mário da Assunção Marcos Moscoso, técnico de informática do grau 1 da Câmara Municipal de Vimioso.

Vogais suplentes:

Serafim dos Santos Fernandes João, assessor jurídico da Câmara Municipal de Vimioso.

Orlando Marcos Moscoso, técnico superior assessor da Câmara Municipal de Vimioso.

20 — O regime de estágio do concurso obedecerá ao disposto nos artigos 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, e 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e terá a duração de seis meses, com carácter probatório, em regime de contrato administrativo de provimento.

20.1 — A avaliação e classificação final de estágio é da competência do júri do presente concurso e terá em conta o relatório de estágio e a classificação de serviço obtida durante o período de estágio.

21 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Baptista Rodrigues*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU**Aviso (extracto) n.º 20 890/2007****Anulação de concurso**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho de 13 de Julho de 2007, foi determinada a anulação do concurso externo para admissão de estagiários com vista ao provimento de 10 lugares de agente municipal de 2.ª classe, cujo aviso de abertura do concurso foi publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 25 de Maio de 2005.

10 de Outubro de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, em regime de permanência, *Hermínio Loureiro de Magalhães*.

2611057091

JUNTA DE FREGUESIA DE ALMADA**Aviso n.º 20 891/2007****Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar administrativo — Grupo de pessoal auxiliar**

1 — Faz-se público que, por despacho do presidente da Junta de Freguesia/deliberação da Junta de Freguesia de 26 de Setembro de 2007, se encontra aberto concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar administrativo, grupo de pessoal auxiliar.

2 — O prazo de abertura de concurso e de apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis contados a partir do dia da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

3 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

De acordo com a quota de emprego prevista no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, em igualdade de classificação dá-se preferência ao candidato com deficiência.

4 — Requisitos gerais — os previstos nas alíneas a) a f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5 — Requisitos especiais — os previstos no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, exigindo-se:

5.1 — Escolaridade obrigatória [4.ª classe para os indivíduos nascidos anteriormente a 1967, 6.º ano de escolaridade (ciclo preparatório) para os indivíduos nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1967 e nove anos de escolaridade para os nascidos após 1 de Janeiro de 1981].

6 — Remuneração — o lugar a prover terá o vencimento correspondente à categoria, em conformidade com o anexo III a que se refere o n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, de € 418,24, índice 128.

7 — O local de trabalho situa-se na área da freguesia de Almada e as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para a administração pública local.

8 — Conteúdo funcional — o constante no n.º 1, alínea j), do despacho n.º 4/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 6 de Abril de 1989: «assegura o contacto entre os serviços, efectua a recepção e entrega de expediente e encomendas, anuncia mensagens, transmite recados, levanta ou deposita dinheiro ou valores».

9 — Validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga referida e caduca com o respectivo preenchimento.

10 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 247/87, de 17 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, e 409/91, de 17 de Outubro, e no Código do Procedimento Administrativo.

11 — Métodos de selecção — prova escrita de conhecimentos e entrevista profissional de selecção.

11.1 — A prova escrita de conhecimentos terá carácter eliminatório, com a duração de cerca de quarenta e cinco minutos, incidindo sobre:

Conteúdo funcional:

Preenchimento de formulários respeitantes a processos de trabalho; Passar à forma de mensagem escrita um recado verbal.

A prova escrita de conhecimentos será classificada na escala de 0 a 20 valores.

11.2 — A entrevista profissional de selecção, que terá a duração de quinze minutos, destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e formação dos candidatos, sendo ponderados os seguintes parâmetros:

A) Enquadramento da função na organização e desenvolvimento funcional;

B) Perspectiva de integração, colaboração e desenvolvimento da actividade futura/sugestões;

C) Motivação para a função/comportamento em entrevista (capacidade de afirmação e argumentação).

11.3 — A classificação deste método de selecção resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$EPS = A + B + C$$

sendo o primeiro factor valorado de 1 a 10 valores (1-2 = *Fraco*; 3-4 = *Insatisfatório*; 5-6 = *Razoável*; 6-7 = *Bom*; 8-10 = *Muito bom*) e os restantes dois factores de 1 a 5 valores (1 = *Fraco*; 2 = *Insatisfatório*; 3 = *Razoável*; 4 = *Bom*; 5 = *Muito bom*), num total de 20 valores.

12 — O ordenamento final dos candidatos e a classificação final resultante da aplicação dos referidos métodos de selecção serão expressos de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PEC + EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;

PEC = prova escrita de conhecimentos;

EPS = entrevista profissional de selecção.

Serão considerados não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores no método de selecção eliminatório ou na classificação final.

13 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 — Formalização de candidaturas:

14.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de admissão a concurso, em folha de papel A4, dirigido ao presidente da Junta de Freguesia de Almada, conjuntamente com os documentos que as devam instruir e entregues pessoalmente nesta autarquia ou remetidos pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para entrega de candidaturas, para a Junta de Freguesia de Almada, Rua de D. Leonor de Mascarenhas, 44-A, 2804-522 Almada.

14.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Referência ao concurso a que se candidata com expressa menção ao *Diário da República* onde foi publicado o aviso de abertura;

d) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito.

15 — É dispensada a apresentação de documentação respeitante aos requisitos gerais desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão.

16 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

b) Fotocópia do bilhete de identidade;

c) Os candidatos com deficiência deverão declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência (diferentes vertentes às capacidades de comunicação/expressão), sendo dispensada a apresentação do documento comprovativo.

16.1 — A não apresentação do documento exigido na alínea a) do n.º 16 deste aviso de concurso determina a exclusão do candidato.

17 — Assiste ao júri do concurso a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

18 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

19 — A publicação das listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final do concurso serão afixadas, para consulta, na sede da Junta de Freguesia, Rua de D. Leonor de Mascarenhas, 44-A, 2804-522 Almada, publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, ou enviadas, por ofício registado, aos candidatos, conforme o preceituado no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

20 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Fernando Albino d'Andrade Mendes, presidente da Junta.

Vogais efectivos:

1.º João Renato Caetano Montalvo, tesoureiro da Junta (que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos).

2.º Helena Maria Martins Pacheco, assistente administrativa especialista.

Vogais suplentes:

1.º Cristina Arede Marques Azevedo, vogal da Junta.

2.º Maria José Ablum Monteiro, vogal da Junta.

27 de Setembro de 2007. — O Presidente, *Fernando Albino d'Andrade Mendes*.

2611057243

JUNTA DE FREGUESIA DE BRUFE

Edital n.º 921/2007

Brasão, bandeira e selo

Manuel Dias Alves, presidente da Junta de Freguesia de Brufe, do concelho de Terras de Bouro, torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Brufe, tendo em conta o parecer da Comissão Heráldica da Associação de Arqueólogos Portugueses de 17 de Fevereiro de 2006, que foi aprovada sob proposta da Junta de Freguesia na sessão da Assembleia de Freguesia em 20 de Agosto de 2006:

Brasão — escudo de prata, com um espigueiro de azul gradado de negro, posto de topo, entre dois cabritos empinados, de negro, o da dextra voltado; em campanha, monte de dois cômodos de verde, moventes dos flancos. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro «Brufe — Terras de Bouro»;

Bandeira — esquartelada de verde e branco. Cordão e borlas de prata e verde. Haste e lança de ouro;

Selo — nos termos da lei, com a legenda «Junta de Freguesia de Brufe — Terras de Bouro».

15 de Agosto de 2007. — O Presidente, *Manuel Dias Alves*.

2611057281

JUNTA DE FREGUESIA DE MARVILA

Aviso n.º 20 892/2007

Concurso externo de ingresso para técnico profissional de 2.ª classe

Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do Decreto-Lei n.º 238/99, de 23 de Junho, faz-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Marvila de 26 de Março de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso, concurso externo de ingresso para um lugar da categoria de técnico profissional de 2.ª classe, carreira de técnico profissional do respectivo quadro de pessoal, ao qual corresponde remuneração pelo escalão 1, índice 199, e as condições de trabalho e regalias sociais genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

1 — Foi dado cumprimento ao preceituado no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo a publicitação na BEP ocorrido em 13 de Setembro de 2007.

2 — O concurso é válido apenas para o lugar posto a concurso e cessa com o respectivo provimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 247/87, de 15 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 29/2001, de 3 de Fevereiro.

4 — Área funcional — contabilidade.

5 — Conteúdo funcional — executiva, a partir de orientações e instruções precisas e no âmbito da actividade dos serviços, trabalhos de apoio ao pessoal dirigente, nomeadamente nas áreas de concepção,

adopção e aplicação de métodos e processos técnico-científicos, entre outros.

6 — O local de trabalho situa-se na sede da Junta de Freguesia de Marvila, com o horário em vigor nos serviços.

7 — Podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam os requisitos gerais previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo requisito especial a posse de adequado curso tecnológico, curso das escolas profissionais, curso das escolas especializadas de ensino artístico, curso que confira certificado de qualificação profissional de nível III, definido pela Decisão n.º 85/368/CEE, do CCE, de 16 de Julho, ou curso equiparado.

8 — Serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

Prova de conhecimentos gerais, de natureza teórica, escrita, com duração de noventa minutos, de acordo com o programa:

Deontologia profissional e direitos e deveres da função pública:

Regime de férias, faltas e licenças;

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;

Atribuições e competências dos órgãos das autarquias locais;

Constituição da República Portuguesa;

Legislação para estudo e consulta na prova:

Férias, faltas e licenças:

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio;

Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;

Estatuto Disciplinar da Função Pública — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias, e respectivas competências:

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro;

Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Poder local — Constituição da República Portuguesa, título VIII, capítulos I a V, inclusive.

Entrevista profissional de selecção, em que se avaliarão os factores:

Interesse e motivação profissionais;

Capacidade de expressão e comunicação;

Sentido de organização e capacidade de inovação;

Capacidade de relacionamento;

Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a exercer.

Cada método de selecção será pontuado de 0 a 20 valores.

A classificação final será a que resultar da média aritmética da pontuação obtida em cada um dos métodos de selecção, numa escala de 0 a 20 valores, segundo a fórmula:

$$CF = (2 \times PTCG + EPS)/3$$

em que:

CF = classificação final;

PTCG = prova teórica de conhecimentos gerais;

EPS = entrevista profissional de selecção.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

11 — Formalização da candidatura — a candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente da Junta de Freguesia de Marvila, a enviar por correio registado com aviso de recepção ou entregue pessoalmente na secretaria, sita na Avenida de João Paulo II, lote 526, 1.º, A, 1950-173 Lisboa, durante o horário de funcionamento (das 10 às 19 horas).

12 — O requerimento deve conter as seguintes indicações: identificação (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e entidade emissora, residência, com indicação de morada e telefone), habilitações literárias, habilitações profissionais, situação profissional e referência expressa ao concurso e lugar a que se candidata com indicação do presente aviso.

13 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Documentos comprovativos do requisito de admissão referido no n.º 7 do presente aviso;

- b) Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias;
 c) *Curriculum vitae* detalhado e assinado;
 d) Fotocópia do bilhete de identidade.

14 — Os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como mencionar todos os elementos necessários para os efeitos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

15 — Em caso de dúvida o júri poderá a todo o tempo exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações efectuadas sendo as falsas declarações punidas por lei.

16 — A relação de candidatos, lista de classificação final, bem como outras informações relativas ao concurso serão afixadas no painel existente à entrada das instalações da Junta de Freguesia.

17 — Composição do júri:

Presidente — Belarmino Ferreira Fernandes Silva, presidente da Junta de Freguesia.

Vogais efectivos:

Ema Azevedo da Fonseca Guerra, secretária da Junta de Freguesia.
 Jorge Miguel Vicente Campos Máximo, tesoureiro da Junta de Freguesia.

Vogais suplentes:

Luís Manuel Soares Machado Saldanha, vogal da Junta de Freguesia.

António Manuel Perneco Dias, vogal da Junta de Freguesia.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo vogal efectivo, Ema Azevedo da Fonseca Guerra.

9 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Belarmino Silva*.
 2611057100

JUNTA DE FREGUESIA DA TRAFARIA

Aviso n.º 20 893/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que esta Junta de Freguesia, em reunião de 18 de Setembro de 2007, deliberou nomear para o cargo de cantoneiros de limpeza Maria Teresa Gomes dos Santos Martins e Luís Miguel dos Santos Rosado, precedendo concurso externo de ingresso, devendo os mesmos tomar posse no prazo de 20 dias a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso.

24 de Setembro de 2007. — A Presidente, *Francisca Luís Baptista Parreira*.

2611057034

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Aviso n.º 20 894/2007

Nos termos do n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que, pelo meu despacho n.º 30/CA/2007, foi nomeada em lugar de técnico superior de 2.ª classe, na sequência de concurso externo de ingresso, precedendo estágio, Rute Oliveira Páscoa Aguiar, respectivamente.

A posse do lugar deverá ocorrer no prazo máximo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

14 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Nuno Vitorino*.

2611057036

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DAS CALDAS DA RAINHA

Aviso n.º 20 895/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de motorista de pesados (grupo de pessoal auxiliar)

Para os devidos efeitos se torna público que o conselho de administração destes Serviços Municipalizados, em reunião de 10 de Outubro de 2007, deliberou por unanimidade e escrutínio secreto nomear para o lugar de motorista de pesados, com efeitos a partir do dia 2 de Novembro de 2007, Rui Manuel Soares Porfírio, concorrente

do concurso acima referenciado, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 25 de Maio de 2007, escalão 1, índice 151. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

15 de Outubro de 2007. — O Administrador, *José Luís Ribeiro Cardoso*.

2611057086

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA

Aviso n.º 20 896/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar técnico superior assessor (controlo de qualidade) do grupo de pessoal técnico superior

Para os devidos efeitos se torna público que o conselho de administração destes Serviços Municipalizados, em sua reunião de 2 de Outubro de 2007, deliberou, por unanimidade, nomear no lugar vago de técnico superior assessor (controlo de qualidade) do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal dos Serviços Municipalizados de Leiria, escalão 1, índice 610, a classificada no concurso em epígrafe Maria de Fátima da Conceição Teixeira.

A aceitação do lugar deverá ocorrer no prazo de 20 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

16 de Outubro de 2007. — O Director-Delegado, *Mário Rui Ferreira Monteiro*.

2611057220

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ELECTRICIDADE, ÁGUAS E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

Aviso n.º 20 897/2007

O Dr. Manuel Marques Nogueira dos Santos, vogal do conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Electricidade, Água e Saneamento da Câmara Municipal da Maia, faz público que o conselho de administração deliberou, na reunião que teve lugar no dia 15 de Outubro de 2007, autorizar a licença sem vencimento de longa duração do funcionário Alberto Vidal da Silva Freitas, a partir de 19 de Outubro de 2007.

15 de Outubro de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, *Manuel Marques Nogueira dos Santos*.

2611057101

Aviso n.º 20 898/2007

O Dr. Manuel Marques Nogueira dos Santos, vogal do conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Electricidade, Água e Saneamento da Câmara Municipal da Maia, faz público que o conselho de administração deliberou, na reunião que teve lugar no dia 8 de Outubro de 2007, autorizar a licença sem vencimento de longa duração do funcionário Paulo Jorge Moreira Martins, a partir de 9 de Outubro de 2007.

15 de Outubro de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, *Manuel Marques Nogueira dos Santos*.

2611057096

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE SINTRA

Aviso n.º 20 899/2007

Licença sem vencimento de longa duração

Faz-se público que o conselho de administração, na reunião de 3 de Setembro de 2007, de acordo com o n.º 1 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, deliberou deferir o pedido de licença sem vencimento de longa duração do funcionário José Augusto Marques, com a categoria de canalizador, operário qualificado, com efeitos desde o dia 1 de Outubro de 2007.

15 de Outubro de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, *Luís do Paço Simões*.

2611057024



PARTE I

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral dos Impostos

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
 Fornecimentos
 Serviços
 O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
 NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Ministério das Finanças e da Administração Pública Direcção-Geral dos Impostos	À atenção de Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Financeiros
Endereço Rua de Braamcamp, 5, 6.º	Código postal 1269-019
Localidade/Cidade Lisboa	País Portugal
Telefone 213584988/89	Fax 213584999
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Obras de remodelação global do SF de Vila Nova de Gaia 4, envolvendo trabalhos de construção civil, instalações eléctricas, telecomunicações e segurança, instalações de climatização, águas e esgotos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Avenida da República, 1183, 4434-501 Vila Nova de Gaia.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5% do valor do contrato com exclusão do IVA.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

A 5.ª subcategoria da 1.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta; A 4.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria, a 1.ª, 7.ª, 8.ª e 10.ª subcategorias da 4.ª categoria, 1.ª subcategoria da 5.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o empreiteiro não recorra à faculdade prevista no n.º 6.3 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Conforme alíneas a) e b) do n.º 15.1 e a) e b) do n.º 15.2, bem como as alíneas a) a d) do n.º 15.3 do programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Conforme alíneas c), d) e i) do n.º 15.1 e a) e b) do n.º 15.2, bem como as alíneas g) e h) do n.º 15.3 do programa do concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Conforme alíneas e) a h) do n.º 15.1 e a) e b) do n.º 15.2, bem como as alíneas g) e h) do n.º 15.3 do programa do concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção / / ou dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 250,00 euros, IVA incluído Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Pronto pagamento, numerário ou cheque.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

/ / ou dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até / / ou meses e/ou dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / / , _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora 10 horas e 30 minutos. Local Rua de Braamcamp, 5, 6.º, em Lisboa.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Preço base: 305 000,00 euros.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

/ /

ANEXO A

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo FastCópia — Centro de Cópias, L.ª	À atenção de
Endereço Rua de Teófilo Braga, 6, loja G2	Código postal 2720-527
Localidade/Cidade Amadora	País Portugal

Telefone 214906572/914551231	Fax 214906573
Correio electrónico fastcopia@netcabo.pt	Endereço Internet (URL)

17 de Outubro de 2007. — O Director-Geral, *José Azevedo Pereira*.

2611057150

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.	À atenção de Dr. Elpídio Codinha dos Santos
Endereço Campo das Cebolas	Código postal 1049-035
Localidade/Cidade Lisboa	País Portugal
Telefone 351 218818100	Fax 351 218878717
Correio electrónico atm@inpi.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços 1 4

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso público n.º 1/2007.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Aquisição de serviços de limpeza nos três edifícios principais do INPI sites respectivamente na Rua Campo das Cebolas, Rua Cais de Santarém, 15, e Rua de Virgílio Machado, 12 e 14, e dois arquivos sites na Rua de Afonso Albuquerque e Rua dos Bacalhoiros, 2, todos em Lisboa.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Rua Campo das Cebolas, Rua Cais de Santarém, 15, e Rua de Virgílio Machado, 12 e 14, e dois arquivos sites na Rua de Afonso Albuquerque e Rua dos Bacalhoiros, 2, todos em Lisboa.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)

em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

De declaração na qual o concorrente indique o seu nome, número fiscal de contribuinte, número de pessoa colectiva, denominação social, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontram matriculadas e o seu número de matrícula nessa conservatória e declaração emitida conforme modelo constante do anexo I ao presente programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e dos fornecimentos de bens ou serviços objecto do procedimento.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Lista dos principais serviços prestados nos últimos três anos, respectivos montantes, datas, destinatários, a comprovar por declaração destes ou, na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente e descrição do equipamentos técnicos a utilizado pelo concorrente e dos produtos que normalmente utiliza.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção / / ou dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 100 euros. Moeda: euro.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

/ / ou dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora 16 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / / _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora 16 horas e 30 minutos. Local: Campo das Cebolas, Lisboa.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

17 de Outubro de 2007. — O Director de Organização e Gestão, *Elpídio Codinha dos Santos*.

2611057137

MINISTÉRIO DA SAÚDE**Centro Hospitalar das Caldas da Rainha****ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:
Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Endereço postal:
Rua do Diário de Notícias.

Localidade:
Caldas da Rainha.

Código postal:
2500-176.

País:
Portugal.

À atenção de:
Serviço de Aprovisionamento.

Telefone:
262830365.

Correio electrónico:
jcarlos@chcrainha.min-saude.pt

Fax:
262834757.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.
Saúde.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:

Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**

Aquisição de artigos cirúrgicos para Bloco Operatório e vários serviços do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha para o ano de 2008.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

b) Fornecimentos.

Compra.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Serviço de Aprovisionamento — Armazém 02.

Código NUTS: PT16B.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições

Concurso público para aquisição de artigos cirúrgicos para Bloco Operatório e vários serviços do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha para o ano de 2008.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 33141121.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO**II.2.1) Quantidade ou extensão total:**

Conforme listagem anexa ao caderno de encargos.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Com início em: 01/01/2008.

Conclusão em: 31/12/2008

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**

Ao concorrente a quem for adjudicado o fornecimento deverá prestar caução de valor correspondente a 5 % do valor total da adjudicação, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

O pagamento efectuar-se-á a 180 dias a contar da data da emissão das facturas, através do orçamento do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

No caso de adjudicação a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, numa única entidade ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:

Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Não podem apresentar-se a concurso as entidades que se encontrem em alguma das situações previstas no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os previstos no programa do concurso.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os previstos no programa do concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo:**

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:**

Concurso público n.º 100001/2008.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 17/12/2007.

Hora: 15:00.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 70.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

O valor indicado inclui IVA à taxa legal e poderá ser pago por cheque, numérico ou multibanco, não se envia o caderno de encargos à cobrança.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 18/12/2007.

Hora: 16:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 90 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 19/12/2007.

Hora: 10:00.

Lugar:

Sala Reuniões do Serviço de Aprovisionamento.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES**

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução: Durante o ano de 2008. O contrato a celebrar será válido pelo período de um ano, com a possibilidade de recurso à faculdade prevista no artigo 86.º, n.º 1, alínea g), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, no triénio subsequente.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 18/10/2007.

18 de Outubro de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria do Rosário Sabino*.

Telefone:
+351 296206700.
Correio electrónico:
lisete.fb.vargas@azores.gov.pt
Fax:
+351 296206730.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

1.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes

Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

O concurso tem a natureza jurídica de procedimento de contratação pública para a realização de trabalhos de concepção de um projecto do domínio artístico/arquitectura/design e caracteriza-se, na sua essência, como um concurso de ideias e tem como objecto a concepção de três maquetas dinâmicas tubulares demonstrativas do funcionamento de um vulcão, a instalar na sala 8 (oito) — Vulcão, do Centro de Interpretação do Vulcão dos Capelinhos, na ilha do Faial — Açores.

O concurso integra a subsequente e imediata adjudicação de um contrato de prestação dos serviços necessários ao fornecimento e execução do projecto que venha a ficar colocado em primeiro lugar na lista hierarquizada dos projectos apresentados a concurso.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

b) Fornecimentos.

Compra.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Ilha do Faial — Região Autónoma dos Açores, Portugal.

Código NUTS: PT200.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Os bens e serviços referidos em II.1.1. destinam-se a ser instalados e executados na Sala 9 do Centro de Interpretação do Vulcão dos Capelinhos, na ilha do Faial, Açores, e o objecto do concurso abrange os serviços inerentes à instalação e montagem de todo o equipamento.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal: 74222000.

Objectos complementares:

Vocabulário principal: 74223000.

Vocabulário principal: 72244000.

Vocabulário principal: 74000000.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:

As propostas devem ser apresentadas para a totalidade objecto do contrato sem alterações ao caderno de encargos.

II.2.2) Opções:

Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 90 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

Para garantia do exacto e pontual cumprimento de todas as obrigações contratuais, o adjudicatário prestará uma caução no valor de 5% do valor total da sua proposta, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

Aos autores dos projectos apresentados a concurso serão atribuídos os seguintes prémios pecuniários:

a) Para o projecto que venha a ficar colocado em primeiro lugar na lista hierarquizada dos projectos apresentados a concurso — 5000 euros;

b) Para o projecto que venha a ficar colocado em segundo lugar na lista hierarquizada dos projectos apresentados a concurso — 2500 euros;

c) Para o projecto que venha a ficar colocado em terceiro lugar na lista hierarquizada dos projectos apresentados a concurso — 1000 euros.

O concurso integra a subsequente e imediata adjudicação de um contrato de prestação dos serviços necessários ao fornecimento e execução do projecto que venha a ficar colocado em primeiro lugar na lista hierarquizada dos projectos apresentados a concurso.

O pagamento do preço do contrato de prestação de serviços será efectuado numa única prestação após a integral execução do contrato, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do caderno de encargos. A entidade pública adjudicante e contratante efectua o pagamento mediante a apresentação de factura pelo adjudicatário. O preço não é revisível.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

Se a adjudicação recair em proposta apresentada onde o autor do projecto esteja integrado ou associado a um agrupamento de empresas, as entidades que o compõem devem, depois de lhe ser notificada a adjudicação, mas antes da celebração do contrato, associar-se juridicamente, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, ou na modalidade de agrupamento complementar de empresas, cumprindo a legislação em vigor.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:

Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

As indicadas no artigo 12.º do programa de concurso.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

a) Cópias simples das declarações anuais periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, dos últimos três anos, contendo o carimbo de «recibo» ou certidão electrónica comprovativa, e, se for o caso documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia simples da respectiva declaração;

b) Balanço do concorrente nos três últimos exercícios (reportado ao último dia de cada um desses exercícios), ou, no caso de ainda não terem decorrido três exercícios desde o início da actividade do concorrente, no exercício ou exercício já concluídos, se os houver;

c) Demonstração de resultados do concorrente nos três últimos exercícios ou, no caso de ainda não terem decorrido três exercícios desde o início da actividade do concorrente, no exercício ou exercícios já concluídos, se os houver;

d) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;

e) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu;

f) Certidão da conservatória do registo comercial da matrícula, com todas as inscrições em vigor, emitida há menos de 120 dias, no caso de concorrentes e empresas que se encontrem ainda no seu primeiro exercício

g) Declaração conforme modelo do anexo II ao programa de concurso.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

Situação líquida positiva nos três últimos exercícios.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Lista dos principais bens ou serviços fornecidos nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes, ou na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do autor do projecto, devendo evidenciar-se a experiência em execução de projectos de natureza semelhante ao projecto apresentado a concurso.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

No caso do autor do projecto ter a natureza de pessoa colectiva, ou nos casos em que aquele se tiver associado a uma empresa ou agrupamento de empresas para efeitos de apresentação da proposta ou, ainda, nos casos em que ele tentione recorrer à subcontratação de uma pessoa colectiva para execução do seu projecto, não deverá ser adjudicada a execução e fornecimento do projecto se se verificar a falta de comprovação adequada de capacidade técnica e financeira do executante do projecto e no âmbito da execução do contrato e nos termos regulados pelo Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.4) Contratos reservados:

Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Concurso público n.º 10/SRAM/2007.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 05/12/2007.

Hora: 17:30.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 115.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Em numerário ou mediante cheque visado e emitido à ordem do Tesoureiro da Vice-Presidência do Governo dos Açores, e neste mesmo departamento governamental. Satisfeito o pagamento, o fornecimento das cópias far-se-á contra a apresentação do guia de pagamento, no endereço indicado em I.1 e nos termos definidos no artigo 8.º do programa de concurso.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 06/12/2007.

Hora: 16:30.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 180 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 07/12/2007.

Hora: 10:00.

Lugar:

Avenida de Antero de Quental, 9-C, 2.º piso, 9500-160 Ponta Delgada, Portugal.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

A abertura das propostas pode assistir qualquer interessado, mas só pode intervir os concorrentes e/ou representantes seus devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO

Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

O prazo máximo de execução do contrato referido em II.3) conta-se a partir da entrada em vigor do contrato.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO

VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso:

Designação oficial:

Secretaria Regional do Ambiente e do Mar.

Endereço postal:

Rua do Cônsul Dabney — Colónia Alemã — 9900 Horta.

Localidade:

Horta.

Código postal:

9900-014.

País:

Portugal.

Correio electrónico:

lisete.fb.vargas@azores.gov.pt

Telefone:

+351 292207305.

Fax:

+351 296207351.

VI.4.2) Interposição de recursos:

Informação precisa sobre os prazos para a interposição de recursos:

Os recursos devem ser interpostos nos termos e prazos previstos nos artigos 180.º a 189.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

VI.4.3) Serviço junto do qual se pode obter mais informações sobre a interposição de recursos:

Designação oficial:

Secretaria Regional do Ambiente e do Mar.

Endereço postal:

Rua do Cônsul Dabney — Colónia Alemã — 9900 Horta.

Localidade:

Ponta Delgada.

Código postal:

9900-014.

País:

Portugal.

Correio electrónico:

lisete.fb.vargas@azores.gov.pt

Telefone:

+351 292207305.

Fax:

+351 296207351.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 17/10/2007.

17 de Outubro de 2007. — A Secretária Regional do Ambiente e do Mar, *Ana Paula Pereira Marques*.

2611057102

ANÚNCIO DE CONCURSO**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

Secretaria Regional do Ambiente e do Mar.

Endereço postal:

Avenida de Antero de Quental, 9-C, 2.º piso.

Localidade:

Ponta Delgada.

Código postal:

9500-160.

País:

Portugal.

À atenção de:

Serviços de Ambiente de São Miguel.

Telefone:

+351 296206700.

Correio electrónico:

lisete.fb.vargas@azores.gov.pt

Fax:

+351 296206730.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:

Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

O concurso tem por objecto a aquisição de um holograma e a totalidade do equipamento que faz parte integrante do respectivo sistema de projecção, bem como de todos serviços inerentes à instalação e montagem da totalidade desse mesmo equipamento, de acordo com as condições e as especificações técnicas contidas no caderno de encargos.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

b) Fornecimentos.

Compra.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Ilha do Faial — Região Autónoma dos Açores, Portugal.

Código NUTS: PT200.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Aquisição de um holograma e a totalidade do equipamento que faz parte integrante do respectivo sistema de projecção, bem como de todos serviços inerentes à instalação e montagem da totalidade desse mesmo equipamento, de acordo com as condições e as especificações técnicas contidas no caderno de encargos. A instalação e montagem serão realizadas na sala n.º 7 do Centro de Interpretação do Vulcão dos Capelinhos, na ilha do Faial.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal:

Vocabulário principal: 31700000.

Objectos complementares:

Vocabulário principal: 31682230.

Vocabulário principal: 30241700.

Vocabulário principal: 30247200.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO**II.2.1) Quantidade ou extensão total:**

As propostas devem ser apresentadas para a totalidade objecto do contrato sem alterações ao caderno de encargos.

II.2.2) Opções:

Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Periodo em dias: 90 (a contar da data de adjudicação).

**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO,
ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO**III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**

Para garantia do exacto e pontual cumprimento de todas as obrigações contratuais, o adjudicatário prestará uma caução no valor de 5% do valor total da sua proposta, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

O pagamento do preço será efectuado numa única prestação após a integral execução do contrato, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do caderno de encargos. A entidade pública adjudicante e contratante efectua o pagamento mediante a apresentação de factura pelo adjudicatário. O preço não é revisível.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

Se a adjudicação recair em proposta apresentada por um agrupamento, as entidades que o compõem devem, depois de lhe ser notificada a adjudicação, mas antes da celebração do contrato, associar-se juridicamente, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, ou na modalidade de agrupamento complementar de empresas, cumprindo a legislação em vigor.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:

Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

As indicadas no artigo 9.º do programa de concurso.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

a) Cópias simples das declarações anuais periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, dos últimos três anos, contendo o carimbo de «recibo» ou certidão electrónica comprovativa, e, se for o caso documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia simples da respectiva declaração;

b) Balanço do concorrente nos três últimos exercícios (reportado ao último dia de cada um desses exercícios), ou, no caso de ainda não terem decorrido três exercícios desde o início da actividade do concorrente, no exercício ou exercício já concluídos, se os houver;

c) Demonstração de resultados do concorrente nos três últimos exercícios ou, no caso de ainda não terem decorrido três exercícios desde o início da actividade do concorrente, no exercício ou exercícios já concluídos, se os houver;

d) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;

e) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu;

f) Certidão da conservatória do registo comercial da matrícula, com todas as inscrições em vigor, emitida há menos de 120 dias, no caso de concorrentes e empresas que se encontrem ainda no seu primeiro exercício.

g) Declaração conforme modelo do anexo III ao programa de concurso.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

Situação líquida positiva nos três últimos exercícios.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

a) Lista dos principais bens ou serviços fornecidos nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes, ou na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente;

b) *Curriculum vitae* do coordenador do projecto e dos responsáveis pelas diversas especialidades que o integram, evidenciando, nomeadamente, a experiência profissional e qualificações profissionais de cada um deles;

c) Indicação dos técnicos ou dos órgãos técnicos integrados ou não na empresa e, mais especificamente, daqueles que têm a seu cargo o controlo de qualidade, bem como das habilitações literárias e profissionais desses técnicos, especialmente os afectos ao fornecimento de bens ou serviços;

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

Serão excluídos os concorrentes que não apresentem no curriculum da empresa a realização e produção de projecto e hologramas com características técnicas semelhantes às referidas no caderno de encargos para objecto do presente concurso, em número não inferior a dois.

III.2.4) Contratos reservados:

Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO**IV.1.1) Tipo de processo**

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Concurso público n.º 8/SRAM/2007.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 09/12/2007.

Hora: 17:30.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 115.

Dívida: euro.

Condições e modo de pagamento:

Em numerário ou mediante cheque visado e emitido à ordem do Tesoureiro da Vice-Presidência do Governo dos Açores, e neste mesmo departamento governamental. Satisfeito o pagamento, o fornecimento das cópias far-se-á contra a apresentação do guia de pagamento, no endereço indicado em I.1 e nos termos definidos no artigo 6.º do programa de concurso.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 10/12/2007.

Hora: 16:30.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Periodo em dias: 180 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 11/12/2007.

Hora: 10:00.

Lugar:

Avenida de Antero de Quental, 9-C, 2.º piso, 9500-160 Ponta Delgada, Portugal.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

À abertura das propostas pode assistir qualquer interessado, mas só pode intervir os concorrentes e /ou representantes seus devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO

Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

O prazo máximo de execução do contrato referido em II.3) conta-se a partir da entrada em vigor do contrato.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO**VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso:**

Designação oficial:

Secretaria Regional do Ambiente e do Mar.

Endereço postal:

Rua do Cônsul Dabney — Colónia Alemã — 9900 Horta.

Localidade:

Horta.

Código postal:
9900-014.
País:
Portugal.
Correio electrónico:
lisete.fb.vargas@azores.gov.pt
Telefone:
+351 292207305.
Fax:
+351 296207351.

VI.4.2) Interposição de recursos:

Informação precisa sobre os prazos para a interposição de recursos:
Os recursos devem ser interpostos nos termos e prazos previstos nos artigos 180.º a 189.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

VI.4.3) Serviço junto do qual se pode obter mais informações sobre a interposição de recursos:

Designação oficial:
Secretaria Regional do Ambiente e do Mar.
Endereço postal:
Rua do Cônsul Dabney — Colónia Alemã — 9900 Horta.
Localidade:
Horta.
Código postal:
9900-014.
País:
Portugal.
Correio electrónico:
lisete.fb.vargas@azores.gov.pt
Telefone:
+351 292207305.
Fax:
+351 296207351.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 17/10/2007.

17 de Outubro de 2007. — A Secretária Regional do Ambiente e do Mar, *Ana Paula Pereira Marques*.

2611057032

ANÚNCIO DE CONCURSO**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:
Secretaria Regional do Ambiente e do Mar.
Endereço postal:
Avenida de Antero de Quental, 9-C, 2.º piso.
Localidade:
Ponta Delgada.
Código postal:
9500-160.
País:
Portugal.
À atenção de:
Serviços de Ambiente de São Miguel.
Telefone:
+351 296206700.
Correio electrónico:
lisete.fb.vargas@azores.gov.pt
Fax:
+351 296206730.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**

O concurso tem por objecto a aquisição de bens e serviços e integra as três componentes seguintes a realizar de acordo com as cláusulas técnicas constantes do caderno de encargos:

a) Aquisição de filme audiovisual 3D com imagens reais e infográficas sobre a formação da Terra, com a duração aproximada de oito minutos, com locução bilingue e subtítulos e respectivo sistema de projecção a instalar na Sala 5 — Auditório;

b) Aquisição de filme em sistema PAL com imagens infográficas sobre a formação do arquipélago dos Açores, com a duração aproximada de seis minutos, com locução bilingue e subtítulos e respectivo sistema de projecção a instalar na Sala 10 — Açores;

c) Aquisição de três filmes em sistema PAL com imagens infográficas sobre a dinâmica da Terra, com a duração de um minuto e meio cada, com textos bilingues.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

b) Fornecimentos.

Compra.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Ilha do Faial — Região Autónoma dos Açores, Portugal.

Código NUTS: PT200.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Os bens e serviços referidos em II.1.1. destinam-se a ser instalados e executados no Centro de Interpretação do Vulcão dos Capelinhos, na ilha do Faial, Açores e o objecto do concurso abrange os serviços inerentes à instalação e montagem de todo o equipamento.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 32321100.

Objectos complementares.

Vocabulário principal: 32321200.

Vocabulário principal: 32321300.

Vocabulário principal: 32323400.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO**II.2.1) Quantidade ou extensão total:**

As propostas devem ser apresentadas para a totalidade objecto do contrato sem alterações ao caderno de encargos.

II.2.2) Opções:

Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 90 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**

Para garantia do exacto e pontual cumprimento de todas as obrigações contratuais, o adjudicatário prestará uma caução no valor de 5% do valor total da sua proposta, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

O pagamento do preço será efectuado numa única prestação após a integral execução do contrato, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do caderno de encargos. A entidade pública adjudicante e contratante efectua o pagamento mediante a apresentação de factura pelo adjudicatário. O preço não é revisível.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

Se a adjudicação recair em proposta apresentada por um agrupamento, as entidades que o compõem devem, depois de lhe ser notificada a adjudicação, mas antes da celebração do contrato, associar-se juridicamente, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, ou na modalidade de agrupamento complementar de empresas, cumprindo a legislação em vigor.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:

Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

As indicadas no artigo 9.º do programa de concurso.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

a) Cópias simples das declarações anuais periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, dos últimos três anos, contendo o carimbo de «recibo» ou certidão electrónica comprovativa, e, se for o caso documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia simples da respectiva declaração;

b) Balanço do concorrente nos três últimos exercícios (reportado ao último dia de cada um desses exercícios), ou, no caso de ainda não terem decorrido três exercícios desde o início da actividade do concorrente, no exercício ou exercício já concluídos, se os houver;

- c) Demonstração de resultados do concorrente nos três últimos exercícios ou, no caso de ainda não terem decorrido três exercícios desde o início da actividade do concorrente, no exercício ou exercícios já concluídos, se os houver;
- d) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;
- e) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu;
- f) Certidão da conservatória do registo comercial da matrícula, com todas as inscrições em vigor, emitida há menos de 120 dias, no caso de concorrentes e empresas que se encontrem ainda no seu primeiro exercício
- g) Declaração conforme modelo do anexo III ao programa de concurso. Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos: Situação líquida positiva nos três últimos exercícios.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

- a) Lista dos principais bens ou serviços fornecidos nos últimos três anos, respectivamente montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes, ou na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente;
- b) *Curriculum vitae* do coordenador do projecto e dos responsáveis pelas diversas especialidades que o integram, evidenciando, nomeadamente, a experiência profissional e qualificações profissionais de cada um deles;
- c) Indicação dos técnicos ou dos órgãos técnicos integrados ou não na empresa e, mais especificamente, daqueles que têm a seu cargo o controlo de qualidade, bem como das habilitações literárias e profissionais desses técnicos, especialmente os afectos ao fornecimento de bens ou serviços; Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos: Serão excluídos os concorrentes que não apresentem no curriculum da empresa experiência em situações de natureza análoga ao objecto do presente concurso, ou seja, experiência na montagem técnica de projectos semelhantes e na realização e produção de filmes 3D e de animação com características técnicas idênticas às referidas no caderno de encargos e para objecto do presente concurso, em número não inferior a dois.

III.2.4) Contratos reservados:

Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo:**

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta: Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:**

Concurso público n.º 9/SRAM/2007.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 12/12/2007.

Hora: 17:30.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 115.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Em numerário ou mediante cheque visado e emitido à ordem do Tesoureiro da Vice-Presidência do Governo dos Açores, e neste mesmo departamento governamental. Satisfeito o pagamento, o fornecimento das cópias far-se-á contra a apresentação do guia de pagamento, no endereço indicado em I.1 e nos termos definidos no artigo 6.º do programa de concurso.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 13/12/2007.

Hora: 16:30.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 180 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 14/12/2007.

Hora: 10:00.

Lugar:

Avenida de Antero de Quental, 9-C, 2.º piso, 9500-160 Ponta Delgada, Portugal.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

A abertura das propostas pode assistir qualquer interessado, mas só pode intervir os concorrentes e /ou representantes seus devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO**

Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

O prazo máximo de execução do contrato referido em II.3) conta-se a partir da entrada em vigor do contrato.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO**VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso:**

Designação oficial:

Secretaria Regional do Ambiente e do Mar.

Endereço postal:

Rua do Cônsul Dabney — Colónia Alemã — 9900 Horta.

Localidade:

Horta.

Código postal:

9900-014.

País:

Portugal.

Correio electrónico:

lisete.fb.vargas@azores.gov.pt

Telefone:

+351 292207305.

Fax:

+351 296207351.

VI.4.2) Interposição de recursos:

Informação precisa sobre os prazos para a interposição de recursos:

Os recursos devem ser interpostos nos termos e prazos previstos nos artigos 180.º a 189.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

VI.4.3) Serviço junto do qual se pode obter mais informações sobre a interposição de recursos:

Designação oficial:

Secretaria Regional do Ambiente e do Mar

Endereço postal:

Rua do Cônsul Dabney — Colónia Alemã — 9900 Horta.

Localidade:

Horta.

Código postal:

9900-014.

País:

Portugal.

Correio electrónico:

lisete.fb.vargas@azores.gov.pt

Telefone:

+351 292207305.

Fax:

+351 296207351.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 17/10/2007.

17 de Outubro de 2007. — Secretária Regional do Ambiente e do Mar, *Ana Paula Pereira Marques*.

2611057030

ORGANISMOS AUTÓNOMOS**ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA****ANÚNCIO DE CONCURSO**

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO**II.2.1) Quantidade ou extensão total:**

A empreitada refere-se à totalidade dos trabalhos de execução da «Ciclovia Trafaria-Costa de Caparica — 1.ª fase (troços 1 e 2)».

Valor estimado, sem IVA: 717 730,55.

Divisa: euro.

II.2.2) Opções:

Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 180 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

Prestação de caução de 5% do valor total do contrato, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

Regime de pagamento: por série de preços, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Financiamento suportado pelo orçamento camarário.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

Consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:

Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os concorrentes devem ser titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas, conforme o previsto no 6.2 do programa de concurso. O referido alvará deverá conter a 1ª subcategoria da 2ª categoria, na classe correspondente ao valor global da obra, de acordo com o n.º 1 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro.

Devem ainda ser titulares da 8.ª e 9.ª subcategorias da 2.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem ou, podem ainda concorrer os detentores de alvará de empreiteiro geral de obras de urbanização (2.ª categoria), na classe correspondente ao valor global da obra, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do citado diploma legal.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Documentos exigidos no n.º 16 do programa de concurso.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Documentos exigidos no n.º 16 do programa de concurso.

III.2.4) Contratos reservados:

Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo:**

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:**

16/2007.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 20/11/2007.

Hora: 15:00.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 235,48.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Cheque emitido à ordem do Tesoureiro da CMA, (ao valor indicado, acresce o IVA à taxa legal em vigor).

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 05/12/2007.

Hora: 15:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 66 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 06/12/2007.

Hora: 10:00.

Lugar:

Edifício dos Serviços Técnicos da CMA, sito na Avenida de D. Nuno Álvares Pereira, 67, Almada (pisos -1 Auditório).

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Podem assistir ao acto público, todas as pessoas interessadas e, nele intervir as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes, nos termos do 5.2 do programa de concurso.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO**

Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

O prazo de execução da obra referido em II.3), conta-se a partir da data de consignação.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 18/10/2007.18 de Outubro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Emília Guerreiro Neto de Sousa*.

2611057367

CÂMARA MUNICIPAL DE ANSIÃO**ANÚNCIO DE CONCURSO**

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM **SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Câmara Municipal de Ansião	À atenção de Divisão de Obras Públicas e Serviços Municipais
Endereço Praça do Município	Código postal 3240-143
Localidade/Cidade Ansião	País Portugal
Telefone 236670200	Fax 236677481
Correio electrónico cm.ansiao@mail.telepac.pt	Endereço Internet (URL) www.cm.ansiao.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAISIndicado em I.1 Se distinto, ver anexo A**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**

Governo central Instituição Europeia

Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras**Execução Concepção e execução

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Município da Chamusca	À atenção de Departamento Técnico de Obras, Urbanismo e Ambiente
Endereço Rua Direita de São Pedro	Código postal 2140-098
Localidade/Cidade Chamusca	País Portugal
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Na sequência do concurso público «Requalificação urbana do Largo de Vasco da Gama, na Vila da Chamusca», publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 177, datado de 13 de Setembro de 2007, informam-se todos os interessados de que foram prestados esclarecimentos, nos termos do n.º 3 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, os quais foram juntos às peças patenteadas a concurso e enviados a todos os concorrentes que adquiriram ou consultaram o processo de concurso. Mais se informa que os referidos esclarecimentos se encontram patentes, para consulta, no Departamento Técnico de Obras, Urbanismo e Ambiente.

17 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Sérgio Morais da Conceição Carrinho*.

2611057149

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Município de Penedono.
Endereço postal:
Largo da Devesa.
Localidade:
Penedono.
Código postal:
3630-253.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Município de Penedono.
À atenção de:
Engenheiro Luis Manuel de Almeida Martins Pais.
Telefone:
254509030 — 254509032.
Correio electrónico:
satao.luis@gmail.com
Fax:
254509039.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Beneficiação da Estrada Municipal n.º 506 até ao limite do concelho/Riudades.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
a) Obras:
Execução.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Freguesia de Castanço.
Código NUTS: PT117.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Beneficiação da Estrada Municipal n.º 506 até ao limite do concelho/Riudades onde serão executados os seguintes trabalhos: estaleiro/higiene e segurança, sinalização/equipamento de segurança, pavimentação, drenagem e diversos.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal:
Vocabulário principal: 45233120.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:

Preço base: 144 597,70 euros, a acrescentar o valor do IVA.

Valor estimado, sem IVA: 144 597,70.

Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 90 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

5% sobre o valor do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

a) O financiamento é assegurado pelo orçamento do plano de actividades para o ano de 2007;

b) O pagamento será efectuado no prazo de 44 dias contados a partir das datas de apresentação dos mapas de trabalhos efectuados ou cálculos das correspondentes revisões, e sempre mediante prévia emissão da respectiva facturação legal por parte do empreiteiro, segundo o artigo 212.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

c) A empreitada é segundo o regime de série de preços.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

O indicado no ponto 9 do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

O indicado no ponto 6 do programa de concurso.

O certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas deve conter:

a) A 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria a que o tipo de obra de enquadra;

b) A 5.ª subcategoria da 2.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

O indicado no ponto 14 do programa de concurso.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

O indicado no ponto 14 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir:

Critério: preço — ponderação: 70;

Critério: garantia de boa execução e valia técnica — ponderação: 30.

IV.2.2) proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 22/11/2007.

Hora: 17.

**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO,
FINANCEIRO E TÉCNICO**

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos**

Conforme processo de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Conforme processo de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Conforme processo de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS**III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?**NÃO SIM *Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes***III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?**NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSOConcurso público **IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?**NÃO SIM *Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares***IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**A) Preço mais baixo **IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante** CP 17/07.**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**Data limite de obtenção / / **IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação** / /

Hora: 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participaçãoES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro _____**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta** dias a contar da data fixada para a recepção das propostas**IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.2) Data, hora e local**Data / /

Hora: 15 horas. Local: Divisão de Aprovisionamento — Oficinas Municipais — Fanqueiro — Loures.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?NÃO SIM * Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Journal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.17 de Outubro de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração,
João Valente Breia.

2611057164

AC, ÁGUAS DE COIMBRA, E. M.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
Fornecimentos
Serviços **O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?**NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo AC, Águas de Coimbra, E. M.	À atenção de Director-Geral
Endereço Rua da Alegria, 111	Código postal 3000-018
Localidade/Cidade Coimbra	País Portugal
Telefone 239829001	Fax 239625644
Correio electrónico geral@aguasdecoimbra.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A***I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**Indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A***I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**Indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A***I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO**II.1.1) Tipo de contrato de obras**Execução Concepção e execução Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante **II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?**NÃO SIM **II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Infra-estruturas exteriores de abastecimento de água ao empreendimento Coimbra Inovação Parque.

II.1.6) Descrição/objecto do concursoAbertura e tapamento de valas, fornecimento e montagem de cerca de 2400 m de tubagem em FFD K9 DN 250 mm e repavimentação da zona das valas. Execução de um reservatório apoiado com duas células de 500 m3 cada e respectivo equipamento. Execução de um reservatório elevado com uma célula de 400 m³ e respectivo equipamento. Ampliação com mais uma célula de 750 m³ e alteração na câmara de manobras e equipamento de um reservatório existente.**II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços**

Na zona de Covões e Espírito Santo das Touregas, nas freguesias de São Martinho do Bispo e Antanhol — concelho de Coimbra.

Código NUTS

PT162 CONTINENTE CENTRO — BAIXO MONDEGO.

II.1.8) Nomenclatura**II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) ***

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto

principal

II.1.9) Divisão em lotesNÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes **II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**NÃO SIM **II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO****II.2.1) Quantidade ou extensão total**

1 114 692,00 euros, com exclusão do IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃOIndicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)

**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO,
FINANCEIRO E TÉCNICO**

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO**III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

Não é exigida qualquer caução na fase de concurso.

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada, deverá prestar uma caução no valor de 5% do valor total de adjudicação.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer as empresas ou agrupamentos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente em consórcio, em regime de responsabilidade solidária, caso venha a ser adjudicada a empreitada, nos termos do Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Junho e de acordo com o ponto 9 do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

A) Podem ser admitidos a concurso:

A 1) Os titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo INCI.

A 2) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo INCI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I do programa de concurso, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

A 3) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo INCI que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.ºs 15.1 e 15.3 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Todos os concorrentes devem apresentar os documentos indicados nos pontos 15 e 16 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

1) A fixação de critérios de avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.

1.1) Assim serão excluídos todos os concorrentes que não verificarem qualquer das seguintes condições:

Apresentarem um rácio «Liquidez geral» ((existências + disponibilidades + dívidas de terceiros a curto prazo) / passivo a curto prazo) igual ou superior a 110 %; Apresentarem um rácio «Autonomia financeira» (capitais próprios / activo líquido total) igual ou superior a 15 %;

Apresentarem um volume de negócios anual superior ao preço base do concurso; 1.2) Serão igualmente excluídos todos os concorrentes que apresentem responsabilidades de crédito em contencioso e/ou créditos abatidos ao activo, (itens analisados de acordo com o documento emitido pelo Banco de Portugal, exigido no ponto 15 alínea c) do programa de concurso)

1.3) A capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, avaliada nos termos dos seguintes critérios:

Serão excluídos todos os concorrentes que não verificarem qualquer das seguintes condições:

1.4) Comprovação de pelo menos uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60% do preço base do concurso.

1.5) Apresentarem equipamento e ferramenta especial a utilizar na obra, seja própria alugado, ou sob qualquer outra forma, adequado às suas exigências técnicas;

1.6) Apresentarem técnicos e serviços técnicos adequados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

O alvará de construção previsto no ponto n.º 6 do programa de concurso deve conter:

1) A 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra;

2) A 6.ª subcategoria da 2.ª categoria e a 15.ª subcategoria da 4.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeita.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

A todos os factores e subfactores considerados para a adjudicação deverá ser atribuída uma classificação entre 0 e 20 valores.

a) Preço — 60%: a avaliação do factor preço será obtida a partir do quociente entre a proposta mais baixa e a proposta em análise, convertido numa escala de 0 a 20;

b) Valia técnica — 40%;

Programa de trabalhos (PT) — 30%, que inclui:

Plano de trabalhos;

Plano de mão-de-obra;

Plano de equipamento;

Cronograma financeiro/plano de pagamentos.

Memória descritiva e justificativa (MD) — 15%;

Coerência e razoabilidade da lista dos preços unitários (LP) — 15%;

Plano de segurança e saúde (PSS) — 15%;

Nota justificativa do preço proposto (NJ) — 10%;

Adequabilidade ao projecto dos materiais e equipamentos propostos (AME) — 10%;

Plano geral de qualidade (PGQ) — 5%.

E ainda de acordo com o indicado no ponto 21.1 do programa de concurso.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante 10/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção / /

Custo: 200,00 euros, a acrescentar o IVA à taxa em vigor. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Em dinheiro ou por cheque, passado em nome da AC, Águas de Coimbra, E. M., no momento da entrega ou à cobrança.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

/ /

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público todas as pessoas interessadas. Só podem intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, no número máximo de duas por concorrente.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / /

Hora: 10 horas. Local: o indicado em I.1.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O processo de concurso pode ser adquirido ou examinado na morada indicada em I.1), em dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 16 horas, desde a data de publicação do presente anúncio no *Diário da República* até à data e hora indicadas em IV.3.2).

Podem ser pedidas cópias, por escrito, na morada indicada em I.1) até à data limite indicada.

As cópias serão entregues em mão, contra recibo, na morada indicada em I.1), no prazo de quatro dias úteis a contar da data de recepção do pedido.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

17 de Outubro de 2007. — O Administrador, *Jorge Luís dos Santos Temido*.

2611057208

ENTIDADES PARTICULARES

ÁGUAS DO CENTRO, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Águas do Centro, S. A.	À atenção de Administrador-delegado
-------------------------------------	--

Endereço Rua de São João de Deus, 27, 4.º, esquerdo	Código postal 6000-276
Localidade/Cidade Castelo Branco	País Portugal
Telefone +351 272348700	Fax +351 272348701
Correio electrónico geral@aguasdocentro.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAISIndicado em I.1 Se distinto, ver anexo A**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.3) Tipo de contrato de serviços**Categoria de serviços 1 2**II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?**NÃO SIM **II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Monitorização da qualidade da água e água residual.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Realização de colheitas e análises de água de abastecimento, água superficial, águas residuais e lamas.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Em toda a área de concessão da Águas do Centro, S. A., nomeadamente, os municípios de Alvaiázere, Castanheira de Pêra, Castelo Branco, Ferreira do Zêzere, Figueiró dos Vinhos, Idanha-a-Nova, Oleiros, Pampilhosa da Serra, Pedrógão Grande, Proença-a-Nova, Sertão, Tomar e Vila Velha de Ródão.

II.1.8) Nomenclatura**II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) ****
867.**II.1.9) Divisão em lotes**NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes **II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**NÃO SIM **II.1.11) Existe alguma derrogação à utilização de especificações europeias?**NÃO SIM *Em caso afirmativo, assinalar nos espaços correspondentes do anexo C***II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO****II.2.1) Quantidade ou extensão total**

Realização de colheitas e análises de água de consumo humano, água superficial, águas residuais e lamas, em toda a área de concessão, de acordo com os planos de monitorização anexos ao caderno de encargos.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃOIndicar o prazo em meses e/ou em dias 9 9 9 a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

Não é exigida qualquer caução ou garantia na fase de apresentação das propostas.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O pagamento dos serviços far-se-á em regime de série de preços, por medição das quantidades de análises que forem efectivamente realizadas.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Só serão admitidos concorrentes que, à data de entrega da proposta, satisfaçam as condições previstas no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes deverão apresentar os documentos de habilitação exigidos no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Não aplicável.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes deverão apresentar os documentos de habilitação exigidos no programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS**III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?**NÃO SIM *Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes***III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?**NÃO SIM **SECÇÃO IV: PROCESSOS****IV.1) TIPO DE PROCESSO**Concurso público Concurso limitado Processo por negociação **IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta B1) Os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância)

Preço — 60%;

Valia técnica — 40%.

Por ordem decrescente de importância

NÃO SIM **IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**
PS 1/2007.**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**Data limite de obtenção 2 3 / 1 1 / 2 0 7

Custo: 150,00 acrescido de IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Em dinheiro ou cheque, a favor da entidade adjudicante, no momento da entrega.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação 1 1 / 1 2 / 2 0 7

Hora 18 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participaçãoES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
 IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas**IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Todas as interessadas mas só podendo intervir no máximo de duas por concorrente, devidamente credenciadas por este.

IV.3.7.2) Data, hora e localData 1 2 / 1 2 / 2 0 7

Hora 10 horas. Local indicado em I.1.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**NÃO SIM **VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**NÃO SIM *Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil***VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO Jornal Oficial da União Europeia** 1 7 / 1 0 / 2 0 7**** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L177, de 22 de Junho.****ANEXO B — INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES**Lote n.º 1 1**1) Nomenclatura****1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) ****

867.

oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I constante da secção I do anexo do programa de concurso tipo da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 3/2002, de 4 de Janeiro, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

c) Quanto aos não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, os que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados no programa de concurso;

d) Os concorrentes não titulares quer de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, quer de certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovada, e os concorrentes que se encontrem na situação prevista no artigo 70.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, deverão comprovar a sua capacidade económica e financeira com base no quadro de referência da Portaria em vigor, à data da entrega das propostas, publicada ao abrigo do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março, não podendo ser excluídos os concorrentes que, no mínimo, apresentem cumulativamente os valores do quartil inferior previstos na referida Portaria, em qualquer das situações seguintes:

i) Utilizando, para o efeito, a média aritmética simples dos três anos nela referenciados, a partir do balanço e da demonstração de resultados das respectivas declarações anuais de IRS ou IRC entregues para efeitos fiscais;

ii) Atendendo ao balanço e à demonstração de resultados da última declaração anual de IRS ou IRC entregues para efeitos fiscais.

Serão considerados não aptos, em termos de capacidade económica e financeira, os concorrentes que não satisfaçam as condições apresentadas, devendo as empresas que se encontrem numa das situações mencionadas nesta alínea, quando em agrupamento, satisfazer individualmente as condições referidas.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos no programa de concurso — documentos de habilitação dos concorrentes.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos no programa de concurso — documentos de habilitação dos concorrentes.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos no programa de concurso — documentos de habilitação dos concorrentes.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público Concurso limitado Processo por negociação

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância)

1 — Valia técnica da proposta — 55 %;

2 — Preço — 30 %;

3 — Garantia de cumprimento do prazo — 15 %.

Por ordem decrescente de importância

NÃO SIM

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante N.º 3.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 05 / 11 / 2007

Custo 125,00 acrescido do IVA em vigor. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Em dinheiro ou cheque, a favor da entidade adjudicante, no momento da entrega.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

28 / 11 / 2007

Hora 12 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Todas as interessadas mas só podendo intervir no máximo de duas por concorrente, devidamente credenciadas por este.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 28 / 11 / 2007

Hora 14 horas e 30 minutos. Local Rua do Dr. Francisco Pissarra de Matos, 21, rés-do-chão, Guarda.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil
Código da Candidatura: C (2005)5293 de 15/12/2005.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Prazos globais e parciais máximos de execução, contados a partir da data da respectiva consignação.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO Jornal Oficial da União Europeia

17 / 10 / 2007

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no Jornal Oficial da União Europeia n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

17 de Outubro de 2007. — O Administrador Executivo, José Mestre.

261105702

ASSOCIAÇÃO ICT-VR (INTERNATIONAL CENTER FOR TECHNOLOGY IN VIRTUAL REALITY)

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Associação ICT-VR (International Center for Technology in Virtual Reality)	À atenção de
Endereço Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 28	Código postal 7300-186
Localidade/Cidade Portalegre	País Portugal
Telefone 245307463	Fax 245307479
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Adaptação de edificações existentes a espaço destinado ao Centro de Realidade Virtual e Auditórios A e B.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Foram prestados esclarecimentos aos concorrentes no âmbito do concurso público, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 192, de 4 de Outubro de 2007.

18 de Outubro de 2007. — O Presidente da Direcção, José Manuel Gonçalves Polainas.

2611057365

RECTIFICAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE MONÇÃO

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Município de Monção.
Endereço postal:
Largo de Camões.
Localidade:
Monção.
Código postal:
4950-444.
País:
Portugal.
À atenção de:
Divisão de Obras e Urbanismo.
Telefone:
251649000.
Correio electrónico:
dop@cm-moncao.pt
Fax:
251649010.
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.cm-moncao.pt

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Informa-se que foram juntos esclarecimentos adicionais às peças patentes a concurso de «Construção de ponte sobre o Rio Mouro», cujo anúncio foi publicado na 2.ª série do *Diário da República* do dia 18 de Setembro de 2007.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 17/10/2007.

17 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Emílio Pedreira Moreira*.

2611057198

ANA — AEROPORTOS DE PORTUGAL, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
ANA — Aeroportos de Portugal, S. A.
Endereço postal:
Arruamento D, Edifício 120.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1700-008.
País:
Portugal.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

No âmbito do concurso «Aeroporto de Lisboa — Remodelação dos sistemas de detecção de incêndios e monóxido de carbono da Aerogare», cuja publicação ocorreu no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175, de 11 de Setembro de 2007, serve a presente para comunicar aos interessados que foram nesta data prestados esclarecimentos, que se encontram junto ao respectivo processo, podendo ser consultados das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas e 30 minutos às 17 horas no seguinte local:

Aeroporto de Lisboa.
Direcção do Aeroporto de Lisboa.
Serviços de Controlo de Investimentos e Licenciamentos.
Alameda das Comunidades Portuguesas — 4.º piso.
1700-111 Lisboa.
Telefone n.º 218413500.
Telefax n.º 218413914.

Mais informamos que o local onde se irá realizar o acto de abertura das propostas foi alterado, devendo assim ser considerado o seguinte local:

Lounge Apolo.
Aerogare — piso 2 (chegadas).
Aeroporto de Lisboa.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 17/10/2007.

17 de Outubro de 2007. — O Director do Aeroporto de Lisboa, *Francisco José Martins Manita Severino*.

2611057161



PARTE J

**AGRIDIN — ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL
PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
BIODINÂMICA E BIOLÓGICA**

Anúncio (extracto) n.º 7230/2007

Certifico que, por escritura de 6 de Junho do corrente do livro de notas n.º 106 do Cartório Notarial de Amarante, a cargo da notária Olga Maria de Carvalho Samões, foi alterada a associação, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Denominação — AGRIDIN — Associação Profissional para o Desenvolvimento da Agricultura Biodinâmica e Biológica, podendo ser abreviada pela sigla AGRIDIN, número de identificação de pessoa colectiva 505253348, com a sua sede social na Rua do General Vitorino Laranjeiro, Edifício Golfinho, loja S, rés-do-chão, São Gonçalo, 4600-018 Amarante;

Objecto:

a) Divulgação e promoção do desenvolvimento e prática da agricultura biodinâmica, tal como foi concebida por Rudolf Steiner e elaborada e desenvolvida pelos seus seguidores;

b) Complementarmente, dar apoio ao desenvolvimento de outros modos de produção agrícola, especificamente o biológico.

1 — A fim de os seus associados acederem a níveis de competência e eficácia técnica que assegurem a viabilidade das suas actividades agrícolas.

2 — Para cumprimento do citado objecto a Associação compromete-se seguir as seguintes regras:

a) As regras e normas de produção a respeitar na prática de agricultura biodinâmica são, provisoriamente, as consignadas para a marca *Demeter — Cadernos de Normas de Produção Vegetal e Animal*;

b) Em relação a outras práticas agrícolas, nomeadamente a biológica, para terem apoio da Associação é exigido o cumprimento das normas legais em vigor, tais como os regulamentos oficiais da Comunidade Europeia.

3 — Para atingir os fins que se propõe a Associação realiza actividades diversas, nomeadamente:

a) Apoio e assistência técnico-profissional;
b) Acções de qualificação e formação técnico-profissional;
c) Publicação, sobre diferentes suportes, de informação científica e técnica relevante;
d) Edição de documentação e manuais técnico-científicos;
e) Criação de centros de formação profissional e de estabelecimentos de ensino nos diferentes graus académicos dedicados aos modos de produção agrícola biodinâmica e biológica ou cooperação institucional com os estabelecimentos de ensino já existentes.

4 — Para esses efeitos a Associação pode especificamente:

a) Promover acções de formação e qualificação técnica;
b) Promover e executar, junto do meio agrícola, em geral, de entidades públicas e da sociedade civil;

c) Acções de divulgação desses métodos ou técnicas específicas, alertando para o inadiável dever de todos contribuírem para salvar-guardar e melhorar a saúde da terra, tornando-a mais fértil, de modo que se possa produzir produtos agrícolas de qualidade, nomeadamente os alimentares;

d) Prestar serviços de assistência técnica aos seus associados bem como a outros agricultores;

e) Recolher e difundir junto dos seus associados e também de terceiros informação científica e técnica relevante, nomeadamente através da edição e distribuição de publicações técnicas periódicas e não periódicas;

f) Organizar visitas de estudo;

g) Prestar serviços na selecção e aquisição de meios e equipamentos de apoio à produção;

h) Promover acções de apoio à comercialização das produções dos seus associados;

i) Assegurar a representação e defesa dos direitos e interesses profissionais dos seus membros efectivos e apoiantes junto de entidades públicas ou privadas;

j) Promover a coordenação e entreaajuda nas actividades dos seus membros a nível técnico, comercial, jurídico e social.

5 — Para a realização do seu objecto a Associação pode:

a) Adquirir propriedades ou outros direitos que assegurem o uso e fruição de prédios;

b) Adquirir veículos, equipamentos ou materiais;

c) Contrair empréstimos nas caixas de crédito agrícola mútuo ou quaisquer outras instituições de crédito;

d) Ajustar com quaisquer pessoas jurídicas, singulares ou colectivas, contratos, acordos ou convenções;

e) Promover o transporte, em comum, dos produtos dos seus associados;

f) Promover acções de apoio à comercialização das produções dos seus associados, nomeadamente através de:

Organização ou participação individual ou colectiva em feiras e mostras de produtos alimentares ou similares;

Participação em iniciativas públicas de promoção de valores e bens de consumo, nomeadamente os alimentares;

Organização de acções e campanhas de informação, promoção comercial e *marketing*;

g) Enquadramento e promoção de iniciativas eventuais ou permanentes criadas por entidades ou organismos com personalidade jurídica própria vocacionados para a concentração das produções dos seus associados e para a sua comercialização.

Está conforme.

6 de Junho de 2007. — A Notária, *Olga Maria de Carvalho Samões*.
2611057466

ANEDO — ASSOCIAÇÃO NACIONAL PARA O ESTUDO DA DOR ONCOLÓGICA

Anúncio (extracto) n.º 7231/2007

Certifico que, por escritura de 29 de Junho de 2007, lavrada a fl. 16 do livro de notas para escrituras diversas n.º 59-A do Cartório Notarial de Alcochete, a cargo da notária Maria José Catarino Castanho, foi constituída a associação sem fins lucrativos denominada ANEDO — Associação Nacional para o Estudo da Dor Oncológica, com sede na Rua do Professor Vieira de Almeida, 1, 4.º, direito, em Lisboa, que tem como objecto contribuir para o estudo, investigação e ensino da dor em oncologia, para a melhoria dos cuidados de saúde a prestar nessa área e para a formação clínica de médicos, psicólogos, enfermeiros e mais pessoal de saúde a ela ligado, que durará por tempo indeterminado. São órgãos da Associação, a assembleia geral, o conselho de administração e o conselho fiscal.

29 de Junho de 2007. — A Notária, *Maria José Catarino Castanho*.
2611057380

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE CAÇA E PESCA OS PIONEIROS

Anúncio (extracto) n.º 7232/2007

Por escritura pública outorgada em 11 de Maio de 2007 no Cartório Notarial de Castelo Branco, a cargo da notária licenciada Maria de Jesus Folgado Leal Prudente, lavrada a partir de fl. 144 do livro de notas para escrituras diversas n.º 65-G, foram alterados os estatutos

da associação denominada Associação Desportiva de Caça e Pesca Os Pioneiros, com sede no lugar de Malhada do Servo, freguesia de Sarzedas, concelho de Castelo Branco, pessoa colectiva n.º 502568046, quanto ao artigo 3.º, cujo conteúdo actual passa a ser o seguinte:

«Artigo 3.º

A Associação tem como objectivo gerir zonas de caça de interesse associativo ou participar na gestão de zonas de caça de interesse nacional ou municipal com os seguintes fins:

a) Ter finalidade recreativa e formativa dos caçadores, contribuindo para o fomento dos recursos cinegéticos e para a prática ordenada e melhoria do exercício da caça;

b) Fomentar e zelar pelo cumprimento das normais legais sobre a caça;

c) Promover e apoiar os cursos ou outras acções de formação tendentes à apresentação dos candidatos associados aos exames para a obtenção de carta de caçador;

d) Promover ou apoiar cursos ou outras acções de formação ou reciclagem sobre gestão de zonas de caça e conservação da fauna e dos seus *habitats*;

e) Procurar harmonizar os interesses dos caçadores com o dos proprietários, agricultores, produtores florestais ou outros cidadãos interessados na conservação da fauna, preconizando as acções que para o efeito tenham por convenientes;

f) Promover a prática da caça, pesca desportiva e tiro, bem como tudo o que se relacione com interesses da natureza;

g) Obter a criação de zonas de pesca desportiva;

h) Sem fins lucrativos.»

11 de Maio de 2007. — A Notária, *Maria de Jesus Folgado Leal Prudente*.

2611057286

ASSOCIAÇÃO HUMANIZAR

Anúncio (extracto) n.º 7233/2007

Certifico que, por escritura de 7 de Setembro de 2007, lavrada no Cartório Notarial da Figueira da Foz a cargo da notária Maria Joana Goulão Machado, iniciada a fl. 5 do livro de notas para escrituras diversas n.º 36-A, foi constituída a associação com a denominação em epígrafe e sede no lugar de Gala, freguesia de São Pedro, concelho da Figueira da Foz.

A Associação tem por objectivos: «O objecto da Associação consiste em desenvolver e promover actividades de carácter social, cultural, psicológico e humanitário, contribuindo assim para o crescimento e desenvolvimento da comunidade.»

A Associação será formada por três categorias de sócios:

a) Sócios fundadores;

b) Sócios comuns;

c) Sócios honorários.

A qualidade de sócio da Associação perde-se:

a) Pelo pedido escrito de demissão do próprio sócio;

b) Pela exclusão do sócio;

c) Pelo falecimento do sócio.

A exclusão do sócio será decidida pela direcção, com base no grave incumprimento dos seus deveres de sócio, nomeadamente o não pagamento das quotizações. A exclusão do sócio será decidida pela direcção, através do voto da maioria dos seus membros, tendo o presidente direito de veto a essa exclusão. Da decisão da direcção de exclusão cabe sempre recurso para a primeira assembleia geral subsequente, que poderá revogá-la pelo voto da maioria de todos os associados da Associação.

Está conforme.

7 de Setembro de 2007. — A Notária, *Maria Joana Goulão Machado*.

2611057942

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA EB1/JI DE ALMARGEM DO BISPO

Anúncio n.º 7234/2007

É constituída a Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1/JI de Almargem do Bispo, que se rege pelos seguintes estatutos, aprovados em assembleia geral de 4 de Maio de 2007:

CAPÍTULO I

Denominação, natureza e fins

Artigo 1.º

A Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1/JI de Almargem do Bispo, também designada abreviadamente por APAB, congrega e representa pais e encarregados de educação da EB1/JI de Almargem do Bispo.

Artigo 2.º

A APAB é uma instituição sem fins lucrativos, com duração ilimitada, que se regerá pelos presentes estatutos e, nos casos omissos, pela lei geral.

Artigo 3.º

A APAB tem a sua sede social na EB 1/JI de Almargem do Bispo, na freguesia de Almargem do Bispo, concelho de Sintra.

Artigo 4.º

A APAB exercerá as suas actividades sem subordinação a qualquer ideologia política ou religiosa.

Artigo 5.º

São fins da APAB:

- Contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para que os pais e encarregados de educação possam cumprir integralmente a sua missão de educadores;
- Contribuir para o desenvolvimento equilibrado da personalidade do aluno;
- Propugnar por uma política de ensino que respeite e promova os valores fundamentais da pessoa humana.

Artigo 6.º

Compete à APAB:

- Pugnar pelos justos e legítimos interesses dos alunos na sua posição relativa à Escola e à educação e cultura;
- Estabelecer o diálogo necessário para a recíproca compreensão e colaboração entre todos os membros da Escola;
- Promover e cooperar em iniciativas da Escola, sobretudo na área escola e nas de carácter físico, recreativo e cultural;
- Promover o estabelecimento de relações com outras associações similares ou suas estruturas representativas, visando a representação dos seus interesses junto do Ministério da Educação.

CAPÍTULO II

Dos associados

Artigo 7.º

São associados da APAB os pais e os encarregados de educação dos alunos matriculados na Escola e que voluntariamente se inscrevem na Associação.

Podem igualmente inscrever-se como sócios familiares e amigos dos alunos da Escola mas, com carácter extraordinário e sem direito a voto.

Artigo 8.º

São direitos dos associados:

- Participar nas assembleias gerais e em todas as actividades da APAB;
- Eleger e serem eleitos para os órgãos sociais da APAB;

c) Utilizar os serviços da APAB para a resolução dos problemas relativos aos seus filhos ou educandos, dentro do âmbito definido no artigo 5.º;

d) Serem mantidos ao corrente de toda a actividade da APAB.

Artigo 9.º

São deveres dos associados:

- Cumprir os presentes estatutos;
- Cooperar nas actividades da APAB;
- Exercer, com zelo e diligência, os cargos para que forem eleitos;
- Pagar a jóia e as quotas que forem fixadas.

Artigo 10.º

Perdem a qualidade de associados:

- Os que o solicitem por escrito;
- Os que infringirem o que se encontra estabelecido nos presentes estatutos;
- Os que não satisfaçam as suas quotas no prazo que lhes venha a ser comunicado.

CAPÍTULO III

Dos órgãos sociais

Artigo 11.º

São órgãos sociais da APAB a assembleia geral, o conselho executivo e o conselho fiscal.

Artigo 12.º

Os membros da mesa da assembleia geral, o conselho executivo e o conselho fiscal são eleitos bianualmente pelos associados que compõem a assembleia geral.

Artigo 13.º

A assembleia geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 14.º

- A mesa da assembleia geral terá um presidente e dois secretários (1.º e 2.º);
- O presidente da mesa será substituído, na sua falta, pelo 1.º secretário e este pelo 2.º

Artigo 15.º

- A assembleia geral reunirá em sessão ordinária no 1.º período de cada ano lectivo para discussão e aprovação do relatório anual de actividades e contas;
- A assembleia geral reunirá em sessão extraordinária por iniciativa do presidente da mesa, a pedido da direcção ou do conselho fiscal ou por petição subscrita por, pelo menos, 20 associados no pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 16.º

A convocatória para a assembleia geral será feita com a antecedência mínima de oito dias, por circular enviada a todos os associados, indicando a data, hora, local e ordem de trabalhos.

Artigo 17.º

A assembleia geral considera-se legalmente constituída se estiverem presentes, pelo menos, mais de metade dos associados, funcionando meia hora mais tarde com qualquer número de associados.

Artigo 18.º

São atribuições da assembleia geral:

- Aprovar e alterar os estatutos;
- Eleger e exonerar os membros dos corpos sociais;
- Fixar anualmente o montante da jóia e da quota;
- Discutir e aprovar o relatório de actividades e contas da gerência;
- Apreciar e votar a integração da APAB em federações e ou confederações de associações similares;
- Dissolver a APAB;
- Pronunciar-se sobre outros assuntos que sejam submetidos à sua apreciação.

Artigo 19.º

A APAB será gerida por um conselho executivo constituído por cinco associados: um presidente, um vice-presidente, um tesoureiro, um secretário e um vogal.

Artigo 20.º

O conselho executivo reunirá sempre que o presidente ou a maioria dos seus membros o solicite.

Artigo 21.º

Compete ao conselho executivo:

- a) Prosseguir os objectivos para que foi criada a APAB;
- b) Executar as deliberações da assembleia geral;
- c) Administrar os bens da APAB;
- d) Submeter à assembleia geral o relatório de actividades e contas anuais para discussão e aprovação;
- e) Representar a APAB;
- f) Propor à assembleia geral o montante das jóia e quota a fixar para o ano seguinte;
- g) Admitir e exonerar os associados.

Artigo 22.º

O conselho fiscal é constituído por três associados: um presidente e dois vogais.

Artigo 23.º

Compete ao conselho fiscal:

- a) Dar parecer sobre o relatório de actividades e contas da direcção;
- b) Verificar, periodicamente, a legalidade das despesas efectuadas e a conformidade estatutária dos actos da direcção.

Artigo 24.º

O conselho fiscal reunirá uma vez por trimestre ou por solicitação de dois dos seus membros.

CAPÍTULO IV

Do regime financeiro

Artigo 25.º

Constituem, nomeadamente, receitas da APAB:

- a) As jóias e quotas dos associados;
- b) As subvenções ou doações que lhe sejam concedidas;
- c) A venda de publicações.

Artigo 26.º

A APAB só fica obrigada pela assinatura conjunta de dois membros da direcção, sendo obrigatória a do presidente ou do tesoureiro.

Artigo 27.º

As disponibilidades financeiras da APAB serão obrigatoriamente depositadas num estabelecimento bancário, em conta própria da Associação.

Artigo 28.º

Em caso de dissolução, o activo da APAB, depois de satisfeito o passivo, reverterá integralmente a favor da entidade que a assembleia geral determinar.

CAPÍTULO V

Disposições gerais e transitórias

Artigo 29.º

O ano social da APAB principia em 15 de Setembro e termina em 14 de Setembro.

Artigo 30.º

Os membros dos corpos sociais exercerão os seus cargos sem qualquer remuneração.

Artigo 31.º

Entre a aquisição de personalidade jurídica pela sigla e a primeira assembleia geral que se realizar, esta será gerida por uma comissão instaladora constituída por cinco dos sócios fundadores.

15 de Outubro de 2007. — O Secretário-Geral do Ministério da Educação, *João S. Batista*.

2611057298

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA EB 1 N.º 1, N.º 2 E JARDIM-DE-INFÂNCIA DE BERINGEL

Anúncio n.º 7235/2007

É constituída a Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB 1 n.º 1, n.º 2 e Jardim-de-Infância de Beringel, a qual se rege pelos estatutos seguintes:

CAPÍTULO I

Da Associação

Artigo 1.º

Denominação

Os presentes estatutos regulam a Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB 1 n.º 1, n.º 2 e Jardim de Infância de Beringel, adiante designada por Associação.

Artigo 2.º

Objecto

À Associação compete assegurar a efectivação dos direitos e deveres que assistem aos pais e encarregados de educação em tudo quanto respeita à educação e ensino dos seus filhos e educandos, de acordo com a legislação em vigor, contribuindo para o desenvolvimento e fortalecimento de relações solidárias entre toda a comunidade educativa.

Artigo 3.º

Sede e duração

1 — A Associação tem sede nas instalações da Escola, situadas na Rua do Professor Martinho Ferro, freguesia de Beringel, concelho de Beja, podendo ser transferida para outro local desde que situado nos limites territoriais da freguesia de Beringel.

2 — A Associação é constituída por tempo indeterminado e só poderá ser dissolvida por decisão da assembleia geral convocada para o efeito, nos termos dos presentes estatutos.

Artigo 4.º

Natureza

1 — A Associação, que se regerá pelos presentes estatutos, aprovados em assembleia geral, é uma associação de direito privado, interesse público, educativo, formativo, cultural e científico, sem fins lucrativos e independente de qualquer ideologia política ou religiosa, que respeita as diversas correntes de opinião e os padrões de direito natural reconhecidos pela Declaração Universal dos Direitos do Homem e procurando assegurar que a educação e ensino dos filhos ou educandos dos associados se processe segundo os princípios da Declaração dos Direitos da Criança.

2 — A Associação poderá filiar-se, federar-se e cooperar com associações congéneres, a nível de agrupamento, local, regional, nacional e internacional.

3 — A Associação poderá colaborar e cooperar com associações de carácter educativo, formativo, cultural, científico ou desportivo, desde que daí advenham vantagens colectivas para os filhos ou educandos dos associados.

Artigo 5.º

Fins

A Associação tem como finalidade:

a) Dinamizar e consciencializar os associados em ordem à vivência e defesa dos valores fundamentais da família e dos deveres do educador, de modo a assegurar o bem desempenho da acção educativa da escola;

b) Fomentar a colaboração efectiva entre os pais e encarregados de educação e a restante comunidade educativa, nomeadamente através da participação nos órgãos de gestão escolar;

c) Contribuir para o desenvolvimento e fortalecimento de relações de convivência, colaborando estreitamente com a escola no estabelecimento da complementaridade formativa família-escola, em especial no que concerne ao ATL e refeitório;

d) Apoiar e desenvolver iniciativas de carácter educativo ou social compatível com a natureza e objectivos da Associação de iniciativa própria ou sempre que para tal seja solicitada a sua colaboração, quer pela escola quer por associações congéneres ou outras entidades interessadas no sucesso educativo;

e) Informar os pais e encarregados de educação, associados ou não, quanto ao funcionamento da escola e da política educativa.

CAPÍTULO II**Dos associados****Artigo 6.º****Associados**

1 — Podem ser associados da AP:

- a) Todos os pais e encarregados de educação dos alunos que frequentam a escola, considerando-se sócios efectivos;
- b) Qualquer pessoa ou entidade que, em assembleia geral, por proposta da direcção ou de 10 % dos associados, seja aprovada como tal, considerando-se sócio honorário;
- c) Podem ser sócios não efectivos todos aqueles que sendo sócios efectivos tenham perdido o direito por os filhos deixarem de estar matriculados na escola, mas manifestem o interesse em continuar associados.

2 — Perdem a qualidade de sócio aqueles que:

- a) Comuniquem por escrito a sua demissão à direcção;
- b) Deixarem de pagar as quotas;
- c) Faltando ao cumprimento de outros deveres, sejam demitidos em assembleia geral, sob proposta devidamente fundamentada da direcção;
- d) Os pais ou encarregados de educação cujos filhos deixem de estar matriculados na Escola.

Artigo 7.º**Direitos**

1 — São direitos dos sócios efectivos:

- a) Participar nas assembleias gerais;
- b) Eleger e ser eleito para os órgãos sociais previstos nos estatutos;
- c) Utilizar a Associação para a resolução de quaisquer problemas relacionados com a escola e com os seus filhos ou educandos que caibam no âmbito destes estatutos;
- d) Utilizar os serviços prestados pela AP, subordinando-se às condições regulamentares aprovadas em assembleia geral;
- e) Requerer a reunião de assembleia geral, nos termos da alínea b) do artigo 11.º dos estatutos.

2 — São direitos dos sócios honorários:

- a) Participar nas reuniões da assembleia geral, podendo intervir na apresentação de propostas próprias, mas sem direito a voto;
- b) Ser informado das posições e actividades da Associação;
- c) O sócio honorário não pode eleger nem ser eleito;
- d) O sócio honorário não pode usufruir dos serviços sociais prestados pela Associação.

3 — São direitos dos sócios não efectivos:

- a) Participar nas reuniões da assembleia geral, podendo intervir na apresentação de propostas próprias, mas sem direito a voto;
- b) O sócio não efectivo não pode eleger ou ser eleito;
- c) O sócio não efectivo pode usufruir dos serviços sociais prestados pela Associação desde que tenha as suas quotas em dia.

Artigo 8.º**Deveres dos associados**

São deveres dos sócios efectivos e extraordinários:

- a) Colaborar nas actividades da Associação, contribuindo para a realização dos seus objectivos;
- b) Exercer com zelo e diligência os cargos para que forem eleitos e ou nomeados pelo conselho executivo;
- c) Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e os regulamentos internos;
- d) Pagar a quota anual, de acordo com o prazo e montante estabelecido em assembleia geral;
- e) Comunicar ao conselho executivo a mudança de residência.

Artigo 9.º**Perda de qualidade**

Perdem a qualidade de associados aqueles que:

- a) Comuniquem por escrito a sua demissão ao conselho executivo;
- b) Não paguem a quota ou outros valores estabelecidos no âmbito de serviços prestados no prazo indicado e pela forma regulamentar;
- c) Faltando ao cumprimento de outros deveres, sejam demitidos em assembleia geral, sob proposta devidamente fundamentada do conselho executivo.

CAPÍTULO III**Dos órgãos sociais****SECÇÃO I****Disposições gerais****Artigo 10.º****Estrutura**

São órgãos sociais da Associação:

- a) A assembleia geral;
- b) O conselho executivo;
- c) O conselho fiscal.

Artigo 11.º**Exercício de cargos**

1 — O exercício de cargos nos órgãos sociais da Associação não é remunerado.

2 — Para que qualquer associado se torne funcionário da Associação deverá ter a aprovação da assembleia geral, não podendo integrar os órgãos sociais.

3 — Os titulares dos cargos da Associação são civil e criminalmente responsáveis pelas faltas ou irregularidades cometidas no exercício do seu mandato, excepto quando não tenham tomado parte na deliberação ou tenham votado contra a mesma.

Artigo 12.º**Mandato**

1 — O mandato dos órgãos da Associação dura pelo período de um ano.

2 — Os titulares dos órgãos previstos nestes estatutos, eleitos ou designados em substituição de anteriores titulares, terminam o seu mandato na data prevista para a conclusão do mandato dos membros substituídos.

3 — Os membros dos órgãos sociais são eleitos em assembleia geral a realizar para o efeito, nos termos dos presentes estatutos.

Artigo 13.º**Deliberações**

As deliberações dos órgãos sociais são tomadas por maioria simples de votos dos presentes, excepto nos casos previstos nas alíneas seguintes:

- a) Para alteração dos estatutos, exclusão e demissão de sócios, é necessário o voto favorável de três quartos dos associados presentes na respectiva assembleia;
- b) Para dissolução da Associação é necessário o voto favorável de três quartos do total de associados.

Artigo 14.º**Funcionamento**

1 — As reuniões dos órgãos são convocadas pelo respectivo presidente ou por quem o substituir, sendo de cada sessão lavrada a respectiva acta.

2 — Os órgãos sociais da Associação só podem funcionar com a maioria dos respectivos titulares.

SECÇÃO II**Da assembleia geral****Artigo 15.º****Composição**

A assembleia geral é o órgão soberano da Associação, sendo constituída pelos associados reunidos no pleno uso dos seus direitos.

Artigo 16.º**Competências**

São atribuições da assembleia geral:

- a) Apreciar e votar propostas de alteração dos estatutos, do regulamento interno e de dissolução da Associação;
- b) Eleger ou destituir a mesa da assembleia geral e os membros dos restantes órgãos sociais da Associação;
- c) Discutir, dar parecer e deliberar sobre as actividades da Associação;

- d) Apreciar e votar o relatório e contas anuais;
- e) Estabelecer o valor da quota de associado;
- f) Aprovar a admissão de sócios honorários;
- g) Aprovar o regulamento do ATL e do refeitório;
- h) Deliberar sobre a dissolução da AP;
- i) Exercer todas as demais competências que lhe são atribuídas nos termos dos presentes estatutos e da lei geral.

Artigo 17.º

Funcionamento

1 — A assembleia geral reúne em sessões ordinárias e extraordinárias mediante convocatória com, pelo menos, oito dias de antecedência, com indicação da data, hora e local em que terá lugar a reunião e a respectiva ordem de trabalhos:

- a) Ordinariamente, reúne duas vezes por ano e no mesmo dia, até 30 de Outubro, sendo a 1.ª para apresentação, discussão e aprovação do relatório e contas do ano lectivo anterior e a 2.ª para eleger os órgãos sociais;
- b) Extraordinariamente, reúne sempre que seja convocada a requerimento do conselho executivo, do conselho fiscal ou de pelo menos, 15% da totalidade dos associados no pleno uso dos seus direitos.

2 — A assembleia geral só poderá funcionar em primeira convocação desde que esteja presente a maioria absoluta dos associados e em segunda convocação meia hora mais tarde, com qualquer número de associados.

3 — A reunião da assembleia geral extraordinária, a requerimento dos associados, só poderá realizar-se se comparecerem, pelo menos, dois terços dos requerentes.

4 — Cada associado só tem direito a um voto, qualquer que seja o número de filhos ou educandos.

Artigo 18.º

Convocatória

1 — A convocatória da assembleia geral é da competência do presidente da mesa da assembleia geral, por sua iniciativa, ou a pedido do conselho executivo, do conselho fiscal ou a requerimento de associados nos termos do artigo 17.º, n.º 1, alínea b).

2 — As formas de convocação dos associados para a assembleia geral serão:

- a) Por aviso postal ou notificação através dos educandos;
- b) Por aviso afixado na escola.

3 — Requerida a convocação da assembleia geral em sessão extraordinária, deve a mesma ser convocada no prazo máximo de 5 dias após a recepção do requerimento e ter lugar nos 15 dias seguintes ao mesmo facto.

Artigo 19.º

Mesa da assembleia geral

A mesa da assembleia geral é constituída pelo presidente, um 1.º secretário e um 2.º secretário.

Artigo 20.º

Competências do presidente da mesa da assembleia geral

Compete ao presidente da mesa da assembleia geral:

- a) Convocar as assembleias gerais e dirigir os respectivos trabalhos;
- b) Presidir e fiscalizar o processo eleitoral e manter actualizados os cadernos eleitorais;
- c) Dar posse ao novo presidente da mesa da assembleia geral;
- d) Assinar as actas das sessões e proceder à legalização dos livros respeitantes à assembleia geral;
- e) Providenciar no sentido de, no prazo de oito dias após a assembleia geral, ser afixada na escola em local apropriado para o efeito fotocópia da acta da respectiva sessão.

SECÇÃO III

Do conselho executivo

Artigo 21.º

Composição

1 — O conselho executivo é composto por um presidente, um vice-presidente, um secretário, um tesoureiro e um vogal.

2 — Poderão ainda haver, no conselho executivo, um ou dois vogais suplentes que podem assistir às reuniões deste órgão sem direito a voto, os quais serão chamados à efectividade de funções no caso de impedimento definitivo de um dos membros efectivos.

Artigo 22.º

Competências

Sendo o órgão de gestão da Associação compete ao conselho executivo:

- a) Dar cumprimento às deliberações da assembleia geral e dirigir todas as actividades próprias dos objectivos da Associação sua administração e seus bens;
- b) Representar a Associação;
- c) Proceder à inscrição dos seus associados e propor à assembleia geral a perda da qualidade de associados sempre que se justifique, nos termos estatutários;
- d) Promover a constituição de grupos de trabalho para a prossecução de quaisquer interesses inseridos nos objectivos da Associação;
- e) Afixar antecipadamente o calendário de actividades que adoptar, para conhecimento dos interessados;
- f) Submeter à assembleia geral o relatório de actividades e contas anuais, para discussão e aprovação, nos termos estatutários;
- g) Exercer todas as demais funções que lhe sejam atribuídas pela lei e pelos presentes estatutos.

Artigo 23.º

Funcionamento

1 — O conselho executivo reunirá, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que o seu presidente ou a maioria dos seus membros o solicite.

2 — Poderão participar, quando convidados, nas reuniões do conselho executivo:

- a) Os membros da mesa da assembleia geral;
- b) Os membros do conselho fiscal;
- c) Um representante do conselho executivo da escola, qualquer outro professor ou qualquer pessoa que para tal tenha sido, justificadamente, convidada.

3 — A Associação obriga-se:

- a) No movimento de documentos de tesouraria, com duas assinaturas, entre o presidente do conselho executivo, o vice-presidente e o tesoureiro;
- b) Para o restante expediente, com uma assinatura, preferencialmente a do presidente do conselho executivo.

Artigo 24.º

Competências dos membros do conselho executivo

1 — Compete ao presidente do conselho executivo:

- a) Representar o conselho executivo;
- b) Convocar os membros do conselho executivo para as reuniões e presidir às mesmas;
- c) Dirigir e coordenar os trabalhos, executando e fazendo executar as deliberações do conselho executivo;
- d) Gerir financeiramente a Associação juntamente com o secretário e o tesoureiro;
- e) Assinar as actas das reuniões do conselho executivo;
- f) Proceder à gestão do pessoal ao serviço da Associação.

2 — Compete ao vice-presidente coadjuvar e substituir o presidente na sua falta ou impedimento.

3 — Competem ao secretário e ao tesoureiro as atribuições que normalmente cabem a estas funções.

4 — Os membros do conselho executivo são solidariamente responsáveis pelas decisões tomadas no exercício das suas funções e competências, quando em acta não se tenham a elas oposto.

SECÇÃO IV

Do conselho fiscal

Artigo 25.º

Composição

O conselho fiscal é constituído por um presidente e dois vogais.

Artigo 26.º

Competências

Compete ao conselho fiscal:

- a) Dar parecer sobre o relatório e contas anuais;
- b) Fiscalizar a escrituração, livros e documentos da Associação, quando julgue necessário;

c) Emitir parecer sobre qualquer assunto, mediante pedido da assembleia geral ou do conselho executivo da Associação;

d) Requerer a convocação da assembleia geral, nos termos estatutários;

e) Solicitar a qualquer órgão da Associação as informações que entenda necessárias;

f) Cumprir as demais disposições impostas por lei no âmbito das suas funções.

Artigo 27.º

Funcionamento

O conselho fiscal reúne sempre que necessário e pelo menos uma vez por ano, sendo convocado pelo seu presidente.

CAPÍTULO IV

Do património

Artigo 28.º

Bens patrimoniais

Constituem património da Associação quaisquer bens móveis e imóveis que venham a ser adquiridos por qualquer dos títulos legalmente previstos e as receitas próprias da Associação provenientes de quotização dos associados, subsídios e contributos financeiros públicos ou privados ou outras receitas provenientes do exercício de actividades compatíveis com os objectivos prosseguidos pela Associação.

CAPÍTULO V

Do processo eleitoral

Artigo 29.º

Marcação

1 — Os membros dos órgãos sociais são eleitos anualmente por sufrágio directo e secreto.

2 — As eleições efectuar-se-ão até 30 de Outubro, na reunião ordinária anual da assembleia geral, que será convocada com a antecedência mínima de 15 dias e funcionará durante a assembleia como assembleia eleitoral.

3 — Da respectiva convocatória constarão:

- O dia, o local, a hora e a ordem de trabalhos;
- O horário de abertura e de encerramento da urna;
- A data limite para a entrega das listas.

Artigo 30.º

Cadernos eleitorais

1 — Para efeitos eleitorais são considerados membros no pleno gozo dos seus direitos todos os que cumpram as condições expressas no capítulo II, artigos 6.º e 7.º destes estatutos.

2 — Qualquer membro efectivo poderá reclamar, por escrito, da inclusão ou omissão de qualquer filiado, devendo as reclamações dar entrada na sede da Associação até sete dias antes da data designada para a assembleia eleitoral.

3 — As reclamações serão apreciadas pela mesa da assembleia geral até ao final do 2.º dia útil seguinte ao termo do prazo fixado no número anterior, com conhecimento da decisão ao associado reclamante, não havendo recurso desta decisão.

Artigo 31.º

Apresentação de candidaturas

1 — As listas candidatas deverão dar entrada na sede da Associação até sete dias antes do acto eleitoral.

2 — As candidaturas podem ser apresentadas por associados que cumpram as condições expressas no capítulo II, artigo 7.º, destes estatutos, em número não inferior a 11 membros efectivos, sendo que a cada cargo estatutário deverá corresponder e ser indicado um associado.

3 — Qualquer membro efectivo pode ser subscritor da sua própria candidatura, mas é-lhe interdito subscrever mais de uma lista.

4 — Todas as candidaturas deverão ser acompanhadas de declaração do associado proposto, no qual se confirme a aceitação do cargo para que é candidato.

5 — Será obrigatório, com a apresentação da lista, esta vir acompanhada de um plano de actividades e orçamento para o mandato a que se candidata.

6 — Na apresentação das candidaturas, os proponentes deverão indicar qual de entre eles será o mandatário da lista e exercerá as

funções de vogal verificador, fazendo, como observador, parte da comissão eleitoral.

Artigo 32.º

Votação

1 — A votação efectuar-se-á por escrutínio secreto, tendo como horário o indicado na convocatória, apenas podendo votar os membros efectivos em pleno gozo dos seus direitos à data da eleição.

2 — Haverá uma única mesa de voto presidida pela comissão eleitoral, que será composta pelos elementos da mesa da assembleia geral, mais os mandatários das listas, sendo estes estritamente observadores.

3 — Encerrada a urna, proceder-se-á de imediato ao escrutínio, sendo considerada vencedora a lista que obtiver mais votos.

Artigo 33.º

Acto de posse

Os eleitos serão empossados em sessão pública de acto de posse, que deverá decorrer de seguida à proclamação da lista vencedora, ou até 15 dias após o acto eleitoral, sendo que:

a) O presidente da mesa da assembleia geral dará posse ao presidente da mesa da assembleia geral eleito;

b) O novo presidente da mesa da assembleia geral dará posse aos restantes membros eleitos.

CAPÍTULO VI

Disposições finais e transitórias

Artigo 34.º

Dissolução

Em caso de dissolução da Associação, a assembleia geral determinará o destino a dar aos seus bens e designará os seus liquidatários.

Artigo 35.º

Comissão instaladora

Entre a aquisição da personalidade jurídica pela Associação e a primeira assembleia geral que se realizar, esta será gerida por uma comissão instaladora constituída por cinco dos sócios fundadores.

Artigo 36.º

Omissões

Em tudo o que fica omissis no articulado dos presentes estatutos, regerão as disposições legais supletivamente aplicáveis.

15 de Outubro de 2007. — O Secretário-Geral do Ministério da Educação, *João S. Batista*.

2611057309

COMPARES — ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE ESTUDOS IBERO-ESLAVOS

Anúncio (extracto) n.º 7236/2007

Certifico que, por escritura de 15 de Janeiro de 2007, lavrada a fl. 26 do livro de notas para escrituras diversas n.º 2-J do cartório notarial a cargo do notário João Carlos Cristóvão de Maia Rodrigues, foi constituída uma associação que se rege, entre outras, pelas cláusulas seguintes:

Denominação — COMPARES — Associação Internacional de Estudos Ibero-Eslavos;

Sede social — Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, sita na Alameda da Universidade, em Lisboa;

Duração — tempo indeterminado;

Objecto — a prossecução de acções de carácter científico, cultural e social para apoiar e promover os estudos ibero-eslavos no mundo;

Órgãos — assembleia geral, direcção, conselho fiscal e conselho consultivo.

1 de Outubro de 2007. — O Notário, *João Carlos Cristóvão de Maia Rodrigues*.

2611057187

Anúncio (extracto) n.º 7237/2007

Certifico que, por escritura de 12 de Fevereiro de 2007, lavrada a fl. 131 do livro de notas para escrituras diversas n.º 2-J do cartório

notarial a cargo do notário João Carlos Cristóvão de Maia Rodrigues, foram alterados os estatutos da associação COMPARES — Associação Internacional de Estudos Ibero-Eslavos no que respeita à sua sede social, que passa a ser na Rua de Arnaldo Ferreira, bloco 2, 5.º, A, freguesia do Lumiar, concelho de Lisboa, sendo que a denominação, a duração, o objecto e os seus órgãos se mantêm inalterados.

26 de Março de 2007. — O Notário, *João Carlos Cristóvão de Maia Rodrigues*.

2611057196

FUNDAÇÃO D. HENRIQUE DE MENEZES

Anúncio (extracto) n.º 7238/2007

Certifico que, por escritura de 5 de Julho de 2007, lavrada com início a fl. 8 do livro de notas para escrituras diversas n.º 223-I do Cartório Notarial de Sintra, a cargo do notário António José Tomás Catalão, foi constituída uma fundação denominada Fundação D. Henrique de Menezes, com sede na Rua de Domingos Saraiva, 6, 1.º, esquerdo, localidade de Algueirão, freguesia de Algueirão-Mem Mar-

tins, concelho de Sintra, tendo por objecto fins caritativos, artísticos, educativos e científicos e que são especialmente os seguintes:

- 1) A conservação do seu património;
- 2) A inventariação e conservação de todo o arquivo;
- 3) Disponibilizar a uma elite científica a consulta cuidada de obras raras e inéditas, para que possam servir a esta comunidade científica;
- 4) A promoção do arquivo nos meios para o efeito;
- 5) A acção cultural, educativa e artística que seja compatível com o arquivo e demais bens, decidida pelos administradores;
- 6) A Fundação admite a acção caritativa quando seja decidida pelos instituidores;
- 7) Pertence ao conselho de administração da Fundação escolher, de entre os fins da instituição, não só aquele ou aqueles que em cada lugar devem ser especialmente realizados, mas também a forma e o processo dessa realização;
- 8) A divulgação de parte do património artístico da casa da Raga-teira, que os instituidores entendam ser divulgado.

Está conforme o original.

5 de Julho de 2007. — O Notário, *António José Tomás Catalão*.
2611057012

GE CAPITAL HOLDING PORTUGAL, SGPS, L.DA

Balancete n.º 164/2007

Rua da Quinta da Quintã, edifício D. José, 3.º, 2744-533 Paço de Arcos, Oeiras.

Capital social: € 22 221 446.

Contribuinte n.º 504445843.

Balanco em base individual em 31 de Dezembro de 2006

(Em euros)

Rubricas da instrução n.º 23/2004 (referências indicativas)	Notas/quadros anexos	2006			2005
		Valor antes de provisões, imparidade e amortizações 1	Provisões, imparidade e amortizações 2	Valor líquido 3=1-2	
Activo					
10+3300	Caixa e disponibilidades em bancos centrais	0	0	0	0
11+3301	Disponibilidades em outras instituições de crédito	589	0	589	208 533
152 ⁽¹⁾ +1548 ⁽¹⁾ + +158 ⁽¹⁾ +16+191 ⁽¹⁾ - -3713 ⁽¹⁾	Activos financeiros detidos para negociação	10 000 000	0	10 000 000	10 000 000
152 ⁽¹⁾ +1548 ⁽¹⁾ + +158 ⁽¹⁾ +18+192 - -34 888 ⁽¹⁾ -35 221 ⁽¹⁾ - -3531 ⁽¹⁾ -53 888 ⁽¹⁾ -3713 ⁽¹⁾	Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	0	0	0	0
153+1548 ⁽¹⁾ + +158 ⁽¹⁾ +18+192+ +34 888 ⁽¹⁾ -35 221 ⁽¹⁾ - -3531 ⁽¹⁾ - -53 888 ⁽¹⁾ -3713 ⁽¹⁾	Activos financeiros disponíveis para venda	0	0	0	0
13+150+158 ⁽¹⁾ +159 ⁽¹⁾ + +198 ⁽¹⁾ +3303+3310 ⁽¹⁾ + +34 018 ⁽¹⁾ +3408 ⁽¹⁾ - -350 -3520 -5210 ⁽¹⁾ - -35 221 ⁽¹⁾ -3531 ⁽¹⁾ - -5300 -53 028 ⁽¹⁾ -3710	Aplicações em instituições de crédito ...	0	0	0	0
14+151+1540+158 ⁽¹⁾ + +190+3304+3305+ +3310 ⁽¹⁾ +34 008+ +340 108+34 880 - -3518 -35 211 - -35 221 -3531-370-3711- -3712-5210 ⁽¹⁾ - -53 018-530 208 -53 880	Créditos a clientes	0	0	0	0
156+158 ⁽¹⁾ +159 ⁽¹⁾ +22+ +3307+3310 ⁽¹⁾ +3402 - -355 -3524 -3713 ⁽¹⁾ - -5210 ⁽¹⁾ -53 028 ⁽¹⁾ -5303	Investimentos detidos até à maturidade	0	0	0	0
155+158 ⁽¹⁾ +159 ⁽¹⁾ +20+ +3306+3310 ⁽¹⁾ +3402 ⁽¹⁾ - -354 -3523 -3713 ⁽¹⁾ - -5210 ⁽¹⁾ -5308 ⁽¹⁾	Activos com acordo de recompra	0	0	0	0
21	Derivados de cobertura	0	0	0	0
25 -3580 -3713 ⁽¹⁾	Activos não correntes detidos para venda	0	0	0	0

(Em euros)

Rubricas da instrução n.º 23/2004 (referências indicativas)	Notas/quadros anexos	2006			2005
		Valor antes de provisões, imparidade e amortizações 1	Provisões, imparidade e amortizações 2	Valor líquido 3=1-2	
26-3581 ⁽¹⁾ - 360 ⁽¹⁾	Propriedades de investimento	0	0	0	0
27-3581 ⁽¹⁾ - 360 ⁽¹⁾	Outros activos tangíveis	0	0	0	0
29 - 3582 - 3583 - 361	Activos intangíveis	0	0	0	0
24 - 357 - 3713 ⁽¹⁾	Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	80 105 929	0	80 105 929	80 105 929
300	Activos por impostos correntes	741 815	0	741 815	0
301	Activos por impostos diferidos	36 909	0	36 909	0
12+157+158 ⁽¹⁾ +159 ⁽¹⁾ + +198 ⁽¹⁾ +31+32+3302+ +3308+3310 ⁽¹⁾ +338+ +3408 ⁽¹⁾ +348 ⁽¹⁾ - - 3584 - 3525 - 371 ⁽¹⁾ + +50 ⁽¹⁾ ⁽²⁾ - 5210 ⁽¹⁾ - - 5304 - 5308 ⁽¹⁾ +54 ⁽¹⁾ ⁽³⁾	Outros activos	22 627 861	0	22 627 861	22 686 325
	Total do activo ...	113 513 104	0	113 513 104	113 000 787

(Em euros)

Rubricas da instrução n.º 23/2004 (referências indicativas)	Notas/quadros anexos	2006	2005
	Passivo		0
			0
38-3311 ⁽¹⁾ - 3410+ +5200+5211 ⁽¹⁾ +5318 ⁽¹⁾	Recursos de bancos centrais		0
43 ⁽¹⁾	Passivos financeiros detidos para negociação		0
43 ⁽¹⁾	Outros passivos financeiros ao justo valor através de resultados		0
39-3311 ⁽¹⁾ - 3411+ +5201+5211 ⁽¹⁾ + +5318 ⁽¹⁾	Recursos de outras instituições de crédito		0
40+41-3311 ⁽¹⁾ - 3412 - - 3413+5202+5203+ +5211 ⁽¹⁾ +5310+5311	Recursos de clientes e outros empréstimos		0
42-3311 ⁽¹⁾ - 3414+ +5204+5211 ⁽¹⁾ +5312	Responsabilidades representadas por títulos		0
46 - 3311 ⁽¹⁾ - 3415+ +5205+5211 ⁽¹⁾ +5313	Passivos financeiros associados a activos transferidos		0
44	Derivados de cobertura		0
45	Passivos não correntes detidos para venda		0
47	Provisões	64 785	396 017
490	Passivos por impostos correntes		0
491	Passivos por impostos diferidos		0
481+/- 489 ⁽¹⁾ - 3311 ⁽¹⁾ - - 3416 ⁽¹⁾ +5206 ⁽¹⁾ + +5211 ⁽¹⁾ +5314 ⁽¹⁾	Instrumentos representativos de capital		0
480+488+/-489 ⁽¹⁾ - - 3311 ⁽¹⁾ - 3416 ⁽¹⁾ + +5206 ⁽¹⁾ +5211 ⁽¹⁾ + +5314 ⁽¹⁾	Outros passivos subordinados	29 927 874	29 927 874
51 - 3311 ⁽¹⁾ - 3417 - - 3418+50 ⁽¹⁾ ⁽²⁾ +5207+ +5208+5211 ⁽¹⁾ +528+ +538-5388+5318 ⁽¹⁾ + +54 ⁽¹⁾ ⁽³⁾	Outros passivos	1 743 074	151 965
	Total do passivo	31 735 733	30 475 856
	Capital	22 221 446	22 221 446
55	Capital		0
602	Prémios de emissão		0
57	Outros instrumentos de capital	52 149 320	52 149 320
- 56	Acções próprias		0
58+59	Reservas de reavaliação		0
60 - 602+61	Outras reservas e resultados transitados	8 154 165	8 784 031
	Resultados do exercício	- 747 560	- 629 867
- 63	Dividendos antecipados		
	Total do capital	81 777 371	82 524 931
	Total do passivo + capital	113 513 104	113 000 787

⁽¹⁾ Parte aplicável dos saldos destas rubricas.⁽²⁾ A rubrica 50 deverá ser inscrita no activo se tiver saldo devedor e no passivo se tiver saldo credor.⁽³⁾ Os saldos devedores das rubricas 542 e 548 são inscritos no activo e os saldos credores no passivo.

MON NA MON — ASSOCIAÇÃO DE FILHOS E AMIGOS DA GUINÉ-BISSAU

Anúncio (extracto) n.º 7239/2007

No cartório privativo do notário licenciado António Amaral Marques, por escritura lavrada no dia 12 de Janeiro de 2007, iniciada a fl. 25 do livro n.º 63-G, foi constituída uma associação denominada Mon na Mon — Associação de Filhos e Amigos da Guiné-Bissau, com sede na Rua de Espinho, 10, 1.º, C, freguesia de Glória, concelho de Aveiro, que é uma organização laica de carácter humanitário sem

fins lucrativos e de ajuda mútua, que visa contribuir para a dignificação dos seus membros, promover realizações de carácter cultural, científico e recreativo e estabelecer relações com organizações similares. Podem ser associados da Mon na Mon — Associação de Filhos e Amigos da Guiné-Bissau todos os cidadãos guineenses e não só, admitidos mediante inscrição.

Está conforme.

12 de Janeiro de 2007. — O Notário, *António Amaral Marques*.
2611057035



PARTE L

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Aviso n.º 20 900/2007

Foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, parte L, de 7 de Setembro de 2007, a p. 26 191, o aviso n.º 16 757/2007, de 7 de Setembro, com a rectificação n.º 1630/2007, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, parte L, de 20 de Setembro de 2007, a p. 27 530, o procedimento concursal para provimento de cargos de direcção intermédia do 2.º grau, entre os quais para chefe de divisão de Políticas e Coordenação Interministerial, cuja publicação foi feita no jornal *Correio da Manhã* de 10 de Setembro de 2007 e na bolsa de emprego público (BEP) em 11 de Setembro de 2007.

Por motivos imprevisíveis, o júri do concurso para chefe de divisão de Políticas e Coordenação Interministerial foi alterado, passando a sua composição a ser a seguinte:

Presidente — Engenheira Maria Júlia Fonseca Murta Ladeira, sub-directora-geral do Instituto de Informática.

Engenheiro Alfredo José da Silva França Gomes, director de serviços do Centro de Tecnologias da Formação, em regime de substituição, do INA, I. P.

Professor Doutor António Ritto da Silva, presidente do Centro de Informática do Instituto Superior Técnico.

10 de Outubro de 2007. — O Director-Geral do Instituto de Informática, *José António Cordeiro Gomes*.

Aviso n.º 20 901/2007

Faz-se público que irão ser publicados na bolsa de emprego público, disponível na Internet com o endereço www.bep.gov.pt, no dia útil seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, anúncios de concurso para os cargos de direcção intermédia de 1.º grau, de director de serviços de Contabilidade da 5.ª Delegação, de director de serviços de Contabilidade da Direcção de Serviços dos Assuntos Comunitários e de director de serviços de Contabilidade da Direcção de Serviços Administrativos, do quadro de pessoal dirigente da Direcção-Geral do Orçamento.

12 de Outubro de 2007. — O Subdirector-Geral do Orçamento, *Eduardo Sequeira*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Aviso n.º 20 902/2007

Procedimento concursal para provimento do cargo de chefe de divisão dos Assuntos do Serviço Militar da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar

1 — Nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e por despacho de 18 de Junho de 2007 do director-geral de Pessoal e Recrutamento Militar, faz-se público que a DGPRM pretende proceder à abertura de procedimento concursal para pro-

vimento do cargo de chefe de divisão dos Assuntos do Serviço Militar, nos seguintes termos:

2 — Área de actuação do cargo a prover — compete ao chefe de divisão dos Assuntos do Serviço Militar, para além do exercício das funções definidas para o cargo constantes do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, as previstas no artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 4/2002, de 5 de Fevereiro.

3 — Requisitos formais de provimento — os constantes do n.º 1 do artigo 20.º da lei supracitada, a saber:

- Ser funcionário público licenciado dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;
- Ser detentor de quatro anos de experiência profissional em carreira para cujo provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.

4 — Perfil exigido — licenciatura, preferencial, em Ciências Militares.

5 — Composição do júri — o júri do procedimento concursal tem a seguinte composição:

Dr. Alberto Rodrigues Coelho, director-geral de Pessoal e Recrutamento Militar, que preside.

Dr.ª Ana Vanda de Fátima Alambre de Almeida Nunes de Matos, chefe de divisão de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional.

Doutor Luís António Vicente Baptista, professor associado da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, da Universidade Nova de Lisboa.

6 — Métodos de selecção:

Avaliação curricular;
Entrevista pública.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral de Pessoal e Recrutamento Militar do Ministério da Defesa Nacional, entregue pessoalmente durante as horas normais de funcionamento de expediente, sala 409, Avenida da Ilha da Madeira, 1, 4.º, 1400-204 Lisboa, ou remetido por correio, em carta registada, com aviso de recepção, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação da vaga na bolsa de emprego público.

8 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes elementos:

- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- Cópia do certificado de habilitações literárias;
- Cópias dos certificados da formação profissional;
- Outros documentos instrutórios do *curriculum vitae* considerados adequados pelos candidatos.

10 de Outubro de 2007. — O Director-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, *Alberto Rodrigues Coelho*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Aviso n.º 20 903/2007

Nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, autorizado por meu despacho de 2 de Outubro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de chefe de divisão de Programação e Controlo de Investimentos da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional (SG MAOTDR).

1 — Área de actuação — as referidas nos artigos 2.º do Decreto Regulamentar n.º 52/2007, de 27 de Abril, e 3.º da Portaria n.º 525/2007, de 30 de Abril, no que respeita às atribuições definidas para a Divisão de Programação e Controlo de Investimentos, e no despacho n.º 13 085/2007, de 1 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 26 de Junho de 2007.

2 — Requisitos legais de provimento — ser funcionário público licenciado, dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, e reunir, pelo menos, quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

3 — Condições preferenciais — exercer ou já ter exercido funções dirigentes de apoio técnico e administrativo aos gabinetes dos membros do Governo e aos demais órgãos e serviços do Ministério, na área em que se insere o cargo a prover; ter experiência prática na área do PIDDAC, adquirida através da intervenção concreta na preparação de informação base para elaboração de projectos de orçamentos de investimento do Ministério, e deter formação profissional nas áreas do planeamento e programação e na área da gestão de projectos.

4 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional.

5 — Formalização das candidaturas:

5.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido à Secretaria-Geral, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a Rua de O Século, 51, 3.º, 1200-433 Lisboa.

5.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação (nome, estado civil, residência, código postal e telefone);
- b) Categoria, vínculo e serviço a que pertence;
- c) Indicação do concurso a que se candidata, mediante referência ao presente aviso de abertura.

5.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Currículo profissional detalhado, actualizado, datado e assinado, do qual constem, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce e exerceu, com indicação dos respectivos períodos de permanência nos serviços e actividades relevantes, bem como indicação das acções de formação profissional frequentadas, entidades que as promoveram, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;

b) Declaração, autêntica ou autenticada, passada pelo serviço, devidamente actualizada, da qual conste a existência e natureza do vínculo, a antiguidade, expressa em anos, na actual carreira, bem como a avaliação do desempenho, reportada aos anos relevantes para efeitos de concurso;

c) Declaração das funções que desempenha/desempenhou no âmbito de cargos de dirigentes, emitida pelo serviço;

d) Fotocópia dos documentos autênticos comprovativos das acções de formação frequentadas;

e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

6 — Os candidatos serão notificados para a realização da entrevista bem como do resultado do procedimento concursal, não havendo lugar a audiência dos interessados, conforme estabelece o n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

7 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciado José Júlio Cordeiro dos Reis Silva, secretário-geral-adjunto do MAOTDR.
Vogais:

Licenciada Paula Cristina Monteiro Leal, chefe de divisão de Gestão Financeira e Patrimonial da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo.

Professora Maria da Conceição Pitta Azinhais Mendes, docente da Escola Superior de Teatro e Cinema.

3 de Outubro de 2007. — A Secretária-Geral, *Maria Helena Fernandes*.

Aviso n.º 20 904/2007

Nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, autorizado por meu despacho de 2 de Outubro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de chefe da Divisão de Gestão Financeira da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional (SG MAOTDR).

1 — Área de actuação — as referidas nos artigos 2.º do Decreto Regulamentar n.º 52/2007, de 27 de Abril, e 3.º da Portaria n.º 525/2007, de 30 de Abril, no que respeita às atribuições definidas para a Divisão de Gestão Financeira, no despacho n.º 12 012/2007, de 1 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115, de 18 de Junho de 2007.

2 — Requisitos legais de provimento — ser funcionário público licenciado, dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, e reunir pelo menos quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

3 — Perfil pretendido — licenciados em Gestão ou Economia.

4 — Condições preferenciais — exercer ou já ter exercido funções dirigentes de apoio técnico e administrativo aos gabinetes dos membros do Governo e aos demais órgãos e serviços do Ministério, na área em que se insere o cargo a prover; ter experiência prática significativa nas áreas de planeamento e orçamentos de funcionamento e PIDDAC, adquirida através da intervenção concreta na preparação, elaboração, acompanhamento e avaliação da execução de orçamentos de funcionamento e PIDDAC, e deter formação profissional na mesma área.

5 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido à Secretaria-Geral, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a Rua de O Século, 51, 3.º, 1200-433 Lisboa;

6.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação — nome, estado civil, residência, código postal e telefone;
- b) Categoria, vínculo e serviço a que pertence;
- c) Indicação do concurso a que se candidata, mediante referência ao presente aviso de abertura;

6.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Currículo profissional detalhado, actualizado, datado e assinado, do qual conste, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce e exerceu, com indicação dos respectivos períodos de permanência nos serviços e actividades relevantes, bem como indicação das acções de formação profissional frequentadas, entidades que as promoveram, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;

b) Declaração, autêntica ou autenticada, passada pelo serviço, devidamente actualizada, da qual conste a existência e natureza do vínculo, a antiguidade, expressa em anos, na actual carreira, bem como a avaliação do desempenho, reportada aos anos relevantes para efeitos de concurso;

c) Declaração das funções que desempenha/desempenhou no âmbito de cargos de dirigentes, emitida pelo serviço;

d) Fotocópia dos documentos autênticos comprovativos das acções de formação frequentadas;

e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

7 — Os candidatos serão notificados para a realização da entrevista bem como do resultado do procedimento concursal, não havendo lugar a audiência dos interessados, conforme estabelece o n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

8 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciado José Júlio Cordeiro dos Reis Silva, secretário-geral-adjunto do MAOTDR.

Vogais:

Licenciada Paula Cristina Monteiro Leal, chefe da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo.

Professora Maria da Conceição Pitta Azinhais Mendes, docente da Escola Superior de Teatro e Cinema.

3 de Outubro de 2007. — A Secretária-Geral, *Maria Helena Fernandes*.

Aviso n.º 20 905/2007

Nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, autorizado por meu despacho de 2 de Outubro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de chefe da Divisão de Administração de Sistemas de Informação da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional (SG MAOTDR).

1 — Área de actuação — as referidas no artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 52/2007, de 27 de Abril, e no despacho n.º 12 973/2007, de 1 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 120, de 25 de Junho de 2007.

2 — Requisitos legais de provimento — ser funcionário público licenciado, dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, e reunir pelo menos quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

3 — Perfil pretendido — licenciados em Informática.

4 — Condições preferenciais — experiência de coordenação e orientação técnica de equipas e projectos no âmbito da área em que se insere o cargo a prover, exercer ou já ter exercido funções de apoio técnico aos gabinetes dos membros do Governo e aos demais órgãos e serviços do Ministério e ter experiência prática na área da gestão de redes/sistemas, em módulos aplicativos de gestão documental, designadamente, SMARTDOC e base de dados ORACLE.

5 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido à Secretaria-Geral, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a Rua de O Século, 51, 3.º, 1200-433 Lisboa.

6.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação — nome, estado civil, residência, código postal e telefone;
- b) Categoria, vínculo e serviço a que pertence;
- c) Indicação do concurso a que se candidata, mediante referência ao presente aviso de abertura.

6.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Currículo profissional detalhado, actualizado, datado e assinado, do qual conste, designadamente, as habilitações literárias, as funções

que exerce e exerceu, com indicação dos respectivos períodos de permanência nos serviços e actividades relevantes, bem como indicação das acções de formação profissional frequentadas, entidades que as promoveram, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;

b) Declaração, autêntica ou autenticada, passada pelo serviço, devidamente actualizada, da qual conste a existência e natureza do vínculo, a antiguidade, expressa em anos, na actual carreira, bem como a avaliação do desempenho, reportada aos anos relevantes para efeitos de concurso;

c) Declaração das funções que desempenha/desempenhou no âmbito de cargos de dirigentes, emitida pelo serviço;

d) Fotocópia dos documentos autênticos comprovativos das acções de formação frequentadas;

e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

7 — Os candidatos serão notificados para a realização da entrevista bem como do resultado do procedimento concursal, não havendo lugar a audiência dos interessados, conforme estabelece o n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

8 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciado José Júlio Cordeiro dos Reis Silva, secretário-geral-adjunto do MAOTDR.

Vogais:

Licenciada Aline Ferreira Rodrigues, chefe de divisão do Serviço de Informática, em regime de substituição, na Direcção-Geral do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Urbano.

Prof. Doutor Manuel da Costa Leite, director dos Cursos de Engenharia Informática e de Tecnologias da Informação da Universidade Lusófona.

10 de Outubro de 2007. — A Secretária-Geral, *Maria Helena Fernandes*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Aviso n.º 20 906/2007

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, por despacho do secretário-geral de 15 de Outubro de 2007, vai estar aberto procedimento concursal, por anúncio a publicitar na bolsa de emprego público (BEP), a partir do próximo dia 26 de Outubro, pelo prazo de 10 dias úteis a contar dessa data, com vista ao recrutamento para provimento do lugar de director de serviços de Organização e Qualidade, cargo de direcção intermédia de 1.º grau, constante do mapa anexo a que se refere o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 138/2007, de 27 de Abril, e a Portaria n.º 533/2007, de 24 de Abril, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 83, de 30 de Abril de 2007.

16 de Outubro de 2007. — O Secretário-Geral, *Mário Silva*.

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio electrónico: dre@incm.pt

Linha azul: 808 200 110

Fax: 21 394 5750